

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Seção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior	50\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Consta, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938 (R.);
 Decreto-lei n. 904, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto-lei n. 905, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto-lei n. 906, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto-lei n. 907, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto-lei n. 908, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto-lei n. 909, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.259, de 12 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.262, de 12 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.263, de 12 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.264, de 12 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.266, de 12 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.272, de 16 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.278, de 19 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.281, de 19 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.282, de 19 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.283, de 19 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.284, de 19 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.285, de 19 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.299, de 24 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.330, de 26 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.332, de 26 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.333, de 26 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.339, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.340, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.341, de 30 de novembro de 1938;
 Decreto n. 3.344, de 30 de novembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, 14, 23 e 29 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 22, 26, 28 e 29 de novembro último.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 do mês findo.

Ministério da Agricultura — Decretos de 27 de novembro passado.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Serviço de Obras, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro, e do Serviço do Pessoal Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Serviço do Pessoal, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 867 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1938 (*)

Dispõe sobre o recolhimento da arrecadação federal ao Banco do Brasil e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe conferiu o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º As rendas do Governo Federal continuarão a ser arrecadadas pelas repartições competentes nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições legais e regulamentares que permitem a permanência destas rendas no todo ou em parte nos cofres federais.

Art. 3.º A arrecadação do Governo Federal será recolhida ao Banco do Brasil em conta especial da "Receita da União".

Art. 4.º As Delegacias Fiscais, as Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, os Serviços de Fundos Regionais, as Estradas de Ferro da União, as Alfândegas, e as repartições da Capital Federal que remetam balanços à Contadoria Central da República, recolherão, diariamente, à matriz do Banco do Brasil ou às suas Agências a arrecadação líquida do dia anterior.

§ 1.º A arrecadação líquida ou saldos de caixa das demais repartições federais será recolhida da seguinte forma:

a) pelas Coletorias Federais às Delegacias Fiscais respectivas;
 b) pelas Mesas de Rendas, Postos e Registos Fiscais às Delegacias Fiscais ou Alfândegas a que estejam subordinados; e
 c) pelas Sucursais, Agências Postais e Telegráficas às Diretorias Regionais respectivas.

§ 2.º As repartições não arrecadadoras, mas que eventualmente recebam rendas ou dinheiros sob qualquer título, farão os recolhimentos às Delegacias Fiscais, ao Tesouro Nacional ou às repartições arrecadadoras mais próximas, no dia útil seguinte ao da arrecadação.

Art. 5.º Os prazos de recolhimento para as repartições mencionadas no § 1.º do artigo anterior, serão fixados pelas Diretorias das Rendas Aduaneiras e das Rendas Internas, mediante proposta das Delegacias Fiscais, em tabelas a que dará registro o Tribunal de Contas.

Art. 6.º A arrecadação do Governo Federal no exterior continuará a ser processada e recolhida na conformidade das leis e regulamentos em vigor.

Art. 7.º O recolhimento, na conta "Receita da União" será feito mediante guia em três vias, nas quais o Banco do Brasil ou suas Agências passarão o competente recibo, devolvendo a 2.ª e 3.ª vias à repartição que efetuou o recolhimento.

Parágrafo único. As segundas vias serão remetidas às Contadorias Seccionais das repartições que efetuaram os recolhimentos, como documento de despesa do dia em que essas operações forem levadas a efeito. Os Serviços de Fundos Regionais e as Estradas de Ferro da União que ainda não possuem Contadorias Seccionais, remeterão essas segundas vias, respectivamente, à Contadoria Seccional no Ministério da Guerra e às Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais.

Art. 8.º O Banco do Brasil providenciará afim de que todos os recolhimentos feitos às suas Agências sejam imediatamente transferidos para a matriz do Rio de Janeiro, a crédito da conta "Receita da União".

Art. 9.º Fica aberta no Banco do Brasil a conta especial "Despesa da União", a cujo débito serão levados todos os pagamentos autorizados pelo Ministério da Fazenda, inclusive os relativos a suprimentos de que necessitarem as repartições federais para o pagamento de despesas orçamentárias, e os saques para restituição de depósitos, quando necessários.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda, para o fim indicado na parte final deste artigo, autorizará o Banco do Brasil a fazer, em cada caso, os necessários suprimentos às repartições que os solicitarem.

Art. 10. Em favor das repartições pagadoras da União no Distrito Federal e nos Estados, o Ministério da Fazenda autorizará o Banco do Brasil a conceder créditos mensais que não excederão de 1/12 da totalidade das despesas que tiverem de pagar durante o exercício financeiro, na base das distribuições de créditos orçamentários feitas pela Diretoria da Despesa Pública.

Parágrafo único. Por conta dos créditos abertos no Banco do Brasil, na conformidade deste artigo, sacarão as repartições beneficiadas os suprimentos de que necessitarem, liquidando-os ao Banco e suas Agências a débito da conta "Despesa da União".

Art. 11. O Banco do Brasil providenciará afim de que todos os saques feitos às suas Agências na conta "Despesa da União" sejam imediatamente transferidos para a Matriz, a débito da mesma conta.

(*) Publicado no "Diário Oficial" de 19 de novembro de 1938. Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Art. 12. O Banco do Brasil enviará, diariamente, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, ao Tribunal de Contas e à Contadoria Central da República, os extratos das contas "Receita da União" e "Despesa da União", nos quais mencionará sempre o nome das repartições com que operar, além de outros elementos próprios de cada histórico, quer nos recolhimentos, quer nos pagamentos.

Art. 13. A escrituração dos "Depósitos" que a União arrecadar dar-se-á de acordo com os preceitos estatuidos no Código de Contabilidade e seu Regulamento, correndo a restituição dos mesmos por conta dos recursos proporcionados pela arrecadação geral, a débito dos respectivos títulos ou contas, ficando revogado o art. 23, do Decreto n. 23.450, de 15 de setembro de 1933.

Parágrafo único. A conta "Depósitos de Terceiros", existente no Banco do Brasil, será encerrada, transferindo-se o seu saldo para a de "Receita da União".

Art. 14. Os saldos credores da conta "Receita da União" e os devedores da conta "Despesa da União" vencerão os juros que forem convencionados com o Banco do Brasil, contados e acumulados no fim de cada semestre civil, sendo os saldos para a contagem de juros encontrados pela comparação diária da receita com a despesa da União.

Art. 15. Os juros das contas referidas no artigo anterior e os das que forem abertas por determinação do Ministro da Fazenda, quer diretamente ao Tesouro Nacional, quer sob sua responsabilidade e garantia, não poderão ultrapassar a taxa de 6 % ao ano, capitalizados ou não por semestres civis.

Art. 16. As contas Receita e Despesa da União serão encerradas, por encontro de saldos, no fim de cada exercício financeiro, promovendo o Governo os meios ou as operações de crédito a que estiver autorizado para a liquidação do saldo, si devedor, e transferindo-se para a conta de "Liquidação", si credor.

Art. 17. A execução dos serviços decorrentes deste decreto-lei, por parte do Banco do Brasil, será feita mediante contrato firmado entre o Tesouro Nacional e o referido Estabelecimento, aprovado por decreto do Governo.

Art. 18. O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1939, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 1938 o contrato assinado com o Banco do Brasil em 13 de agosto de 1936.

Art. 19. O Ministro da Fazenda baixará as instruções que se fizerem necessárias à fiel execução do presente decreto-lei.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 904 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Proíbe a exportação de sementes de oiticica e promove medidas de amparo aos interesses dos produtores e industriais dessa matéria prima.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e considerando que a liberdade de exportação de sementes de oiticica não se tem revelado capaz de melhorar a situação da crise em que se encontra o mercado dessa matéria prima nacional;

Considerando que a ameaça de persistência da crise impõe a necessidade de medidas de amparo aos interesses dos produtores da dita matéria prima;

Decreta:

Art. 1.º É proibida a saída de sementes de oiticica para o estrangeiro, em todos os portos nacionais, sob pena de multa de cinco a trinta contos de réis e o dobro nas reincidências, por infrator e por embarque.

Art. 2.º O Ministério da Agricultura, por intermédio do serviço competente, providenciará no sentido da imediata organização, nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, dos produtores ou fornecedores de sementes de oiticica, pelo sistema de cooperativas e entrará em entendimentos com o Banco do Brasil para que este atenda ao financiamento, não só das cooperativas de produtores ou fornecedores organizadas, como das empresas industriais que se destinem ao beneficiamento das sementes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º O Ministério das Relações Exteriores, em ação conjunta com o da Agricultura, promoverá a expansão do óleo de oiticica nas praças importadoras estrangeiras, tomando as providências que forem necessárias.

Art. 4.º Enquanto perdurar a crise o Ministério da Agricultura providenciará junto aos governos dos Estados e municípios interessados na produção e industrialização de sementes de oiticica, para que seja suspensa a cobrança de quaisquer impostos ou taxas que incidem sobre a matéria prima e sobre os estabelecimentos industriais que trabalham no seu beneficiamento.

Art. 5.º Das multas a que se refere o art. 1.º impostas pela autoridade fiscal competente, caberá recurso para o Ministro da Agricultura, no prazo de cinco dias após a lavratura do auto de infração, mediante depósito prévio da importância da multa, em repartição federal ou agência do Banco do Brasil, procedendo-se a sua cobrança por meio do executivo fiscal, no caso de recusa de pagamento, depois de feita a inscrição da dívida.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em execução na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 905 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 33 do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo 1.º Fica suspenso o prazo a que se refere o artigo 33, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, sempre que o funcionário em disponibilidade se achar exercendo funções no estrangeiro, pelo tempo que durarem as referidas funções.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 906 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Cria uma Legação na Iugo-Eslávia

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e correspondendo ao ato de cortesia pelo qual o Governo da Iugo-Eslávia criou, no Brasil, Legação desse país, decreta:

Artigo 1.º Fica criada uma Legação na Iugo-Eslávia, com sede em Belgrado.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 907 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Cria um Consulado Privativo em Leticia, na Colômbia

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo 1.º Fica criado um Consulado Privativo em Leticia, República da Colômbia.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 908 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Suprime o Consulado em Belgrado

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo 1.º É suprimido o Consulado de carreira em Belgrado, ficando os Serviços Consulares a cargo da Legação na referida cidade.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 909 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Cria um Consulado Privativo em Salto, Uruguai

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo 1.º Fica criado um Consulado Privativo em Salto, República do Uruguai.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 3.259 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço, montagem e pintura de quatro superestruturas metálicas de 10m,70, de centro a centro dos apoios, no trecho de Cacequi a Bagé.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 929/S, de 23 de outubro último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pinturas de quatro superestruturas metálicas de 10m,70, de centro a centro dos apoios, nos Kms 215 + 049, 224 + 240, 225 + 239 e 229 + 591, da linha de "Cacequi a Rio Grande" no trecho de Cacequi a Bagé, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 33:740\$120 (trinta e três contos, setecentos e quarenta mil, cento e vinte réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2.º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de dois meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 7.800 — 30-11-38 — 44\$900)

DECRETO N. 3.262 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço de duas superestruturas metálicas na ponte situada no Km 392 + 916m, da linha de Cacequi ao Rio Grande, na Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações prestadas em officio n. 928-S, de 28 de outubro último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço de duas superestruturas metálicas da ponte situada no Km. 392 + 916m, da linha de Cacequi ao Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 34:179\$540 (trinta e quatro contos, cento e setenta e nove mil quinhentos e quarenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2.º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de três meses, a contar da data da publicação deste decreto, para a conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.044 — 30-11-38 — 44\$900)

DECRETO N. 3.263 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova o projeto e orçamento, relativos à construção de uma instalação hidráulica na Estação de Santo Amaro, situada no Km. 242 + 623 e uma casa para o bombeiro, da linha Santa Maria a Porto Alegre, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 890/S, de 25 de outubro findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de uma instalação hidráulica na estação de Santo Amaro, situada no Km. 242 + 623 e uma casa para o bombeiro, da linha Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 125:887\$639 (cento e vinte e cinco contos oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e nove réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2.º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.015 — 30-11-38 — 44\$900)

DECRETO N. 3.264 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço, montagem e pintura de nove superestruturas metálicas, da linha "Cacequi a Rio Grande", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 874/S, de 25 de outubro próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura das superestruturas metálicas das nove pontes de 10m,80 de vão livre, situadas nos kms. 145 + 180, 148 + 405, 155 + 604, 156 + 239, 157 + 053, 162 + 197, 184 + 210, 185 + 388 e 189 + 704, da linha de "Cacequi ao Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 128:314\$170 (cento e vinte e oito contos trezentos e quatorze mil cento e setenta e seis réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2.º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.016 — 30-11-38 — 44\$900)

DECRETO N. 3.266 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos à reconstrução de um pilar da ponte situada no Km. 536 + 792m, da linha de "Cacequi ao Rio Grande", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações prestadas pela Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 860/S, de 24 de outubro último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à reconstrução de um pi-

que com est
Secretaria d

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da

Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II do contrato que baixou com o Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

§ 2º É marcado o prazo de nove meses, a contar da data da publicação deste decreto, para a conclusão das obras a que se refere o artigo 1º.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.021 — 30-11-938 — 44\$900)

DECRETO N. 3.284 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, referentes à construção das alvenarias e de novas caixas de vigas de ponte nos kms. 15+521m, 22+940m, 25+176m, 26+968m, 30+790m, e 45+616m, do ramal de "Basílio a Jaguarão", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Viação Férrea Federal, e de acordo com o parecer da Inspetoria Federal das Estradas, constante do ofício n. 854-S, de 21 de outubro último, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção das alvenarias e de novas caixas de vigas bem como à aquisição, montagem e pintura de 6 superestruturas metálicas de 5,80 mts. de centro a centro dos apoios, respectivamente, nos kms. 15+521m, 22+940m, 25+176m, 26+968m, 30+790m, e 45+616m, da linha de "Basílio a Jaguarão", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas que foram realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 68:733\$955 (sessenta e oito contos setecentos e trinta e tres mil novecentos e cinco réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o artigo 1º.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.022 — 30-11-938 — 44\$900)

DECRETO N. 3.285 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos ao reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica de 20,70 metros de vão, da ponte situada no km. 12+634, da linha de "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 913-S, de 27 de outubro último, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica de 20,70 metros de vão, da ponte situada no km. 12+634, da linha de "Santa Maria a Marcelino Ramos", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 35:759\$970 (trinta e cinco contos setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2º, cláusula II, do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3º É marcado o prazo de três meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o artigo 1º.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.024 — 30-11-938 — 44\$900)

DECRETO N. 3.299 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1938

Concede à Sociedade Anônima Açucareira Santista autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Açucareira Santista, com sede em Santos, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelos Decretos ns. 12.970, de 17 de abril de 1918, e 19.106, de 11 de fevereiro de 1930, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima Açucareira Santista autorização para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas em seus estatutos por deliberação da assembléia geral extraordinária dos respectivos acionistas, realizada a 2 de setembro de 1938, ficando a referida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da aludida autorização.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AÇUCAREIRA SANTISTA, S/A., REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1938

Aos dois dias do mês de setembro de 1938, em uma das salas da nossa sede social, à rua Conselheiro Nebias n. 53, compareceram, pelas 14 horas, por convocação da diretoria pelo jornal local *A Tribuna*, em suas publicações dos dias 13, 16 e 18 de agosto próximo findo, posteriormente alteradas pelas dos dias 23, 27 e 31 do mesmo mês de agosto, assim redigidas, respectivamente: Açucareira Santista, S/A. — Assembléia geral extraordinária — De acordo com o parágrafo único do artigo 20 dos nossos estatutos, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em nossa sede social, à rua Conselheiro Nebias n. 53, pelas 14 horas do dia 1 de setembro próximo futuro, afim de deliberarem sobre aplicação de fundo de reserva e demais interesses de ordem geral da Sociedade. Santos, em 12 de agosto de 1938. — A diretoria. Açucareira Santista, S/A — Assembléia geral extraordinária — Carecendo de oportunidade o fundamento da convocação da assembléia geral para o dia 1 de setembro, ficam os Srs. acionistas convidados a comparecer na sede da Sociedade, à rua Conselheiro Nebias n. 53, às 14 horas de 2 de setembro próximo futuro, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos da Sociedade. Santos, em 22 de agosto de 1938. — A Diretoria. — Compareceram, repetimos, os acionistas constantes do livro de presença e abaixo assinados, representando 2.050 ações ou sejam mais de três quartos do capital social.

Logo à abertura dos trabalhos assumiu a presidência da mesa o Sr. José Neves Gomes de Sá, vice-presidente da diretoria, em exercício, que, expondo aos presentes o fim da convocação desta assembléia — reforma dos estatutos sociais — convida para secretariá-la o Sr. Carlos Alberto Alves, que aceita. Em seguida o Sr. secretário procede a leitura da seguinte exposição de motivos apresentada e subscrita pela diretoria em exercício, atinente à reforma parcial dos estatutos sociais, redigida nos seguintes termos: "Srs. acionistas: O motivo desta nossa reunião é a reforma parcial de nossa lei orgânica. Ha, nos nossos estatutos, algumas superfluidades, algumas benevolências e algumas falhas. Os Srs. acionistas têm seus direitos garantidos pela legislação em vigor nomeadamente pelo decreto n. 434, de 1891 e decreto n. 23.324, de 1933, por forma que pode ser eliminado o dispositivo do art. 8º de nossa lei particular. O art. 9º concede liberalidades incompatíveis com a necessidade que ha de conjugação de todos os esforços e da cooperação material e sobretudo intelectual de todos os administradores que devem, como é natural, partilhar das responsabilidades, mas, sentindo-as, e oferecendo para cada dificuldade que surja a contribuição da sua experiência para a solução que parecer mais adequada. É assim que pensamos submeter ao julgamento e, se for favorável, à aprovação dos Srs. associados a seguinte redação do § 1º do art. 9º: "Qualquer diretor poderá ausentar-se no período quadrienal durante seis (6) meses com vencimentos ou por tempo indeterminado desde que renuncie a seus honorários em benefício da Sociedade e fiquem na gestão dos negócios sociais dois diretores ou um diretor e dois procuradores escolhidos pela maioria da diretoria." Ha também na determinação da competência da diretoria, expressões vagas que se torna mister esclarecer e falta de poderes que é necessário conceder para melhor e mais profícua atividade comercial, aproveitando todos os recursos sociais com a celeridade que as oportunidades permitem dentro da segurança que a experiência aconselha. Temos imóveis que podem tornar-se um encargo deficiente de renda. Pode oferecer-se ensejo de uma permuta ou venda. Podem as circunstâncias exigir o oferecimento de garantias para a obtenção ou conservação de um crédito. A diretoria deve estar de pronto habilitada a realizar os negócios que melhor protejam os interesses sociais. Assim sendo, propunhamos que se desse à diretoria, se assim aprovar aos Srs. acionistas, os seguintes poderes contidos no art. 11, que passa a ter a seguinte redação: "A diretoria, representada por dois diretores, compete: a) resolver sobre aquisição de bens imóveis e permuta ou alienação de bens imóveis da sociedade e bem assim sobre dar e receber garantias hipotecárias, anticréticas ou penhoratícias e transigir ou renunciar a direitos, cumprindo-lhe assinar por si ou procurador nos casos

cialmente constituído todos estes atos que constarão sempre de escritura pública, sem excetuar o penhor agrícola; b) subscrever todos os cheques de emissão da sociedade, as duplicatas relativas a compras e as letras ou notas promissórias oriundas de negócios próprios, podendo um diretor ser substituído por um dos dois pr uradores a. Por letra c) o mesmo i com a/ s a e b", e se re- ercer, à setembro - Carlos erente." ivo inte- s Gomes reciar e uida de- edendo a idina N. entários iderá-las e da di- encontra m admi- das alte- para que ia socie- ente con- rações a festando, segundo ouza Pa- de esta- Sr. pre- liberação fazer uso ando la- assinada

cialmente constituído todos estes atos que constarão sempre de escritura pública, sem excetuar o penhor agrícola; b) subscrever todos os cheques de emissão da sociedade, as duplicatas relativas a compras e as letras ou notas promissórias oriundas de negócios próprios, podendo um diretor ser substituído por um dos dois pr uradores a. Por letra c) o mesmo i com a/ s a e b", e se re- ercer, à setembro - Carlos erente." ivo inte- s Gomes reciar e uida de- edendo a idina N. entários iderá-las e da di- encontra m admi- das alte- para que ia socie- ente con- rações a festando, segundo ouza Pa- de esta- Sr. pre- liberação fazer uso ando la- assinada

Depois de terminada a leitura que é ouvida com signifi- resse, o Sr. presidente da diretoria convida o Sr. Mário N. de Sá para presidir os trabalhos da assembléia que vai julgar o mérito do pedido. Este aceitando agradece e em- clara aberta a discussão em torno do documento lido, e a palavra a quem dela queira fazer uso. O acionista D. Gomes de Sá pede a palavra e, depois de tecer rápidos em torno das razões expostas pela diretoria, conclue por e perfeitamente aceitáveis porque, diz, embora não faça e retoria, tem observado as dificuldades que, às vezes, e para resolver dentro da oportunidade certos problemas de nistrativa. Perorando, declara votar sem hesitação a fav- rações pleiteadas, fazendo um apelo aos demais acionist- tomem igual atitude, certa, como está, de que os interess- dade ficarão dora avante melhor resguardados. O Sr. pre- ede a palavra a mais alguém que deseje entrar em com- respeito da matéria em debate e, ninguém mais se n- declara que a porá em votação. Posta a votos, por aclama- proposta que acaba de fazer o acionista Sr. José Neves c- checo, verifica-se unânime aprovação ao projeto de alter- tutos, apresentado pela diretoria. Diante deste resultado- sidente se congratula com os Srs. acionistas pela acertad- que vêm de tomar e, como nenhum dos presentes quise- da palavra, dá por encerrada a sessão às 15,35 horas, n- vrar a respectiva ata, em tres vias que, lida e aprovad- por todos os presentes.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1938. — (Ass. Gomes de Sá. — Carlos Alberto Alves. — J. N. Gomes Claudina Neves Gomes de Sá. — Antonio de Souza pp. Domingos Ribeiro Moreira, Dr. Francisco Malta C Carlos N. Gomes de Sá. — Edgard Boturão. — Maria N Pacheco. — Armando Neves Gomes de Sá. — José d checo. — Durval M. de Araujo.

(C. 7.872 — 29-11-38

Mário N. a Sá. — heco. — io (ass.) de Souza ouza Pa-

167\$300)

DECRETO N. 3.330 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos ao reforço de du- perstru- turas metálicas da ponte situada no km. 385+011m linha de "Cacequi ao Rio Grande", na Rede de Viação F- Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requ- do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Re- Férrea Federal, e de acordo com as informações presta- petoria Federal das Estradas, em ofício n. 958/S, de 3 último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao r- co de duas superestruturas metálicas da ponte situada no quilom- o 385+011m, da linha "Cacequi ao Rio Grande", da Rede de Via- o Férrea Fe- deral, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efet- das, até o má- ximo do orçamento ora aprovado, na importância to- i de 35:028\$100 (trinta e cinco contos e vinte e oito mil e cem réis depois de apu- radas em regular tomada de contas, serão levadas- conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula item 2º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1938.

Art. 3.º É marcado o prazo de três meses, a- ntar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obra- a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.025 — 30-11-1938 — 44\$900)

DECRETO N. 3.332 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, na importância de 878:392\$063, relati- vos ao emprego de materiais de linha especiais no trecho de "Santa Maria a Passo Fundo", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com a informação prestada pela Inspe- toria Federal das Estradas no ofício n. 972/S, de 7 de novembro do corrente ano, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao emprego de mate- riais de linhas especiais no trecho de "Santa Maria a Passo Fundo", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A despesa, na importância de 878:392\$063 (oitocen- tos e setenta e oito contos trezentos e noventa e dois mil e sessenta e três réis), depois de apurada em regular tomada de contas, será levada à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II do contrato que baixou com o Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para a conclusão do trabalho a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 8.026 — 30-11-1938 — 44\$900.)

DECRETO N. 3.333 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço das superestruturas metálicas das pontes situadas nos kms. 435 + 552 e 444 + 611, da linha "Cacequi ao Rio Grande", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 957/S, de 31 de outubro p. findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço das super- estruturas metálicas das pontes situadas nos quilômetros 435 + 552 e 444 + 611, da linha "Cacequi ao Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o má- ximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 64:897\$800 (sessenta e quatro contos oitocentos e noventa e sete mil e oitocen- tos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I, item 2º, cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de de- zembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se re- fere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 8.027 — 30-11-1938 — 44\$900.)

DECRETO N. 3.339 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Suprime um (1) cargo vago de Chefe de Portaria, padrão "G".

O Presidente da República resolve suprimir, por se achar vago, um cargo de Chefe de Portaria, padrão G, do Quadro Único do Minis- tério da Agricultura, cuja extinção, nesta oportunidade, é determi- nada nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 3.340 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente na carreira de "guarda sanitário", do Quadro I.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe C da carreira de guarda sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, de acordo com as lotações específicas nas tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 3.341 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Declara extinto um cargo de Auxiliar de Consulado, Padrão N, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular William George Smith, um cargo de Auxiliar de Consulado, Padrão N, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, aproveitando-se a verba orçamentária para o preenchimento de cargos vagos da Classe K, da carreira de "Diplomata", do Quadro Único do referido Ministério, conforme dispõe a tabela anexa ao Decreto-Lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 3.344 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Declara caduca a autorização conferida a Avelino Barreto, pelo Decreto n. 22.932, de 12 de julho de 1933, para, sem privilégio, contratar a pesquisa e exploração de petróleo e asfaltite em terras situadas no município de Botucatu, Estado de São Paulo, bem como a organizar sociedade para exploração dos contratos que realizar.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86 do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização conferida a Avelino Barreto, pelo Decreto n. 22.932, de 12 de julho de 1933, para, sem privilégio, contratar com Jorge Griesbach, proprietário das fazendas "Saltinho", "Capivara" e "Retiro", situadas no município de Botucatu, Estado de São Paulo, a pesquisa e exploração de petróleo e asfaltite que existirem nas ditas fazendas, bem como para organizar uma sociedade para a exploração dos contratos que realizar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 10 de novembro de 1938, foi designado João da Silveira Serpa, 8º Promotor Público, padrão M, do Quadro VI, deste Ministério, para exercer, como substituto, o cargo de 1º Procurador de Orfãos, padrão P, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outro de 22 de novembro de 1938, foi nomeado, em vista do parecer da Comissão Revisora, homologado em 31 de maio de 1937, Arquias Pinto Amando, ex-comissário de Polícia deste Ministério, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Comissário, do Quadro II, do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Augusto Barreira.

— Por outro de 14 de novembro de 1938, foi aposentado no interesse do serviço público e nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, Antônio Pereira Leitão Filho no cargo da classe M da carreira de Taquígrafo, do quadro único da Secretaria do extinto Senado Federal.

— Por outros de 22 de novembro de 1938, foram apresentados no interesse do serviço público e nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

Primo Dutra da Rosa e Lincoln Teixeira de Souza no cargo de chefe de seção, classe J, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, respectivamente, nos Estados de Santa Catarina e Sergipe, da extinta Justiça Eleitoral do Quadro V do mesmo Ministério;

Núncio Gílanásio no cargo de diretor, classe K, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Pará, da extinta Justiça Eleitoral do mesmo quadro e Ministério.

— Por outros da mesma data, foi concedida aposentadoria, nos termos da legislação em vigor a Rodolfo Alves de Oliveira e Arquimedes Xavier da Silveira no cargo de oficial administrativo, classes I e K, respectivamente, do quadro I do mesmo Ministério;

a Luiz Carlos Ferreira, no cargo da classe F, da carreira de Detetive do quadro II do mesmo Ministério;

a Romualdo Horário da Silva no cargo de guarda-civil, classe E, do mesmo quadro e Ministério.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Evandro de Araujo Góis, para exercer, intreinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão do 1º Ofício do Juizc da Sexta Pretoria Civil do Distrito Federal, freguesia do Engenho Novo.

— Por decretos de 29 de novembro findo:

Foi nomeado para o lugar de 2º tenente farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, o civil Valdemar Gomes de Castro Mourilhe, nos termos do art. 8º, da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936;

Foi reformado, na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos arts. 73, parágrafo único, e 77 do decreto n. 18.712, de 22 de abril de 1929, combinados com o art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, em face do que determina o art. 739 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o soldado Francisco dos Santos;

Foi concedida, na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 222 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, a medalha de ouro, com passador do mesmo metal e prata, ao major Orlando Meireles, em substituição a de prata com pasador do mesmo metal que já possui;

Foi comutada para 18 anos de prisão celular, a pena de 30 anos de prisão celular a que foi condenado pelas Justiças do Estado da Baía, o sentenciado José João de Medeiros.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 26 de novembro, foram transferidos, por conveniência de serviço: Claudino Pereira da Fonseca Neto do cargo, em comissão de diretor, padrão J, do quadro VIII, para o cargo, em comissão, de diretor, padrão J, do quadro VII, e Augusto de Farias do cargo, em comissão, de diretor, padrão J, do quadro V, para o cargo, em comissão, padrão J, do quadro VIII.

— Por decreto de 22 de novembro, foi designado o Dr. João Castelar Padin para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

— Por decreto de 29 de novembro, foi concedida aposentadoria a Leopoldina Pinto Garcia no cargo da classe I da carreira de oficial administrativo, do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Roberta Gonçalves de Sousa Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão J, de teoria musical da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do quadro I; Rui Ramos Murliinho para exercer o cargo, em comissão, de assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, padrão H do quadro I, no impedimento de Edmundo Franca do Amaral; João Batista Carvalho Portugal para exercer, interinamente, o cargo a classe E, da carreira de inspetor de alunos do quadro VII; o Dr. Apolo Correia Gomes para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de clínica médica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre do quadro VII; Marcelo Teixeira Brandão e Henrique e Novais, engenheiros da classe L, para exercerem, em comissão, o cargo de chefe de divisão, padrão N, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, do quadro I.

— Por decreto de 28 de novembro, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Paulo Pereira da Silva, contínuo-porteiro, em disponibilidade, classe F, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

— Por decretos de 29 de novembro, foram dispensados Marcelo Teixeira Brandão e Henrique de Novais, engenheiros da classe L do quadro I, das funções de chefes da 5ª Divisão Provisória do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, visto haverem aceitado outros cargos.

— Por outro da mesma data, foram concedidos a Elida Vieira, dactilógrafa da classe D do quadro I, seis meses de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934, em prorrogação.

— Por decretos da mesma data, foram tornadas sem efeito as

decretos de 5 de outubro de 1938, pelos quais foram nomeadas Vitória Furlan de Sousa, Maria Estela Gonçalves Moniz e Vera de Sousa Bida, para exercerem, interinamente o cargo da classe ES da carreira de Enfermeiro, do quadro I, visto não haverem tomado posse no prazo legal; e o decreto de 17 de maio de 1938, pelo qual foi nomeado o Dr. José Júlio Velho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da 2ª cadeira de clínica médica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do quadro I, visto não haver tomado posse no prazo legal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 26 de novembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Tornar sem efeito o decreto de 18 de novembro de 1938, em virtude do qual, Francisco Gervásio da Cunha Pernet, chefe dos Serviços Econômicos, padrão K do quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, padrão L do referido quadro. (P. 27.482/38).

Nomear, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Maribondo da Trindade, engenheiro da classe L do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, padrão L, do quadro XVIII do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Luiz Gonçalves da Rocha. (P. 27.482/38).

RETIFICAÇÕES

Por terem saído com incorreções no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1938 a página 24.049:

Decreto do dia 26 de novembro de 1938

O Sr. Presidente da República resolve:

Nos termos da legislação em vigor:

Aposentar: João Batista Lobato, no cargo da classe "M", da carreira de "Engenheiro" (I. F. E. e D. N. E. R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. (P. 26.116/38).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 27 do mês findo, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Alvaro de Azeredo Coutinho de Duque Estrada, auxiliar de 1ª classe, em disponibilidade, do Serviço de Indústria Pastoral, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Almoxarife, do quadro único, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF/391 — Em 17 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a solicitação do senhor ministro, interino, da Viação, no sentido de serem autorizados a colaborar, na Secção de Assistência Social do Serviço de Pessoal daquela pasta, na forma do artigo 26 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os seguintes funcionários daquele Ministério:

a) Weckelmann de Barros Barbosa Lima, Oficial Administrativo, classe J — Quadro I — lotado no Departamento de Aeronáutica Civil. Formado em medicina.

b) Belgrano da Rocha Mont'Alverne — Escrivão, classe F — Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil. Formado em medicina.

c) Carlos Máximo Freire — Escrivão, classe G — Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. Formado em medicina.

d) Armando de Godói Filho — Engenheiro, classe K — Quadro I, lotado no Departamento Nacional das Estradas de Rodagem, engenheiro civil com conhecimento especializados.

e) Carlos Vale Palhano de Jesus — Desenhista, classe I — Quadro I, lotado no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2. As atribuições das Secções de Assistência Social são complexas e visam colocar os funcionários e extranumerários sob a proteção direta do Estado, que, de acordo com os princípios que Vossa Excelência vem imprimindo ao Governo Nacional, tem por dever impostergável olhar pelos seus servidores.

3. Assim, na forma prescrita nos regimentos dos serviços de pessoal criados pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro do corrente ano, cabe à Secção de Assistência Social estudar as medidas preventivas contra acidentes, que possam atingir os funcionários e os extranumerários quando no exercício de suas funções; estabelecer medidas para socorros de urgência; providenciar a adoção de medidas para a higienização dos locais de trabalho e para o conforto pessoal; colaborar nos estudos de tipologia, antropometria e psicotécnica relativas aos funcionários e extranumerários; colaborar na incentivação do cooperativismo e estudar e propor a organização de cursos de adaptação e aperfeiçoamento.

4. As Secções de Assistência Social dos Serviços de Pessoal dos diversos Ministérios terão que ser constituídas com pessoal dos diferentes quadros e extranumerários que tenham estudos especializados e conhecimentos para o desempenho das funções acima mencionadas.

5. Este Departamento opina que seja atendido o pedido feito pelo Sr. ministro da Viação, até que todas as secções do respectivo Serviço do Pessoal sejam constituídas, de modo definitivo, pela re-rolação, das repartições, o que se conseguirá logo após a terminação dos estudos que vem realizando a Comissão incumbida de fazê-los.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 21-11-38. — G. VARGAS.

DE/399 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso n. 56, de 31 de agosto de 1938, o Sr. ministro da Educação e Saúde, atendendo ao que lhe foi proposto pelo Departamento Nacional de Saúde, solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Ercília Cabral Pereira, para exercer, como extranumerário-mensalista, na Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, as funções de Adjunto da Arquivista de 5ª classe.

2. Apreciando a proposta, a Comissão de Eficiência e o Serviço do Pessoal concluíram, favoravelmente, pela sua aceitação, nos termos em que foi formulada.

3. Nessas condições, observadas que foram todas as formalidades legais, indispensáveis à aprovação pretendida e comprovada como está, a imprescindibilidade da admissão indicada, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando pelo atendimento da proposta do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DE/403 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Antônio Alves Macerata, pede transferência para igual classe da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro ou do Quadro III — Recebedorias Federais — do referido Ministério.

2. O requerente prestou concurso de 1ª entrada, e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Escrivão e satisfaz a exigência do artigo 35 da lei n. 284, de 1936.

Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DE/405 — Em 25 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, a carta em que Djalma de Oliveira e outros funcionários, que percebem 500\$000 mensais, solicitam a expedição de um decreto-lei, que eleve os seus vencimentos a 900\$000.

2. A legislação vigente veda, de maneira absoluta, essa pretensão injustificável e, por isso, este Departamento opina pelo arqui-

vamento do processo, desde que os funcionários só poderão obter melhoria de vencimentos mediante promoção, processada de acordo com o respectivo regulamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DF/406 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, pelos engenheiros chefes das 2ª e 3ª Divisões do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Lucas Bicalho e Lotário Hhl, solicitando o pagamento, por exercício findo, de gratificação de função, correspondente ao período de 1 de agosto de 1933 a 31 de março de 1934.

2. A 11 de agosto de 1933 foi expedido o decreto n. 23.067, estabelecendo que os engenheiros chefes de divisão teriam uma gratificação anual de 6:000\$000, cada um.

3. Determinava, ainda, o mesmo decreto, que as suas disposições produziram todos os seus efeitos, a partir de 1 de agosto de 1933, sem prejuízo do que estabeleceu o decreto n. 22.408, de 27 de janeiro do mesmo ano, que condicionava o pagamento dos vencimentos e salários ao provimento do cargo.

4. Os requerentes só tendo sido providos nas funções de chefia por decreto de 29 de junho de 1934, deixaram de receber as gratificações correspondentes aos oito meses, de agosto de 1933 a março de 1934.

5. O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e os Srs. ministros da Viação e da Fazenda opinam favoravelmente ao pagamento, de vez que os requerentes exerceram normalmente as funções, com a aquiescência da autoridade a quem cabia, por lei, expedir o respectivo ato de designação.

6. Ao restituir a Vossa Excelência o aludido processo, opina este Departamento, à vista do exposto, seja feito o pagamento da gratificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DF/407 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o servente, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, João Gonçalves Oliveira, pede transferência para igual classe da carreira de Guarda Aduaneiro do mesmo Quadro.

2. O requerente prestou concurso para o cargo que pleiteia e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Guarda Aduaneiro e satisfaz a exigência do art. 35 da lei n. 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada ha a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DF/408 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que a dactilógrafa, classe D, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Irene de Toledo Caldas, pede transferência para igual classe da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do mesmo Ministério.

2. A requerente prestou concurso de 1ª entrada e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Escriturário e satisfaz a exigência do art. 35 da lei n. 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada ha a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DF/410 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o servente, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, José Moreira França, pede transferência para igual classe da carreira de Guarda Aduaneiro, do mesmo Quadro.

2. O requerente prestou concurso para o cargo que pleiteia e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Guarda Aduaneiro e satisfaz a exigência do art. 35 da lei n. 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada ha a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

DF/411 — Em 21 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Francisco Craveiro de Sá, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada ha a opor à transferência solicitada, desde que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 22-11-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo 3.025 — DF/573 — O S. P. V., de ordem do senhor ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à consideração do extinto C. F. S. P. C. o pedido de recondição formulado pela Inspetoria Federal de Obras Contra a Seca, da decisão do referido Conselho, constante da Resolução n. 2.099, que rejeitou a proposta de efetivação de Vinícius Cesar Silva de Berredo, no cargo de engenheiro, classe N, do quadro I (I. F. O. C. S.), por não terem aplicação ao caso as normas estabelecidas na Exposição de Motivos número 1.486, de 7 de julho de 1937, aprovada pelo senhor Presidente da República, para aproveitamento de interinos em cargos vagos.

2. Naquele pedido propõe-se a efetivação de Vinícius Cesar Silva de Berredo, engenheiro, classe K, do quadro I (I. F. O. C. S. — antigo engenheiro de 2ª classe) no cargo da classe N, da mesma carreira (antigo chefe de secção técnica I. F. O. C. S.), cargo esse que vem exercendo desde 4 de julho de 1932.

3. Sucede que, quando aquele funcionário foi nomeado, interinamente, o cargo estava vago, tendo sido posteriormente preenchido, por decreto de 8 de junho de 1934, pelo engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira, que não obstante, continuou a exercer o cargo de Inspetor Federal de Obras Contra as Secas.

4. Como permanecesse o nomeado no desempenho daquela Comissão, afastado, portanto, do seu cargo efetivo, não sofreu interrupção a interinidade do engenheiro Vinícius Cesar.

5. Pretende o referido Inspetor a efetivação desse engenheiro, não na vaga por ele preenchida, mas na deixada pelo engenheiro, class N, Francisco de Sousa, falecido em 11 de agosto de 1937.

6. A Resolução do extinto C. F. S. P. C. foi acertada, negando a efetivação pretendida, de vez que embora aquele engenheiro estivesse exercendo, interinamente, um cargo vago, não sucedia o mesmo de junho de 1934 para cá, que só poderia ser considerada como substituição.

7. O S. P. V. é também contrário à efetivação, que equivaleria para o interessado a três promoções.

8. Acha-se anexo um telegrama encaminhado a este Departamento pelo senhor Presidente da República, em que os engenheiros Vinícius Cesar e Francisco José da Costa Barros, reclamam contra o aproveitamento do ex-Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação, doutor Edgar Autran Dourado, no cargo pretendido, de engenheiro — classe N, do quadro I (I. F. O. C. S.).

9. Por decreto de 5 de outubro último foi nomeado para o referido cargo, em virtude de ter sido aposentado o doutor Edgar Autran Dourado, o Inspetor, em disponibilidade, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, José Pires do Rio.

10. Sendo de chefia o cargo que o engenheiro Vinícius Cesar Silva de Berredo, vem exercendo, em substituição ao titular efetivo, Luiz Augusto da Silva Vieira, nenhuma vantagem lhe trará em face do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto último, por se tratar de substituição automática.

11. Em vista do exposto, deve o processo ser restituído ao S. P. V., manifestando-se o DASP pelo seu arquivamento. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao S. P. V. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 28 — DF/569 — José Vieira da Silva, servente, classe C, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicitou ao titular daquela pasta, em requerimento datado de 31 de maio último, a sua transferência para classe idêntica da carreira de guarda-sanitário, do mesmo quadro.

2. Apreciando o pedido, esta DF, julgou por bem devolver o processo à C. E. E. afim de que o interessado declarasse si se sujeitava às provas de habilitação determinadas pelo art. 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, para a efetivação da transferência pleiteada.

3. Volta, agora, o processo com a declaração do próprio punho do requerente, dizendo não lhe interessarem aquelas provas.

4. Nestas condições, nada há que deferir, devendo o processo ser restituído ao senhor ministro da Educação, manifestando-se o DASP pelo arquivamento. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao senhor ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 393 — DF/577 — Hilário de Oliveira, identificador, classe E, em disponibilidade, da extinta Justiça Eleitoral, aproveitado no cargo de escriturário, classe D, do quadro I, do Ministério da Guerra, com exercício na Contadoria Seccional, solicita ao senhor ministro da Fazenda melhoria de aproveitamento na carreira de guarda-livros, classe E, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

2. A C. E. G. opina favoravelmente ao pedido e a C. E. F. contrariamente, porque:

1) não existe saldo disponível na carreira pretendida pelo peticionário

2) o cargo que exerce não é do mesmo padrão de vencimento, o que lhe valeria, se atendido, uma promoção e

3) a petição não está dirigida a autoridade competente.

3. Não se trata de transferência, mas de aproveitamento em cargo de classe superior.

4. Ao contrário do que se afirma no processo, ha saldo disponível para prover os cargos da classe inicial da carreira de guarda-livros, além do que foi criado, com dotação própria, pelo decreto-lei 635, deste ano.

5. Cumpre salientar também que o requerente, sendo escriturário está exercendo função estranha à sua carreira profissional, o que não é regular.

6. O aproveitamento do interessado no cargo que exerce é regulado pelo decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, que, em seu artigo 2.º estabelece que "o aproveitamento obedecerá, tanto quanto possível à categoria do cargo em que o funcionário foi posto em disponibilidade" e que os vencimentos do novo cargo "não deverão ser inferiores aos que estava percebendo, no momento o funcionário aproveitado".

7. O interessado foi aproveitado em cargo de vencimento superior ao que teria na disponibilidade que não foi apurada.

8. Nestas condições deve o processo ser submetido à apreciação do senhor ministro da Fazenda, manifestando-se o DASP, contrário ao deferimento da petição, desde que o aproveitamento beneficiou ao requerente em relação ao vencimento que teria na disponibilidade. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Submeto à apreciação do senhor ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 851 — DF/567 — Marina Gomes de Castro e outros, estatísticos auxiliares, classes H e G, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em requerimento dirigido ao senhor Presidente deste Departamento, pedem reconsideração da resolução n. 2.906, do antigo C. F. S. P. G., em virtude da qual foram os seus nomes excluídos dos mapas discriminativos dos funcionários a serem beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro do ano findo, afim de lhes ser assegurado o ingresso na carreira de estatístico, do mesmo quadro.

2. As requerentes exerciam o cargo de 3.º oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos e foram, de inficte, reajustadas na carreira de escriturário do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

3. Com essa classificação, estavam as requerentes beneficiadas pelo Decreto-lei 145, de 29-12-37, para o ingresso na carreira de oficial administrativo, por isso que tinham, anteriormente, o direito de acesso até chefe de seção, hoje oficial administrativo, classe K.

4. Acontece, porém, que, pelo decreto n. 2.207, de 24 de dezembro de 1937, foi retificada a classificação dada às requerentes pelas tabelas anexas à lei 284, de 28-10-1936 passando elas da carreira de escriturário para a de estatístico auxiliar.

5. Pretendem as requerentes fazer valer o direito que teriam como escriturários, para ingressarem na carreira de estatístico.

6. A C. E. E. manifesta-se de acordo com o parecer do S. P. E. que opina contrariamente à pretensão por não satisfazer à condição imposta pelo § 2.º, do art. 1.º, do Decreto-lei n. 145, "in-fine".

7. O pedido não encontra apóio legal.

8. O Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, teve em vista, apenas, permitir o ingresso nas carreiras de oficial administrativo, estatístico e contínuo aos funcionários que tendo sido classificados nas carreiras, respectivamente, de escriturário, estatístico-auxiliar e servente, tinham, anteriormente ao reajustamento, o acesso assegurado a cargos integrantes daquelas, observada a condição de analogia entre as funções dos cargos que formaram umas e outras carreiras.

9. Os cargos primitivamente ocupados pelas requerentes nenhuma analogia tem com os que integram a carreira de estatístico.

10. O direito que teriam as requerentes de ingressar na carreira de oficial administrativo, caso tivesse prevalecido a classificação que lhes foi dada pela lei 284, de 28-10-1936, não pode ser invocado, uma vez que a retificação determinada pelo Decreto n. 2.207 é anterior ao Decreto-lei 145.

11. Nestas condições, nada há a providenciar, devendo ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Mantenho a decisão anterior, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.187 — DF-563 — O S. P. V., de ordem do senhor ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à apreciação deste Departamento o processo incluso em que Milton Mourão dos Santos e outros, escriturários, classe G e F, do quadro III (D. G. C. T.), do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem ao senhor Presidente da República, seja cumprido o que dispõe o Regulamento de Departamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, na parte do seu art. 71, que manda prover os cargos de 3.º oficial (hoje oficial administrativo classe H), pelas seguintes modalidades:

a) uma por pontos de classificação em concurso;

b) uma por merecimento;

c) uma por antiguidade.

2. Alegam os requerentes que em face do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, têm a sua pretensão perfeitamente amparada, porque:

a) possuem o concurso de 2.ª entrância, constituído de provas técnico-profissionais, tais como: legislação postal e telegrafia interna e internacional, prática de serviços, além da de Direito Público e Administrativo, concurso esse em plena validade, conforme prevê, como garantia de acesso, o art. 14, das Disposições Transitorias, da lei n. 284; e

b) o Regulamento a que estavam sujeitos garantia-lhes o direito de acesso às afunções mais elevadas, análogas às da carreira de oficial administrativo, perfeitamente como dispõe a lei n. 145, no seu art. 1.º e parágrafos 1.º e 2.º.

3. Os pedidos dos requerentes estão datados de 10 e 12 de agosto último, anteriormente, portanto, às instruções baixadas e publicadas no "Diário Oficial", de 2 de setembro, estabelecendo provas de habilitação para execução do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

4. Desconheciam, como se vê, as condições estabelecidas para o aproveitamento dos escriturários amparados pelo referido Decreto-lei, na classe inicial da carreira de oficial administrativo.

5. O dispositivo regulamentar invocado pelos interessados não tem mais valor, em face do que dispõe o art. 47, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que revogou todas as disposições legais ou regulamentares que contrariassem os preceitos por ela traçados.

6. O próprio S. P. V. entende que os interessados, tendo prestado concurso de 2.ª entrância para promoção, quando esta ainda era possível, ficaram compreendidos no que dispõe o Decreto-lei 145, isto é, poderão ser aproveitados na classe inicial da carreira de oficial administrativo, desde que atendam às instruções baixadas para cumprimento desse Decreto-lei.

7. Nestas condições, e tendo em vista que este Departamento, já se manifestou contrário à proposta do Diretor Geral dos Correios e Telégrafos no sentido de serem providos os cargos da classe H, da carreira de oficial administrativo, com os candidatos habilitados em concurso de 2.ª entrância, independente da prestação das provas estabelecidas naquelas instruções, deve o processo ser restituído ao S. P. V., manifestando-se o DASP pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.311 — DF-582 — O senhor Presidente da República submeteu a apreciação deste Departamento o Memorial dos

Aprendizes de Artes Gráficas da Imprensa Nacional, solicitando que enquanto houver aprendizes efetivos, nomeados anteriormente à lei n. 234, de 1936, com as habilitações necessárias, devidamente comprovadas em exame prévio, sejam as vagas que ocorrerem na última classe das carreiras de artefice, preenchidas por eles, por promoção, até, que fique extinta a classe".

2. A C. E. J., em processo anterior submetido ao antigo C. F. S. P. C., considerando:

1.º — que, na "situação antiga", os aprendizes tinham promoção normal;

2.º — que, pela lei n. 284, da carreira de aprendiz de Artes Gráficas termina na classe C;

3.º — que a referida lei considera extinta, feitas as promoções às diversas carreiras de artefices;

4.º — que, na admissão de extranumerários, deve ser dada preferência, quando possível, aos que sejam funcionários;

5.º — que os atuais ocupantes dos cargos da carreira de Aprendiz de Artes Gráficas, exercem as funções em caráter efetivo, e

6.º — que a medida proposta conjuga os interesses da reparação e dos funcionários,

opinou:

1.º — que, nos cargos iniciais das carreiras de alceador, auxiliar de oficina de artes gráficas, compositor, encadernador, expedidor, fundidor, pautador e estereotipista, ao invés de preencher os claros com extranumerários, mediante transposição de verba, provê-los com o aproveitamento dos atuais aprendizes, até ficar definitivamente extinta a carreira de aprendiz de Artes Gráficas;

2.º — que este aproveitamento se dará, após um concurso seleto, entre os atuais ocupantes da classe final da referida carreira, e que somente serão aproveitados os classificados, e

3.º — que os que forem assim aproveitados continuem a exercer as suas funções na qualidade de efetivos.

3. O antigo C. F. S. P. C., por unanimidade de votos, resolveu contrariamente à proposta.

"De vêz que os artefices de diversas especialidades, do quadro III, do Ministério da Justiça, constituem carreiras não só distintas como, também, extintas, nas quais, por isso mesmo, não pode haver investidura nos respectivos cargos iniciais". (Resolução n. 2.585).

5. O pedido improcede, por falta de fundamento legal, uma vez que pelas tabelas anexas à lei do Reajustamento, as carreiras de artefices, do quadro III — Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça, foram consideradas extintas, e assim sendo não é lícito nomear ou promover ninguém para as classes iniciais.

6. O processo pode ser restituído ao senhor Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo seu arquivamento, mantendo-se, assim, a acertada decisão recorrida. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despachos: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.315 — DF/574 — O senhor Presidente da República submeteu ao exame do D. A. S. P. o telegrama dos extranumerários, classe G, de todos os Ministérios, no sentido de lhes ser assegurada a promoção à classe inicial, H, da carreira de oficial administrativo, independente de prestação de provas de habilitação, exigida pelas instruções expedidas pelo antigo C. F. S. P. C., em virtude do art. 4.º, do decreto-lei n. 145, de 1937.

2. Fundamentam o seu apelo, alegando que as instruções se distanciaram do decreto-lei n. 145, citado, que lhes assegurava a promoção à classe inicial, M, da carreira de oficial administrativo, independente de prestação de provas de habilitação, exigidas pelas instruções expedidas pelo antigo C. F. S. P. C., em virtude do artigo 4.º, do decreto-lei n. 145, de 1937.

2. Fundamentam o seu apelo, alegando que as instruções se distanciaram do decreto-lei n. 145, citado, que lhes assegurava a promoção, independente de prova.

3. As instruções, em vigor, guardam perfeita harmonia e foram expedidas em obediência às normas traçadas pelo decreto-lei n. 145, de 1937, conforme tem decidido o D. A. S. P., esclarecendo que não se tratam de provas eliminatórias, mas, apenas, de seleção e classificação, para preferência no aproveitamento desejado.

4. Improcede, por consequência, o apelo, por falta de fundamento legal.

5. Pode, assim, ser restituído o telegrama ao senhor Presidente da República, manifestando-se este Departamento pelo arquivamento do processo, desde que nada ha a providenciar. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.377 — DF/572 — O senhor ministro da Guerra submeteu à consideração deste Departamento o requerimento em que Antonio Sgambato, operário do Material Bélico, classe G do quadro I, do Ministério da Guerra, pede ao senhor Presidente da República, nomeação, para a classe G inicial da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do mesmo quadro.

2. O requerente justifica o seu pedido, alegando estar desempenhando aquele cargo, na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, desde

o afastamento do titular Jaime da Silva Pereira, por ter sido julgado inválido, para o serviço.

3. A Diretoria da F. C. I. informa que o requerente vem exercendo aquele cargo, desde 29 de março de 1937, por indicação do Diretor Técnico, de acordo com o Regulamento anexo ao Decreto número 10.783, de 25 de fevereiro de 1914, em vista de ter sido considerado o mais apto.

4. A C. E. G. fazendo referência ao parecer que emitiu sobre o provimento das vagas de mestre pelos operários que tivessem capacidade para o desempenho das novas atribuições, acha que o interessado deve aguardar a solução desse caso.

5. Por despacho de 4 do corrente, exarado no processo número 1.036, este Departamento solucionou o assunto a que se refere o parecer da C. E. G.

6. Nesse processo os operários de Material Bélico, classe G, pleiteavam a sua inclusão na mesma classe da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, por virem exercendo esse cargo.

7. O despacho foi contrário ao pedido, que não poderia ser atendido, por contrariar o princípio de formação de carreira, instituído pela Lei do Reajustamento, mas que os interessados poderiam, se requeressem, ser transferidos para o cargo pretendido, submetendo-se, porém, às provas exigidas pelo art. 35, da lei referida.

8. Em vista do exposto, mas, considerando,

a) que o requerente está investido em um cargo que lhe foi atribuído pela Diretoria da Fábrica de Cartuchos, em virtude de especialização adquirida;

b) que o seu pedido de nomeação não poderá ser deferido, por isso que o ingresso nas carreiras profissionais está subordinado ao disposto no art. 41, da lei n. 284, e ainda que a sua situação precisa ser regularizada, a solução é o petiçãoário requerer transferência para a classe G, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, nos termos do artigo 35, da lei 284, de 1936, que não permite perdure a situação em que se encontra.

9. Deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. favorável à transferência sugerida, que regulariza a situação do requerente e atende à sua pretensão. — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao senhor ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.389 — DF/560 — O S. P. J. solicita a esta Divisão esclarecimento que elucide dúvidas suscitadas na execução do Regulamento de Promoções.

2. Cabe ao D. A. S. P. pelo art. 73 do citado Regulamento resolvê-las.

3. Assim as seguintes consultas feitas devem ser respondidas:

1 — Sendo o chefe de serviço, sob cujas ordens imediatas serve o funcionário, marido, mulher, pai, filho, irmão, tio ou sobrinho, pode esse chefe de serviço atribuir-lhe pontos positivos para o julgamento do merecimento?

Sim, pode; os chefes de serviço, cónscios das responsabilidades de seus cargos, não podem e não devem guardar suspeição, para julgar o merecimento de seus auxiliares, seja qual for o grau de parentesco que os ligue, desde que a presunção é que tenham a isenção de ânimo precisa para fazê-lo;

2 — Podem os chefes de serviço deixar de preencher o Boletim de Merecimento de qualquer funcionário servindo sob suas ordens imediatas?

Não, em hipótese alguma.

3 — É necessário que o funcionário tenha servido sob as ordens imediatas de qualquer chefe de serviço pelo tempo de um quadrimestre ininterrupto, para que dele possa obter pontos no Boletim de Merecimento, ou qualquer que seja o período, por exemplo, 15 ou 20 dias, obrigam o chefe de serviço à conferência de pontos?

Qualquer que seja o período, dentro do quadrimestre.

4 — No caso de recusa do chefe de serviço em apresentar Boletim de Merecimento de qualquer funcionário que sirva sob suas ordens imediatas, como proceder para não prejudicar o funcionário?

O funcionário deverá agir, conforme prescreve o § 4.º do artigo 4 do Regulamento de Promoções e o chefe deverá ser imediatamente punido, por seu superior hierárquico, por inobservância das disposições dos arts. 40 e 44 do Regulamento citado.

5. Qual o chefe de serviço competente para atribuir pontos, no Boletim de Merecimento do funcionário que servir sob suas ordens imediatas no cargo de Secretário?

Aquele a que estiver subordinado, imediatamente, o funcionário que exercer as funções de secretário.

6. Sendo o cargo de Secretário de confiança imediata dos diretores, haverá inconveniente ou impedimento em que seja exercido por parente do 1º grau (marido, mulher, pai, filho, etc.), para conferir pontos no Boletim de Merecimento?

Não. A legislação não o impede. — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.420 — DF-584 — A. C. E. G. encaminha a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe D, da carreira de alfaiate, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Guerra, retificada em virtude de ter sido julgada procedente a reclamação de Luiz Boaventura dos Santos, contra a contagem de sua antiguidade de classe.

2. Esta Divisão, apreciando o processo, concorda em que seja feita a retificação, uma vez que se acha suficientemente provada a alegação do reclamante.

3. Nestas condições, a nova classificação de antiguidade dos ocupantes da classe D, da carreira em apreço, está em condições de ser submetida à aprovação presidencial. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.466 — DF-565 — Afonso José Ferreira, servente, classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em requerimento de 10 de maio último, dirigido ao antigo C. F. S. P. C., pede melhoria de classificação.

2. A pretensão do requerente tem pareceres contrários do S. P. E. e da C. E. E. além de ter sido a reclamação apresentada fora do prazo legal e da prorrogação concedida.

Nestas condições, não merece deferimento a petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se, a vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo 1.487 — DF-568 — Humberto de Aquino, escrivão, classe E, do Quadro VII — D. R. do Ceará — do M. V. O. P., reclama, em requerimento dirigido à C. E. V. contra a contagem de sua antiguidade de classe, e consequente colocação na classificação aprovada pelo Sr. Presidente da República.

2. Alega que a contagem deveria ter sido apurada, não a partir de novembro de 1929, quando permutou com seu colega José Ribamar da Silva Gomes, mas sim de agosto de 1921, que era a antiguidade do citado colega, no Quadro a que pertencia.

3. O D. C. T. e a C. E. V., em seus pareceres, opinam contrariamente ao pedido.

4. O suplicante era auxiliar de agência e o funcionário, com o qual permutou, exercia o cargo de auxiliar da administração dos Correios, ambos no Ceará.

5. Embora se trate de cargos de denominação igual, Auxiliar, variavam os respectivos vencimentos e pertenciam a Quadros diferentes; e, quanto à hierarquia, um, era auxiliar de agência, subordinada à Administração (sede) onde o outro estava enquadrado.

6. Está, portanto, perfeitamente caracterizada a promoção de que tratava o artigo 425, do decreto 14.722, de 16-3-21 (regulamento dos Correios): remoção de funcionários para a mesma classe, de outra repartição, onde os vencimentos fossem superiores.

7. O artigo 423, do mesmo decreto, a que alude o peticionário, não ampara a sua pretensão, porque mandava contar ao permutante, a antiguidade do permutado, se a permuta não fosse para lugar superior.

8. A denominação idêntica não exprime equivalência de cargos, mormente havendo, como havia, diferença de remuneração e hierarquia entre as dependências, além de serem as agências subordinadas às sedes.

9. Nestas condições e à vista dos pareceres da D. C. T. e da C. E. V., não procede a pretensão do peticionário, tendo sido, portanto, regularmente apurada a sua antiguidade. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restitua a C. E. V. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.510 — DF-562 — Gabriel Pfaltzgraff, em carta dirigida ao presidente do extinto C. F. S. P. C., pede justiça para os candidatos que foram habilitados há mais de dois anos no concurso de Guarda Aduaneiro, realizado na Alfandega desta capital, e que não lograram aproveitamento.

2. Ouvido o S. P. F., por intermédio da C. E. F., informa que o reclamante obteve o 31º lugar naquele concurso, realizado em 1936, tendo sido nomeados, apenas, os dois primeiros colocados.

3. A C. E. F. opina pelo arquivamento da reclamação, de vez que a sua nomeação para aquela carreira está subordinada à ordem de classificação obtida em concurso.

4. Esta D. F. nada tem a acrescentar, devendo, pois, ser a carta respondida de acordo com o parecer da C. E. F. e arquivado o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.529 — DF-583 — O Sr. Presidente da República submeteu ao estudo do D. A. S. P. o processo incluso, em que o Sr. ministro da Marinha propõe o restabelecimento de uma grati-

ficação a Claro Monte de Deus Batista, por ele percebida como capitaz da Capitania dos Portos, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Justificando essa proposta, alega, entre outros motivos, a seguinte titular:

a) haver o interessado exercido aquela função desde 1922;

b) ter-lhe sido arbitrada, no período de junho de 1930 a maio de 1931, a gratificação mensal de 50\$000;

c) serem os capitazes de grande utilidade às repartições, visto que, fiscalizando as matrículas do pessoal "notam as infrações dos regulamentos, e concorrem assim para a normalização dos serviços e maior rendimento para os cofres públicos".

3. Mediante portaria de 1-2-1922 do titular da Marinha, foi o requerente designado para exercer a função de capitaz da Capitania dos Portos no Estado do Rio Grande do Sul.

4. A partir dessa data a maio de 1930 prestou, gratuitamente, os seus serviços, quando, em aviso daquele Ministério, de 1-6-1930, foi-lhe arbitrada a remuneração mensal de 50\$000.

5. Em aviso, ainda, de 29-4-1931, do mesmo Ministério, foi-lhe susinado o pagamento dessa gratificação.

6. Pelo art. 26, do decreto 220 A, de 3-7-1935, que aprovou o regulamento para as Capitânicas dos Portos, ficou estabelecido que, "cumpre aos capitazes e sub-capitazes zelar pelo fiel cumprimento do presente regulamento, especialmente no que concerne à inscrição marítima e à licença de embarcações".

7. Diz, ainda, o art. 27, desse decreto:

"Os capitazes e sub-capitazes comunicarão à autoridade a que estejam subordinados, as ocorrências e alterações referentes a fardes, balizas e outras marcas que interessem à navegação, e bem assim, a construções, aterros e obras sobre a água que estejam sendo executados sem preenchimento das formalidades previstas neste regulamento".

8. Nada dispôs, entretanto, esse decreto sobre pagamento aos capitazes.

9. Trata-se de função honorífica, e que, para o seu exercício nenhuma remuneração se confere, tendo, por este motivo, deixado a mesma de ser incluída nas tabelas anexas à lei 284, de 1936 e no orçamento.

10. A remuneração que se pretende dar ao requerente, pelos serviços que vem prestando naquela função, não encontra apoio legal, visto a isso se opor o art. 49, da lei 284, ao estatuir que "é vedado o abono de qualquer gratificação ou auxílio para o qual o orçamento não consigne dotação própria".

11. Pela exposição de motivos n. 1.097, de julho do ano findo do antigo C. F. S. P. C., aprovada pelo Presidente da República, ficou estabelecido que, "os serviços públicos civis só serão executados por funcionários cujos cargos constem das tabelas anexas à lei 284, e por extranumerários, sendo vedado a prestação de serviços gratuitos ao Governo da União".

12. Não estando o caso de que se trata, incurso nas disposições aludidas, não se pode permitir a permanência do serventário indicado na função de capitaz, junto à Capitania dos Portos no Estado do Rio Grande do Sul, porque a isso se opõem dispositivos legais vigentes.

13. Em face do exposto pode o processo ser restituído ao Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. contrário ao abono da gratificação sugerida, por falta de apoio legal. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.543 — DF-575 — O Sr. ministro da Justiça submeteu à consideração deste Departamento, em grau de recurso o requerimento incluso em que Fernando Carvalho da Silva, encarregado padrão G. extinto, quando se vagar, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça, pede ao Sr. Presidente da República nomeação para a classe H, da carreira de oficial administrativo.

2. O requerente em pedido anterior, que constituiu o processo n. 3.366, requereu ao extinto C. F. S. P. C. a retificação de sua classificação para a carreira e classe mencionadas, tendo sido indeferido pela resolução n. 2.446.

3. No presente pedido alega:

a) que os administradores do Necrotério Policial e do Depósito de Presos, com atribuições idênticas às suas, porém, com menor responsabilidade, foram classificados na classe H, da carreira de oficial administrativo.

b) que, por um equívoco na elaboração das tabelas orçamentárias para o ano de 1931, data em que foi fundada a Assistência Policial, os seus vencimentos foram fixados em importância inferior aos daqueles cargos;

c) que, além dos casos citados, foram os dois auxiliares da Diretoria Geral de Investigações, por perceberem 800\$ mensais, classificados também na classe H da carreira de oficial administrativo.

4. O pedido não pode ser atendido porque o provimento dos cargos iniciais das carreiras profissionais só é feito mediante a habilitação prévia em concurso, de acordo com o art. 41, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, e neste sentido opina a C. E. J.

5. Deve ficar esclarecido, entretanto, que a classificação do requerente nas tabelas anexas à Lei do Reajustamento decorreu da situação em que se encontrava na ocasião em que foram elaboradas as ditas tabelas, tendo em vista o critério de aproximação dentro dos padrões de vencimentos estabelecidos pela referida lei.

6. Pode, pois, o processo ser restituído ao Sr. ministro da Justiça, manifestando-se o Departamento pelo indeferimento do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao Sr. ministro da Justiça. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.599 — DF-580 — O Sr. Presidente da República submete à apreciação deste Departamento o projeto de decreto, apresentado pelo Ministério da Justiça, concedendo a volta ao cargo a Djalma da Fonseca Hermes, tabelião do 9º Ofício de Notas, desta capital.

2. Essa serventário afastou-se, a pedido, em virtude do artigo 23 do decreto 18.848, de 18 de julho de 1929, em que aos serventários vitalícios era assegurado o direito de afastamento por tempo indeterminado, entre outros casos, aos que contassem mais de 25 anos de serviço, como o petitionerário.

3. De acordo com o art. 24 do decreto citado, foi nomeado, pelo Sr. Presidente da República, um sucessor, José Carlos Montreuil, por proposta do serventário afastado.

4. Em dezembro do ano passado, desejando esse reassumir o cargo, requereu ao Sr. Presidente da República fosse expedido o respectivo ato.

5. O Serviço de Pessoal do Ministério da Justiça manifesta-se favorável ao deferimento.

6. O consultor jurídico, porém, assim não entende, alegando caber ao sucessor a permanência no cargo.

7. Argumenta com o § 3º do já referido art. 24:

"O sucessor será exonerado, além dos casos em que couber a pena de demissão, se não pagar, pontualmente, a mensalidade que for devida e mediante proposta do juiz ou serventário a quem substituir".

8. Fora desses casos, opina o Sr. consultor jurídico, não poderá o sucessor ser exonerado.

9. Note-se, porém, que o parágrafo aludido não afirma que só naqueles casos se dará a exoneração; refere-se às faltas, em que pode incorrer o sucessor, determinantes de exoneração.

10. O decreto, de fato, não prevê a situação da volta do serventário.

11. Completa-se, porém, a interpretação do § 3º, citado, com outros dispositivos.

12. Assim, o trecho do art. 23 do decreto citado: "é assegurado o direito de afastamento por tempo indeterminado" pressupõe a possibilidade de retorno.

13. O art. 22 do mesmo decreto diz:

"Os serventários vitalícios só perderão os seus cargos:

a) a pedido por escrito, com firma reconhecida, feito perante duas testemunhas;

b) quando condenados à perda do ofício em processo crime, ou nos termos do art. 55, letra b, do Código Penal;

Só nesses casos, acentue-se, perderão os cargos.

14. Explicitamente, o decreto é omissivo, mas a interpretação mais aceitável, pelo exposto, é que, implicitamente, permite a volta ao cargo do serventário afastado; é um direito, que lhe é conferido — o afastamento — e que ele renuncia, quando lhe aprouver.

15. Pode, pois, o processo ser restituído ao Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo deferimento da pretensão, podendo, portanto, ser assinado o decreto apresentado pelo Sr. ministro da Justiça. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.689 — DF-561 — O Departamento de Estatística e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro, em ofício dirigido a este Departamento, solicita lhe sejam fornecidos os dados constantes do Quadro anexo, referentes a vencimentos percebidos pelos funcionários federais — diretor geral, chefe de secção, 1º, 2º e 3º oficiais — que integravam os Quadros de Secretarias de Estado.

2. Junto o Quadro organizado por esta D. F. que demonstre os vencimentos atribuídos àqueles cargos nos diversos Ministérios, nos anos indicados, com exceção, apenas, do ano de 1938, em relação ao qual não foram obtidos elementos instrutivos suficientes.

3. Convem esclarecer a respeito do pedido feito:

1º, que nos antigos Quadros dos Ministérios, o cargo de 4º oficial não existia;

2º, que no Ministério da Fazenda, o corpo instrutivo da Secretaria de Estado sempre foi o do Tesouro Nacional;

3º, que, no Tesouro Nacional os cargos de sub-diretor e se-

tes, respectivamente, aos de diretor ou chefe de secção e oficial, nos outros Ministérios, e

4º, que, a partir de 1931, o corpo instrutivo da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores passou a ser composto de funcionários do corpo diplomático, do serviço consular e por funcionários técnicos, privativos da Secretaria de Estado, arts. 5º e 6º do decreto 19.592, de 15-1-1931.

4. Nestas condições pode ser atendida a solicitação, juntando-se o Quadro anexo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

1912

Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, AGRICULTURA, EXTERIOR E VIAÇÃO

Secretarias de Estado

Diretor Geral	18:000\$0
Diretor de Secção	12:000\$0
1º Oficial	9:600\$0
2º Oficial	7:200\$0
3º Oficial	5:400\$0

Observação — O cargo de diretor de secção era equivalente ao de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º oficial.

MINISTÉRIOS DA GUERRA E MARINHA

Diretor Geral	18:000\$0
Diretor de Secção	12:000\$0
1º Oficial	9:600\$0
2º Oficial	7:200\$0
3º Oficial	5:400\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Tesouro Nacional)

Diretor Geral	24:000\$0
Sub-diretor	12:000\$0
1º Escriurário	9:600\$0
2º Escriurário	7:200\$0
3º Escriurário	5:400\$0
4º Escriurário	3:600\$0

Observação — A função de subdiretor era idêntica à de chefe de secção, nos demais Ministérios. A de escriurário era correspondente à de Oficial.

1920

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, AGRICULTURA, EXTERIOR E VIAÇÃO

Diretor	18:000\$0
Diretor de Secção	12:000\$0
1º Oficial	9:600\$0
2º Oficial	7:200\$0
3º Oficial	5:400\$0

Observação — O cargo de diretor de secção era equivalente ao de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIOS DA GUERRA E MARINHA

Diretor Geral	18:000\$0
Diretor de Secção	12:000\$0
1º Oficial	9:600\$0
2º Oficial	7:200\$0
3º Oficial	5:400\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretor Geral	24:000\$0
Sub-diretor	12:000\$0
1º Escriurário	9:600\$0
2º Escriurário	7:200\$0
3º Escriurário	5:400\$0
4º Escriurário	3:600\$0

Observação — A função de subdiretor era idêntica à de chefe de secção, nos demais Ministérios. A de escriurário era correspondente à de oficial.

1925

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, AGRICULTURA, EXTERIOR E VIAÇÃO

Diretor Geral	18:000\$0
Diretor de Secção	12:000\$0
1º Oficial	9:600\$0
2º Oficial	7:200\$0
3º Oficial	5:400\$0

Observação — O cargo de diretor de secção é equivalente ao de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIOS DA GUERRA E MARINHA

Diretor	18:000\$0
Chefe de Secção	12:000\$0
1º Oficial	9:600\$0
2º Oficial	7:200\$0
3º Oficial	5:400\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretor Geral	24:000\$0
Sub-diretor	12:000\$0
1º Escriurário	9:600\$0
2º Escriurário	7:200\$0
3º Escriurário	5:400\$0
4º Escriurário	3:600\$0

Observação — A função de subdiretor era idêntica à de chefe de secção, nos demais Ministérios. A de escripturário era correspondente à de Oficial.

1928

Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, EXTERIOR, AGRICULTURA E VIAÇÃO

Diretor Geral	21:600\$0
Diretor de Secção	15:000\$0
1º Oficial	12:360\$0
2º Oficial	9:720\$0
3º Oficial	7:680\$0

Observação — A função de diretor de secção era equivalente à de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretor Geral	21:600\$0
Chefe de Secção	15:000\$0
1º Oficial	12:360\$0
2º Oficial	9:720\$0
3º Oficial	7:680\$0

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretor Geral	21:600\$0
Chefe de Secção	15:000\$0
1º Oficial	12:360\$0
2º Oficial	9:720\$0
3º Oficial	7:680\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretor Geral	Cargo em comissão
Sub-diretor	15:000\$0
1º Escriurário	12:360\$0
2º Escriurário	9:720\$0
3º Escriurário	7:680\$0
4º Escriurário	6:180\$0

Observação — A função de subdiretor era equivalente à de chefe de secção nos demais Ministérios. A de escripturário corresponde ao cargo de oficial.

1931

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, AGRICULTURA, VIAÇÃO, EDUCAÇÃO, MARINHA E TRABALHO

Secretarias de Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Diretor de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — A função de diretor de secção era equivalente à de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria de Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Chefe de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Tesouro Nacional

Diretor Geral	48:000\$0
Sub-diretor	24:000\$0
1º Escriurário	19:200\$0
2º Escriurário	14:400\$0
3º Escriurário	10:800\$0
4º Escriurário	7:200\$0

Observação — O cargo de subdiretor era equivalente ao de chefe de secção. O de escripturário ao de oficial.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O corpo instrutivo da Secretaria de Estado, a partir de 1931, era composto de funcionários do serviço diplomático e do corpo consular.

1932

Decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, AGRICULTURA, VIAÇÃO, EDUCAÇÃO, MARINHA E TRABALHO

Secretarias de Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Diretor de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — A função de diretor de secção era equivalente à de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria do Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Chefe de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretor Geral	48:000\$0
Sub-diretor	24:000\$0
1º Escriurário	19:200\$0
2º Escriurário	14:400\$0
3º Escriurário	10:800\$0
4º Escriurário	7:200\$0

Observação — O cargo de subdiretor era equivalente ao de chefe de secção. O de escripturário ao de oficial.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O corpo instrutivo da Secretaria de Estado era composto de funcionários do serviço diplomático e do corpo consular.

1934

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, VIAÇÃO E MARINHA

Secretarias de Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Diretor de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — O cargo de diretor de secção era equivalente ao de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIOS DA GUERRA E DA AGRICULTURA

Diretor Geral	36:000\$0
Chefe de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretor Geral	48:000\$0
Sub-diretor	24:000\$0
1º Escriurário	19:200\$0
2º Escriurário	14:400\$0
3º Escriurário	10:800\$0
4º Escriurário	7:200\$0

Observação — O cargo de subdiretor era equivalente ao de chefe de secção. O de escuritário ao de oficial.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O corpo instrutivo da Secretaria de Estado era composto de funcionários do serviço diplomático e do corpo consular

1935

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, VIAÇÃO E MARINHA

Secretarias de Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Diretor de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — O cargo de diretor de secção era equivalente ao de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIO DA GUERRA E DA AGRICULTURA

Diretor Geral	36:000\$0
Chefe de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretor Geral (Cargo em comissão — 50 quotas no total de)	61:125\$0
Sub-diretor (Ord. de 16:000\$0 e 50 quotas no total de)	52:675\$0
Oficial maior (Ord. de 12:800\$0 e 20 quotas no total de)	61:125\$0
Oficial (Ord. de 9:600\$0 e 16 quotas no total de)	29:160\$0

Observação — O cargo de subdiretor era equivalente ao de chefe de secção; o de oficial maior ao de 1º oficial; o de oficial ao de 2º oficial.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O corpo instrutivo da Secretaria de Estado era composto de funcionários do serviço diplomático e do corpo consular.

1936

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, VIAÇÃO E MARINHA

Secretarias de Estado

Diretor Geral	36:000\$0
Diretor de Secção	24:000\$0
1º Oficial	24:000\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

Observação — O cargo de diretor de secção era equivalente ao de chefe de secção. Não havia o cargo de 4º Oficial.

MINISTÉRIOS DA GUERRA E AGRICULTURA

Secretarias de Estado

Diretor	36:000\$0
Chefe de Secção	24:000\$0
1º Oficial	19:200\$0
2º Oficial	14:400\$0
3º Oficial	10:800\$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretor Geral — Cargo em comissão — 50 quotas, no total de	65:135\$0
Sub-diretor — Ordenado de 16:000\$0 e 30 quotas, no total de	55:081\$0
Oficial maior — Ordenado de 12:800\$0 e 20 quotas, no total de	38:854\$0
Oficial — Ordenado de 9:600\$0 e 16 quotas, no total de	30:443\$2

Observação — O cargo de subdiretor era equivalente ao de chefe de secção; o de oficial maior ao de 1º oficial; o de oficial ao de 2º oficial. Valor médio anual da quota: 1:302\$7.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O corpo instrutivo da Secretaria de Estado era composto de funcionários do serviço diplomático e do corpo consular

1937

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, VIAÇÃO E MARINHA

Secretarias de Estado

Diretor Geral — Padrão P — Em comissão....	48:000\$0
Oficial Administrativo L	27:600\$0
Oficial Administrativo K	22:800\$0
Oficial Administrativo J	18:000\$0
Oficial Administrativo I	15:600\$0

Observação — O cargo de oficial administrativo L, era correspondente ao de antigo chefe ou diretor de secção; oficial administrativo K ao de 1º oficial; oficiais administrativos J, ao de 2º oficial; I, ao de 3º oficial.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E GUERRA

Situação idêntica ao dos outros Ministérios, com exceção, apenas do chefe da Secretaria, que tem a designação de "Diretor", e não de "Diretor Geral".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Diretor Geral — Padrão T — (Em comissão)..	72:000\$0
Oficial Administrativo L — Ord. da classe e 30 quotas anuais, no total de	56:272\$0
Oficial Administrativo K — Ord. da classe e 20 quotas, no total de	25:248\$0
Oficial Administrativo J — Ord. da classe e 15 quotas, no total de	32:198\$4

Observação — O cargo de oficial administrativo L é equivalente ao do antigo sub-diretor; o de oficial administrativo K, ao de oficial maior ou 1º oficial; e de oficial administrativo J, ao de oficial ou 2º oficial. Valor anual da quota — 1:262\$4.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O corpo instrutivo da Secretaria de Estado é composto de funcionários do serviço diplomático e do corpo consular.

PARECER

Proc. n. 1.739 — DF/579 — O Sr. ministro da Guerra submeteu à apreciação deste Departamento o pedido feito pelo general Rondon, para a reinclusão no Serviço de Proteção aos Índios, do capitão, reformado, Antônio Martins Viana Estigarribia.

2. Nada consta dos registros desta Divisão, quanto ao mesmo, entretanto, conforme informação prestada pelo Serviço de Proteção aos Índios, exerceu o capitão reformado o cargo de inspetor, em comissão, no Estado de Pernambuco, em 1930, com vencimentos de 1:600\$000, mensais.

3. Deixou de ter seus vencimentos aumentados, por ocasião do governo do Dr. Washington Luiz, por não estar no quadro efetivo e à vista de ser oficial reformado.

4. Em 1932, foi designado para exercer o cargo de diretor administrativo do Serviço de Proteção aos Índios, com os vencimentos de sua reforma e 50\$000 de diária.

5. Sugere aquele Serviço, como solução justa e conveniente, para o caso, contratar-se por 5 anos, com a remuneração mensal de 2:300\$0, para exercer as funções de chefe da Segunda Secção (secção técnica) do mesmo Serviço.

6. O decreto 736, de 6-4-936, que aprovou, em caráter provisório, o Regulamento do Serviço de Proteção aos Índios, no Capítulo IV, que trata "do Pessoal", em seu art. 30, determina que:

"Os cargos de direção do Serviço de Proteção aos Índios, serão providos na forma do art. 2º e seus parágrafos, do decreto n. 24.700, de 12-7-934".

7. O parágrafo único, do art. 2º, do decreto 24.700, de 12-7-934, estabelece que:

"Os cargos de direção serão providos, de preferência, por oficiais da ativa, ou reformados com as vantagens que lhes forem arbitradas pelo Ministério da Guerra, observadas as limitações do decreto n. 23.053, de 8 de agosto de 1933 e tendo as atribuições do art. 6º do decreto n. 5.484, de 27 de junho de 1928".

8. Assim sendo, duas soluções podem ser sugeridas:

1.ª — contratar-se o capitão reformado Antônio Martins Viana Estigarribia, na conformidade da legislação em vigor, como lembra o Serviço de Proteção aos Índios.

2.ª — e a criação no quadro I, do Ministério da Guerra, de um cargo de diretor, em comissão, para chefiar aquele Serviço, para o qual poderia ser ele designado.

Para a adoção de qualquer das soluções, torna-se imprescindível, porém, que o Ministério da Guerra, que conhece as reais necessidades dos serviços julgue inadiável e proponha a que mais convier. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.809 — DF/581 — O Sr. Presidente da República submete ao estudo do D. A. S. P., a proposta junta, que lhe fez o Sr. ministro do Exterior, no sentido de ser computado, para efeito de aposentadoria, o tempo relativo ao afastamento, por motivo de exonerção, do cônsul de segunda classe Felipe Augusto Silvano Brandão.

2. Justificando essa proposta, alega aquele titular:

a) ter a referida contagem apoio no parecer da Comissão Revisora, e,

b) não acarretar, essa mercê, prejuízo algum a terceiros.

3. O requerente, exercia o cargo de cônsul de segunda classe, daquele Ministério, para o qual fora nomeado por decreto de 21 de julho de 1931.

4. Por decreto, ainda, de 28 de maio de 1932, foi removido da Secretaria de Estado, para o Consulado de segunda classe de São João de Terra Nova, até que, em virtude da inspeção levada a efeito nesse mesmo Consulado, para apurar irregularidades que lhe foram atribuídas, foi demitido, a bem do serviço público, por decreto de 6 de fevereiro de 1934.

5. Não se conformando com a sua demissão, recorreu o petionário para a Comissão Revisora, tendo obtido parecer favorável ao seu aproveitamento em cargo equivalente.

6. Em face desse parecer foi o requerente readmitido por decreto de 9-9-1938, no cargo de cônsul de segunda classe, letra K, do Quadro Único, do Ministério das Relações Exteriores.

7. Por decreto, ainda, de 17 do mês e ano referidos, foi o interessado aposentado no aludido cargo de acordo com a lei constitucional n. 2, de 16 de maio findo, que revigorou o art. 177, da Constituição vigente.

8. Pretende, agora, para benefício de sua aposentadoria que se leve em conta, como de efetivo serviço, o período que decorre da data do seu afastamento: 6-2-34 a de seu aproveitamento naquele cargo, 9-9-38.

9. O pedido do requerente não encontra apoio legal.

10. Além disso, esse Departamento já decidiu que a nova nomeação ou readmissão não assegura a contagem do tempo do afastamento, por nenhum efeito.

11. Somente a reintegração é que dá direito à contagem do tempo que decorrer da data da exoneração a da reintegração, se o respectivo ato expressamente o declarar e indicar para que efeitos.

12. Nessas condições, e tratando-se no caso de readmissão, pode o processo ser restituído ao Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.815 — DF/585 — Luiz Antunes Maciel, escrevente juramentado, classe F, do Quadro VI, do Ministério da Justiça pede para ser aproveitado em cargo de vencimentos equivalentes aos do que exercera.

2. Justificando o seu pedido afirma que os cargos que exercera em São Grosso eram de vencimentos de 1:300\$0 e 1:800\$0.

3. Antes, porém, de ser nomeado para o cargo que ocupa hoje era escrevente, em disponibilidade, do padrão C, do Quadro V, do mesmo Ministério e nessa situação percebia, apenas, 1:290\$0, anuale.

4. Assim sendo, em face do que dispõe o art. 2º e seu parágrafo único do decreto 20.486, que regula o aproveitamento dos funcionários em disponibilidade e que diz:

"Os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado",

está perfeitamente legal a sua nomeação para o cargo que exerce.

5. Além do mais à vista do critério adotado para o aproveitamento que obteve, o peticionário já foi beneficiado, com a elevação dos vencimentos do cargo em que foi aproveitado sobre os da disponibilidade.

6. Nestes termos deve ser restituído o processo ao Sr. Presidente da República, opinando o DASP, pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.829 — DF/570 — No presente processo, o marinheiro, classe B, do Quadro III — do Ministério da Guerra — João Pinheiro de Brito — pede transferência para igual carreira do Quadro I do mesmo Ministério.

2. A C. E. G. se manifesta pelo deferimento do pedido, que, diz: "atende ao interesse do funcionário e ao do serviço público".

3. A transferência, entretanto, não poderá ser concedida, visto iniciar-se a carreira de marinheiro no Quadro I do Ministério da Guerra pela letra C e pertencer o requerente a letra B do Quadro III.

4. Conforme doutrina adotada por este Departamento, não são permitidas transferências para classes superiores e a do peticionário, se concedida, importaria em promoção.

5. Assim, cumpre restituir o processo ao Ministério da Guerra, opinando este Departamento pelo indeferimento do pedido, pelo motivo acima apontado. — *Paulo Lyra*, diretor.

Despacho: De acordo. Restituo ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.987 — DF/490 — O Sr. Presidente da República, submeteu ao exame do D. A. S. P. o processo em que José Alves da Graça, e outros funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Quadro XIV, do Ministério da Viação, habilitados em concurso de primeira instância, com a sua validade prorrogada até 31 de dezembro próximo, pleiteiam o seguinte:

a) — preferência, para as nomeações àqueles que já exerçam função pública;

b) — preferência àqueles que se habilitaram em concurso, anteriormente, (1933), ou

c) — preferência aos habilitados em concurso que possuírem maior tempo de serviço na repartição".

2. Ao mesmo tempo que formulam esse pedido, os interessados tecem comentários em torno da derradeira resolução do D. A. S. P., contida no processo 1.545, DF-374, e publicada às fls. 22.004, do *Diário Oficial* de 3 do corrente, relativamente à consulta do DCT., encaminhada pelo Ministério da Viação; oferecem argumentos contrários à decisão e procuram demonstrar terem direitos adquiridos, apoiando-se, afinal, no art. 37 das Instruções baixadas em 1934 pelo Ministério da Viação.

3. O decreto n. 636, de 19 de agosto de 1938, que revalidou os concursos de primeira instância, até 31 de dezembro do corrente ano, beneficiou candidatos de dois concursos realizados na DR de São Paulo, que estavam com os seus prazos de validade encerrados, respectivamente, em 16-11-36 e 11-5-38.

4. A consulta feita pelo D. C. T. visava saber si, em face do referido decreto n. 636, ainda prevalecia o art. 37, das citadas Instruções, que, durante o triênio de validade do primeiro concurso, embora realizado o segundo concurso, dava preferência, nas nomeações, aos candidatos do primeiro.

5. Numerosos foram os candidatos do primeiro concurso aproveitados, nenhuma nomeação logrando, até à calucidade dos dois concursos, os do segundo, ao passo que o decreto 636 revalidou ambos, não estabelecendo preferências, que, aliás, não se justificaram na medida de ordem geral adotada pelo Governo. Essa preferência excluiria a totalidade dos candidatos habilitados em concurso público, justamente o mais moderno e que permaneceu válido até maio último.

6. Os interessados pleiteiam um privilégio em detrimento dos seus colegas do segundo concurso, esquecidos de que o espírito da lei foi beneficiar a todos.

7. Fazem referência à obrigação que teria o Estado contraído com a promessa de um emprego, mediante a satisfação das exigências de concurso, não lembrando, porém, que os mais bem classificados já foram nomeados, em grande número, restando somente os que, em novembro de 1936, haviam perdido, com a caducidade do concurso, a oportunidade de aproveitamento, que passou a pertencer aos candidatos do segundo concurso, inaproveitados, até, por sua vez, verem expirado, também, o seu triênio, já em plena vigência da Lei do Reajustamento e bem menor do que os seus colegas, porque só começou a vigorar, quando caducou o primeiro concurso. Como é de ver,

o segundo concurso, vigente de novembro de 1936, data da caducidade do primeiro a maio de 1938, período menor de 2 anos, não teve nomeado nem o candidato que alcançou o primeiro lugar.

8. Aquela oportunidade ofereceu-a agora, o decreto 636, ao mesmo, seguiu-se a resolução que abriu preferência para os que já prestam serviço público.

9. A resolução do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial*, de 2 deste mês, foi no sentido da fusão dos candidatos dos dois concursos, obedecendo as nomeações à ordem de classificação, ressalvada a preferência que, entre eles, têm os que já exercem função pública.

10. Nestas condições, deve o processo ser restituído ao Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo arquivamento do processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

PARECER

Processo n. 2.034 — DF/578 — No presente processo, o Patrão, classe A, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda — Alvaro Brito Manguêira — pede transferência para o Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério.

2. Como salientam o S. P. F. e a C. E. F., a carreira de Patrão no Quadro VIII se inicia pela classe B.

3. E' quanto basta, a meu vêr, para invalidar a pretensão do requerente, que, si lograsse ser transferido, obteria uma verdadeira promoção.

4. Este Departamento já decidiu que, em caso algum, se pudessem transferências para classes ou padrões superiores, cumprindo, com estes esclarecimentos, restituir o processo ao Ministério da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Submeto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.074 — DF/564 — Em officio de 20 de dezembro do ano findo, dirigido ao antigo C. F. S. P. C., a C. E. A. consultou se os cargos da classe F, inicial, da carreira de Contínuo, naquele Ministério, podiam ser providos por promoção dos Serventes, como era feito anteriormente ao Reajustamento, por isso que tendo sido suprimido um excedente da classe G daquela carreira, com a aposentadoria de Léo da Rocha Viana, vários serventes pleitearam nomeação, e havia, por outro lado, imprescindível necessidade de um Contínuo para substituir o funcionário aposentado.

2. Em 22 de setembro findo, dado o tempo decorrido, solicitou esta DF. a audiência do S. P. A., sobre o assunto.

3. Volta, agora, o processo com a informação de que a necessidade do serviço aludido na parte final do officio da C. E. A. ficou atendida com a nomeação de Inácio Marques Furtado, por decreto de 21 de setembro pretérito.

4. Nestas condições, e atendendo a que a consulta ficou solucionada com a expedição do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro do ano findo, nada mais ha que providenciar, devendo ser o processo arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.139 — DF/566 — Alexandre Martins de Barros e outros, guardas sanitários — classe D — do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, antigos guardas desinfetadores de segunda classe, mensalistas, da extinta Inspetoria do Serviço de Profilaxia, pedem ao antigo C. F. S. P. C. melhoria de classificação.

2. Idêntica solicitação fizeram esses funcionários ao antigo C. F. S. P. C., que resolveu declarar

"improcedente o pedido porque os petiçãoários foram grandemente beneficiados com a sua classificação em carreira que lhes deu possibilidades de acessos maiores que os anteriores ao reajustamento; porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da Lei 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos".

3. Invocam, agora, os requerentes a decisão do antigo C. F. S. P. C. em favor de Antônio Barbieri, que teve a sua classificação retificada para a classe E.

4. Os requerentes eram, como Antônio Barbieri, guardas desinfetadores de segunda classe, mensalistas, da extinta Inspetoria do Serviço de Profilaxia.

5. Para permitir a formação da carreira de Guarda Sanitário, houve necessidade de desdobrar-se a categoria desses serventários em duas classes — D e E.

6. A inclusão dos funcionários nessas novas classes obedeceu ao critério estabelecido no art. 33 da Lei do Reajustamento, tendo sido reajustados na classe E os 10 primeiros colocados por ordem de antiguidade e 10 outros indicados pela C. E. E. como sendo os de maiores merecimentos.

7. Antônio Barbieri teve o seu nome omitido na relação básica dos funcionários públicos civis e foi nela mandado incluir, com Guarda Sanitário — classe D — pelo ato n. 6, do antigo C. F. S. P. C.

8. Em 10 de março do ano findo, pediu, por intermédio da C. E. E., a sua inclusão na classe E, da mesma carreira, tendo esta submetido o assunto à consideração do antigo C. F. S. P. C. com parecer favorável, por se tratar de funcionário com mais de 30 anos de serviço e bom elemento, como os que haviam sido elevados àquela classe por ocasião da formação da carreira.

9. A vista do parecer do C. E. e considerando as alegações nele apresentadas, o C. F. S. P. C. pelo ato n. 30 retificou o ato n. 6 passando o funcionário de quem se trata para a classe E, da carreira de Guarda Sanitário.

10. Não constitui, portanto, o caso desse funcionário um precedente a ser invocado para o atendimento do pedido em estudo.

11. A C. E. E. e o S. P. E. manifestam-se contrários à pretensão, esclarecendo este último que muitos dos interessados fizeram isoladamente, idênticos pedidos, não logrando deferimento.

Deve, assim, ser indeferida a petição, mantendo-se, por seus fundamentos, as anteriores resoluções do antigo C. F. S. P. C. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.143 — DF/576 — José Alves Amaro, mecânico, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Transportes, pede, em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., retificação de sua classificação para a classe E, da mesma carreira.

2. A pretensão do requerente foi já apreciada pelo antigo C. F. S. P. C., que a julgou improcedente.

3. O reclamante percebia, em 1936, com o abono provisório, 6:048\$30, como ajudante de torneiro do Serviço de Transportes, e a sua inclusão na classe D, da carreira de mecânico, do Quadro I, do Ministério da Educação, resulta do critério geral adotado para a formação das carreiras profissionais.

4. Além disso, não se trata, no caso de um pedido de reconsideração da resolução anterior, mas de nova reclamação, formulada fora do prazo estabelecido no art. 2º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, e da prorrogação concedida pelo Sr. Presidente da República.

5. A C. E. E. opina contrariamente ao pedido.

6. O requerente não oferece argumentos que possam modificar a decisão do antigo C. F. S. P. C., que deverá ser mantida, por seus fundamentos.

7. Nestas condições, não merece deferimento a petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Mantenho a decisão anterior, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

O Conselho Federal de Comércio Exterior realizou hontem, em sua sede, à avenida Presidente Wilson n. 231, uma sessão extraordinária, presidida pelo ministro Barbosa Carneiro, diretor executivo, à qual compareceram os conselheiros João Maria de Lacerda, Benjamin do Monte, João de Lourenço, Alvaro Porto Moitinho, Luciano Jaques de Moraes, Euvaldo Lodi e os consultores técnicos Frederico Cesar Burlamaqui, Léo de Afonseca, Guilherme Weinschenck e Adamastor Lima.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os conselheiros Franklin de Almeida, Artur Torres Filho, Mendonça Lima e o consultor técnico Misael Pena.

A sessão foi exclusivamente dedicada ao estudo e votação das emendas ao projeto sobre serviço de estiva, que não puderam, por falta de tempo, ser apreciadas na sessão anterior.

O relator da matéria, consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui antes de sustentar o seu parecer, leu um trabalho da subcomissão a respeito das observações do Gabinete do ministro do Trabalho sobre pontos do projeto, encaminhadas ao Conselho pelo conselheiro João Maria de Lacerda.

Passou-se depois ao exame das emendas, que foram amplamente discutidas e votadas, sendo a seguir aprovado o projeto.

Apresentaram declarações de voto os conselheiros João de Lourenço, Alvaro Porto Moitinho e Luciano Jaques de Moraes.

A sessão terminou às 12h,30.

Hoje, às 17 horas haverá reunião da Câmara de Produção, Consumo e Transportes para examinar a questão da exportação de café moido. Comparecerão vários técnicos e interessados especialmente convidados.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Por portarias de 30 de novembro findo, foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 117, letra c, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933:

3 meses, em prorrogação, ao soldado Orlando da Costa Portela;

2 meses em prorrogação, ao soldado José Leão;

2 meses, em prorrogação, nos termos do art. 117, letra d, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, ao soldado João do Nascimento;

Por outra da mesma data, foram concedidos, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do art. 1º, parágrafo único, e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, 6 meses de licença, ao capitão Mamede Antônio dos Santos, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de oito dias.

Despacho do Sr. Ministro:

Manuel Rodrigues. — Deferido.

Segunda Seção

Expediente do dia 1 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

João Palm de Menezes Câmara, solicitando a autorização de que trata o art. 37, n. 1, letra a, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1933, para a revista "O Lojista", que se edita nesta capital. — O Sr. Ministro proferiu, a 29 de novembro último, o seguinte despacho: Autorizo, a título precário.

João Teixeira Soares Neto, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, para a revista "Boletim de Ariel", que se edita nesta capital. — Junta certidão de matrícula e um exemplar.

ATOS DO SR. DIRETOR

Alípio de Miranda, solicitando a autorização de que trata o artigo 37 do decreto-lei n. 300, para a revista "Paraná-Mercantil", que se edita em Curitiba. — Junta um exemplar da revista, devidamente selado e completo o selo do documento apresentado.

Eurico Tavares Romariz, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "A Vanguarda", que se edita em Belém. — Sele devidamente os documentos.

Adolfo Flaks, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "Cronica Israelita", que se edita em São Paulo. — Sele os documentos.

Alceu Amoroso Lima, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, para o mensário "A Ordem", que se edita nesta capital. — Junta certidão provando a matrícula, de acordo com o decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934.

Plácido Cardoso, solicitando a sua reintegração no cargo de fiscal da Prefeitura do Município de Itapetininga. — Sele devidamente a documentação apresentada.

Antônio Gomes da Costa, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junta certidão do registro de imóveis, provando a data em que o imóvel foi transcrito em seu nome.

Salomão Katz, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junta nova certidão do registro de imóveis, pois a que apresentou está com rasuras.

João Flugel, residente no Estado do Paraná, solicitando restituição de documentos. — Junta procuração na forma legal.

Lino Ferreira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Sele um documento.

João Raeli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social; declare dia, mês e ano em que nasceu e o nome de seus pais.

Manuel Gonçalves Cardetas, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Boris Komissaroff, residente nesta capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Paulo Belchior, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Regina Levy e Davi Levy, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Façam reconhecer firmas de documentos apresentados e juntem atestados, provando residência no Brasil há mais de 10 anos.

Henrique Sihla, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 10 de setembro último, que lhe exigiu reconhecimento de uma firma.

Maria Teresa Cosentino, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Gaspar Neto, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma de um documento e cumpra as exigências dos itens a, d, da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Avelino Dias Moreira, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas de documentos apresentados.

Vicente Lovisi, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junta folhas corridas das justiças local e federal, esta até a data de sua extinção.

José Szezerbacki, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junta prova de nacionalidade e maioridade legal; declare dia, mês e ano em que nasceu; junta certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; apresente nova certidão de nascimento do filho brasileiro, pois a que juntou está rasurada, e complete o selo de um documento.

Manuel Ali Ganem, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junta certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; declare dia, mês e ano em que nasceu e o nome de seus pais.

Antônio Bertolo de Faria, Serafim Afonso Moreira, Antônio de Azevedo, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpram a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Artur Soares de Melo, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Hugo Muskatblat, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Johannes Antonius Osthuus, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Mordko Majer Niskier, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens a, d, da portaria n. 653, de 18 de maio último e junta novos documentos do Instituto de Identificação.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 e 18 de novembro de 1938

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 330 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:161\$400, aos 7 guardas da Casa de Correção, em folha mencionados, proveniente de remunerações a que têm direito em outubro último.

— Ao Sr. procurador geral da República:
N. 50 — Solicitando providências afim de ser esta Diretoria seja informada quanto ao tempo em que esteve o procurador da República no Estado de Mato Grosso, ausente da sede onde exerce sua função pública, afim de que possa este Ministério providenciar sobre o pagamento das diárias que competem ao mesmo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.560 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, da importância de 9:167\$800, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, o bacharel Rubem Mariano da Rocha, juiz substituto da 2.ª Vara da extinta Justiça Federal, na Seção daquele Estado.

N. 1.581 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, da importância de 809\$000, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, Rita Pereira Leite, auxiliar classe "C", do extinto Tribunal Eleitoral naquele Estado.

N. 1.582 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 540\$900, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, José Gomes

de Faria, servente classe "G", dos extintos cartórios privativos do Serviço Eleitoral do Distrito Federal.

N. 1.585 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 4:000\$000, como adiantamento, ao secretário do gabinete do consultor geral da República, Sílvio Soares de Sá, para ocorrer às despesas de livros, documentos, etc., nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.586 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 500\$000, como adiantamento, ao secretário do gabinete do consultor geral da República, Sílvio Soares de Sá, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.587 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 3:000\$000, como adiantamento, ao porteiro designado do Pretório, João Pedro Lopes, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.589 — Solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, da importância de 120:000\$000, constante do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 448, para pagamento dos prêmios a serem conferidos no concurso público para escolha do projeto de construção do futuro Palácio da Justiça.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente da Comissão Julgadora do concurso de anteprojetos para o novo Palácio da Justiça:

N. 184 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido homologar o resultado obtido por aquela Comissão.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 333 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:944\$400, às 8 dactilógrafas extranumerárias em folha mencionadas, proveniente de remunerações a que tem direito, em novembro último.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.573 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 1:250\$000, como adiantamento, ao oficial administrativo da classe "I", do Escritório de Obras deste Ministério, Luiz José Pereira das Neves, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.572 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 500\$000, como adiantamento, ao depositário público geral, Oscar de Rezende Enout, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.583 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 3:000\$000, como adiantamento, ao 1º tenente Vitorio Canepa, diretor da Casa de Correção, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.588 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 25:000\$000, aos autores dos projetos ns. 1, 2, 3, 6 e 7, classificados no 1º turno do concurso de anteprojetos para o edificio do novo Palácio da Justiça.

N. 1.590 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 23:193\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica na Polícia Civil, em agosto último.

N. 1.591 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:209\$500, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica na Polícia Civil, em agosto último.

N. 1.592 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:393\$800, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos da Polícia Civil, nos meses de julho e agosto últimos.

N. 1.593 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 900\$000, a Joaquim Batista da Cruz, relativa ao aluguel do prédio ocupado pelo Posto Policial do Morro de São Carlos, nos meses de julho a dezembro de 1937.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

Solicitando informações sobre o saldo existente na sub-consignação n. 22 — Ajuda de custo — Diárias (03), do orçamento vigente.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 25 de novembro de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 2º de agosto último, a Raimundo Passos, guarda-civil, classe "D", do quadro II deste Ministério;

De três meses, nos termos da letra "h" do art. 156, da Constituição, a Alice Lopes Pereira, dactilógrafa da classe "G", do quadro VI do mesmo Ministério;

De um ano, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril, de 1935, a Nestor Ascoli, redator de Documentos Parlamentares e Anais, classe "L", da Secretaria da Câmara dos Deputados.

— Por apostila de 21 de novembro de 1938, foi declarado no decreto de aposentadoria de Heitor Coelho de Rezende, guarda civil, classe "E", do quadro II deste Ministério que o mesmo se chama Heitor Coelho Rezende e não como consta do referido decreto.

— Por outra de 25 do mesmo mês foi declarado, na conformidade do art. 2º do decreto lei n. 847, de 9 de novembro de 1938, que Alfredo Leite Lourico passou a exercer o cargo de Almojarife, classe "G", em que foi transformado, por força do disposto no art. 1º do citado decreto lei, o cargo extinto, quando vagar, de zelador, padrão "G", do quadro VI deste Ministério.

Requerimentos despachados:

Admar de Sousa Borges e outros, escreventes juramentados das Varas Criminais do Distrito Federal, classe "F", pedindo classificação na classe "G". — Indeferido de acordo com o seguinte parecer: "... O Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, que regula o aproveitamento de funcionários em disponibilidade, adido ou extinto, declara que "os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores ao que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado". — O aproveitamento dos requerentes, funcionários em disponibilidade da extinta Justiça Eleitoral, com menos de 30 anos de serviço, foi feito de acordo com esse dispositivo legal, em cargos de vencimentos superiores aos que percebiam na disponibilidade, não se justificando, portanto, a retificação pretendida". — Proc. número. SA/38-4.587.

RETIFICAÇÃO

A data da Portaria que concedeu três meses de licença, nos termos da letra "H", do art. 156, da Constituição, ao oficial administrativo, classe I deste Ministério, Inês Sobral, e de 21 de novembro de 1938 e não a que foi publicada no "Diário Oficial", de 29 deste mês.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1938

Requerimentos despachados:

João Augusto de Sousa (M-71.139/38). — Encaminhe-se

Dia 29 de novembro de 1938

José Eduardo Gonçalves (M-71.125/38). — Encaminhe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1938.....	1.792:531\$200
De 1 a 31 de outubro de 1938.....	126:614\$900
Total	1.919:146\$100
Em igual período de 1937.....	1.742:429\$400
Diferença para mais em 1938.....	206:716\$700

Imprensa Nacional, 1 de novembro de 1938. — O tesoureiro, J. Catambry. Confere — Cavalcanti de Albuquerque, oficial.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1938

Portarias:

Tornando sem efeito a portaria de 8 de novembro último, pela qual fora admitido o Dr. Haroldo Rocha Portela para exercer as funções de auxiliar técnico de 4ª classe, da Faculdade Nacional de Medicina.

Dia 29

Dispensando, a partir de 1 de janeiro de 1938, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Newton Pinto da Costa, das funções de auxiliar de 4ª classe da Faculdade Nacional de Medicina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1938

Licenças:

A Augusto Pedro da Silva Maia, arquivista da classe H, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

A Maria Amália de Magalhães Barros, dactilógrafa da classe D, do quadro I, três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em prorrogação;

A Horácio Kamnitz Moreira Lima, escriturário da classe G, do quadro I, quatro meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima referido, em prorrogação;

A Otacília de Azevedo Freitas, atendente da classe C, do quadro I, três meses, nos termos da letra H, do art. 156, da Constituição, a partir de 12 de outubro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Requerimento despachado:

João Vieira Machado. — Submeta-se a inspeção de saúde.

(*) Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª, da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que na forma do despacho do Sr. ministro, de 16 de novembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovada pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1935, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jús à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, a esta Secretaria, no período de 17 a 30 de novembro do corrente ano:

1. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, oficial administrativo "L"	140\$0
2. José Fonseca de Melo, oficial administrativo "L"	140\$0
3. Afonso Costa, oficial administrativo "L"	140\$0
4. Mucio Jansen Vaz, oficial administrativo "K"	140\$0
5. Fernando Ribeiro Gomes Pereira, oficial administrativo "K"	140\$0
6. Paterniano Dias Mendes, oficial administrativo "J" ..	140\$0
7. José Medeiros de Carvalho, oficial administrativo "J" ..	140\$0
8. Vitorino de Brito Freire, oficial administrativo "J" ..	140\$0
9. Aarão Gonçalves Brandão, oficial administrativo "I" ..	140\$0
10. Otávio Jordão Amorim do Vale, oficial administrativo "I" ..	140\$0
11. Arlindo Gaspar dos Santos, oficial administrativo "H" ..	140\$0
12. Isnar Garcia de Freitas, oficial administrativo "H" ..	140\$0
13. Cecília Robbe de Almeida, oficial administrativo "H" ..	140\$0
14. José Inácio de Avelar Werneck, contador "K"	140\$0
15. João Simplicio, contador "G"	140\$0
16. Aderbal de Sousa, escriturário "G"	140\$0

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

17. Eunice de Millan Barbosa, escriturário "G"	140\$0
18. Agostinho da Rocha Cabral, escriturário "F"	140\$0
19. Rodolfo José Antunes Braga, escriturário "F"	140\$0
20. Osvaldo Braga, escriturário "E"	140\$0
21. Maria Madalena Barbosa, escriturário "E"	140\$0
22. José Mendes Guimarães, escriturário "D"	140\$0
23. Cécilda de Toledo Santos, datilógrafa "F"	140\$0
24. João Cândido Gressler, zelador "C"	140\$0
25. Rosa Caroli, amanuense, 5ª classe	140\$0
26. Jairo Sena de Oliveira, amanuense, 5ª classe	140\$0
27. Maria Cândida Pinheiro Chagas, amanuense, 5ª classe ..	140\$0
28. Flávio Fialho de Melo, amanuense, 5ª classe	140\$0
29. Taciano Alves Castanheda, amanuense, 5ª classe	140\$0
30. José Barbosa Torres, amanuense, 5ª classe	140\$0
31. Arnaldo Dordron, contínuo "G"	140\$0
32. Ildefonso Duarte Calado, contínuo "G"	140\$0
33. Edgar Pacheco Viana, g. sanitário "D"	140\$0
34. Antenor do Sacramento, servente "C"	140\$0
35. Alvaro Borges Salgueiro, servente "C"	140\$0
36. Miguel Arinelli, servente "C"	140\$0
37. Afonso José Ferreira, servente "C"	140\$0

Total 5:180\$0

Primeira secção do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, em 1 de dezembro de 1938. — José Mendes Guimarães, escriturário. Visto. — Afonso Costa, chefe de secção. Visto. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque, diretor.

SECÇÃO FINANCEIRA

(*) Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª, da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 16 de novembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1935, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, farão jús à gratificação, por serviços prestados e a prestar, fora das horas do expediente normal ao Serviço de Comunicações, a partir de 11 de novembro corrente, até 31 de dezembro próximo vindouro.

	Gratificação mensal
1. Joaquim Fontainha, escriturário "G"	300\$000
2. Julieta Magalhães, escriturário "G"	300\$000
3. Jaime Pinto dos Santos, escriturário "D"	300\$000
4. Ivette von Lasperg Cardoso, escriturário "D"	300\$000
5. Dione Ferreira Leite, escriturário "D"	300\$000
6. Ildefonso Ferreira de Sousa, servente "C"	250\$000
7. Valter de Azevedo Sarmento, servente "B"	250\$000
8. Antônio Pereira de Azevedo Filho, servente, 1ª classe ..	250\$000
9. Leopoldo do Nascimento Lima, servente "B"	250\$000
10. Roberto Simões Fonseca, servente "B"	200\$000
11. José Marques Moreira, servente "C"	200\$000
Total	2:900\$000

Secção Financeira, em 1 de dezembro de 1938. — A. Sodoma da Fonseca, chefe de secção.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Serviço de Comunicações

Quadro do pessoal tarfello admitido para os serviços de reorganização do Arquivo Geral da Secretaria de Estado, nos termos do artigo n. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933.

Nomes	Natureza dos trabalhos	Condições de acabamento	Prazo	Unidade de produção	Mínimo de produção diária	Remuneração por unidade	Condições de execução	Condições de pagamento
Afonso de Sá Carneiro Chaves	Extrato de processos, livros e protocolos.	Fidelidade do extrato, nitidez e limpeza.	35 dias	Fichas	100 fichas	\$200	Na sede do Serviço de Comunicações e dentro do expediente normal.	Mensalmente em folha.
José dos Santos			35 dias	Fichas	100 fichas	\$200		
Matália da Costa Nunes			35 dias	Fichas	100 fichas	\$200		

Serviço de Comunicações, em 28 de novembro de 1938, — (assinatura ilegível), chefe de serviço. — O Serviço do Pessoal na data tem a honra, — 29 de novembro de 1938, — (assinatura ilegível), dir.or. — Aprovo, 29/11/38, Capanema.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente do dia 10 de outubro de 1938

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 903 — Remete os pedidos ns. 224.150 e 224.151 do Hospital D. Pedro II.
— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
N. 904 — Remetendo acompanhado de certidão de casamento, o decréto de Maria Joviniha Parente com o nome retificado.

Expediente do dia 11 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:
N. 905 — Remete com o "Cumpra-se" a portaria pela qual foram concedidos três meses de licença a Pulqueria Luiz da Rosa.
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 906 — Remete a relação do pessoal extranumerário deste Serviço.
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 907 — Propondo a admissão de Maria Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de trabalhador de 4ª classe, do Hospital São Francisco de Assis.
— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
N. 908 — Solicitando providências, para a restituição de um formulário.
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 909 — Remete o mapa referente ao movimento do serviço da tuberculose, do Hospital D. Pedro II.
N. 910 — Remete a folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista deste Serviço (Centro de Cancerologia) relativa ao mês de setembro.

Expediente do dia 13 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
N. 911 — Transcrevendo, de ordem do Sr. diretor o ofício 04.599 de 8 do corrente do Serviço do Pessoal.
— Ao Sr. diretor do Hospital de Psicopatas:
S/n. — Solicitando, internação de um doente.

Expediente do dia 14 de outubro de 1938

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 912 — Remete os pedidos ns. 237, 164 a 237.172 do Hospital São Francisco de Assis.

Expediente do dia 15 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:
N. 913 — Remete para o "Cumpra-se" a portaria n. 393, pela qual foram concedidos 2 meses de licença a Alice de Sousa Alves.
— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:
N. 914 — Remete para o "Cumpra-se" a portaria n. 424, pela qual foram concedidos eis meses de licença a Itália Piovesan Brasil.

Expediente do dia 17 de outubro de 1938

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 915 — Remetendo os pedidos ns. 224.152 a 224.154, do Hospital D. Pedro II.

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 916 — Remete os pedidos ns. 224.155, do Hospital D. Pedro II.

- Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 917 — Remete o resumo do ponto da funcionária Pulqueria Luiz da Rosa, referente ao mês de agosto, do corrente ano.

- Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 918 — Remete o resumo do ponto, da funcionária do Hospital D. Pedro II, Pulqueria Luiz da Rosa, referente ao mês de setembro do corrente ano.

- Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

- N. 919 — Remete a 2ª via do resumo do ponto do servente da classe "B", Pulqueria Luiz da Rosa, referente ao mês de agosto de 1938.

- Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

- N. 920 — Remete a 2ª via do resumo do ponto do servente da classe "B", Pulqueria Luiz da Rosa, referente ao mês de setembro de 1938.

Expediente do dia 18 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
N. 921 — Comunicando frequência integral de um funcionário.
— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:
N. 922 — Comunicando frequência integral de funcionários.
N. 923 — Comunicando, frequência integral de um funcionário.
N. 924 — Comunicando, frequência integral de um funcionário.
N. 925 — Comunicando frequência integral de um funcionário.
— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

- N. 926 — Comunicando frequência integral de um funcionário.
N. 927 — Comunicando frequência integral de funcionários.
— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
N. 928 — Comunicando frequência integral de um funcionário.
N. 929 — Comunicando frequência de funcionários.

Expediente do dia 19 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
N. 930 — Comunicando frequência integral de um funcionário.
— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
N. 931 — Apresentando auxiliar acadêmico da classe "C", Evaldo Loureiro, que passa a ter exercício nesse Hospital.

Expediente do dia 21 de outubro de 1938

- Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

- N. 932 — Comunicando que nenhum concurso foi realizado nesta repartição.

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 933 — Remete o formulário, preenchido pelo farmacêutico da classe G, José Adolfo Saboia de Melo.

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 934 — Remete o requerimento de Maurício José Leal Rocha, solicitando exoneração do cargo de trabalhador de 3ª classe do Hospital Estácio de Sá.

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 935 — Remete para o devido "Cumpra-se" a portaria n. 461 pela qual foi concedido 1 mês de licença, a atendente da classe "C" Zelia Novais de Barros, em exercício no Hospital São Francisco de Assis.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de novembro de 1938

Sr. ministro:

- Processo n. 134/38 — Departamento Nacional de Saúde — Construção de um Preventório em São Salvador (Baía).

— Sr. diretor de Contabilidade:

- Ofício n. 657 — Remetendo a 4ª via do empenho n. 5, para atender as despesas com o consumo de energia elétrica no corrente ano.

— Sr. diretor do Departamento de Correios e Telégrafos:

- Ofício n. 660 — Solicitando o obséquio de mandar instalar um aparelho telefônico no 1º andar da Biblioteca Nacional, no gabinete do diretor geral do Departamento de Administração Geral, deste ministério.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 30 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

- N. 377 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo, em que é interessada a Companhia Agrícola Imobiliária Brasil S. A., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 2.872, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1937. — "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acordão recorrido, por seus fundamentos".

- N. 278 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu igual despacho no processo, em que é interessada a The Calorie Co., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 2.890, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1937.

— Ao Sr. representante do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 379 a 381. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, dispensar, por equidade, a multa imposta às firmas Ferreira & Comp., Companhia Brunswick do Brasil S. A., e Antônio Fernandes da Cruz, a que se referem os acordãos ns. 6.551, 6.574 e 6.908, respectivamente, publicados, os dois primeiros, no *Diário Oficial* de 5 de agosto do corrente ano, e o último, no dia 5 de setembro seguinte.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias ns. 999 e 1.000, de 23 de novembro de 1938, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de "auxiliar de escrita de 5ª classe" e "assistente técnico de 5ª classe", respectivamente, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas (Diretoria das Rendas Internas), pelo prazo de um mês e oito dias:

Portarias — Nomes — Salários

N. 999 — Gilberto Pedrosa Caldas, 500\$000.
N. 1.000 — Natálio Camboim, 1:400\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 91.931/38 — Saint-Clair de Carvalho Lobo, escrivão da classe F do quadro VII, servindo, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo ao requerente as férias regulamentares. (1/12/38.)

Processo n. 92.665/38 — Frederico Rocha, oficial administrativo da classe J do quadro I, Tesouro Nacional, com exercício na Secretaria do Serviço do Pessoal, pedindo férias, afim de serem gozadas parceladamente. — A vista do parecer, deferido. (1/12/38.)

Processo n. 23.597/38 — Arnaldo Gomes Neto, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Apresente certidão de registro de seu nascimento. (25/11/38.)

PORTARIA

Dia 29 de novembro de 1938

N. 105 — O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista o que comunicou o Sr. diretor geral em ofício n. 481, de 26 do corrente, resolve designar o oficial administrativo da classe J do quadro I, Tesouro Nacional, Firmino de Sousa Martins, para ter exercício na Secretaria.

OFÍCIOS

Dia 29 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 586 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu autorizar a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Carlos Marques Lisboa, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 51 — Solicitando informações sobre a franquia de que trata o art. 103 do decreto n. 24.502, de 1934, se está compreendida no contrato celebrado com o Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 585 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido designar o Sr. Dr. Ulpiano de Barros e os engenheiros da mesma diretoria, Ari Azambuja e Homero Duarte, para constituírem a comissão encarregada de elaborar o projeto do novo edifício do Ministério da Fazenda a ser construído na esplanada do Castelo, devendo apresentá-lo dentro de sessenta dias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 109 — Comunicando haver indeferido o requerimento, em que o oficial administrativo da classe J do quadro XII, Oscar Pinto Coelho, que tem exercício na Seção do Imposto de Renda, na Paraíba, e foi mandado servir na Seção do mesmo Estado, pede abono de ajudas de custo, a que se julga com direito, em face do disposto no art. 5º do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 108 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipú, Carlos Eduardo Ebert Lobo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 103 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao intendente, em comissão, padrão K, do quadro I, Carlos Moraes de Niemeyer, com exercício no Serviço Regional junto à mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 281 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao oficial administrativo da classe J do quadro VII, José Alcides Bonenti, por ter sido nomeado para exercer, em comissão, as funções de delegado fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado.

N. 282 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao escrivão da Coletoria Federal em Pedro Leopoldo, Antônio Alves Gonçalves Ferreira.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Processos ns. 83.168-38 e 72.907-38 — Int. Banco Germanico da América do Sul. — Convida-se o comparecimento dos representantes desse Banco para tomarem conhecimento das exigências regulamentares apresentadas nos aludidos processos.

Dia 25 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao doutor 2º procurador da República:

N. 1.034 — Restituindo os autos do executivo fiscal fundado na certidão n. 4.987, série H. C., extraída em nome da firma, Dierlerle & Comp., e pelo prédio n. 86 da rua Luiz Guimarães, e que vieram com o ofício dessa Procuradoria n. 38-2.739, de 18 de outubro pretérito, reforma que, em face do apurado no processo fichado, no Tesouro, sob n. 81.161-38, a dívida é improcedente, solicitando suas providências no sentido de ser a mesma cancelada.

Dia 28

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 1.035 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 2.135, série G. S., em nome de João Barbosa Ferreira, pela rua Olívia Maia n. 41, na importância de 2:500\$000.

O devedor já satisfaz o pagamento da referida importância conforme se verifica do processo n. 46.389-38, do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.036 — Reitera o pedido de informações constante do ofício desta Procuradoria n. 788, de 1 de setembro findo, o qual se refere à dívida em nome do falido Nestor Dias da Cunha, estabelecido no Largo de São Francisco n. 3, 2º andar.

Dia 29

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 1.037 — Tendo em vista o apurado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.710-37, solicita providências no sentido de serem arquivados os executivos fiscais de ns. 1.895 F. O., 6.072 F. O., 3.205 F. S., 4.383 G. D., 5.602 G. G. e 2.215 H. D., originados de certidões de dívidas da taxa de saneamento do prédio à rua Mariz e Barros n. 227, nos exercícios de 1929 a 1934.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.038 — Em aditamento ao Boletim de Frequência do pessoal que serve nesta Procuradoria, referente ao mês de novembro do corrente ano, solicita sejam as faltas consignadas ao escrivão Raulino B. Oliveira Mafra nos dias 31 de outubro e 1 de novembro consideradas como férias.

Dia 30

Ao senhor doutor 3º procurador da República:

N. 1.039 — Remete, para a cobrança executiva, 4 certidões de dívidas sob ns. 2.938, 2.961, 2.963 e 2.964, da série H. A., na importância total de 11:389\$700.

N. 1.040 — Remete, para cobrança executiva, 19 certidões de dívida, de ns. 5.201 a 5.219, da série F. X., no total de 4:600\$000.

N. 1.041 — Remete, para cobrança executiva, 12 certidões de dívida, de ns. 2.939 a 2.950, da série H. A., no total de 9:781\$200.

— Ao procurador da República, na Seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.042 — Remete, para cobrança executiva, 1 certidão de dívida, de n. 2.951, da série H. A., na importância de 88:626\$700.

— Ao doutor procurador da República na Seção do Estado de São Paulo:

N. 1.043 — Remete, para cobrança executiva, 9 certidões de dívida, de ns. 2.952 a 2.960, da série H. A., na importância de 6:309\$000.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Seção do Estado de Minas Gerais:

N. 1.044 — Remete, a inclusa certidão de dívida sob n. 2.962, da série H. A., na importância de 100\$000, para a cobrança executiva.

N. 1.045 — Em atenção ao pedido constante do telegrama datado de 3 deste mês, encaminho o processo fichado no Tesouro sob n. 74.015-38, que motivou a certidão de dívida n. 2.341, série G. S.,

extraída em nome de Edelberto Franco, solicitando, entretanto, sua devolução, em tempo oportuno, visto pertencer ao arquivo da Recebedoria do Distrito Federal.

Quanto às informações sobre as dívidas porventura inscritas em nome de Francisco Azarias Vilela, de que cogita a parte final do mesmo telegrama, cabe-me dizer que não é possível apurá-las, de pronto, sem a indicação de sua procedência e dos títulos das taxas, impostos, ou quaisquer outros tributos, pelos quais as referidas dívidas se tenham submetido à inscrição, no respectivo Registro da Dívida Ativa. (85.617-38).

Diretoria das Rendas Internas

Dia 30 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 277-A — Esclarecendo que a passagem requisitada para o Inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, João Batista de Moura Macedo, deve ser concedida para Diamantina, onde vai ter exercício o funcionário em causa.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 528 — Comunicando que, depois de pago o sêlo por verba respectivo, foram entregues, a procurador hábil da Casa Bancária Bratac, sediada nessa capital, as cartas-patentes ns. 1.892 a 1.899, de 11 do expirante, expedidas a favor das filiais do referido estabelecimento, respectivamente, nas cidades de Promissão, Rancharia Ourinhos, Baurú, Ribeirão Preto, Paraguassú e Presidente Prudente, nesse Estado, e Londrina, no Estado do Paraná. (P. 79.617/38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 76 — Comunicando que, depois de pago o sêlo por verba respectivo, foi entregue a procurador hábil da Casa Bancária Bratac, sediada na capital do Estado de São Paulo, a carta-patente número 1.899, de 11 do expirante, expedida a favor da filial do referido estabelecimento na cidade de Londrina, nesse Estado.

Foi efetuado, outrossim, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, o recolhimento da quantia correspondente à cota de fiscalização devida pela aludida filial. (P. 79.617/38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 484 — Comunicando ter desligado do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas o inspetor de 5ª classe Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, que tinha exercício na segunda zona, com sede em Diamantina, em virtude de ter sido nomeado para o lugar de escriturário da classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais, designando para substituí-lo o inspetor João Batista de Moura Macedo, que fôra mandado servir na oitava zona, com sede em Uberlândia.

N. 667 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional resolve desligar o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, da segunda zona, com sede em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, em virtude de ter o mesmo funcionário sido nomeado ultimamente para a carreira de escriturário do Ministério da Fazenda.

Em 30 de novembro de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 668 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente do Serviço de Fiscalização do Imposto de Consumo e Outros Tributos, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido desligar do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, o inspetor de 5ª classe, Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, que tinha exercício na segunda zona, com sede em Diamantina, Estado de Minas Gerais, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais, designando para substituí-lo o inspetor João Batista de Moura Macedo, que fôra mandado servir na oitava zona, com sede em Uberlândia.

Em 30 de novembro de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 669 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor da Segunda Sub-Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido desligar do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas o inspetor de 5ª classe, Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, que tinha exercício na segunda zona, com sede em Diamantina, Estado de Minas Gerais, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de escriturário, classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais, designando para substituí-lo o inspetor João Batista de Moura Macedo, que fôra mandado servir na oitava zona, com sede em Uberlândia.

Em 30 de novembro de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 670 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional resolve que o inspetor de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio das Pedras Preciosas, João Batista de Moura Macedo, passe a ter exercício na segunda zona, com sede em Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Em 30 de novembro de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

(Fiscalização Bancária)

Dia 29 de novembro de 1938

N. 84.641/1938 — Banco Italc Brasileiro. — Deferido, à vista dos pareceres e informação. Expeçam-se as necessárias cartas patententes de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1938

N. 79.296/1938 — Associação Militar do Brasil — Solicitando informações dos descontos efetuados pelos contratados de empréstimos que foram bloqueados. — Dirija-se às diretorias respectivas dos diversos ministérios.

N. 83.241/1938 — União dos Servidos do Estado, reclamando contra o ato do diretor do Instituto de Tecnologia, relativamente à redução de consignações. — Complete o sêlo devido na petição de fls.

FISCALIZAÇÃO DAS PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1938

N. 85.447/38 — José Guertzenstein — Solicitando autorização para compra e venda de pedras preciosas. — Satisfaca as exigências.

N. 86.403/38 — Zimer & Comp. — Habilitando-se ao aumento da caução, pelo recolhimento de 3:000\$000. — Satisfaca a exigência.

N. 73.622/38 — Antônio Monteiro & Comp. — Solicitando expedição de guia para habilitar-se ao aumento de caução. — Apresente o decreto de autorização para a necessária apostila.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1938

Processo n. 39.388-38 — Ofício n. 1.727 de 23 de maio de 1938, do Departamento Nacional de Portos e Navegação sobre a ocupação das coxias ns. 96, 100 e 104, à rua Equador, com o fichário do Tesouro Nacional. "Considerando fora da alçada desta Diretoria a providência proposta a fls. 15, visto caber à Administração do Porto a cessão de dependência do local; e achando-se esclarecido o destino do material, em causa, archive-se o processo". — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 18 de novembro de 1938

Processo n. 34.669-38 — Requerimento da Sociedade Anônima Lameiro, proprietária de uma área de terreno à rua da Alegria a qual à pedido da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense foi expropriada judicialmente, tendo os terrenos sido incorporados aos bens da União, pede seja a referida área devolvida mediante restituição da importância recebida. "Satisfaca o requerente a exigência da Secção de Engenharia e Obras". — *Ari Azambuja*, respondendo pela chefia do serviço.

Dia 22 de novembro de 1938

Processo n. 82.245-38 — Itália Antonácio, requerendo transferência do terreno de acréscimo de marinha, lote n. 286, quadra 11, desmembrado do 813, da praia Vermelha, à rua Cândido Gaffrêe. "Satisfaca o requerente a exigência da Secção de Engenharia e Obras". — *Ari Azambuja*, respondendo pela chefia do Serviço.

Dia 24 de novembro de 1938

Processo n. 81.105-38 — Afonso de Melo, requerendo a restituição dos documentos juntos ao processo n. 90.894-36, de aforamento do terreno sito à rua Urbano dos Santos n. 79, Urca. — Providencie-se a exigência da selagem complementar". — *Ari Azambuja*, respondendo pela chefia do Serviço.

Processo n. 74.125-38 — Ofício G 339, de 22-9-38, do Sr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos sobre a instalação de esgotos no próprio nacional n. 268, à rua Coronel Pedro Alves. "Convide-se o Sr. Manuel Dias Pinto a declarar no processo que se obriga, mediante termo, ao pagamento anual da taxa de esgoto na importância de 380\$000 e que as despesas de instalação corre por sua conta e fica automaticamente incorporado ao próprio nacional que ocupa mediante locação". — *Ari Azambuja*, respondendo pela chefia do Serviço.

Processo n. 83.415-38 — Edilberto Ribeiro de Castro, requerendo carta de aforamento dos terrenos ns. 599, 600, 602 e 603 sitos à Avenida São Sebastião, na Urca. "Satisfaca a exigência da Secção de Engenharia e Obras". — *Ari Azambuja*, respondendo pela chefia do Serviço.

Dia 24 de novembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 50 — Encaminhando uma cópia da planta da área de terreno situada à estrada do Redentor, na Tijuca, pretendido em aforamento por Almir Gusmão Antunes.

— Ao Sr. Subdiretor da Renda Imobiliária:

N. 51 — Restituindo os avisos expedidos pela Prefeitura do Distrito Federal, para cobrança de imposto predial do exercício de 1936 dos prédios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 20 à estrada de Mangueiros, 9 à rua Monsenhor Brito, 55 à praia de Inhaúma e 77 do Caminho Itaóca.

— Ao tenente coronel Wolgrand Pinheiro Cruz, comandante do 10º Batalhão de Caçadores:

N. 53 — Respondendo o ofício n. 356, Tes., de 26 de agosto p. findo.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 56 — Respondendo o ofício n. 1.945, de 20 de julho do corrente ano.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 1 de dezembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 25.499 e 27.135.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.554, 27.690 e 24.771, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de número 19.606.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de dezembro de 1938

Precatórios despachados:

N. 45.810-938 — Juízo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Guilherme de Sousa Fernandes. — Cumpra-se.

N. 45.811-938 — Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manuel Moreira Montalvo. — Idem.

Requerimentos:

N. 34.686-938 — Olavo Schimmelpfeng de Seixas. — Ao denunciantes não assiste direito à percepção da quota parte da multa, em face do que prescrevem os artigos 60 letra "c" e 68, § 7º do regulamento expedido com o decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926. Do mesmo modo ao funcionário que subscreveu a denúncia não poderá ser adjudicada a quota parte da multa imposta, "ex-vi" do § 1º do art. 517 do Código de Contabilidade. Nessas condições mando que se proceda à conversão em renda da parte escriturada em depósito e em seguida archive-se o processo.

N. 46.033-938 — Osvaldo Schuback. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 46.032-938 — João Ferreira dos Santos. — Idem

N. 46.034-938 — Assunção & Silva. — Idem.

N. 46.035-938 — Gomes & Gonçalves. — Idem.

N. 46.036-938 — Aziz Raef. — Idem.

N. 39.094-938 — Florindo Iglesias. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 37.371-938 — A. Perrin. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 45.467-938 — Otelo Correia de Melo e Oliveira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 36.057-938 — Elias Abraão. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 40.699-938 — Roque Rotundo Costa & Comp. — Idem.

N. 41.076-938 — M. Bermudes Esteves. — Idem.

N. 41.826-938 — Mc. Kinlay S. A. — Idem.

N. 42.832-938 — B. Ramiro Gomes. — Idem.

N. 42.828-938 — Carlos Foigel. — Idem.

N. 44.695-938 — Davi Pinto Vieira. — Idem.

N. 45.468-938 — Tasso Toscano de Brito. — Em face da falta de informação e de acordo com o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 48.431-938 — Isolete da Silveira & Comp., Ltda. — Altere-se a classificação para "cabeleireiro não vendendo perfumarias" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

Autos:

N. 1.914-1939 — Sociedade Anônima Industrial de Tubos. — Consta deste processo que a Sociedade Anônima Industrial de Tubos escripturou no seu livro de vendas à vista, na primeira quinzena de setembro deste ano, a importância de 1.839:632\$200, não sendo pago até o dia 4 de outubro, data da lavratura do auto, o imposto devido, na quantia de 22:995\$400.

As alegações de defesa não são de molde a justificar a falta cometida e devidamente apurada.

Prozada, como está, o não pagamento do imposto proporcional sobre as vendas efetuadas na primeira quinzena do mês de setembro e, depois de bem estudado o processo:

Julgo procedente o auto de fls. 314 e imponho à Sociedade Anônima Industrial de Tubos, a multa de 45:990\$800, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 22:995\$500, de imposto devido, nos termos dos artigos 32, 38 e 39, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recebedoria, 1 de dezembro de 1938. — Xisto Vieira Filho.

N. 2.147-1938 — Isaac Moisés Donk. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, julgo procedente o auto que lhe serve de base e imponho à Isaac Moisés Donk, a multa de 500\$, mínimo dos artigos 72, 81 e 112, § 9º, do decreto-lei 739, de 24 de setembro deste ano.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Recebedoria, 1 de dezembro de 1938. — Xisto Vieira Filho.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 1 de dezembro de 1938

Certidões:

N. 45.374 — Belmiro Rodrigues S. A. — Cobrem-se novos selos.

N. 45.375 — Idem.

N. 45.308 — A. Casa Nova & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 45.387 — Aços Maraton do Brasil Ltd. — Idem.

N. 45.396 — Rodolfo Wahneldt & Comp. — Idem.

N. 45.410 — Elias Perelson. — Idem.

N. 45.477 — S. Dias & Comp. — Idem.

N. 45.346 — José Trote. — Declare a qualidade em que requer

N. 45.560 — F. Martins & Cia. — Comproven o interesse do pedido.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Offícios expedidos:

Ao Sr. agente da Leopoldina Railway Company, Ltd.:

N. 240 — Requisitando passagem para um funcionário desta diretoria.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 241 — Reiterando ofício solicitando informações.

— Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 517 — Remetendo processo de recurso em que é interessado Laudelino Alexandre da Silva.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.125 — Reiterando ofícios solicitando informações.

— Ao Sr. chefe da Seção de Maceió:

N. 1.885 — Reiterando ofício solicitando informações.

— Ao Sr. chefe da Seção de Manaus:

N. 1.886 — Idem.

— Ao Sr. chefe da Seção de Belém, Pará:

N. 1.887 — Idem.

— Ao Sr. chefe da Seção do Ceará:

N. 1.888 — Idem.

Dia 1 de dezembro de 1938

Offícios:

A Segunda Vara de Orfãos:

N. 3.156 — Prestando informação sobre o espólio de Daniel Luizello Teixeira Viana.

N. 3.157 — Prestando informação sobre o espólio de Austreina da Rocha Silva.

— A Primeira Vara de Orfãos:

N. 3.158 — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim da Silva.

- A Provedoria e Resíduos:
N. 3.159 — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Fernandes dos Santos.
— A Sexta Vara Cível:
N. 3.160 — Prestando informação sobre o espólio de Fábio Rino.
— A Segunda Vara de Orfãos:
N. 3.161 — Prestando informação sobre o espólio de Acelina Ramos.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1938

- N. 7.790, de 1938 — Sinésio Moura. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.965, de 1938 — Luiz Simas. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 8.086, de 1938 — Sinésio Moura. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 8.173, de 1938 — Lourival Flintz Coelho. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 8.225, de 1938 — Hugo Alves Moreira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 14.668, de 1938 — Cardinale & Comp. — Pague o débito do exercício de 1938.
N. 16.965, de 1938 — E. A. Martinelli. — Certifique-se o que constar.
N. 17.712, de 1938 — Bartolomeu Anacleto do Nascimento. — Certifique-se o que constar.
N. 17.880, de 1938 — Augusto & Carvalho. — Prove o alegado em sua petição.
N. 17.892, de 1938 — Gracie & Comp., Limitada. — Prove o início do negócio.
N. 17.953, de 1938 — Ferreira Souto S. A. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.
N. 17.974, de 1938 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.
N. 18.299, de 1938 — Atlas Assurance Company Ltd. — Certifique-se o que constar.
N. 18.230, de 1938 — Hime & Comp. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.
N. 18.305, de 1938 — Antônio Teixeira Mendes. — Prove o interessado quando foi nomeado na vigência do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934.
N. 17.301, de 1938 — Artur Pereira de Melo. — Prove o alegado em sua petição.
N. 6.763, de 1938 — Espólio de Guilherme Roberto Humitsch. — Proceda-se como propõe a revisão em 17 de novembro de 1938, ficando assim indeferida a reclamação contra o lançamento do exercício de 1937.
N. 21.202, de 1935 — Herdeiros de Francisco Inácio Botelho. — Cumpra-se a decisão do Sr. ministro da Fazenda.
O despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, no recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, é o seguinte:
"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Diretoria do Imposto de Renda, proferida de acordo com a doutrina firmada por este ministério."
N. 17.733, de 1938 — Maria da Glória Antunes de Andrade. — Pague os débitos dos exercícios de 1932, 1933, 1934, 1935 e 1937.
N. 17.905, de 1938 — Minetti & Comp. Limitada do Brasil. — Pague o débito de 1935 e prove haver pago o imposto de 1938.
N. 18.264, de 1938 — Oliveira Irmãos Limitada. — Certifique-se o que constar.
N. 17.951, de 1938 — Pereira Júnior & Comp. — Certifique-se o que constar.
N. 18.540, de 1938 — S. A. Lanifícios Minerva. — Prove estar habilitados a requerer em nome da interessada.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1938, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; José Francisco de Matos, Gustavo Linhares Bentenmuller, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretário do Conselho. O Sr. Vicente de Paulo Galliez comparece ao ser julgado o recurso 6.950; e o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti, quando se julgava o de n. 7.031.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 22 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 6.734 — Rec. 6.188 — Cunha & Fernandes — Imp. de consumo. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do relator. É designado o Sr. Janserico de Assis para redigir o acórdão. Ausentes, os Srs. Vicente de Paulo Galliez e Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.735 — Rec. 6.835 — J. Penedo & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Gustavo Bentenmuller. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa 50\$000, do artigo 113, § 2º, do decreto 17.464, de 1926, unanimemente. Ausentes, os Srs. Vicente de Paulo Galliez e Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.736 — Rec. 6.856 — Amadeu Frederico — Decreto 22.262, de 1932 (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente. Ausentes, os Srs. Vicente de Paulo Galliez e Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.737 — Rec. 6.878 — Rinaldo Lombardi — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, José Francisco de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausentes, os Srs. Vicente de Paulo Galliez e Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.738 — Rec. 6.881 — Benedito Monteiro e Benedito Teixeira Cesar ou Benedito Cesar — Decretos 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente. Ausentes, os Srs. Vicente de Paulo Galliez e Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.739 — Rec. 6.904 — Fazenda Amália Conde Francisco Matarazza Junior — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Francisco Brandão Cavalcanti. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausentes, os Srs. Vicente de Paulo Galliez e Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.740 — Rec. 6.950 — Pettenazzi & Cecone — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, *ex-officio*, por incabível, unanimemente. Ausente, Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.741 — Rec. 7.021 — Júlio Murta Neto — Decretos 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Genaro Vidal. — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Toma-se conhecimento do recurso, *ex-officio*, para reduzir a 200\$000 a multa, unanimemente. Ausente, Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.742 — Rec. 7.026 — Francisco dos Reis Prata — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Genaro Vidal — Impedido, o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.743 — Rec. 7.0272 — Vicente Scarponi — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso para julgar-se incabível a multa, unanimemente.

Ac. 6.744 — Rec. 7.030 — Leovigildo José de Oliveira — Decretos 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Gustavo Bentenmuller — Impedido, o Sr. Janserico de Assis. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, Francisco Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.745 — Rec. 7.031 — Antônio Teixeira Guimarães — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Genaro Vidal — Impedido, o Sr. Janserico de Assis. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.746 — Rec. 7.040 — Carlos Viana — Decretos 22.262, de 1932, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Brandão Cavalcanti. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.747 — Rec. 7.067 — Marcos Bronstein — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Vicente Galliez. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.748 — Rec. 7.083 — Antônio Buffa — Decretos 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

Ac. 6.749 — Rec. 7.093 — A. Naum & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

Ac. 6.750 — Rec. 7.100 — Senger & Comp. — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Gustavo Bentenmuller. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para aplicar a multa de 1:000\$, contra o voto do relator, que dava, em parte, provimento para reduzir a multa a 600\$ do artigo 33. do decreto n. 17.464, de 1926. O Sr. José F. de Matos para redigir o acórdão.

Adiado

Recurso 7.047.

Diligência

Recurso 7.061

Retirada de pauta

Recurso 6.867.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 29 de novembro de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 1 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição Presidente, Valdemiro Amadeu Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 496-38 — Requerimento do escrivão, classe "E", do Quadro VIII, Arquimedes Pais Barreto. — Despacho: Solicito ao S. P. F. a juntada do processo n. 55.095-38, referido.

N. 502-38 — Requerimento de Uldarico Pereira e outros, propostos de coletoria federais. — Despacho: Peço a juntada do processo n. 23.521-38.

N. 328-38 — Pedido de transferência do oficial administrativo "H", do Quadro VII, Arnaldo Augusto de Figueredo. — Despachos: Peço a audiência do S. P. F.

Processo relatado:

N. 528-38 — Pedido de transferência do escrivão, classe "G", do Quadro VIII, Alda Schilling Simoni. — Relator, Amadeu Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 308

ACÓRDÃO

Incêndio na carga com avarias produzidas pelo fogo e pela água empregada para extingui-lo. Considera-se casual o sinistro, desde que não fique apurada a causa do fogo, nem houvesse a desídia da tripulação do navio, ou imperfeição na estivação da carga. Arquivamento.

Vistos, etc...

O vapor brasileiro "Chuf", pertencente à Companhia Carbonífera Rio Grandense, sob o comando do capitão Francisco Augusto Rondelli, iniciou a viagem em Porto Alegre destinando-se ao porto de Tutoia com escalas pelos portos intermediários.

No dia seis de julho de 1938, em viagem de Cabedelo para Natal, quando nas coordenadas Latitude 6°30' Sul e Longitude 34°53' Oeste Gw., cerca de 0 horas e quarenta minutos, o segundo piloto, que era o oficial de quarto no passadiço, teve conhecimento que havia fumaça saindo pela escotilha do porão quatro. Imediatamente comunicou o fato ao comandante, tendo este mandado guarnecer postos de incêndio, iniciando logo as providências para debelar o incêndio localizado no porão quatro.

De início usou-se um extintor, o que não deu resultado. Seguiu imprudência fazer alguém descer ao porão para localizar o fogo, tal a quantidade de fumaça que havia.

Foi resolvido engastar mangueiras e esguichar água para o interior do porão, o que foi feito, extinguindo-se o fogo às três horas.

Verificou-se então que fardos de estopa estivados no porão próximo à boca da escotilha, haviam pegado fogo, atingindo ligeiramente outras cargas.

Segundo consta dos autos, no porão quatro, estavam estivados volumes contendo formicida, óleos, estopa, resíduos, tecidos, tintas, drogas e vários outros gêneros.

Chegado o navio ao porto de Natal, o comandante comunicou o ocorrido às autoridades, sendo instaurado inquérito na Capitania dos Portos e nomeado uma comissão para proceder a vistoria do navio e sindicat a possível causa do incêndio.

Esta comissão declarou não poder precisar a causa da combustão dos fardos de estopa, parcialmente queimados e que o navio, em suas partes vitais nada sofreu, havendo somente algumas qua-

teis da escotilha queimados pela parte inferior, tendo sido o incêndio somente no porão, e que a avaria maior na carga foi produzida pela água empregada para a extinção.

Os interessados requereram vistoria judicial para avaliação dos prejuízos, conforme declarou o capitão dos Portos em seu relatório, razão porque a vistoria procedida pela Capitania do Porto, limitou-se às razões de ordem técnica. Estão nos autos cópias da ata de deliberação e protesto lavrados no "Diário Náutico", bem assim a relação da carga que transportava o navio.

A Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, em seu parecer, considerou casual o sinistro.

Isto posto:

Considerando que o incêndio havido na carga estivada no porão quatro do vapor "Chuf", parece ter tido origem em fardo de estopa; Considerando que não ficou apurado nos autos, qual substância deu causa à inflamação da estopa;

Considerando que as providências tomadas pelo comandante do navio foram as indicadas nas circunstâncias, atendendo-se aos recursos de que dispunha a bordo;

Considerando que a escotilha foi aberta no porto de Cabedelo apenas para a retirada de nove volumes que estavam na cobertura e que os quartos da escotilha que comunica com o porão não foram removidos, não sendo provável que qualquer objeto houvesse caído no porão e produzido o incêndio;

Considerando que a estopa, impregnada de certas substâncias químicas e sob certa temperatura pode estar sujeita à combustão espontânea, o que, porém, não está provado nos autos;

Considerando que, conforme consta do processo, a escotilha e as bocas dos ventiladores do porão estavam cobertas convenientemente, o que demonstra não ter havido, desídia da parte do comandante e tripulantes do navio;

Considerando que as ponderações feitas pelo Sr. capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, em seu relatório, assinalam fatos que não da competência da Polícia Naval, sendo conveniente dar-se conhecimento das mesmas ao Sr. almirante diretor da Marinha Mercante;

Considerando que permanece ignorada a causa do incêndio, que poderia ter tido grandes proporções, atendendo-se à natureza das cargas estivadas no porão quatro;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo julgar casual o incêndio ocorrido na carga estivada no porão quatro do vapor "Chuf" por ser ignorada a sua causa determinante, pelo que mandam arquivar o presente processo. P. I. C. R.

Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 21 de outubro de 1938. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Francisco José da Rocha, relator. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — Raul Romeo Antunes Braga.

Fui presente — Lima Junior, procurador.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000. Vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 28 de novembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

316\$600 a Luiz Vitorio da Silva, e não como foi solicitado em aviso n. 1.390, de dezembro de 1937 (aviso n. 1.324);

11:499\$800 ao 2º tenente da reserva, convocado, Henrique Rodrigues (aviso n. 1.325);

6:000\$000 ao major da reserva Plínio Freire de Moraes (aviso n. 1.328);

126\$700 ao músico de 1ª classe Raimundo Martins dos Santos (aviso n. 1.329).

Na Delegacia de Pernambuco:

185\$000 ao capitão do Exército Davino Ribeiro de Sena Filho (aviso n. 1.327).

Na Delegacia de Mato Grosso:

157\$000 ao 1º cabo do Exército José Barreto da Silva (aviso número 1.326).

— Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo, restituindo, porque o assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, o processo referente ao pedido de pagamento da quantia de 345\$000, feito pela Bento Vity. (Aviso n. 408.)

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando: Que é autorizado o recolhimento ao Arquivo do Exército dos arquivos pertencentes ao extinto 11º Regimento de Infantaria e 50º Batalhão de Caçadores, os quais se encontram no 19º Batalhão de Caçadores (aviso n. 853);

Que devem ser distribuídos à 1ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da verba 2ª — Material — III Diversas despesas — do atual orçamento deste ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

S/c n. 22-09 — Despesas miúdas, etc..... 1:000\$000
S/c n. 29-01 — Água, asseio, etc..... 500\$000

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas referidas consignações, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar (aviso n. 854);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosas apresentadas por José de Almeida Batista Pereira, alistado e sorteado para o serviço militar pelo município de S. Gonçalo — Niterói, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo regulamento, visto ser seminarista, cursando o Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, com sede em S. Paulo, sendo reemtidos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata para os efeitos do art. 119, letra "b", da Constituição (aviso n. 855);

Que, à conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da verba 2ª Material — II. Material de Consumo — S/c n. 16-01. Forragem, etc., do atual orçamento deste ministério, deve ser distribuído ao Estabelecimento de Subsistência da 1ª Região Militar a quantia de 271:857\$900 (duzentos e setenta e um contos oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A referida despesa deverá ser paga pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 856.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938 — Aviso n. 852.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

I — Tendo-se verificado que os preços de artigos de expediente coletados nas concorrências administrativas realizadas no corrente ano são mais elevados que os oferecidos pelo Estabelecimento Central de Material de Intendência, declaro aos comandantes das unidades, diretores e chefes das repartições dependentes deste ministério, que dou por bem recomendada a fiel observância do aviso n. 49, de 22 de janeiro de 1937, e torno extensiva aos demais artigos consumidos nos serviços de escrituração e correspondência a obrigatoriedade de aquisição no Estabelecimento Central de Material de Intendência.

II — O fornecimento dos aludidos artigos às unidades administrativas será realizado pela secção comercial do citado estabelecimento, que, para isso, deverá prover-se com os recursos próprios, independentemente de concorrência, e sempre por preços mais vantajosos, de tudo quanto for necessário à consecução de seus fins, conforme prescrevem o decreto n. 19.706, de 14 de fevereiro de 1934 (Boletim do Exército n. 24) e aviso n. 399, de 14 de junho de 1934 (Boletim do Exército n. 33). O pagamento à vista deverá ser utilizado com o fim de obter menores preços.

III — Para que tais recursos não lhe venham a faltar e consequentemente perturbar-lhe a vida funcional, dos quantitativos distribuídos para as despesas de expediente, o Serviço de Fundos pagará às unidades administrativas sediadas na 1ª Região Militar apenas 1/3 da importância fixada para cada uma. Os 2/3 restantes serão entregues, por trimestres adiantados, ao Estabelecimento Central de Material de Intendência e ficarão constituindo o crédito dentro de cujo limite cada unidade administrativa se suprirá dos artigos de que necessitar durante o ano, mediante pedido regulamentar, devidamente empenhado à conta da importância em ser no dito estabelecimento. O saldo que, porventura, se verificar nos 2/3 passará para o exercício seguinte, a crédito da respectiva unidade.

IV — Para os fornecimentos, cuja despesa exceda da importância em ser, a unidade administrativa indenizará o excesso ao estabelecimento fornecedor, por pagamento à vista, com os recursos de que dispuser.

V — Após a efetivação do fornecimento correspondente a cada pedido, o almoxarife da unidade administrativa passará o recibo no mesmo, que será pelo Estabelecimento Central de Material de Intendência remetido com a respectiva fatura, em três vias, dentro do trinta dias improrrogáveis, à unidade interessada, para o processo de que trata o art. 258, letra b, do R. G. C. P., §§ 2º e 4º do mesmo artigo.

VI — Liquidada a despesa pela forma estabelecida no item precedente, a unidade devolverá ao E. C. M. I. as respectivas confas, as quais servirão de comprovantes da despesa realizada à conta dos 2/3 do suprimento recebido do Serviço de Fundos.

VII — Quando pela elevação de preços nas praças comerciais dos Estados se torne vantajoso o provimento pelo E. C. M. I., as unidades deverão recorrer ao mesmo estabelecimento, fazendo-lhe antecipadamente a devida indenização.

VIII — As unidades administrativas supridas pelo E. C. M. I., deverão enviar dentro da primeira quinzena de outubro de cada ano, uma relação dos artigos necessários no ano seguinte, de sorte a facilitar a execução de um programa de trabalho que permita ao estabelecimento atender imediatamente os pedidos que lhes forem dirigidos.

IX — O E. C. M. I. deverá ter em "stock", além dos artigos de expediente padronizados, tudo quanto se relacione com o serviço de escrituração e correspondência, tais como lápis, penas, mata-borrão, etc., de sorte que as unidades sejam providas por preços inferiores aos do comércio.

X — As comprovações das despesas referentes aos artigos de expediente não adquiridos no E. C. M. I., só serão aceitas nas prestações de contas, quando acompanhadas de uma declaração do mesmo estabelecimento que justifique o motivo pelo qual deixou de ser atendido o pedido que lhe tiver sido previamente dirigido.

XI — O presente aviso entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1939, observado, porém, desde já, o item VIII.

XII — Nas regiões onde houver tipografia para assegurar o fornecimento do material em questão, poderão elas suprir as unidades, a juízo do comandante da Região.

Os corpos e estabelecimentos militares farão tabelas para orientação do seu próprio consumo. — General Eurico G. Dutra.

Dia 29 de novembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

204\$000 ao 3º sargento do Exército Renato Guglieminetti, e não como foi solicitado em aviso n. 1.094, de 28 de setembro do corrente ano (aviso n. 1.331);

399\$600 ao operário da Fábrica de Pólvora da Estréla Luiz Tedfio de Sousa (aviso n. 1.332);

845\$000 ao capitão do Exército Mário Ferreira Goulart (aviso n. 1.334);

1:435\$700 ao capitão do Exército Orlando da Fonseca Range Sobrinho (aviso n. 1.335);

2:508\$000 a D. Vivina de Aquino Martins (aviso n. 1.337).

Na Delegacia de Pernambuco:

5:326\$700 ao capitão de Administração, Tiburcio de Freitas Almeida (aviso n. 1.333).

Na Delegacia de S. Paulo:

188\$800 ao 2º sargento enfermeiro do Exército Hermenegildo Antônio de Araujo (aviso n. 1.336).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

344\$400 ao capitão do Exército João da Costa Fonseca (aviso n. 1.338);

330\$000 ao 2º sargento do Exército Nelson Nunes Vieira (aviso n. 1.340).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, levando ao conhecimento de S. Ex. e pedindo providências a respeito, no sentido de cessar o uso pelos guardas da Inspetoria Federal de Estradas de Rodagem, em serviços na estrada Rio-Petrópolis, do cinto talabarte, de cor marron, com as mesmas características do que pelo "Plano de Uniformes", é privativo dos oficiais do Exército. (Aviso n. 78.)

— Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que é anulada a punição de 20 dias imposta ao 2º tenente da reserva, convocado, Flávio Cavalcanti de Araujo, em 6-V-1936, inocente na acusação que lhe foi feita, inocência demonstrada nas averiguações policiais mandadas proceder para se apurar a irregularidade de atos que lhe foram atribuídos (aviso n. 857);

Que o tenente-coronel médico, Dr. Cândido Portela da Costa Soares deve ocupar, no Almanaque Militar, o número dois dos atuais tenentes-coronéis, nos termos do parecer da Comissão de Promoções do Exército, da informação da Diretoria de Saúde do Exército e em virtude de sentença proferida pelo juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal (aviso n. 858);

Que é aprovado o mapa do contingente a ser fornecido pelo Estado de Minas Gerais, para incorporação, em março do ano vindouro, segundo o qual o referido Estado deverá fornecer 4.393 conscritos. (aviso n. 861);

Que os capitães João de Melo Moraes e Elif Prates Pereira são postos à disposição do Ministério do Exterior para desempenharem as funções de ajudantes técnicos da Comissão Demarcadora de Limites do Sector Oeste (aviso n. 862);

Que todo oficial exercendo qualquer comissão fóra do Exército e que aceitar matrícula na Escola das Armas, será automaticamente, dispensado da comissão ao efetuar a referida matrícula. As diretorias para tal fim proporão o expediente necessário. (Aviso n. 863.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1938 — Aviso n. 860.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos, a título de majoração, às unidades mencionadas na mesma tabela, à conta da verba 2ª — Material — II — Material de Consumo — III Diversas despesas — S/cs. ns. 11-10, 15-03, 21-09, 22-09, 29-01, do atual orçamento deste ministério. — General Eurico G. Dutra.

3ª SECÇÃO

Proposta de distribuição de quantitativos a título de majoração às unidades administrativas abaixo indicadas, com discriminação das repartições pagadoras.

Número de ordem	Discriminação	Verba 2ª — Material						Soma
		II — Material de Consumo		III — Diversas Despesas				
		S/c. n. 11-10	S/c. n. 15-03	S/c. n. 21-09	S/c. n. 22-09	S/c. n. 29-01		
		Artigos de expediente, etc.	Combustível e lubrificantes	Concerto e conservação de material de transportes terrestres e naval	Despesas miúdas de pronto pagamento	Agua, asseio, etc.		
	Saldo existente	100:000\$000	9:185\$900	100:000\$000	1:757\$500	2:762\$700	213:716\$100	
	Total desta proposta.....	90:000\$000	3:500\$000	76:000\$000	1:000\$000	2:762\$700	173:262\$700	
	Em ser na Diretoria de Fundos do Exército	10:000\$000	5:685\$900	24:000\$000	767\$500	—	40:453\$400	
	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar							
1	2ª Circunscrição de Recrutamento.....	5:000\$000	—	—	—	—	5:000\$000	
2	Serviço de Fundos.....	6:000\$000	—	—	—	—	6:000\$000	
3	1/2º Regimento de Artilharia Montada.....	2:500\$000	—	—	—	—	2:500\$000	
4	1º Regimento de Cavalaria Divisionária.....	3:500\$000	—	—	—	—	3:500\$000	
5	1ª Circunscrição de Recrutamento.....	8:000\$000	—	—	—	—	8:000\$000	
6	Serviço Central de Transportes.....	3:000\$000	—	50:000\$000	—	—	53:000\$000	
7	Artilharia Divisionária da 1ª D. I.....	500\$000	—	—	—	—	500\$000	
8	Diretoria de Fundos do Exército.....	20:000\$000	—	—	—	—	20:000\$000	
9	1º Grupo de Artilharia de Costa.....	2:000\$000	—	—	—	—	2:000\$000	
10	Batalhão de Guardas.....	6:000\$000	—	20:000\$000	—	—	26:000\$000	
11	4º Grupo de Artilharia de Costa	1:000\$000	1:000\$000	2:000\$000	—	500\$000	4:500\$000	
	Soma	57:500\$000	1:000\$000	72:000\$000	—	500\$000	131:000\$000	
	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar							
1	4ª Circunscrição de Recrutamento.....	8:000\$000	—	—	—	—	8:000\$000	
	Soma	8:000\$000	—	—	—	—	8:000\$000	
	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar							
1	5º Regimento de Cavalaria Independente.....	3:000\$000	—	—	—	—	3:000\$000	
2	2ª Companhia de Infantaria Montada	1:000\$000	—	1:000\$000	—	—	2:000\$000	
3	2º Batalhão de Sapadores.....	3:000\$000	—	—	—	—	3:000\$000	
4	1º 9º Regimento de Infantaria.....	1:500\$000	—	—	—	—	1:500\$000	
5	14º Regimento de Cavalaria independente	2:000\$000	—	—	—	—	2:000\$000	
	Soma	10:500\$000	—	1:000\$000	—	—	11:500\$000	
	Serviço de Fundos da 4ª Região Militar							
1	4ª Formação de Intendencia	1:000\$000	—	1:000\$000	—	—	2:000\$000	
	Soma	1:000\$000	—	1:000\$000	—	—	2:000\$000	

Número de ordem	Discriminação	Verba «2» — Material						Soma
		II — Material de Consumo		III — Diversas Despesas				
		S/c. n. 11-10	S/c. n. 15-03	S/c. n. 21-09	S/c. n. 22-09	S/c. n. 23-01		
		Artigos de expediente, etc.	Combustível e lubrificantes	Concerto e conservação de material de transportes terrestre e naval	Despesas mltidas de pronto pagamento	Água, asseio, etc.		
1	Serviço de Fundos da 5ª Região Militar							
2	Quartel General da Região.....	500\$000	2:500\$000	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	7:000\$000	
	9ª Circunscrição de Recrutamento	2:000\$000	—	—	—	—	2:000\$000	
	Soma	2:500\$000	2:500\$000	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
1	Serviço de Fundos da 6ª Região Militar							
	28º Batalhão de Caçadores.....	4:000\$000	—	—	—	1:262\$700	5:262\$700	
	Soma	4:000\$000	—	—	—	1:262\$700	5:262\$700	
1	Serviço de Fundos da 7ª Região Militar							
	Estabelecimento de Material de Intendência	3:000\$000	—	—	—	—	3:000\$000	
	Soma	3:000\$000	—	—	—	—	3:000\$000	
1	Serviço de Fundos da 8ª Região Militar							
	Serviço de Fundos Regional	1:000\$000	—	—	—	—	1:000\$000	
	Soma	1:000\$000	—	—	—	—	1:000\$000	
1	Serviço de Fundos da 9ª Região Militar							
2	18º Batalhão de Caçadores	1:500\$000	—	—	—	—	1:500\$000	
	9ª Formação de Intendência.....	1:000\$000	—	—	—	—	1:000\$000	
	Soma	2:500\$000	—	—	—	—	2:500\$000	
	Recapitulação							
	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	57:500\$000	1:000\$000	72:000\$000	—	500\$000	131:000\$000	
	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar	8:000\$000	—	—	—	—	8:000\$000	
	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar	10:500\$000	—	—	—	—	11:500\$000	
	Serviço de Fundos da 4ª Região Militar	1:000\$000	—	—	—	—	2:000\$000	
	Serviço de Fundos da 5ª Região Militar	2:500\$000	2:500\$000	2:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
	Serviço de Fundos da 6ª Região Militar	4:000\$000	—	—	—	1:262\$700	5:262\$700	
	Serviço de Fundos da 7ª Região Militar	3:000\$000	—	—	—	—	3:000\$000	
	Serviço de Fundos da 8ª Região Militar	1:000\$000	—	—	—	—	1:000\$000	
	Serviço de Fundos da 9ª Região Militar	2:500\$000	—	—	—	—	2:500\$000	
	Total	90:000\$000	3:500\$000	76:000\$000	1:000\$000	2:762\$700	173:262\$700	

Dia 27 de novembro de 1938

Despachos:

Foi mandado incluir na Companhia de Praças Reformadas incorporada ao Asilo de Invalidos da Patria, o soldado reformado Manuel Franco de Sousa, adido ao 2º Batalhão de Caçadores e internado no Hospital Colônia de Curupati.

Dia 28

Foi concedido asilamento ao soldado Francisco Januário de Oliveira, adido ao 2º Regimento de Aviação.

Dia 30

Foram concedidos mais 20 dias, em prorrogação, para entrega de inquérito policial militar de que está encarregado o general Heitor Augusto Borges.

Dia 1 de dezembro de 1938

Foram designados para exercerem as funções de:

Chefe da 1ª Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária, o tenente-coronel Alberto Prado de Oliveira, atual comandante do 2º Regimento de Cavalaria Divisionário e adjunto do Gabinete da mesma Diretoria, o capitão Esperidião Rosas Filho, em substituição ao capitão Salm de Miranda.

Foi designado para exercer as funções de instrutor do Curso Provisório de Radioaerologia, o 1º tenente Oscar Lacé Teixeira Lopes e para monitores os 1º e 2º sargentos, respectivamente, Alodio de Macedo Prestes e Antônio Agaba Isaac, todos pertencentes ao 5º Regimento de Aviação.

Requerimentos despachados

Alcino de Melo, Antônio Aires Primo, Bento Antônio Rodrigues, Benedito Gaia, Berlindo Prado, Bernardino Tomas de Catingá, Emil & Comp., Francisco Antônio de Sousa, Guiomar de Assis Moreira, Herculanio Alves Bandeira, Ireno Borges da Costa, José Juvenio de Camargo, Jacinto Straub, Joaquim de Sousa e Silva, Josino da Costa Madureira, Lazaro Pedro Moreira, Manuel Ribeiro, Marcelino Elias de Rezende, Manuel Bento Dias, Nazianzeno Kuster, Perel de Almeida Jorge, Teotônio José da Fonseca e Zeferino Rodrigues, pedindo pagamento. — Indeferido, em face dos pareceres da Comissão Central de Requisições.

Augusto Luiz Paulo de Lima, capitão, pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo o prazo de 3 meses arbitrado pela J. M.S.

Antônio Pinheiro Furtado, João Batista Ciola, João Soad e Joaquim Ribeiro de Magalhães, pedindo pagamento. — Arquite-se em face dos pareceres da Comissão Central de Requisições.

Antenor Ferreira, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar. — Deferido, se ainda não seguiu a destino.

Adalberto Pires de Oliveira, 1º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo prorrogação de licença-prêmio. — Indeferido. Concedo, apenas, licença para tratamento de saúde.

Armando José Vieira, sub-tenente, pedindo licença-prêmio, em prorrogação, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido. Concedo, apenas, licença para tratamento de saúde.

Cândido Afonso Guedes, 2º cabo, corneteiro, reformado, do 4º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência de adido à 2ª Região para a 1ª Região Militar. — Deferido. Despesas por conta própria.

Cícero Gomes de Sousa, 2º sargento do Batalhão Escola, pedindo 10 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Araripe, Estado do Ceará. — Concedo a permissão.

Eduardo Gomes Kuhner, capitão, baixado ao H. G. E., pedindo permissão para continuar o tratamento em sua residência, na Capital Federal. — Concedo a permissão.

Francisco Palma Rennó, pedindo pagamento da quantia de réis 5:100\$000. — Reconheço a dívida de acordo com o parecer n. 4.734, da C. G. R.

Francisco Micarelli, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região para um dos corpos da 2ª Região Militar. — Concedo a transferência de incorporação para um dos corpos da 2ª R. M.

Francisco Gomes da Luz, ex-soldado, pedindo reinclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Indeferido, à vista das informações.

Francisco José de Sousa, sargento ajudante, músico, do 2º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para gozar os períodos de férias relativos aos anos de 1937 e 1938, no Estado do Pará. — Concedo a permissão.

Francisco Fontes Filho, 2º tenente da reserva, pedindo 30 dias de licença, para continuar em tratamento de saúde, na Capital Federal. — Concedo os 30 dias de licença.

Florentino de Brito, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar. — Em face das informações prestadas pelo Sr. comandante da 9ª R. M. concedo a transferência de incorporação para uma das unidades da 2ª R. M., se o requerente, por qualquer motivo não tiver ainda seguido a seu destino.

Felix Conceição Júnior, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Deferido.

Ginásio N. S. da Vitória, na Baía, por seu diretor, pedindo aprovação de modelo de uniformes. — Aguarde-se o resultado dos trabalhos da comissão nomeada pelos Ministérios da Educação e da Guerra.

Hermes dos Santos, 2º cabo, do Contingente do Curso Especial de Equitação, do Regimento Andrade Neves, pedindo asilamento. — Concedo asilamento.

Hildebrando Lemos da Silva, capitão, pedindo permissão para tratar-se na Capital Federal, dentro do prazo arbitrada pela J. M. S. — Concedo a permissão.

Inácio de Oliveira Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do Município de São Caetano de Odivelas, pedindo relevação de multa. — Mantenho o ato da Junta de Revisão e Sorteio do Estado do Pará. O postulante não apresenta razões plausíveis.

João Cirino Filho, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar para o 4º Regimento de Artilharia Montada ou um dos corpos da 2ª Região Militar. — Deferido em face das últimas informações do Sr. comandante da 9ª R. M.

José Lopes da Silva, pedindo transferência de incorporação para seu filho sorteado Geraldo Lopes da Silva, da 9ª para a 2ª Região Militar. — Concedo a transferência, caso o interessado ainda não tenha seguido a seu destino.

José Estanislau, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar para o 5º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipu, em Santos. — Concedo a transferência de incorporação, caso não tenha ainda o interessado se recolhido à unidade para a qual foi designado.

José Alves, soldado, do Pelotão Extranumerário, pedindo asilamento. — Concedo asilamento, em face da legislação atual.

José Nobrega de Lucena, sorteado do Pelotão Extranumerário do Batalhão Escola, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para ir a João Pessoa. — Concedo a permissão e a dispensa.

José Felício de Sousa Filho, 1º cabo arquivista-dactilógrafo do 31º Batalhão de Caçadores, pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a S. Salvador (Estado da Baía). — Concedo a permissão e 10 dias de dispensa de serviço.

José Francisco Torres, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, em face do § 8º, art. 54 do decreto-lei n. 432, de 19 de maio de 1938.

João Alves, Otávio Camilo de Oliveira, 2º tenente da reserva, convocado e Cremildes Mac-Cord, 2º tenente de administração da reserva, convocado, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Deferido.

Leolino Elói Leitão, secretário da Junta de Alistamento Militar de São Caetano de Odivelas, pedindo relevação de multa. — Mantenho o ato da Junta de Revisão e Sorteio do Estado do Pará. O postulante não apresenta razões que o justifiquem.

Luiz Carlos Berrini Paula, 1º tenente, médico, pedindo permissão para gozar na Capital Federal as férias regulamentares. — Concedo a permissão.

Manuel Alves Pinto, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 2ª para a 1ª B.I.A.C. e Forte Marcechal Hermes. — Deferido, em face das informações.

Nilton Moraes Camera, reservista, pedindo retificação de nome. — Faça prova, perante o Gabinete de Identificação deste Ministério, de que Nilton Moraes Camera é o mesmo Nilton Moraes Câmara.

Nicomedes Gonçalves Cardoso, pedindo certificado de quitação com o serviço militar. — O 25º B. G. deverá fornecer ao interessado o certificado pedido.

Nelson de Alencar Granja, 1º sargento arquivista dactilógrafo, do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo permissão para gozar as férias regulamentares, relativas ao corrente ano, em Serra Redonda, Estado da Paraíba. — Concedo a permissão.

Orlando de Rezende Chaves, 2º tenente farmacêutico, pedindo reconsideração de despacho, dado em requerimento anterior em que pedia para que fossem considerados como dois períodos de férias a que teve direito, os primeiros 60 dias que obteve para tratamento de saúde. — Mantenho o despacho anterior.

Pirineos da Silveira, pedindo isenção do serviço militar. — Forneça-se ao interessado certificado de reservista de 3ª categoria.

Pedro Moreira Coppieters, 2º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para gozar dois períodos de férias em São Salvador, Estado da Baía. — Concedo a permissão.

Roberto Sardi, músico de 1ª classe do Batalhão de Guardas, pedindo permissão para prestar concurso para 2º clarinete da orquestra do Teatro Municipal do Distrito Federal. — Sim, sem prejuízo do serviço no Batalhão Escola.

APOSTILAS

Dia 1 de dezembro de 1938

Nas cartas-patentes abaixo foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 19 de novembro de 1936, foi tornado sem efeito o decreto de 28 de maio do mesmo ano, que licenciou o 2º tenente Hermenegildo Machado Castelo da Silva, de quem trata esta carta-patente, visto não ter ainda atingido a idade limite para o serviço ativo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 23 de setembro de 1937, foi licenciado o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Hermenegildo Castello Machado da Silva, de quem trata esta carta-patente, visto achar-se compreendido na letra B, do art. 3º do decreto-lei n. 24.221, de 10 de maio de 1934, em face da inspeção de saúde por que passou, que o julgou incapaz definitivamente para o serviço do Exército, contando dezanove anos, cinco meses e quatorze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 28 de outubro findo, de acordo com o disposto no art. 14, letra A, e 14, n. II do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferir para a Reserva do Exército o major farmacêutico Odorico Otávio Odilon Filho, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando trinta e nove anos, onze meses e vinte e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 28 de outubro findo, foi transferido para a Reserva do Exército, o general de divisão Firmino Antônio Borba, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 679, de 12 de setembro do corrente ano, que altera a idade limite para a permanência dos oficiais do Exército ativo, ficando assim ratificado o decreto de 21 de outubro de 1938; contando cinquenta e três anos, quatro meses e dezoito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DO ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados

José Pereira Reis, telefonista da classe "F", da Diretoria de Engenharia, pedindo seis meses de licença-prêmio, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de julho de 1935, em prorrogação. — As licenças-prêmio estão, por enquanto, suspensas.

José Mário da Rocha, servente, da classe "B", do quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo seu aproveitamento numa das vagas existentes na classe "D", da mesma carreira. — A Div. do Expediente para mandar publicar o despacho do Sr. presidente do D. A. S. P. que é o seguinte: "De acordo". Em 23-XI-1938. — Luiz Simões Lopes. Despacho exarado no parecer do diretor de Divisão do D. A. S. P. n. DF502-1938, declarando não merecer deferimento a petição.

PORTARIA

Por portaria n. 284, de 30 de novembro de 1938, o ministro do Estado da Guerra resolveu, em nome do Sr. Presidente da República, exonerar, a pedido, o aprendiz de 3ª classe contratado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Walter de Medeiros.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 29 de novembro de 1938

Foi mandado publicar:

A admissão do diárista Sebastião Frutuoso de Sousa, para as funções de servente de limpeza e estafeta, com a diária de 12\$, para o Depósito Central de Material Bélico.

A admissão como diárista, para servir no Depósito Central de Aeronáutica, com a diária de 10\$, e na função de trabalhador braçal, a partir de 1 de dezembro do corrente ano, do reservista Napoleão Teixeira da Costa.

A apostila exarada nos decretos de nomeação dos seguintes escreventes, do Quartel General da 1ª Região Militar:

Lídio da Silva Gomes e João Pereira de Azambuja. Os funcionários a que se referem estes decretos, exercem efetivamente o cargo da classe "G", da carreira de escrevente do quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, ex-vi, do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no Diário Oficial (suplemento) de 30 do mesmo mês e ano.

Haroldo Machado de Barros, José Schwartz Wilson e Osvaldo Marques de Oliveira. Os funcionários a que se referem estes decretos, exercem efetivamente o cargo da classe "F", da carreira de escrevente do quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, ex-vi, do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no Diário Oficial (suplemento), de 30 do mesmo mês e ano.

José Ferreira dos Santos. O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente o cargo da classe "E", da carreira de escrevente do quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, ex-vi, do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no Diário Oficial (suplemento), de 30 do mesmo mês e ano.

A comunicação do comandante da 5ª Região Militar de ter sido lavrada no decreto de nomeação do funcionário Manuel Deodato dos Anjos, a seguinte apostila: O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de cosinheiro da Formação Sanitária Regimental, da classe "A", quadro II, do Ministério da Guerra.

Quartel em Castro, 18 de novembro de 1938. — Francisco Gil Castelo Branco, coronel, comandante.

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 117

Aos 21 dias do mês de novembro de 1938, reuniu-se na Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araujo e Silva, sendo aberta a sessão às 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) — Requerimentos (4 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mista a respeito de imóveis, objetos dos seguintes processos:

Processo n. 210 — Osvaldo Amorim.
Processo n. 108 — Osvaldo Amorim.
Processo n. 565 — Benjamim Moraes Silva.
Processo n. 576 — Joaquim Ferreira Dias Júnior.
Certifique-se o que constar em ata.

b) — Requerimento de D. Marina Amzalak. — Escapa à alçada da Comissão a autorização das obras requeridas.

c) — Requerimento de D. Cândida Amélia da Silva. — Ao coronel Portocarrero para informar.

d) — Restituição dos documentos que instruíram os seguintes processos:

Processo n. 210 — João Jorge Paulo de Proença.
Processo n. 444 — Júlio João Batista Isnard.

II — Distribuição de processos: 578, 579 e 580. — Ao coronel Portocarrero, para informar.

III — Dada a palavra ao coronel Portocarrero, entregou, informado, o seguinte:

a) — Processo n. 580. — Ao Dr. Murgel de Rezende para relatar.

V — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, relatou o seguinte:

a) — Processo n. 580, Dr. Egard Castro Barbosa e sua mulher: Trata-se do terreno da rua Barata Ribeiro n. 734, de propriedade do Dr. Edgard Castro Barbosa e sua mulher. Informa a Subcomissão Técnica, achar-se o imóvel fora da zona referida no Decreto número 24.515 de 1934, assim sendo, está ele livre da apreciação desta Comissão. — Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araujo e Silva. — Dr. Octavio Murgel de Rezende. — Dr. Theotostocles Brandão Cavalcanti. — Tenente coronel Hermenegildo Portocarrero. — Dr. Armando Madeira. — Dr. Benedicto de Moraes. — Major Olopercio de A. Daemon.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 566

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Tendo em vista o despacho exarado por S. Ex., em 1 de agosto do corrente ano, na exposição de motivos de 29 de julho anterior, do Ministério;

Resolve designar os engenheiros Antônio Onofre de Moraes Lacerda (engenheiro, classe "N", do Quadro II), José Maurício da Justa (engenheiro, classe "L", do Quadro II), Augusto Hor-Meyll (engenheiro, classe "M", do DNP, Quadro I), Paulo Osório Jordão de Bello (engenheiro DAC, classe "M", do Quadro I), José de Sousa Miranda (representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro) e Sydney Gomes dos Santos, representante da Prefeitura do Distrito Federal, para constituírem a comissão técnica que deverá emitir parecer sobre as propostas de construção de uma ponte ligando esta Capital a Niterói.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

PORTARIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1938

N. 562 — Concedendo ao auxiliar de artífice de 1ª classe da Estação de Ferro Central do Brasil, Venceslau Cardoso da Costa, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro de 1938, com 2/3 (dois terços) da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no exercício próximo futuro, condicionado à recondução do mensalista. P. — 24.782-38.

ATOS DO SR. DIRETOR

apostila de 1 de dezembro de 1938

No decreto de 9 de novembro de 1934, que nomeou o agente de 5ª classe da Rede de Viação Cearense, João Meireles, para exercer o cargo de agente conferente de 2ª classe da mesma Rede produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de agosto de 1934.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é João Alves Meireles e não João Meireles, como se acha declarado no mesmo".

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — Joaquim Bittencourt de Sá, Diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em portaria n. 393, de 22-8-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 24 de novembro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

(*) Magna Pessoa Dantas, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (62.786-38).

Licença concedida:

(*) José Matos, servente da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro último. (58.382-38).

Dia 26 de novembro de 1938

Requerimento despachado:

(*) Domício Marques da Gama, carteiro, interino, da classe "C", da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo reconsideração. — Indeferido. (Processo n. 36.431-38).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 29 de novembro de 1938

(*) Transferindo, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a Diretoria Regional de Diamantina, o telegrafista da classe "G", Sílvio Mamede de Sousa. (Portaria n. 1.391, de 28-11-38).

Dia 1 de dezembro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Zoé Quadros de Sá, escriturária da classe "D", da Diretoria Regional de Minas Gerais, recorrendo do ato do respectivo diretor regional, n. 97, de 24 de fevereiro próximo findo. — Indeferido. (Processo n. 22.312-38).

Guilomar da Silveira Azevedo, ajudante de agente da classe "C", com exercício na Sucursal de Copacabana, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação de falta. — Indeferido. (62.574-38).

Antônio Flávio Prado, ajudante de agente da classe "C", com exercício na agência postal telegráfica de Guaxupé, na Diretoria Regional de Campanha, pedindo sua transferência para a agência de Santa Cecília, na Diretoria Regional de São Paulo. — Indeferido, à vista dos pareceres. (45.705-38).

Norival José de Carvalho, servente da classe "C", com exercício na Estação de Rio Rádio, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. (44.333-38).

José Joaquim Coelho Melo e Mercedes Oliveira Correia do Carmo, residentes nesta Capital, pedindo lhes seja concedida permissão, provisória, de que trata a portaria do Sr. ministro, n. 829, de 22 de outubro de 1935, para ingressarem na rede de Rádio Amadores. — Autorizo. (63.729-33).

Sílvia Silva, Francisco Pellegrini e Heloisa Luiza Baeta Neves, residentes no Estado do Rio de Janeiro, pedindo lhes seja concedida a permissão, provisória, de que trata a portaria do Sr. ministro, n. 829, de 22 de outubro de 1935, para ingressarem na Rede de Rádio Amadores. — Autorizo. (63.729-33).

Alencar Coutinho Soares, ajudante de tesoureiro, padrão "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido. (33.428-38).

Maria Francisca Oliveira, agente de União, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença. — Aguarde oportunidade (59.143, de 1938).

Clotilde Espíndola, agente de Visconde de Mauá, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido. (65.306, de 1938).

João Pascoalto, condutor de malas de Miracema e Tobias, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido, nos termos do informado (10.773-37).

Corina Teixeira, praticante de escriturário de Uberaba, pedindo licença. — Indeferido. (71.638-37).

Maria Leontina Pimenta, agente de São José do Capitão, na Diretoria Regional de Campanha, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (53.866-38).

Epaminondas de Oliveira Toledo, trabalhador de 3ª classe, da Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Indeferido. (62.981-38).

Mercedes Leite Silva, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido. (38.868-38).

Darcília Tavares Vaz, ajudante da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista o laudo médico. (27.010-38).

Walkmaar Brasil Santos, condutor de malas, de Foz do Envia a Vila Feijó, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo licença. — Indeferido (51.852-37).

Licenças concedidas:

Maria Gomes Lopes Gonçalves, agente de São Gabriel, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, dois meses, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho último. (20.284-38).

Arménia Pinto de Sousa, escriturária da classe "D", da Diretoria Regional de Goiás, quatro meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto último. (68.767-37).

José Gurgel Figueiredo, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (63.567-38).

Angelina de Feo, agente, com funções de tesoureiro, da agência de Prata, na Diretoria Regional de Uberaba, um mês e 29 dias, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 8 de abril último. (26.436-38).

Maria José de Assis Gonçalves, agente de Santa Maria do Itabira, na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses e seis dias, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho último. (49.926, de 1938).

Otilia César de Andrade, agente da classe "D", na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto último. (34.763-36).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Camila Maria do Rego Brasil, pedindo licença, em nome de seu filho **Nelson Cardoso Brasil**, impressor da classe "C", das oficinas da Diretoria Geral. — Requisito-se inspeção de saúde. (39.057-38).
José Martins Nogueira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (66.957-38).
Antônio José da Silva, ex-estafeta distribuidor, pedindo certidão. — Deferido. (57.836-38).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (100.322-38). — Apresente fatura ou documento equivalente.
Companhia Territorial do Rio de Janeiro (138.129-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
Companhia Telefônica Brasileira (129.910-38). — Deferido, de acordo com as condições anexas. Dê-se conhecimento à requerente a 1.ª, 3.ª e 5.ª Divisões.
Oscar Rodrigues Façlina (126.652-38). Fica cassada a concessão, revertendo a caução para os cofres da Estrada.
Companhia Laticínios Via Látea Nevada Ltd. (127.652-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 180\$000, por conta desta Estrada conforme parecer do Tráfego.
Júlio da Silva Passos (113.372-38). — Aprovo.
Palmira Simões Sorice (116.822-38). — Aprovo.
Maria Aurora de Assis Martins (145.040-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
Nair Baeta Pinto (132.240-38). — Deferido a vista da informação da Tesouraria.
Beatriz da Costa Santos (135.050-38). — Certifique-se.
Emília Teixeira da Costa (130.590-38). — Provada a qualidade em que requer, certifique-se.
Maria Bastos de Castro e Silva (121.750138). — Certifique-se.
Olga Torres Borges (126.620-38). — Certifique-se.
Egmar Alves Guerra (129.160-38). — Deferido nos termos da informação da Tesouraria.
Silvio Vasconcelos e Cia. (36.001-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 317\$200.
Companhia Sul Mineira de A. Gerais (37.232-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.
Marciano Rodolfo de Santa Rosa (135.170-38). — Certifique-se.
John Kirchhofer Cabral (136.543-38). — Certifique-se.
Prefeitura Municipal de Lima Duarte (18.460-37). — I. Uma vez que a Prefeitura de Lima Duarte não pode precisar tempo em que necessitava da área do terreno em questão, o que faz concluir que ela se transformará em caráter definitivo e como se trata de uma concessão a título precário, por que a definitiva não está na alçada desta Diretoria, esta Estrada deixa de atender ao pedido. II. Dê-se conhecimento do despacho acima à referida Prefeitura.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1938

O Sindicato Condor Ltd. pede autorização para utilizar nas viagens dos dias 4 e 8 de dezembro próximo futuro, da linha São Paulo-Cuiabá respectivamente, as aeronaves estrangeiras de marcas de matrícula peruana OA-HHA e alemã D-OGST. — A vista dos termos do contrato indefiro o pedido. Ref. 12.670-38.

Portarias

Dia 26 de novembro de 1938

N. 196 — Concedendo ao piloto alemão, Diele permissão para sobrevoar o território nacional, tripulando, em companhia do radiotelegrafista, Geisler e do ajudante de bordo, But, o avião "Heinkel" de marca de matrícula alemã D-AEHF. Ref. 12.714-38.

Offícios:

Dia 24 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.073 — Remetendo 2ª via de conta da Casa Inoxidável (Carlos Lundberg). Ref. 3.753-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.072 — Solicitando pagamento de conta à Casa Inoxidável (Carlos Lundberg), na importância de 29.489\$000. Ref. 3.753-38.

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil S.A.:

N. 5.074 — Solicitando sejam os chefes e encarregados de serviço autorizados a prestarem ao engenheiro Fernando Alberto Gama Rodrigues as informações e esclarecimentos que julgar necessários ao desempenho da incumbência que lhe foi atribuída.

Idênticos — A Viação Aérea São Paulo, S.A., Sindicato Condor Ltd., Viação Aérea Rio Grandense, Aoaloides Iguassú.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.076 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 1:527\$500. Ref. 8.897-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.077 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 1:527\$500. Ref. 8.897-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.078 — Solicitando pagamento de contas ao Loide Brasileiro, na importância de 37\$600. Ref. 11.536-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.079 — Remetendo segundas vias de contas do Loide Brasileiro, na importância de 37\$600. Ref. 11.536-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 5.080 — Comunicando férias da funcionária Líbia Vieira. Ref. 10.706-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.081 — Restituindo o telegrama da União dos Sindicatos Proletários de Belém do Pará, sobre as desapropriações feitas na área destinada ao futuro aeroporto daquela cidade.

— Ao Sr. presidente do Aero Clube de São Paulo:

N. 5.082 — Acusando o recebimento do ofício sem número, de 12 de outubro findo. Ref. 4.415-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.083 — Solicitando pagamento de conta ao Loide Brasileiro, na importância total de 153\$600. Ref. 9.096-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.084 — Remetendo segundas vias de contas do Loide Brasileiro. Ref. 9.096-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.085 — Solicitando pagamento de contas ao Loide Brasileiro, na importância total de 2:134\$600. Ref. 3.870-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.086 — Remetendo segundas vias de contas do Loide Brasileiro, na importância total de 2:134\$600. Ref. 3.870-38.

Dia 26

— Ao Sr. Dr. Paulo Lima, diretor da Divisão do Funcionário Público:

N. 5.097 — Remetendo uma relação nominal em atenção ao pedido constante de Circular D.F./13, de 5 de setembro findo. Ref. 10.014-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.098 — Solicitando pagamento de conta à Marcelo Roberto e Milton Roberto, na importância de 20:000\$000, quarta prestação referida na cláusula terceira do contrato de 8 de novembro do ano próximo passado. Ref. 5.421-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.099 — Remetendo segunda via de conta de Marcelo Roberto e Milton Roberto. Ref. 5.421-38.

— Ao Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército:

N. 5.100 — Comunicando pena de suspensão ao piloto aviador civil, comandante José Pontes Pinto de Mendonça. Ref. 12.721-38.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.101 — Remetendo segunda via de empenho n. 292, de 26 de novembro de 1938.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.102 — Remetendo terceira via de empenho n. 292, de 26 de novembro de 1938.

Dia 28

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 5.103 — Acusando o recebimento do telegrama de 25 do corrente e apresentando o oficial administrativo, Winckelmann de Barros Barbosa Lima. Ref. 12.864-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.104 — Referente ao ofício circular n. 5.457. Ref. número 12.321-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.105 — Solicitando pagamento de contas à Navegação Mineira do São Francisco, na importância total de 1:467\$900. Ref. 10.860-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.106 — Remetendo segundas vias de contas da Navegação Mineira do São Francisco. Ref. 10.860-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.107 — Remetendo terceira via de empenho n. 294, de 27 de novembro de 1938.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.108 — Remetendo segunda via de empenho n. 294, de 27 de novembro de 1938.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 5.110 — Encaminhando requerimento em que o meteorologista classe H, do quadro V, Francisco Moita Casiro, pede transferência para o cargo da classe H da carreira de observador meteorológico do mesmo quadro. Ref. 11.846-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.111 — Remetendo terceira via de empenho n. 292 de 22 de novembro de 1938.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.112 — Remetendo segunda via de empenho n. 292 de 22 de novembro de 1938.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 5.113 — Justificando citação de marca de material. Ref.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.114 — Remetendo quarta via de pedido à C.C.O.

— Ao Servix Elétrica Ltd.:

N. 5.115 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação do Rio Amazonas:

N. 5.116 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor secretário da Santa Casa da Misericórdia:

N. 5.117 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Cia. Central Brasileira de Força Elétrica:

N. 5.118 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica:

N. 5.119 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 5.120 — Comunicando permissão para sobrevoo do território nacional pelo piloto alemão, Diele. Ref. 12.714-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 23 de novembro de 1938

A Sr. chefe do Serviço Meteorológico Militar:

N. 5.050 — Acusando o recebimento do ofício n. 24. Ref. número 9.596-38.

— Ao Sr. Timbaúba da Silva, diretor geral de Investigações:

N. 5.051 — Remetendo elementos meteorológicos solicitados no ofício n. 346, daquela diretoria.

Dia 24

— Ao Sr. Joaquim Sobrosa Nunes, observador meteorológico classe "E":

N. 5.062 — Fazendo algumas observações por falhas no serviço.

Ref. 3.001-38.

— Ao Sr. diretor da Alfândega:

N. 5.122 — Solicitando permissão para os funcionários deste

Departamento que possuem permanentes subir a bordo dos navios,

e utilização das conduções da Alfândega, para desempenho de suas

atribuições respectivas.

— Ao Sr. João Batista de Seixas, Est. met. de Campos:

N. 5.123 — Agradecimento pelo zelo e competência emprestada

aos serviços pelo funcionário João Batista de Seixas Tinoco, ora

aposentado.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 24 de novembro de 1938

— Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea S. Paulo S.A.:

N. 5.063 — Acusando o recebimento do ofício de 10 do corrente.

Ref. 12.361-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 25 de novembro de 1938

— Ao Sr. diretor da Viação Baiana do São Francisco:

N. 5.087 — Pagamento de conta por exercícios findos. Ref. nº

maço 12.689-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 25 de novembro de 1938

— Ao Sr. Frank Milleye Milenkevich:

N. 5.088 — Respondendo à carta de 21 do corrente. Ref. nº

maço 12.772-38.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 5.089 — Solicitando alguns dados referentes ao Sr. Renato

Antônio Arena, afim de que possa ter andamento o pedido de carta

de piloto para o referido senhor. Ref. 12.751-38.

— Ao Sr. diretor gerente do Aerolôide Iguaçu, S.A.T.

N. 5.090 — Pena de suspensão imposta ao aeronauta José Pon-

tes de Mendonça. Ref. 12.721-38.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 9ª Região:

N. 5.091 — Comunicando suspensão imposta ao aeronauta José

Pontes Pinto de Mendonça. Ref. 12.721-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 28 de novembro de 1938

— Ao Sr. diretor da Sociedade Wildt Suisso-Brasileira de Engenharia Limitada:

N. 5.121 — Acusando o recebimento da carta sem número, de 16 do corrente. Ref. 8.759-38.

RELACÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE FIZERAM JUS A GRATIFICAÇÕES NO MÊS DE NOVEMBRO FINDO, POR PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE

(Publicação determinada pelo n. 8 da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República)

Newton Ferreira Campos, 12 dias	504\$900
Celina Campbell de Barros, 10 dias	420\$900
Winckelmann de Barros Barbosa Lima, 11 dias	354\$300
João Gonçalves Melquisedes de Sousa, 12 dias	346\$700
Oscar Moreira da Costa Lima, 12 dias	346\$700
José Cavalcanti Novais, 12 dias	346\$700
Antônio Paulo Moura, 20 dias	577\$800
Alcina Nogueira da Gama, 13 dias	354\$800
Carlos Ferreira Campos, 13 dias	354\$800
Dario Vizeu Barcelos, 13 dias	354\$800
Diva Pinto Ferreira Magalhães, 18 dias	348\$400
Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Júnior, 18 dias	348\$400
Daniel Correia da Silva, 13 dias	259\$100
Madalena Dulce Smith de Vasconcelos, 17 dias	340\$000
Zulmira Nepomuceno de Carvalho, 18 dias	348\$400
Maria Antonieta de Matos, 18 dias	348\$400
Mário de Moura, 12 dias	239\$100
José Luiz dos Santos, 12 dias	239\$100
Marina Pinto Ferreira de Magalhães, 17 dias	248\$900
João Maria Cavalcanti de Albuquerque, 23 dias	357\$700
Guilherme da Cunha Bastos, 27 dias	348\$400
Nelson de Carvalho Borges, 23 dias	357\$700
Maria da Conceição Machado Castro, 27 dias	348\$400
Maria de Lourdes Cunha, 18 dias	240\$000
Oscar José dos Santos, 27 dias	348\$400
Iara Macedo Rabelo, 15 dias	365\$500
Paulo Tapajós Gomes, 15 dias	333\$300
Hilton Moura, 15 dias	333\$300
Isola de Miranda Costa, 24 dias	412\$900
Mercedes Peixoto, 24 dias	412\$900
Rodolfo Frederico Richter, 23 dias	357\$800
Salomão Ibrahim, 23 dias	357\$800
Jorge Castanheira, 20 dias	311\$100
Aldo Pinto Pessoa, 16 dias	213\$300
Gi von Sobsten Câmara, 15 dias	183\$300
Milton Gofredo Vieira, 20 dias	244\$400
José Luiz Morais Vieira, 14 dias	155\$600
José Maurício Pereira Soares, 25 dias	241\$900
Paulo Luiz Rodrigues de Sousa, 20 dias	150\$300
Milton Moitinho Neiva, 18 dias	140\$000
Newton de Barros Silva, 16 dias	230\$200
Isaltino Silva, 9 dias	130\$000
Américo Santiago, 13 dias	354\$800
Biamor Lafaete Bezerra, 25 dias	388\$900
Amanda Guimarães, 23 dias	346\$200
Virgília Juraci Fontoura Pereira, 30 dias	200\$000
Isaura Samico Rocha, 30 dias	233\$300
Deusnilce Ferreira Magalhães, 30 dias	233\$300

Total..... 15:012\$900

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — T. Furtado Reis, diretor.

Inspetoria Federal das Estradas

Relação das importâncias a serem pagas aos funcionários desta Inspetoria, por serviços extraordinários, prestados em horas fóra do expediente regulamentar, no mês de novembro próximo findo, de conformidade com as portarias do Sr. inspetor federal das estradas, publicadas no Diário Oficial de 9 de novembro próximo passado.

Publicação que se faz em obediência à norma 8ª da circular 7/38 da Secretaria da Presidência da República. (Diário Oficial de 17 de agosto de 1938).

Nome — Classe — Importância	
Alvaro Pereira da Costa, of. adm. cl. "K"	1:013\$300
Armando Carreira Lassance, of. adm. cl. "K"	1:034\$400
Oton do Amaral Henriques, of. adm. cl. "K"	950\$000
Júlio Freire, of. adm. cl. "J"	818\$600
Agasilau Pereira da Silva, escr. cl. "G"	490\$000
Alvaro de Menezes Neto, escr. cl. "G"	490\$000
Maria Amélia da Silva Guimarães, escr. cl. "G"	490\$000
Odília Pereira dos Santos, dactilog. cl. "G"	490\$000
Miguel Peixoto, porteiro cl. "E"	333\$300
Bernardino Joaquim Teixeira, servente cl. "E"	333\$300
Manuel de Oliveira Lemos, servente cl. "E"	326\$600

6:769\$500

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

Por portaria n. 677, de 30 do mês findo, o Sr. ministro designou o prático rural, interino, classe D, Elísio Pereira de Almeida, do Quadro Único deste Ministério, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em São Paulo.

— Por portaria n. 678, de 30 do mês findo, o Sr. ministro designou o prático rural, interino, classe D, Francisco Aquino, do Quadro Único, deste Ministério, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba.

— Por portaria n. 679, de 30 do mês findo, o Sr. ministro concedeu seis meses de licença, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício no D. N. P. M., Arnaldo Leopoldo de Murinelly, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, da data da publicação desta, para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria n. 680, de 30 do mês findo, o Sr. ministro, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República no processo S. P. 7.605/38, designou o prático rural, classe H, do Quadro Único, deste Ministério, Vivaldo de Almeida Martins, para ter exercício na Secção de Arquitetura e Engenharia, do mesmo Ministério.

— Por portaria n. 681, de 30 do mês findo, o Sr. ministro concedeu seis meses de licença, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente, classe C, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício no S. T. C., no Estado da Bahia, Valentim Mutschelle, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, da data da publicação desta, para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria n. 682, de 30 do mês findo, o Sr. ministro, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, constante do processo S. P. 7.546/38, resolveu pôr à disposição do Conselho Nacional de Petróleo o engenheiro de minas, classe L, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional da Produção Mineral, Dr. Avelino Inácio de Oliveira.

— Por portaria n. 683, de 30 do mês findo, o Sr. ministro concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 2 de agosto último, na forma do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente, interino, classe B, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício no Serviço Técnico de Café, Fábio Collet e Silva.

— Por portaria n. 684, de 30 do mês findo, o Sr. ministro concedeu seis meses de licença, na forma dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1 de dezembro do corrente ano, ao factilógrafo, classe F, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício no S. V. P. V., Teresa de Sousa Carvalho Dias da Costa.

— Por portaria n. 685, de 30 do mês findo, o Sr. ministro concedeu seis meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 1º e 4º (§ 3º) do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., Mariana de Sousa Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

— Por portaria n. 686, de 30 do mês findo, o Sr. ministro concedeu, em prorrogação, oito meses de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista Francisco Jurema Braga, trabalhador de 2ª classe da Sub-Inspetoria Agrícola em Fortaleza, no Estado do Ceará, do S. F. P. V., nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria n. 687, de 30 do mês findo, o Sr. ministro designou o almoxarife, classe E, interino, do Quadro Único, deste Ministério, Augusto Gonçalves Dias, para ter exercício na Diretoria de Caaça e Pesca, do D. N. P. A., ficando sem efeito, a partir da presente data, a designação constante da portaria n. 530, de 8 de outubro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Afonso D'Alincourt Fonseca, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (S. P. 8.205/38).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria n. 111, de 25 de novembro, do diretor geral, foram-lhe concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro último, ao ajudante de motorista de 4ª classe, extranumerário mensalista da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, Luiz Evangelista de Melo, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria n. 112, de 28 de novembro, do diretor geral, foram-lhe concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro próximo findo, ao zootecnista, classe "J", interino, do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Sadi Fernandes, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.638, de 1 de fevereiro de 1921.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço Técnico Atuarial

Dia 29 de novembro de 1938

Despacho do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo D. N. T. 19.015-38 ou S. T. A. 893-38.

O assistente técnico da Caixa de Acidentes do Trabalho dos Operários Estivadores, Sr. João Salgado Passado, sugere a modificação do parágrafo primeiro do artigo vinte e dois, artigo 6º, e alínea "i" do artigo 6º, do regulamento da referida Caixa de Acidentes.

"Aprovo, a título provisório, as alterações sugeridas nos termos do parecer do D. N. T.

Em 25 de novembro de 1938. — W. Falcão."

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"De acordo com as alterações propostas, sobre o processo à consideração do Sr. ministro.

Em 25 de novembro de 1938. — Mathias Costa, diretor."

Depois de feitas as alterações propostas pelo Sr. assistente técnico, a que se refere o parecer supra, fica assim redigido o Regulamento da Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato União dos Operários Estivadores:

Projeto de regulamento para a Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato União dos Operários Estivadores, alterando os arts. 6º e 22 do regulamento em vigor.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA CAIXA

Art. 1º — Fica instituída, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, e por deliberação da assembléia geral, a Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato União dos Operários Estivadores, sob a responsabilidade do mesmo Sindicato e fiscalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único — A Caixa obedecerá integralmente ao presente regulamento e demais leis, regulamentos e instruções sobre acidentes do trabalho.

CAPÍTULO II

DOS FINS E DA RECEITA

Art. 2º — O fundo de garantia das indenizações será formado pelas contribuições pagas pelas empresas que empreitarem com o Sindicato, trabalhos de seus associados e registrados, tomando-se como base de cálculo destas contribuições as taxas estabelecidas pelo Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, na forma do artigo 44 do decreto 85, de 14 de março de 1935.

Art. 9º — A Caixa manterá os seguintes serviços:

- a) administração;
- b) socorros médicos, farmacêuticos e hospitalares;
- c) pagamento das indenizações previstas na legislação de acidentes de trabalho.

Parágrafo único — De acordo com as possibilidades financeiras, a Caixa prestará assistência geral aos seus sócios, principalmente aos dependentes.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACIDENTADOS

Art. 4º — Os sócios acidentados ficam obrigados a comunicar os acidentes sofridos, no mesmo dia à Caixa e, bem assim, a submeter-se ao tratamento que lhe for proporcionado, constituindo culpa a inobservância do disposto nesse artigo, para os efeitos do seu parágrafo único.

Parágrafo único — Não será considerado como consequência de acidente a agravação da lesão ou a morte, se provocada por culpa exclusiva do acidentado.

Art. 5º — A Secretaria da Caixa comunicará imediatamente à diretoria do Sindicato, todos os casos de acidentes que se verificarem, declarando o nome e matrícula do acidentado.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA

Art. 6º — A administração da Caixa será exercida pelos seguintes membros a saber:

- a) presidente do sindicato;
- b) secretário geral, obrigatoriamente associado do sindicato;
- c) procurador geral, obrigatoriamente associado do sindicato.

§ 1º — Estes dois últimos serão livremente nomeados pela assembleia geral do sindicato, e exercerão os cargos enquanto merecerem a confiança das assembleias que tomarem conhecimento de seus atos.

§ 2º — Os cargos de secretário geral e procurador geral poderão, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ser reunidos em um só, ficando em exercício o associado que for mantido pela assembleia geral.

§ 3º — O secretário geral e o procurador, sempre que, para o desempenho de suas funções, tiverem de abandonar o emprego que vinham exercendo, perceberão vencimentos mensais fixados na forma do art. 13 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Art. 7º — Compete ao presidente do Sindicato tomar parte em todos os atos de caráter jurídico da caixa e mais as seguintes atribuições:

- a) representar a caixa perante os poderes públicos;
- b) assinar com os empregadores os contratos fixando as contribuições dos mesmos para a Caixa de Acidentes;
- c) contratar, ouvido o fiscal do Ministério do Trabalho, o seguro total ou parcial dos riscos assumidos;
- d) tomar parte nas reuniões a que se refere o artigo 22, com direito de voto.

Art. 8º — Compete ao secretário geral:

- a) superintender os serviços administrativos da caixa, de acordo com o presente regulamento;
- b) nomear o pessoal necessário ao funcionamento da caixa, dentro das verbas orçamentárias aprovadas e de acordo com os demais administradores;
- c) fornecer às vítimas de acidentes do trabalho e de moléstias profissionais as guias necessárias ao respectivo tratamento e indenizações e bem assim, tomar parte na reunião a que se refere o art. 22, com direito de voto.

Art. 9º — Compete ao procurador geral:

- a) entender-se diretamente com os empregadores, subscrivendo com o presidente do Sindicato os respectivos contratos;
- b) arrecadar diretamente, ou por intermédio de auxiliares idôneos as contribuições dos empregadores, e bem assim tomar parte na reunião a que se refere o art. 22, com direito de voto;
- c) recolher, à Caixa Econômica, em conta corrente especial, as importâncias arrecadadas, sempre que o saldo em seu poder se eleve a mais de 2.000\$000 (dois contos de réis);
- d) pagar, nos termos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, as diárias a que tiverem direito os acidentados ou os que sofrerem moléstias profissionais, mediante "visto" do fiscal do Ministério do Trabalho;

e) pagar os vencimentos do pessoal administrativo e dos funcionários da caixa, mediante folha visada pela administração;

f) pagar mensalmente ao fiscal assistente técnico, de acordo com as instruções do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quota de fiscalização previamente arbitrada.

Art. 10 — Salvo o pagamento das indenizações previstas em lei, a Administração da caixa não poderá realizar despesa alguma que não tenha sido prevista no orçamento a que se refere o art. 22.

§ 1º — Salvo as indenizações legais, a realização de qualquer despesa superior a 20\$000 (duzentos mil réis), dependerá sempre de autorização prévia da autoridade competente.

§ 2º — A aquisição de qualquer material, inclusive medicamentos e aparelhos cirúrgicos, somente poderá ser feita mediante concorrência aprovada pelo fiscal do Ministério do Trabalho.

Art. 11 — Os casos de divergência entre a administração da caixa e o fiscal do Ministério do Trabalho serão submetidos à autoridade competente, em grau de recurso.

Art. 12 — As despesas administrativas da Caixa não poderão ultrapassar de 30 % (trinta por cento) de renda arrecadada.

CAPÍTULO V

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

Art. 13 — Sempre que devidamente autorizada a ter sucursais em localidades diferentes, a Caixa deverá fazer o registro dos respectivos trabalhadores sob sua responsabilidade nos termos do parágrafo 4º do art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, em duas vias.

Art. 14 — A administração das sucursais será feita por delegado, eleito pela Assembleia Geral do Sindicato, ou designado pela Comissão Executiva, e fiscalizada por um preposto do fiscal do Ministério do Trabalho junto à Caixa.

Parágrafo único — A remuneração do delegado e a gratificação do preposto do fiscal do Ministério do Trabalho não poderão exceder de 10 % da receita local.

Art. 15 — Aplicam-se às sucursais as disposições do presente regulamento e do regimento interno e os casos omissos serão resolvidos, mediante consulta nas reuniões a que se refere o art. 22.

Art. 16 — Para os fins constantes do presente regulamento poderá o Sindicato fazer os seguros de riscos assumidos, de acordo com o parecer do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 17 — Todos os cargos criados pela Caixa serão preenchidos de preferência por associados do Sindicato ou de seus filhos, ressalvados os cargos de natureza técnico-profissional inclusive um auxiliar de confiança do fiscal do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único — Serão criados tantos cargos quantos forem necessários ao funcionamento regular da Caixa, observando-se, entretanto, máxima economia.

Art. 18 — Os serviços de contabilidade, registro de associados e de estatísticas serão orientados pelo fiscal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 19 — O levantamento das quantias depositadas nos termos do artigo 9º, letra C, somente poderá ser feito mediante o "visto" do fiscal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao qual serão dadas as necessárias explicações sobre o emprego da importância a ser levantada.

Art. 20 — Em regimento interno serão definidas as atribuições do pessoal administrativo da Caixa e o respectivo funcionamento.

Art. 21 — Para os trabalhadores que não forem sócios do Sindicato, haverá uma ficha especial, de acordo com as disposições legais.

Art. 22 — Na última semana de cada mês, em dia designado pelo presidente, se realizará uma reunião com a presença do fiscal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para tomar conhecimento do período anterior, orçar as despesas do mês seguinte e estudar e deliberar assuntos relativos à Caixa.

§ 1º — Um dos médicos contratados chefeará o serviço médico e tomará parte nas reuniões da administração sempre que esta tiver de deliberar sobre casos como aquisição de medicamentos, material cirúrgico, contratos com hospitais, etc.

§ 2º — Dessas reuniões serão lavradas atas, em livro especial, que serão rubricadas pelo fiscal do Ministério do Trabalho e pela Administração da Caixa.

Art. 23 — De todos os atos da administração haverá recurso para a assembleia geral do Sindicato e da decisão tomada por esta para as autoridades competentes.

Parágrafo único — Além do que preceitua este Regulamento, a Caixa obedecerá às instruções que forem emanadas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 24 — O presente Regulamento poderá ser reformado, quando verificada a sua necessidade e sempre pela Assembleia Geral do Sindicato, convocada especialmente para esse fim, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 25 — A infração das presentes disposições, bem como de qualquer das leis, regulamentos e instruções oficiais relativas a acidentes do trabalho e moléstias profissionais sujeita o Sindicato às penalidades do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, além das que couberem de acordo com o decreto n. 24.694, de 14 de julho de 1934, cabendo ao fiscal junto à Caixa representar a autoridade competente, sobre a infração verificada.

Art. 26 — No dia imediato à eleição e posse, a primeira administração deverá instalar a Caixa, iniciando as providências necessárias a seu imediato funcionamento.

Parágrafo único — Dentro de 15 dias após a instalação da Caixa deverá a administração, por intermédio do fiscal do Ministério do Trabalho, submeter à aprovação da autoridade competente o respectivo Regimento Interno, estipulando as medidas necessárias ao funcionamento da Caixa.

Art. 27 — O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente depois da sua publicação no "Diário Oficial" feita com autorização da autoridade competente.

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade deste Ministério:

N. 264 — Transmite a cópia autêntica do decreto-lei n. 778, de 8 de outubro de 1938, cujo artigo 8º abre crédito para atender despesas do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao Sr. inspetor regional, em Porto Alegre:

N. 265 — Transmite o decreto nomeando o bacharel Anor Butler Maciel, presidente da Comissão de Salário Mínimo da 17ª Região.

Dia 15

Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores:

N. 267 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no processo que se origina do pedido feito por Ademir Tomaz de Aquiles, no sentido de ser readmitido nessa corporação, transmite a nova petição apresentada pelo cidadão referido.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 268 — Em referência ao ofício encaminhando aquele em que o Dr. Vítor Côrtes, radiologista da Assistência Municipal do Distrito Federal e contratado por esse Instituto para prestar serviços de radiologista, submetia à decisão ministerial a sua situação em face das disposições do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, transmite o parecer na conformidade do qual foi o referido caso resolvido pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que reconheceu tratar-se de acumulação proibida.

— Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre:

N. 267 — Em resposta ao seu telegrama sobre a legitimidade do exercício das funções de um dos membros desta Junta, comunica que, consoante parecer do consultor jurídico deste Ministério, si efetivamente se trata de empregado de empresa de serviços públicos eleito, pelos empregados, para o cargo de representante na Junta, mas que, demitido da empresa, se empregou no Sindicato de classe e, como tal, por força do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, passou a ser associado dessa Caixa, ele pode continuar a representar os associados da mesma, em face do artigo 46 do decreto número 20.465, de 1931.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 271 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no processo em que a sociedade anônima All America Cables Inc. consulta se a incorporação, aos ordenados de seus empregados, para os efeitos das aposentadorias e pensões e quaisquer outros fins legais, da gratificação que lhes paga por uma hora extraordinária de serviço poderá ser feita mediante acordo suplementar, ou se é mister um ato do Governo facultando a duração de sete horas diárias, ou 42 semanais, para o trabalho efetivo dos empregados no serviço de telegrafia submarina, comunica, para o fim de se promoverem os descontos regulares em favor da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, que, nos termos do parecer do consultor jurídico deste Ministério, é nulo o acordo supracitado, porquanto viola o decreto número 21.634, de 1934, que regula a duração do trabalho dos empregados no serviço de telegrafia submarina e subfluvial, radiotelegrafia e radiotelegrafia.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 272 — No mesmo sentido do ofício n. 271, acima.

— Ao Sr. representante geral da All America Cables, Inc. — Rio de Janeiro:

N. 273 — No mesmo sentido do ofício n. 271, acima.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 274 — Achando-se já instaladas no edifício-sede deste Ministério todas as repartições que o compõem, situadas no Distrito Federal, salvo apenas o Instituto Nacional de Tecnologia, solicita providências no sentido de serem transportados pelo veículo de distribuição desse estabelecimento os exemplares do Diário Oficial destinados aos Serviços, Departamentos e demais órgãos constantes da inclusa relação.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante:

N. 275 — Com referência ao ofício em que pediu fossem encaminhados ao Ministério da Marinha os novos argumentos com os quais procura justificar a necessidade da criação do cargo de terceiro comissário da Marinha Mercante, transmite a solução que acaba de dar ao caso o referido Ministério.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Secretaria da Presidência da República:

N. 279 — Tendo em consideração o que informa o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pede providências no sentido de ser retificada a publicação do decreto n. 3.096, de 1938, que concede à Sociedade Anônima Levy autorização para continuar a funcionar.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante:

N. 282 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no processo em que esse Sindicato reclama contra a prática adotada por várias empresas de navegação, entre as quais o Lloyd Brasileiro, de não embarcarem maquinistas, mas sim motoristas, em seus navios motores, comunica que, segundo informa a Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, não procede a reclamação aludida, porquanto os navios motores têm sido sempre despachados de acordo com o regulamento das Capitâncias dos Portos, com motoristas, e alguns, com maquinistas, conforme aliás preceitua o artigo 4º do decreto número 20.589, de 31 de outubro de 1931.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas:

N. 283 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no processo em que essa corporação pede seja examinada recente decisão que submete ao regime do decreto número 23.766, de 1934, o pessoal da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, ocupado no serviço de ônibus da Viação Excelsior, comunica que, consoante o parecer do consultor jurídico deste Ministério, é improcedente a pretensão ali exposta, de vez que ha equívoco na exposição de que os empregados da Companhia que trabalham na Viação Excelsior, pelo fato de serem considerados sujeitos ao citado decreto n. 23.766, fiquem desprovidos das garantias do decreto n. 20.465, de 1931, porquanto tais garantias são conferidas aos empregados da Companhia, pouco importando o trabalho que eles façam e o lugar em que o executem; e mesmo que não fosse caso de aplicação do decreto n. 20.465, se-lo-ia da lei n. 62, de 1935, estando num e noutro caso assegurada a estabilidade daqueles empregados.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 71

Dia 8 de novembro de 1938

Sr. Presidente da República.

Na exposição de motivos de 5 de outubro próximo findo, sob n. 68, tive oportunidade de fazer ciente a V. Ex. da exiguidade das dotações destinadas aos Escritórios de Propaganda no estrangeiro.

Naquela ocasião solicitava a distribuição de sete contos de réis pela Verba 4 — Eventuais do vigente orçamento deste Ministério, para atender à despesas inadiáveis com o Museu Comercial em Yokohama, a qual teve a aprovação de V. Ex.

Agora, é o Escritório de Propaganda do Brasil em Berlim, à cuja frente se encontra um dos mais operosos funcionários em serviço de propaganda do nosso país, o Sr. Guilherme Gaezler Neto, que solicita auxílio urgente para resolver situação embaraçosa e que se relaciona com a expansão comercial de produtos brasileiros no interior da Alemanha, por meio de conferências a serem realizadas, atendendo a situação do momento, julgada por ele, de excelente oportunidade para tal fim.

Os saldos dos créditos destinados aos serviços de propaganda, não dispõem de quantia capaz de suprir essas despesas, calculadas em dez contos de réis (10:000\$000), as quais poderão, no entanto, correr à conta da Verba 4 — Eventuais, acima indicada, desde que V. Ex., autorize a respectiva distribuição.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — Waldemar Falcão. Autorizado. Em 9-11-938. — G. VARGAS.

Dia 23

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-508 — Solicitando entrega ao oficial administrativo da classe "H", Laerth Gonçalves Pinto, do adiantamento de 3:000\$000, para atender nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, as despesas miúdas e de pronto pagamento no Departamento Nacional do Trabalho. (Ref. 17.426/38).

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1 C-509 — Solicitando, em vista do despacho do Sr. Presidente da República, esclarecimentos sobre a conveniência do Brasil retirar-se de todas as repartições internacionais; e também informações sobre quem denunciou o referido Acordo de Madri; porque deixando o Brasil de usufruir os lucros não se desobriga também das contribuições. (Ref. 7.574/38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-510 — Solicitando pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 214\$000, proveniente de transporte feita em agosto último, em proveito das Inspetorias Regionais. (Ref. número 11.303/38).

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1 C-511 — Delegando competência para requisitar pagamentos por conta do crédito de 800:000\$000, de que trata o art. 38, do decreto-lei n. 592, de 4 de agosto do corrente ano. (Ref. 18.101 de 1938).

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 1 C-512 — Comunicando delegação de competência para requisitar pagamentos por conta do crédito de que trata o art. 38, do decreto-lei n. 592, de 4 de agosto do ano corrente, ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia. (Ref. 18.101/38).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 C-513 — Comunicando que delegou competência para requisitar pagamentos por conta do crédito de 800:000\$000, de que trata o art. 38, do decreto-lei n. 592, de 4 de agosto do corrente ano, ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia. (Ref. 18.101/38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-514 — Comunicando que delegou competência para requisitar pagamentos por conta do crédito de 800:000\$000, de que trata o art. 38, do decreto-lei n. 592, de 4 de agosto do corrente ano, ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia. (Ref. 18.101/38).

N. 1 C-515 — Solicitando pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 1:693\$300, proveniente dos serviços internacionais prestados a este Ministério durante os meses de junho a julho deste ano. (Ref. 3.683/38).

N. 1 C-516 — Solicitando pagamento da conta da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, na importância de 26:306\$400, referente ao consumo de energia elétrica no período de 1 de janeiro a 30 de agosto do corrente ano nas diversas dependências deste Ministério. (Ref. 3.683/38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21

Primeira Seção

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.765 — Solicitando devolução dos processos DGE 1.707 e 1.708/38. (Ref. 6.906/38).

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1 C-1.767 — Reiterando providências no sentido de ser cumprido, o despacho do Sr. ministro, exarado no processo relativo ao pagamento da contribuição relativa ao corrente ano cujo teor é o seguinte: "Expeça-se o aviso cumprido-se a exigência legal". (Ref. 4.984/38).

Dia 22

Ao Sr. diretor do D.N.P.I.:

N. 1 C-1.768 — Solicitando organização de quadro comparativo das vantagens que gozou o Brasil, nos cinco últimos anos anteriores à denúncia, do Acordo de Madri em relação aos lucros proporcionados à repartição internacional da Proteção da Propriedade Industrial, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, no processo referente a abertura de crédito para pagamento das contribuições devidas. (Ref. 7.574/37).

Dia 23

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.769 — Solicitando remessa das segundas vias das folhas de pagamentos dos extranumerários-mensalistas do Departamento de Estatística e Publicidade, referente aos meses de julho, do corrente ano, em diante. (Ref. 4.205/38).

N. 1 C-1.770 — Solicitando remessa das segundas vias das folhas de pagamento da diferença de vencimentos dos funcionários da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, referentes aos meses de agosto deste ano e seguintes. (Ref. 3.435/38).

N. 1 C-1.771 — Solicitando remessa das segundas vias das folhas de pagamento dos funcionários da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, referentes aos meses de julho deste ano em diante. (Ref. 3.433/38).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.774 — Remetendo 2ª via de empenho n. 7/137, de 18 do corrente, emitido em favor do oficial administrativo Laerth Gonçalves Pinto. (Ref. 17.426/38).

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 1 C-1.775 — Solicitando informações sobre o preço do automóvel a ser adquirido e si o saldo do adiantamento aludido no ofício n. 462, de 14 do corrente, comporta a respectiva despesa. (Ref. 17.718/38).

Dia 24

Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1 C-1.776 — Solicitando remessa a este Serviço, das segundas vias das folhas de pagamento das dívidas do servente da classe "C", Gervásio Rodrigues Alves, de maio em diante. (Ref. 4.204/38).

— Ao Sr. escriturário Paulo de Oliveira:

N. 1 C-1.777 — Transmitindo despacho do Sr. ministro, exarado no processo relativo ao requerimento de 29 de setembro último, de seguinte teor: "Sele, e volte, querendo", e devolvendo o aludido requerimento e os documentos que o acompanharam". (Ref. 2.091 de 1938).

— Ao Sr. inspetor da 10.ª Inspetoria Regional:

N. 1 C-1.778 — Restituindo 1.ª via da folha de pagamento do pessoal extranumerário dessa Inspetoria referente ao mês de outubro último, conforme solicitado em ofício 452, de 5 do corrente. (Ref. 17.618/38).

— Ao Sr. inspetor da 11.ª Inspetoria Regional:

N. 1 C-1.779 — Remetendo processo n. 10.646/34, no qual é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira para cumprimento da circular n. 1 C-1.773, de 24 de abril de 1935. (Ref. 10.646/34).

— Ao Sr. inspetor da 19.ª Inspetoria Regional:

N. 1 C-1.780 — Comunicando não se tornar necessário a remessa de mais de uma via dos empenhos extraídos por essa Inspetoria. (Ref. 14.404/38).

Dia 25

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.781 — Remetendo segundas vias dos empenhos números 8/138, 9/139, 10/140, 11/141 e 12/142, de 23 do corrente, em favor de M. A. Avelar. (Ref. s/n.).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.782 — Solicitando devolução do processo n. 517/35. (Ref. s/n.).

Dia 26

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 C-1.783 — Acusando recebimento do ofício n. 1.962, de 8 do corrente mês, solicita informações sobre a repartição que arrecadou as contribuições dos colonos dos núcleos coloniais, durante o período em que tais núcleos estiveram sob a jurisdição deste Ministério. (Ref. 16.176/38).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.784 — Reiterando termos do ofício n. 1 C-1.659, de 22 de outubro último, relativamente a esclarecimentos no mesmo solicitados. (Ref. 5.528/38).

Dia 28

Ao Sr. inspetor da 13.ª Inspetoria Regional:

N. 1 C-1.785 — Solicitando informações sobre origem das rendas indicadas nos mapas remetidos a este Serviço, por ofícios de números 67, 222, 288, 394 e 1.103 todos do corrente ano. (Ref. 3.317 de 1938).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.786 — Solicitando esclarecimentos sobre divergência existente entre saldos dos empenhos ns. 11 de 27/7 e 1/85 de 25 próximo passado, que apresentam uma diferença para menos de 29\$500. (Ref. 16.876/38).

Segunda Seção

Dia 21 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-1.766 — Transmitindo boletins de merecimento dos funcionários ao exercício neste Serviço. (Ref. 15.933/38).

Dia 24

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 2 C-1.772 — Restituindo comprovação do adiantamento de 10:000\$000 recebido em 8 de julho último, pelo tecnologista "I." Paulo Acioli de Sá e solicitando o recolhimento aos cofres públicos da taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. Comunicando ainda que as prestações de contas dos adiantamentos que não forem requisitadas por esse Instituto, depois de relacionada a documentação e classificada a despesa, devem ser remetidas a este Serviço. (Ref. 4.197/38).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição:

N. 2 C-1.773 — Solicitando esclarecimentos sobre ofício n. 112, de 31 de março de 1937, que remeteu à extinta Diretoria Geral de Contabilidade a 5.ª via do empenho n. 1/1 ea cópia do ofício n. 111, ambas daquela data, relativas ao adiantamento de 400\$000, requisitado em favor do servente Luiz Buenos. (Ref. 5.573/38).

Telegramas:

Transpetor — Bafia — Salvador:

N. 1 C-198 — Referência ofício n. 1.574 de 20 de outubro findo solicito remessa urgente nova cópia folha pagamento mencionada aquele ofício e empenho 15 não chegaram este Serviço. (Ref. 17.442/38).

— Transpetor — Curitiba — Paraná:

N. 1 C-199 — Referência 513 informo folha reclamada junho não julho sendo indispensável remessa urgente cópia referida folha. (Ref. 2.878/35.)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1938

Por portaria de 28 do corrente foi concedida a José Ribamar Perez de Lima, auxiliar de 1.ª classe da 15.ª Inspeção Regional, Estado do Paraná, trinta dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 24 de outubro do corrente ano.

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 14.ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-962 — Solicitando informação referente aos officios números 1.041, de 29 de julho de 1938 e 1.176, de 29 de agosto último e restituindo os atestados de sanidade, vacina, antecedentes, certidão de idade, e o atestado passado pelo Departamento Estadual do Trabalho afim de ser cumprida a exigência constante do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, quanto ao selo de apresentação.

— Ao Atuário de classe L, Gastão Quartim Pinto de Moura:

N. 1-SP-963 — Remetendo a portaria de 21 do corrente, pela qual o Sr. ministro resolveu designá-lo para exercer as funções de presidente do Conselho Atuarial, durante o impedimento do atuário, de classe M, Leopoldo Pereira da Câmara.

— Ao Sr. inspetor da 4.ª Inspeção Regional:

N. 2-SP-964 — Solicitando esclarecimentos quanto à autorização para a viagem do funcionário João de Sousa Revedo, visto nada constar a esse respeito nos arquivos do G.M., o que contraria o disposto no item I da portaria Ministerial de 20 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 1-SP-965 — Remetendo dois atestados passados pelo juiz de Direito da Comarca de Taquara, e atestados de sanidade e vacina, relativos ao candidato João Paixão Filho.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-966 — Comunicando que o fiscal deste Ministério, junto a S.A. Fábricas "Orion", Manuel A. dos Santos Dias, teve frequência integral durante o corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-967 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4/140, desta data, emitido a favor de Zélia Brando, auxiliar de escrita de 2ª classe, e mais 15 funcionários do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-968 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 2/143, desta data, emitido a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-969 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 2/143, desta data, emitido a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-970 — Solicitando pagamento da folha de salários a que fizeram jús Zélia Brando Barbosa e outros, num total de 15 nomes, por serviços prestados durante o mês de novembro do ano em curso, na qualidade de extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

N. 3-SP-971 — Solicitando pagamento da folha a que fizeram jús Maria Dulce de Melo Eholi e Elisário da Costa Dourado, extranumerários-mensalistas do Conselho Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de novembro do exercício corrente.

N. 3-SP-972 — Solicitando pagamento da folha suplementar de gratificações por tarefa a que fez jús Mário Fraga, por serviços prestados no período de março a outubro do corrente exercício, na qualidade de extranumerário tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, admitido na oficina tipográfica do Departamento de Estatística e Publicidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-973 — Solicitando pagamento da folha suplementar de salários a que fez jús o auxiliar de escrita de 5ª classe, Irene Ribeiro, por serviços prestados durante o mês de agosto último, na qualidade de extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha.

N. 3-SP-974 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da conta proveniente de passagens requisitadas pela então Diretoria Geral de Contabilidade e fornecida a funcionário deste Ministério.

N. 3-SP-975 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da conta proveniente de passagens requisitadas por este Serviço e fornecidas a funcionário deste Ministério.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-976 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 4/142, de 23 de novembro corrente, emitido a favor de Mirtes Paranhos de Albuquerque e mais 25 nomes, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-972 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4/142, de 25 de novembro corrente, emitido a favor de Mirtes Paranhos de Albuquerque e mais 25 nomes, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-978 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4/141, desta data, emitido a favor de Nuno de Sousa Santos Lisboa, médico assistente e mais vinte e dois funcionários do Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-979 — Solicitando pagamento da folha de salários a que fizeram jús Nuno de Sousa Santos Lisboa e outros, num total de vinte e três nomes, por serviços prestados durante o mês de novembro do ano em curso, na qualidade de extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-980 — Remetendo 48 boletins de merecimento daquele Departamento, afim de que, com a possível urgência, seja cumprido o determinado no parágrafo 1º, "in fine", do artigo 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-981 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús Bernhardt Gross e outros, num total de oitenta nomes, por serviços prestados durante o mês de novembro expirante, na qualidade de extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-982 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 7/139, de 24 do expirante, emitido a favor do auxiliar de escrita de 5ª classe, Irene Ribeiro, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha.

N. 3-SP-983 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 5/145, desta data, emitido a favor de Bernhardt Gross e mais setenta e nove serventuários do Instituto Nacional de Tecnologia.

Pela portaria n. S. Cm. 191, de 28 de outubro do corrente ano, do diretor do Serviço de Comunicações, foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 do mesmo mês, ao escrivão "G", Manuel Gomes Macedo, na forma do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 28.615-34 — Termo de verificação n. 1.244, de 21 de setembro de 1934, lavrado contra a firma Lopes Correia, por infração do artigo 8º do decreto n. 22.033, de 1932 e 6º do decreto n. 23.104, de 1933. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 17.010-38 — José Asbar, requerendo extração de guia para pagamento da multa imposta no processo DNT 25.369-35. — Expeça-se a guia.

N. 6.477-36 — Jaime Fernandes da Silva, requerendo uma certidão. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 10.781-38 — Procuradoria — baixa da inscrição 303-B, cujo infrator é Amorim Godinho de Almeida. — Archive-se, por findo.

N. 13.860-38 — Procuradoria, requerendo baixa da inscrição 504-C, cujo infrator é Manuel Gameiro. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 6.486-38 — Reclamação de Martiniano Santos, do Maranhão, contra a firma Rodrigues, Pereira & Companhia, estabelecida naquele Estado. — Proceda-se, preliminarmente, de acordo com a lei do selo.

N. 23.434-36 — Termo de verificação n. 1.817, de 5 de setembro de 1936, lavrado contra a firma Ferreira Felipe & Companhia, por infração do art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 15.681-35 — Termo de verificação n. 6.109, de 1 de julho de 1935, lavrado contra a firma F. C. de Oliveira & Comp., por infração dos artigos 1º e 3º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Archive-se.

N. 53.532-36 — Termo de verificação n. 2.521, de 2 de dezembro de 1936, lavrado contra a firma S. A. Irmãos Lever, por infração do art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Cumpra-se a lei do selo.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1938

Joaquim de Sousa Guimarães, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (D. N. T. 18.849-38-SIP-23.049-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Amadeu Vitor Marques de Andrade, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (DNT 18.850-38-SIP-23.048, de 1938). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

Adoleino da Silva Lemos, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (DNT 18.997-38-SIP-23.648-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dante Fernandes Ribeiro, reclamando contra a firma M. Wandlerley. (DNT 12.237-38-SIP-6.035-38). — Termo n. 305. De acordo com o parecer da Procuradoria, nego provimento ao recurso de fls. 17. Alude o despacho ao seguinte: No presente processo regis-

tra-se mais uma questão ou fato do que propriamente de direito. Uma vez provado o não comparecimento da reclamada ao S. I. P., depois de duas vezes notificada torna-se patente a revelia e, consequentemente, procedente a multa imposta. Cabe ponderar ainda, que o recurso de fls. 17, dirigido indevidamente à própria autoridade que impoz a multa, não apresenta razões de defesa da revelia e sim justificativas quanto ao tempo de serviço do reclamante. Isto posto, parece-nos devesa ser mantida a multa.

EXEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 28 de novembro de 1938

Banco Comercial Minas Gerais, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-23.729-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

João F. da Costa solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-24.881-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Abel Martins Peixoto, solicitando registro de livros. (SIP.- número 25.162-38). — Faça-se o registro.

Albertino Rodrigues Simões, solicitando registro de livros. (SIP.-25.078-38). — Faça-se o registro.

Isaac Warkin Nette, solicitando registro de livros. (SIP.- número 25.160-38). — Faça-se o registro.

Antônio José de Almeida Segundo, solicitando registro de livros. (SIP.-25.101-38). — Faça-se o registro.

Companhia Geral de Obras e Construções S/A Geobra, solicitando continuação de registro. (SIP.-25.107-38). — Faça-se a continuação.

Antônio S. Ferreira Júnior, solicitando registro de livros. (SIP.-25.101-38). — Faça-se o registro.

A. Inácio dos Santos Ferreira, solicitando transferência de local. (SIP.-25.538-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial, que prove a sua alegação.

Augusto dos Santos & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP.-25.591-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

A. Ramallete, solicitando transferência de firma. (SIP.-número 25.596-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a sua alegação.

Martins & Pinto, solicitando registro de livros. (SIP.-25.020-38). — Faça-se o registro.

M. F. Mendes, solicitando registro de livros. (SIP.-25.157-38). — Faça-se o registro.

Empresa de Linhas, Ltda., solicitando substituição de seus livros. (SIP.-24.655-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Aderito Augusto Lopes, solicitando transferência de firma. (SIP.-25.653-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a sua alegação.

Salim Chebel Tanouri, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-13.042-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, os livros de registro anterior, para o devido confronto.

Agostinho Fernandes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-13.175-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, afim de apresentar as fichas de registro novas, assim como, o registro dos livros anterior, para o devido confronto.

Vicente Orofino, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-12.319-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como o registro dos livros anterior, de seus empregados, para o devido confronto.

Roberto Rabichow, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-13.309-38). — Preliminarmente, satisfaça ao disposto no Regulamento do Selo, revalidando o requerimento de fls. 3.

J. da Silva Pinto & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-13.672-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2, afim de apresentar as fichas, assim como, o registro dos livros anterior, de seus empregados, para o devido confronto.

Elias Tomé, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-13.393-38). — Como proposto, cabendo ainda ser provada a qualidade do signatário do requerimento. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anterior, de seus empregados, para o devido confronto.

Companhia Predial de Eletricidade, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-13.936-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos,

assim como, os livros de registro anterior de seus empregados, para o devido confronto.

A. V. Malos, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-14.580-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Heitor Marques Lopes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-15.510-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anterior, de seus empregados, para o devido confronto.

Irmãos Pappis Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-9.492-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar as fichas novas, assim como o registro dos livros anterior, para o devido confronto.

José Veioso, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-9.577-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anterior, para o devido confronto.

Valenzuela & Belmonte, solicitando transferência de firma. (SIP.-6.622-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comparecendo nesta data o autorizado pela firma requerente, e provando a necessidade da transferência da razão social, conforme prova documento anexo de fls. 3, proponho o deferimento do presente processo.

Júlia Rodrigues da Silva, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-12.863-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anterior, para o devido confronto.

Rafael Valejo, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP.-12.358-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anteriores, para o devido confronto.

Shendla Rabichow, solicitando registro de livros. (SIP.-número 25.998-38). — Faça-se o registro.

Escritório Técnico "Idoreus" Ltda., solicitando registro de livros. (SIP.-25.153-38). — Faça-se o registro.

Warkin & Gomes, solicitando registro de livros. (SIP.-número 25.159-38). — Faça-se o registro.

Alfredo Cincin, solicitando registro de livros. (SIP.-25.154-38). — Faça-se o registro.

A. Santos & Lourenço, solicitando transferência de firma. (SIP.-25.489-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a sua alegação.

Alcina Alves do Couto, solicitando identificação. (SIP.-número 21.125-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Mário Batista Lopes, solicitando identificação. (SIP.-número 22.775-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Mariinho Jovelino Moreira, solicitando identificação. (SIP.-número 23.323-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Ferreira Jordão, solicitando identificação. (SIP.-número 23.219-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Ribeiro, solicitando identificação. (SIP.-24.577-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Martins, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP.-23.952-38). — Emita-se a carteira.

Antônio Luiz de Oliveira, solicitando identificação. (SIP.-número 23.232-38). — Emita-se a carteira.

Shigeyoshi Izawa, solicitando entrega de carteira. (SIP.-número 23.349-38). — Emita-se a carteira.

Manuel Maria da Cunha Pinto, solicitando entrega de carteira. (SIP.-23.251-38). — Emita-se a carteira.

Rafael Correia, solicitando entrega de carteira. (SIP.-número 23.097-38). — Emita-se a carteira.

Mário Afonso Pinheiro da Cunha, solicitando registro como licenciado. (DNT.-21.118-35 — SIP.-24.156-38). — Emita-se a carteira.

Fernando Cervino Lopes solicitando registro de diploma de químico. (DNT.-18.204-37 — SIP.-24.686-38). — Emita-se a carteira.

Constantino de Ramos, solicitando identificação. (SIP.-23.497, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José da Cruz, solicitando identificação. (SIP.-22.911/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Jerônimo Pinto Soares, solicitando identificação. (SIP.-23.471, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Carneiro de Vila, solicitando entrega de carteira. (SIP.-5.858/38). — Recomendo ao chefe da 2ª Divisão que faça executar o trabalho de separação e organização dos livros de fichas com ur-

gência, e com os serventuários que já foram postos à sua disposição.

Antônio Teixeira de Sá, solicitando identificação (SIP-23.470, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alfredo Severo Valente, solicitando identificação (SIP-23.998, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Olinda Siqueira, solicitando identificação (SIP-23.875/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Cardoso, solicitando entrega de carteira (SIP-24.501, de 1938). — Emita-se a carteira.

Júlio dos Santos, solicitando 2ª via de carteira, com retificação de nome (SIP-24.476/38). — Proceda-se, na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado pelo requerente de fls. 3, penso que poderia ser processada a retificação solicitada, mediante emissão de uma nova carteira, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do decreto número 22.035. A consideração superior.

Mariana Gonçalves Pinto Gaspar, solicitando entrega de carteira (SIP-23.146/38). — Emita-se a carteira.

Antônio Ribeiro, solicitando identificação (SIP-23.331/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vicente Marques Martins, solicitando identificação (SIP-21.652, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Domingues da Silva, solicitando identificação (SIP-22.072, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Costa, solicitando carteira (SIP-22.641/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Vasques Alonso, solicitando identificação (SIP-23.664, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vicente Ferreira de Castro, solicitando identificação (SIP-23.426, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Arlete Peixoto da Silva, solicitando retificação de nome, em uma nova carteira profissional (SIP-24.917/38). — Proceda-se como proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude dos documentos apresentados, submeto o presente à consideração superior, opinando pelas alterações solicitadas.

Valdemar Alves da Costa, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional, n. 97.611, da 24ª série (SIP-24.742/38). — Proceda-se, na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado, submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada, mediante renovação da carteira n. 97.611, da 24ª série.

João Francisco dos Santos Martins, solicitando entrega de sua carteira (SIP-24.479/38). — Emita-se a carteira.

José de Almeida, solicitando entrega de sua carteira (SIP-21.522, de 1938). — Emita-se a carteira.

Benjamin Martins dos Santos, solicitando entrega de sua carteira (SIP-19.123/38). — Emita-se a carteira.

Orlando Jerônimo Durões, solicitando retificação e renovação de sua carteira (SIP-24.903/38). — Proceda-se, de acordo com o proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Constando apenas do documento apresentado nome de Orlando, proponho que seja o signatário de fls. 2 convidado a apresentar um documento, do qual conste o seu nome como Orlando Jerônimo, afim de que possa este Serviço proceder a alteração solicitada. A consideração superior.

Antônio Augusto de Oliveira, solicitando identificação (SIP-23.139/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Francisco Borges da Silva, solicitando identificação (SIP-22.613, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alfredo Pereira Coelho, solicitando identificação (SIP-23.076, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Falcão, solicitando entrega de carteira (SIP-21.977, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Penteado, solicitando identificação (SIP-23.962/33). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Inês dos Santos Ribeiro, solicitando identificação (SIP-23.935, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ernesto Cardoso de Lima, solicitando retificação e renovação de carteira (SIP-22.084/38). — Proceda-se, na forma do proposto pela 1ª Divisão.

Laurindo Lourenço, solicitando entrega de carteira (SIP-23.455, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Rodrigo Gomes, solicitando identificação (SIP-22.261/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Felipe Soares de Medeiros, solicitando outra carteira profissional (SIP-23.113/38). — Proceda-se, na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado (fls. 3), e, considerando, ainda, a filiação do requerente (ficha n. 75.082, da 24ª série, fls. 5), submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada,

mediante, porém, renovação da carteira n. 75.082, da 24ª série, a qual se encontra inutilizada, por infração do art. 14 do decreto n. 22.035.

Antônio Augusto Carodos, solicitando identificação (SIP-23.340, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Maria da Luz Santos, solicitando outra carteira profissional (SIP-23.344/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Manuel Gonçalves, solicitando identificação (SIP-25.598, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Mateo Marino Correia, solicitando certidão (SIP-25.390/38). — O pedido não está dirigido a quem de direito. Dirija-se ao Departamento Nacional do Povoamento, que é a repartição competente.

Júlio Celestino Marques, solicitando identificação (SIP-17.354, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Fernando da Silva, solicitando identificação (SIP-20.018-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Cândida Macias de Castro, solicitando identificação (SIP-17.638, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Valdemar Ferreira, solicitando renovação de sua carteira profissional (SIP-24.699-38). — Indefero o pedido de fls. 2, por não constituir a infração do artigo 14 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, a anotação contida a fls. 9 da carteira profissional em anexo.

Gillette Safety Razor Cia. Of Brasil, solicitando substituição de seus livros de registro de empregados (SIP-18.499-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista as informações, proponho o deferimento do pedido de folhas 2 e 3.

Manuel Faustino Montan de Yparraguirre, solicitando constituição de sua carteira profissional (SIP-20.063-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude dos documentos apresentados (fls. 8 a 13), submeto o presente à consideração superior, opinando pelas retificações solicitadas, mediante renovação da carteira profissional n. 20.062, da 21ª Série.

Mário Guimarães de Araújo Jorge, solicitando entrega de carteiras (SIP-24.338-38). — Em face da informação prestada pela 2ª Divisão, indefiro o pedido de fls. 2. Alude o despacho ao seguinte: O pedido de fls. 2 não deve ser atendido, pois a carteira tem que ser entregue ao próprio, em virtude da impressão dactiloscópica como, também, pela assinatura da mesma.

José de Oliveira Santos, solicitando identificação (SIP-23.499, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Angelo Barreto, solicitando identificação (SIP-22.616-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Coby Vieira Magalhães, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional (SIP-24.904-38). — Proceda-se de acordo com a proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o requerente apresentado documento comprovante (fls. 4), opino pela alteração solicitada, mediante renovação da carteira n. 93.243, Série 21ª. A consideração superior.

Arides da Silva Cêneas, solicitando outra carteira profissional (SIP-24.405-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado (fls. 3), submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada, mediante renovação da carteira n. 79.002, da 21ª Série.

Dav Camba Iglésias, solicitando identificação (SIP-21.397-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Liba Berkowicz, solicitando carteira profissional (SIP-17.769, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dia 29

Garage Pirajá Ltda., solicitando transferência de firma (SIP-24.005-38). — Deferido.

S. Lopes, solicitando continuação de registro de livros para seus empregados (SIP-25.533-38). — Deferido nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça a continuação solicitada, mediante a apresentação dos livros acabados e registrados neste Serviço, para avenida Marechal Floriano Peixoto n. 96.

A. Rebelo, Irmãos & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma e substituição (SIP-6.159-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a transferência, bem assim como, os livros velhos e os novos, devidamente preenchidos, para se proceder a substituição.

S. Neiva, solicitando transferência de firma e substituição de seus livros de registro (SIP-6.227-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a transferência, bem assim como os livros velhos, para se proceder a substituição.

José Basílio da Mota, solicitando registro de livros (SIP-24.719-38). — Proceda nos termos do parecer da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer, si trata-se de

transferência de local ou si de filial, de vez que já possuiu registro para a rua Felipe Cardoso n. 33 e 41.

José Botelho do Amaral, solicitando registro de livros. (SIP-4.631-38). — Faça-se o registro.

João Assad Chatac, solicitando registro de livros. (SIP-24.717-38). — Faça-se o registro.

Galluzzi & Costa Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-4.848-38). — Faça-se o registro.

G. Lopes Pereira, solicitando registro de livros. (SIP-24.948-38). — Faça-se o registro.

Rodrigues Paçal & Martins, solicitando registro de livros. (SIP-4.752-38). — Faça-se o registro.

José Lueckz, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-9.238-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2, a esta Divisão, para apresentar os livros novos, assim como o registro dos livros anteriores, para o devido confronto.

Geohdro Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-21.945-38). — Faça-se o registro.

Odete Crim, solicitando registro de livros. (DNT-18.344-38), (SIP-24.988-38). — Faça-se o registro.

Dias Pinto & Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP-4.811-38). — Faça-se o registro.

Viterino Braz, solicitando transferência de firma. (SIP-24.692-38). — Deferido.

A. J. de Oliveira Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP-24.494-38). — Deferido.

Sebastião Gomes da Silva Cordeiro, solicitando registro de livros. (SIP-24.847-38). — Faça-se o registro.

Ramon Seára Ferenho, solicitando registro de livros. (SIP-4.830-38). — Faça-se o registro.

Markus Valtter Roth, solicitando registro de livros. (SIP-4.809-38). — Faça-se o registro.

José Garcia Passos, solicitando registro de livros. (SIP-24.812-38). — Faça-se o registro.

José Botelho do Amaral, solicitando registro de livros. (SIP-4.830-38). — Faça-se o registro.

Empresa Jardel Jercolis Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-24.627-38). — Deferido, devendo a entrega dos livros ser feita ao próprio ou seu representante legalmente constituído.

A. Fernandes de Magalhães & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-11.631-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2 a esta Divisão, para apresentar as fichas novas, bem como, o registro dos livros anteriores, para o devido confronto.

Domingos Caruso, solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP-11.540-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documentos que provem a sua transferência, bem assim como, os livros velhos e os novos, devidamente notados, para se proceder a substituição.

Pereira Bastos & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-4.369-38). — Como proposto, devendo ainda o signatário do requerimento provar a sua qualidade. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente de fls. 2, a esta Divisão, para apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros anteriores, para o devido confronto.

Monsanto & Mondego, solicitando registro de livros. (SIP-4.779-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que o requerente esclareça se tratasse da transferência de local, ou se de filial de vez, que já possuiu registro de livros, para a rua São Francisco Xavier n. 443.

Evastio de Vasconcelos, solicitando registro de livros. (SIP-4.907-38). — Faça-se o registro.

Alvaro Alberto Toco, solicitando registro de livros. (SIP-5.100-38). — Proceda nos termos do parecer da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de transferência de local ou se de registro para filial, de vez que já possuiu livros registrados neste serviço, para a rua Conde de Bonfim n. 252.

Ernesto Roth, solicitando entrega de carteira. (SIP-24.446, de 1938). — Faça-se a identificação, com urgência, de acordo com as normas adotadas.

David José Allan, solicitando transferência de firma. (SIP-4.990-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documento oficial que prove a sua alegação.

Solomão Scvirer, solicitando transferência de local. (SIP-4.984-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documento oficial que prove a sua alegação.

Mário Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP-2.817, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documentos que provem a sua transferência, bem assim como os livros velhos e os novos, para se proceder a substituição.

Candido & Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP-4.052-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documentos que provem a sua alegação.

Pereira, Martins & Vieira, solicitando transferência de firma. (SIP-3.292-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documentos que provem a sua alegação.

Distribuidora Ltda., solicitando transferência de local. (SIP-3.967-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este serviço, para apresentar documentos que provem a sua alegação.

F. Lemos & Gonçalves, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-24.621-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

F. Moyses, solicitando registro de livros. (SIP-23.668-38). — Proponho que se convide a firma F. Moyses a comparecer nesta 3ª Divisão, trazendo os livros de ambos os locais, de vez que ha necessidade de um exame, tendo vista a não possibilidade do cancelamento pedido para a rua Carioca n. 75, pois, a venda do negócio foi sob reserva de domínio, e tendo voltado ao dono primitivo por falta de cumprimento do comprador; não ha que cancelar.

R. Conde Ribas, solicitando transferência de local. (SIP-21.540, de 1938). — Deferido.

A. S. Fernandes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-21.281-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Júlio Alves de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP-25.087-38). — Faça-se o registro.

A. Teixeira & Costa, solicitando transferência de firma. (SIP-24.560-38). — Deferido.

Antônio Manuel Monteiro, solicitando transferência de local. (SIP-23.840-38). — Deferido.

Joaquim da Silva & Rocha, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-25.012-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Sousa Mates & Comp., solicitando substituição dos livros de registro de seus empregados por fichas. (SIP-25.855-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Marim Fichel, solicitando registro de livros. (DNT-18.211-38). — (SIP 24.365-38). — Faça-se o registro.

Germano de Oliveira, solicitando registro de fichas. (SIP-21.623-38). — Faça-se o registro.

Pedro Lemos Júnior, solicitando registro de livros. (SIP-21.766-38). — Faça-se o registro.

J. Paiva & Humberto, solicitando registro de livros. (SIP-21.857-38). — Faça-se o registro.

Herminio Pinheiro, solicitando registro de livros. (SIP 24.876-38). — Deferido, uma vez provada a qualidade do signatário do requerimento.

Galluzzi & Mota Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 24.850-38). — Faça-se o registro.

Costanza & Scofano, solicitando registro de livros. (SIP 24.726-38). — Faça-se o registro.

Albano Pessoa, solicitando registro de livros. (SIP 24.919-38). — Deferido.

Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão, solicitando registro de livros. (SIP 24.897-38). — Faça-se o registro.

Geraldo Del Santoro, solicitando registro de livros. (SIP 24.729-38). — Faça-se o registro.

Manuel Pereira, solicitando registro de livros. (SIP 24.888-38). — Faça-se o registro.

Companhia Santa Cruz, solicitando registro de livros de empregados. (SIP 18.867-38). — Em face da desistência alegada, passo à Inspeção afim de que seja verificada a regularidade do registro de empregados da requerente.

Fábrica São José Flandres Ltda., solicitando transferência de local. (SIP 3.777-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, para apresentar documentos que provem a sua alegação.

Júlio Fernandes Correia, solicitando entrega de carteira. (SIP 22.846-38). — Emita-se a carteira.

Dudwik Gorzokowski, solicitando retificação de sua carteira profissional. (SIP 24.280-38). — Proceda-se na forma do proposto, pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em face do documento de fls. 4 e da informação supra, opinado pela retificação e renovação da carteira. A consideração superior.

Antônio Alves Viana Filho, solicitando entrega de carteira. (SIP 23.346-38). — Emita-se a carteira.

José Pinto de Magalhães, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional e renovação da mesma. (SIP 25.127-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o requerente apresentado sua certidão de nascimento da qual consta sua filiação paterna como Afonso Pinto de Magalhães, penso que poderia ser processada a retificação solicitada mediante renovação da carteira 16.567, série 2ª. A consideração superior.

Elidia Moreira de Jesus, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional. (SIP 25.169-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em vir-

Alude ao documento apresentado pela requerente de fls., submeto o presente à consideração superior, opinando pelas alterações solicitadas.

15ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 131, relativa à importância de 50\$000, de emolumentos pagos para retificação de carteiras (SIP 21.767-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Referem-se os processos números 21.767 e 21.169-38, a recomposição e emissão em 2ª via, de carteiras profissionais. Em virtude porém da O. S. 184, submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação, renovação e emissão em 2ª via das carteiras, providenciando-se em seguida, o necessário expediente a 15ª Inspetoria Regional, no sentido de ser observada a O. S. 184 para os casos futuros.

Jaci Felipe Alves, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional (SIP 21.086-38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da informação supra e o documento apresentado pelo requerente (fls. 4), submeto à consideração superior, opinando pela retificação solicitada.

Antônio José, solicitando renovação e retificação de sua carteira profissional (SIP 23.156-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o requerente apresentado o passaporte n. 461 (fls. 8) no qual consta o seu nome como Antônio José, filho de Guilhermina de Riba, opino pelas retificações solicitadas, mediante renovação da carteira 11.278, série 1ª. A consideração superior.

Alano Ferreira Botelho solicitando identificação (SIP 20.062-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Augusto José da Cunha, solicitando carteira profissional (SIP 21.002-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Antônio Mesquita, reclamando contra a firma Pring & Torres, anotações em sua carteira profissional (DNT 14.987-38 — SIP 12.570-38) — Termo 610. — Proceda-se nos termos do parecer da Procuradoria. Alude o despacho ao seguinte: Somos de parecer que se aplique ao caso presente o decidido pelo Sr. ministro, no D. G. E. 13.365-37, isto é, consoante a doutrina corrente se atribua ao empregador principal a anotação das carteiras profissionais dos trabalhadores em causa.

Davi Manuel de Jesus, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional (SIP 25.007-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado (fls. 4) submeto o presente à consideração superior, opinando pelas alterações solicitadas (nome da esposa, filiação materna e ano de nascimento) mediante renovação da carteira 7.764, da 21ª série.

Joaquim dos Santos Gonçalves, solicitando retificação e renovação de sua carteira (SIP 25.121-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Ao meu ver o documento apresentado pelo requerente (fls. 4) não faz prova de estado civil, uma vez que o mesmo se identificou neste Serviço em outubro de 1933 como casado, tirando em novembro deste ano o certificado de inscrição como solteiro. Proponho que seja o signatário de fls. convidado a comparecer neste Serviço, onde deverá prestar melhores esclarecimentos.

Luciano Andion Garcia, solicitando identificação (SIP 24.064-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Renato Machiori, solicitando entrega de carteira (SIP 23.464-38). — Emita-se a carteira.

José Araújo, solicitando identificação (SIP 23.950-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Joaquim Dias, solicitando identificação (SIP 23.938-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Jan Kowalinski, solicitando identificação (SIP 23.869-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Casa Fernandez, solicitando carteira profissional (SIP 23.873-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Ferreira dos Santos, solicitando identificação (SIP 23.871-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Argemiro Barcia Fernandes, reclamando contra a firma H. Gonçalves (DNT 16.975-38 — SIP 17.130-38) — Termo 950. — Proceda-se como proposto pela 4ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o que ficou apurado neste e a comunicação feita pela reclamada em data de 19 de agosto de 1938, com o SIP 15.126-38, opino pela improcedência da reclamação de fls. 2, cabendo à firma reclamada anotar a carteira do reclamante com a data de saída a 15-8-1938, devendo a mesma ser notificada neste sentido, si a autoridade superior assim resolver.

Karl Heinrich Schneider, solicitando identificação (SIP 22.164-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Gaetanino Papacena, solicitando identificação (SIP 23.397-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

Dia 29 de novembro de 1938

Ao Laboratório Vantull Limitada:

N. 9.470 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 6 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Afrânio de Oliveira (SIP-26.092, de 1938.)

— A firma André de Moraes & Comp.:

N. 9.581 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 6 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Nestor de Oliveira (SIP-26.093, de 1938.)

— A firma Byington & Comp.:

N. 9.582 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 6 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Herman Wolf (SIP-26.094, de 1938.)

— Ao Sr. Luiz Severiano Ribeiro:

N. 9.583 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 6 de dezembro, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Alípio Ismael Tavares (SIP-26.095, de 1938.)

— A firma Delgado & Ferreira:

N. 9.584 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 6 de dezembro, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Júpiter Pinto da Silva (SIP-26.096, de 1938.)

— A firma A. Soto Aljan & Comp.:

N. 9.585 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 6 de dezembro, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Leonardo Martinez Castro (SIP-26.097, de 1938.)

— Ao Sr. diretor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Solicitando providências, no sentido de serem fornecidas a este Serviço, a pedido do Dr. José Marcelo Moreira, procurador de Luiz Ribeiro da Costa, as informações constantes no requerimento que foi protocolado sob n. SIP-14.464, de 1938 (SIP-10.279, de 1938.)

— Ao Sr. Aparício Augusto Pereira:

N. 9.587 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de prestardes esclarecimentos (SIP-16.562, de 1938.)

— Ao Sr. A. Cardoso de Oliveira:

N. 9.588 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de custardes uma nova carteira de seu empregado Mário Gomes de Moura (SIP-23.826, de 1938 — DNT-17.965, de 1938.)

TELEGRAMAS EXPEDIDOS

Dia 26 de novembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional em Recife, Pernambuco:

N. 955 — Solicitando a devolução da carteira 33.847, da 10ª série (SIP-21.556, de 1938.)

— Ao Sr. inspetor regional em Aracaju, Sergipe:

N. 956 — Informando que a carteira n. 1.525, da 16ª série, está retida aguardando esclarecimentos sobre a profissão e retratos do portador. (SIP-23.948, de 1938.)

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Manhuassu, Minas Gerais:

N. 957 — Solicitando informações sobre o número e série das carteiras reclamadas no telegrama de 7 do corrente. (SIP-23.945, de 1938.)

Dia 28

Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa, Paraíba:

N. 958 — Solicitando a devolução da carteira 8.139, da 11ª série. (SIP-24.518, de 1938.)

— Ao Sr. inspetor regional em Salvador, Bahia:

N. 959 — Solicitando a devolução da carteira n. 38.766, da 9ª série. (SIP-15.221, de 1938.)

N. 960 — Solicitando a devolução da carteira n. 35.756, da 9ª série. (SIP-15.220, de 1938.)

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Carangola, Minas Gerais:

N. 961 — Solicitando a devolução da carteira n. 46.258, da 25ª série. (SIP-24.536, de 1938.)

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Dia 18 de novembro de 1938

Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 9.981-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Salomon Levinson. (SIP-22.008, de 1938.)

— Ao Sr. 1º escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 9.003-S — Comunicando que o tesoureiro deste Serviço, senhor Alvaro Cesar de Melo Castro Meneses, está impossibilitado de comparecer ao Tesouro Nacional para receber os seus vencimentos.

— Ao Sr. Hermógenes Lineres Fernandes:

N. 9.004-S — Solicitando comparecimento munido do certificado de inscrição consular. (SIP-23.661, de 1938.)

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói, Estado do Rio:

N. 9.005-S — Solicitando a devolução da carteira n. 32.101, da 26ª série. (SIP-1.950, de 1937.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 9.006-S — Remetendo o processo SIP-16.932, de 1938.

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói, Estado do Rio:

N. 9.007-S — Solicitando a devolução da carteira n. 14.040, da 26ª série. (SIP-6.161, de 1937.)

N. 9.008-S — Solicitando a devolução da carteira n. 59.376, da 26ª série. (SIP-23.467, de 1938.)

— Ao Sr. encarregado do S. I. P., em Barra do Piraí, Estado do Rio:

N. 9.009-S — Solicitando a devolução da carteira n. 62.927, da 26ª série. (SIP 22.835/38.)

- Ao Sr. Antônio Antunes de Matos Ferrão:
N. 9.010/S — Solicitando comparecimento. (SIP 21.437/38.)
— Ao Sr. pagador do Tesouro Nacional:
N. 9.011/S — Comunicando que o Sr. Darci Pimentel está ausente desta Capital, em objeto de serviço.

Dia 21

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.019/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Victor Valle Quinteros. (SIP 22.007/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.020/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Victor Valle Quinteros. (SIP 22.007/38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.021/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Francisco Pereira. (SIP 20.297/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.022/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Francisco Pereira. (SIP 20.297/38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.023/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Luiz Augusto de Araújo. (SIP 20.789/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.024/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Luiz Augusto de Araújo. (SIP 20.789/38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.025/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Antônio Lima. (SIP 18.885/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.026/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Antônio Lima. (SIP 18.885/38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.027/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Augusto Madeira. (SIP 19.109/38.)
N. 9.029/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Emílio Cronzeilles. (SIP 16.459/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.028/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Augusto Madeira. (SIP 19.109/38.)
N. 9.030/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Emílio Cronzeilles. (SIP 16.459/38.)
— Ao Sr. Lidigar Coelho:
N. 9.035/S — Solicitando comparecimento, afim de receber a carteira n. 4.639, da 13ª série. (SIP 20.264/37.)
— A Sra. Ambrosina Barberini Alves:
N. 9.036/S — Solicitando comparecimento, afim de receber a carteira n. 57.544, da 25ª série. (SIP 16.322/38.)
— Ao Sr. inspetor regional em Niterói, estado do Rio:
S/n. — Remetendo o processo SIP 21.885/38.
— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo:
N. 9.038/S — Comunicando que o pedido de químbico de Caetano Carlos Cardamone foi deferido e solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa de que trata o art. 25º do decreto n. 57. (SIP 21.157/38.)
— Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa, Paraíba:
N. 9.039/S — Devolvendo a carteira n. 9.263, da 11ª série, e comunicando que a mesma deve ser retificada naquela Inspetoria. (SIP 23.399/38.)
— Ao Sr. inspetor regional em Niterói, estado do Rio:
N. 9.040/S — Comunicando que as sugestões constantes do ofício n. 1.137 não podem ser aceitas, pelo fato de não se adaptarem às exigências do regulamento. (SIP 22.529/38.)
N. 9.053/S — Solicitando esclarecimento sobre o número da carteira de Oscar Diniz. (SIP 9.849/37.)
N. 9.054/S — Solicitando a devolução da carteira n. 32.118, da 26ª série. (SIP 1.951/37.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.056/S — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Maria da Conceição Teixeira Guerra. (SIP 18.541/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.057/S — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Maria da Conceição Teixeira Guerra. (SIP 18.541/38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.058/S — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Maria de Jesús Ferreira Caldas. (SIP 17.197/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.059/S — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Maria de Jesús Ferreira Caldas. (SIP 17.197/38.)
— Ao Sr. presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento:
N. 9.060/S — Comunicando que o processo SIP 4.117/38 foi enviado ao Protocolo Geral em 30-8-38. (SIP 24.952/38.)

Dia 22

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.073/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Hamelete Corrêa. (SIP 17.672/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.074/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Hamelete Corrêa. (SIP 17.672/38.)

- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.075/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Albertino Antônio de Carvalho. (SIP 21.802/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 9.076/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Albertino Antônio de Carvalho. (SIP 21.802/38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.077/S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Martins. (SIP 21.739/38.)
— Ao Sr. chefe da Polícia Civil do D. Federal:
N. 9.078/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Martins. (SIP. 21.739-38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.079/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio da Silva. (SIP. 16.503-38.)
— Ao Sr. chefe de Polícia do D. Federal:
N. 9.080/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio da Silva. (SIP. 13.503-38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.081/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Israel Fernandes da Silva. (SIP. 20.231-38.)
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:
N. 9.082/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Israel Fernandes da Silva. (SIP. 20.231-38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.083/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Gomes Veloso. (SIP. 28.489-38.)
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:
N. 9.084/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Gomes Veloso. (SIP. 28.489-38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.085/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Lopes Felipe. (SIP. 18.26-38.)
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:
N. 9.086/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Lopes Felipe. (SIP. 18.26-38.)
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 9.087/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Pedro Welker. (SIP. 16.391-38.)
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:
N. 9.088/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Pedro Welker. (SIP. 16.391-38.)
— Ao Sr. juiz de Direito de Acidentes no Trabalho:
N. 9.089/S. — Transmitindo a informação relativa a identificação do Sr. Sebastião Sydney da Silva. (SIP. 24.823-38.)
— Ao Sr. Geraldo de Oliveira Abreu:
N. 9.090/S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 23.891-38.)
— Ao Sr. Ismael Vanderlei de Lima:
N. 9.091/S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 24.177-38.)
— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Investigações:
N. 9.092/S. — Remetendo o processo SIP 12.532-38.
— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 9.093/S. — Remetendo o processo SIP 24.667-38.
— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal:
N. 9.094/S. — Solicitando o comparecimento de diversos associados daquela União. (SIP. 23.371-38.)
— Ao Sr. Manuel Antônio:
N. 9.095/S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 24.047-38.)

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 16 de novembro de 1938, a saber:

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Artigo 5.º	1:750\$0
Artigo 9.º	30\$0
Artigo 9.º, parágrafo único	90\$0
	1:840\$0

Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Artigo 4.º	115\$0
Total	1:955\$0

Dia 17

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Artigo 5.º	750\$0
Artigo 9.º	20\$0
Artigo 9.º parágrafo único	80\$0
	850\$0

Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Artigo 4.º	430\$0
Total	1:280\$0

Dia 18

Dec. 22.005, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)	
Artigo 5.º	1:215\$0
Artigo 9.º	40\$0
Artigo 9.º parágrafo único	100\$0
	1:355\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros)	
Artigo 4.º	360\$0
Lei n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos)	
Artigo 5.º	30\$0
Total	1:645\$0

Dia 21

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)	
Artigo 5.º	1:445\$0
Artigo 9.º	40\$0
Artigo 9.º parágrafo único	100\$0
	1:585\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros)	
Artigo 4.º	265\$0
Total	1:850\$0

Dia 22

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)	
Artigo 5.º	1:695\$0
Artigo 9.º	25\$0
Artigo 9.º parágrafo único	90\$0
	1:810\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros)	
Artigo 4.º	185\$0
Lei n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos)	
Artigo 5.º	30\$0
Total	2:025\$0

Dia 23

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais)	
Artigo 5.º	1:775\$0
Artigo 9.º	40\$0
Artigo 9.º parágrafo único	70\$0
	1:885\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros)	
Artigo 4.º	350\$0
Lei n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos)	
Artigo 5.º	90\$0
Total	2:325\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto — Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1938

Requerimentos despachados

Alzira Dulce de Oliveira Bonança (DNP 5.802-38), Marco Daniel Adoni (DNP 6.464-38), Valtér Fuenkeustein (DNP 7.181-38), Francisco Antônio Cordeiro (DNP 5.430-38). — Certifique-se.
Valtér Fuenkeustein (DNP 7.181-38). — Certifique-se nada constar, segundo os esclarecimentos prestados.
Irene Albertina Johnson (DNP 7.670-38). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Dia 24

José Maria Antunes (DNP 6.533-38), Joaquim Correia de Oliveira (DNP 6.536-38). — Compareça.
Antônio de Moraes Melo (DNP 7.704-38), Aurora Moreira da Rocha (DNP 7.707-38), Aníbal José Morgado (DNP 7.708-38), Antônio Garcia Fernandes Filho (DNP 7.709-38), Candida de Jesus (DNP 7.710-38), Carlos Mayer (DNP 7.712-38), Chaim Weissbart (DNP 7.713-38), Custódio Martins Pereira e Silva (DNP 7.714-38), Durval do Magalhães Lima (DNP 7.715-38), Elena Ludwig (DNP 7.717-

de 1938), Francisco Ferrer Nunes (DNP 7.718-38), Francisco Pereira da Rocha (DNP 7.719-38), Giuseppe Mocchi (DNP 7.720-38), Ilia Joffe (DNP 7.721-38), Elias Baccagline (DNP 7.716-38), João Silvério Moraes (DNP 7.722-38), João Aires de Oliveira (DNP 7.723-38), José Pereira dos Santos (DNP 7.724-38), Moszko Szyja Najgeboru (DNP 7.725-38), Margarida de Sousa Dias (DNP 7.727-38), Maria Angelina Regadas Barroso (DNP 7.729-38), Maria Elefant (DNP 7.730-38), Olga Harskovits Bruce (DNP 7.732-38), Paul Mottek (DNP 7.733-38), Pauline Luise Iahuke (DNP 7.734-38), Pedro Guastigarena (DNP 7.735-38), Andréas Rehm (DNP 7.742-38), Antônio Fernandes (DNP 7.747-38), Aron Breitmam (DNP 7.748-38), Antônio Henrique Rodrigues (DNP 7.749-38), Eduardo Marques da Costa (DNP 7.750-38), Hersz Aron Waks (DNP 7.751-38), José Augusto (DNP 7.752-38), Moise Berg Skurkowski (DNP 7.753-38). — Certifique-se.

Departamento Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Recurso n. OB-535-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, a Procuradoria deste Conselho, e, embargada, a 3ª Câmara do mesmo Instituto;

Considerando que, por acórdão de 27 de abril de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 26 de junho do mesmo ano, a 3ª Câmara deste Conselho resolveu, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, afim de ser confirmada a decisão que concedeu aposentadoria ao associado Macrino Fernandes Machado quando o mesmo já era aposentado pelo Tesouro;

Considerando que com essa decisão não se conformou o Sr. procurador geral deste Conselho e, com assento no art. 16, n. IX, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 50;

Considerando que a decisão referida, além de contrariar as decisões do Conselho Pleno em caso idêntico, conforme acórdão proferido no recurso OB-406-36, ainda está expressamente contrária a decisão do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no recurso do aposentado José Carlos Barbosa da Silva, que manteve a decisão do Conselho Pleno, julgando nula e sem efeito a concessão da aposentadoria feita pela Caixa da Imprensa Nacional aos empregados que já são aposentados pelo Tesouro Nacional, conforme o despacho publicado no "Diário Oficial" de 8 de maio último;

Considerado que, das razões expostas pelo interessado, a folhas 57-60, nenhum fundamento novo ressalta em favor da manutenção do acórdão embargado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, reformar a decisão embargada e manter, assim, a jurisprudência do Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Luiz Augusto de Rego Monteiro, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. OB-6.431-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Antônio de Almeida Nunes à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 17 de maio de 1937 reformou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional que lhe concedeu aposentadoria por invalidez dando provimento aos recursos interpostos pelo respectivo interventor e por Alvaro Vieira Nunes, membro efetivo da mesma Junta, e mandou restituir as contribuições pagas;

Considerando que a jurisprudência desta Conselho está firmada em dezenas de casos concretos em sentido contrario à pretensão do recorrente;

Considerando que essa jurisprudência está confirmada pelo Sr. ministro do Trabalho em despacho no recurso OB n. 406-36;

Considerando que o art. 4 do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, impede a acumulação que pretende o recorrente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — A. Paranhos Fontenelle, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. OB-432-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Georgino Rafael Serpa à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 26 de abril de 1937 reformou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional que lhe concedeu aposentadoria por invalidez dando assim provimento aos recursos interpostos pelo respectivo interventor e por Alvaro Vieira Nunes, membro efetivo da mesma Junta e mandou restituir as contribuições pagas à Caixa;

Considerando que este Conselho já se manifestou em inúmeros casos idênticos, na forma do julgado da Primeira Câmara;

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho confirma essa jurisprudência em despacho no recurso OB-n. 406-36;

Considerando que o art. 4 do decreto-lei n. 24, de 27 de novembro de 1937, não permite essa acumulação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.329-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Joaquim de Barros á decisão da Primeira Câmara deste Conselho que negou provimento ao recurso do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que o recurso de embargos foi interposto fora do prazo legal, não havendo justificativa aceitável para o retardamento;

Considerando que o embargante apresenta um recurso infringente ao julgado mas não junta documento novo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos e confirmar a decisão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro 1 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.120/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Pedro Henrique de Macedo á decisão da 1ª Câmara deste Conselho que por acórdão de 23 de agosto de 1937, negou provimento ao seu recurso do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil que denegou o pedido de revisão de sua aposentadoria;

Considerando que o embargante não prova sua alegação de ter requerido a sua aposentadoria muito antes de entrar em vigor o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, mas que, ao contrário, expressamente a solicitou em 21 de outubro de 1931, nos termos do artigo 25 do mesmo decreto;

Considerando que este Conselho desde 1932 tem jurisprudência firmada no sentido de que regula a aposentadoria a lei vigente ao tempo em que ela foi solicitada, o que, aliás, já foi confirmado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos e confirmar a decisão da 1ª Câmara.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. OB 992/36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação á decisão da Segunda Câmara deste Conselho que por acórdão de 8 de abril de 1937, negou provimento ao recurso interposto pela mesma de seu ato concedendo aposentadoria por invalidez a Lino Gonçalves, para confirmar o benefício, determinando, porém, á Caixa que se reembolsasse das importâncias que acaso tivesse pago ao aposentado em virtude do benefício anulado por acórdão de 28 de julho de 1936 no recurso Ob n. 231-36;

Considerando que o recurso de embargos foi apresentado fora do prazo legal previsto no § 9. do art. 4, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e que nenhum motivo ou justificação do retardamento a Caixa apresenta, certo que esta Caixa é localizada nesta Capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, pelo voto de desempate da Presidência, desprezar os embargos por terem sido apresentados fora do prazo.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 1.034/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway á decisão da Segunda Câmara deste Conselho que por acórdão de 25 de agosto de 1937 deu em parte provimento ao recurso "ex-officio" interposto pela mesma Junta de sua decisão que concedeu pensão ao menor Custódio Mendes Adriano, filho de Antônio Mendes Adriano, para mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que o recurso de embargos foi apresentado fora do prazo legal e que, portanto, o acórdão embargado já transitou em julgado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 585/36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Raul d'Armantier Travassos á decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 26 de abril de 1937 reformou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional que lhe concedeu aposentadoria por invalidez, dando provimento aos recursos interpostos pelo respectivo interventor e por Alvaro Vieira Nunes, membro efetivo daquela Junta e mandou restituir as contribuições pagas;

Considerando que este Conselho já se manifestou em inúmeros casos idênticos, na forma do julgado da Primeira Câmara;

Considerando que o senhor ministro do Trabalho confirma essa jurisprudência em despacho no recurso Ob. n. 406/36;

Considerando que o art. 4 do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, não permite essa anulação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 587-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Manuel Francisco Saldanha á decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acórdão de 26 de abril de 1937 reformou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, que lhe concedeu aposentadoria por invalidez, dando provimento aos recursos interpostos pelo respectivo interventor e por Alberto Vieira Nunes, membro efetivo da mesma Junta, e mandou restituir as contribuições pagas;

Considerando que este Conselho já se manifestou em inúmeros casos idênticos, na forma do julgado da Primeira Câmara;

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho confirma essa jurisprudência em despacho no recurso n. 406-36;

Considerando que o art. 4 do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 não permite essa acumulação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Primeira Câmara.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.089-38 — Vistos e relatados os autos da consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, Pará, sobre o limite de idade para a inclusão de associados mesmo que cumpram as disposições preliminares do artigo 7, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, pelo inconveniente que trazem aos interesses da Caixa as admissões de pessoas de idade avançada;

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência em face da omissão da lei fixando o limite máximo de idade em 65 anos, condicionando a admissão ao exame médico prévio, conforme decisão por acórdão de 12 de março de 1936, no processo n. 10.792, de 1935;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar responder que o limite de idade é de 65 anos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.220-37 — Vistos e relatados os autos da consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória, Espírito Santo, sobre a possibilidade de continuarem prestando serviços á mesma, dois médicos que ocupam outros cargos públicos, dado que dedicam aos serviços da Caixa apenas duas horas diárias, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Considerando que em face do referido decreto-lei não ha possibilidade de ser feita distinção entre os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões para o efeito da aplicação do princípio constitucional que veda acumulações remuneradas, o que foi devidamente esclarecido em portaria da presidência deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar responder que, no caso, ha acumulação remunerada que a lei proíbe.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.228-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." solicita a este Conselho a concessão do crédito de 6:000\$000 (seis contos de réis), para financiar as obras de acréscimos e reparos no prédio recentemente adquirido para seu associado Angenor Medeiros Campos, sito á avenida Automóvel Club n. 1.457;

Considerando que não ha o que opor á concessão pretendida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.624-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a empresa construtora Dourado Sociedade Anônima solicita a este Conselho o fornecimento de certidão que a habilite para futuras concorrências, que, eventualmente, venham a realizar-se;

Considerando que somente as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, com Secção Predial, instalada, podem aceitar pedidos de inscrição de construtores, para a realização de concorrências administrativas referentes á construção de casas para seus associados, segundo prescreve o n. 2 do inciso XIV das instruções aprovadas

para a execução do decreto n. 1.749, sendo exigidos, no ato da inscrição todos os documentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e e f, do n. 4, do referido inciso;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, declarar à firma requerente, que formule pedido de inscrição às Caixas e Institutos que possuam seção predial.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.372-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements solicita a este Conselho a expedição das instruções necessárias à organização de seus serviços de estatística a que se refere o art. 22 do Decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Considerando que a referida instituição deve organizar o censo de seus associados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer do Serviço Técnico Attuarial, determinar à Caixa que proceda à coleta dos dados estatísticos de seus associados ativos, mediante preenchimento do respectivo questionário, obedecendo às instruções baixadas pelo Exmo Sr. Presidente deste Conselho, em 23 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.596-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Conselho tendo em vista a consulta formulada pelo inspetor de previdência Dr. Pedro Cintra Ferreira, as instruções destinadas a regulamentar a determinação da média dos salários, no cálculo das aposentadorias e pensões:

Considerando que é preconizado, nas instruções em apreço, o cálculo dos benefícios sobre os mesmos salários que serviram de base ao cálculo das contribuições, a saber, os salários das classes em que foram divididos os empregados, que é, além de justo, imposição legal;

Considerando, mais, que as cautelas recomendadas pelas mesmas instruções são muito louváveis, destinando-se a impedir o aumento do salário de contribuição nas vésperas da entrada em gozo do benefício, com o fim de majorar este;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as instruções em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.347-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, por concessão, em Curitiba, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 15:000\$000 (quinze contos de réis) para "Transferência", de seu orçamento para o corrente exercício:

Considerando que, em face da justificação apresentada pela Caixa, não há o que opor à concessão pretendida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.928-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém solicita a este Conselho autorização para efetuar as seguintes transferências: de 13:000\$000 (treze contos de réis) para a verba "Pensões", sendo 8:000\$000 (oito contos de réis) de "Aposentadorias por invalidez" e 5:000\$000 (cinco contos de réis) de Aposentadorias Ordinárias; de 200\$000 (duzentos mil réis), na verba "Despesas Administrativas" — Despesas não Discriminadas, de "Despesas Diversas" para "Portes e Telegramas";

Considerando que nada há o que opor à autorização pretendida, eis que a mesma não acarreta aumento de despesa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.722-38 — Vistos e Relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência, Vicente Ilha Brasil, submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, dos exercícios de 1936 e 1937, procedidas na Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Belém:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, ratificando as recomendações formuladas pelo inspetor.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.721-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Alfredo Bernardes Neto, submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de

contas, do exercício de 1937, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, ratificando as recomendações formuladas pelo inspetor.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Serpa*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.523-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à aquisição de duas casas, em Belo Horizonte, situadas às ruas Varginha e Chopin, respectivamente para seus associados Benedito da Rocha Baía e Francisco Bernardes de Lima Filho.

Considerando que a remessa dos documentos dos autos obedeceu ao art. 9º do Decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a jurisprudência firmada a respeito, determinar que o processo tenha andamento pelas seções competentes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 13.578-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 8:000\$000 (oito contos de réis), para a verba "Aposentadoria por Invalidez", de seu orçamento para o corrente exercício:

Considerando que o pedido em causa é, por sua própria natureza, irrecusável;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 14.939-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, traz ao conhecimento deste Conselho que seu associado Davi Facina desistiu da aquisição do prédio sito à travessa São Feliciano, n. 60, em Niterói, bem assim solicita a devolução de documentos encaminhados em 18 de setembro de 1936 (fls. 3 a 24).

Considerando que não há o que opor ao deferimento da solicitação da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 11.135-35 — Visto e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão submete à apreciação deste Conselho o pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, referente à transferência de verbas de uns títulos para outros e estornos de umas verbas para compensação de reforços em outras, de seu orçamento para o exercício de 1936;

Considerando que o pedido da Caixa não tem mais razão de ser, em virtude de ter havido saldo em todas as verbas do orçamento, conforme consta do processo;

Considerando, mais, que a comprovação das despesas constitui assunto já tratado no processo de prestação de contas sobre o exercício de 1936, cujo relatório já foi apresentado pelo referido inspetor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 11.916-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado, solicita a este Conselho autorização para instalar uma Carteira Predial, com o capital inicial de 100:000\$000 (cem contos de réis), encaminhando a respectiva proposta orçamentária da despesa, referente ao último trimestre do corrente exercício;

Considerando que o capital solicitado para início das operações enquadra-se no disposto na alínea 2 do inciso I das instruções aprovadas para a execução do Dec. n. 1.749;

Considerando que as verbas solicitadas para a Seção Predial foram tão somente para o último trimestre do corrente exercício, sendo a respectiva despesa de pequeno vulto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos do parecer do Serviço de Engenharia, deferir, a título precário, o pedido da Caixa, ficando, porém, o orçamento da despesa para o exercício vindouro sujeito às alterações que se fizerem necessárias para a sua adaptação às normas elaboradas pela comissão designada para tal fim.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 11.205/38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à consulta formulada pelo Sindicato dos Portuários do Salvador, afim de lhe ser informado se a respectiva Caixa de Aposenta-

doria e Pensões pode iniciar a construção de casas para seus associados de acordo com o § 1.º, do art. 16, do Dec. n. 17.49, em face da exorbitante taxa de seguro de vida, resultante da aquisição de terrenos durante a vigência do Dec. n. 21.488;

Considerando que o artigo invocado só admite o aluguel a terceiros, com preferência dos associados "enquanto não vendidos";

Considerando que não é o mesmo caso a Caixa arcar com os onus da construção e conservação dos imóveis, sabendo, de antemão, que serão construídos para aluguel;

Considerando, mais, que é obvio que o Dec. 1.749 citado não visou, de modo algum, a construção de prédios para aluguel a seus associados;

Considerando, ainda, que o que a consulta está traindo é o desejo dos associados de terem um proprietário mais condescendente, menos voraz no vencimento dos alugueis, mais humanitários enfim, e, também, um intuito de se eximirem no disposto no art. 14 § 99, do decreto 1.749, ao que, evidentemente, não é possível atender;

Considerando, finalmente, que se trata de uma garantia que, ainda mesmo não obrigatória em face do Dec. 24.488, já agora o é, devendo, portanto, se replicada "erga omnes" para todos os contratos não ultimados antes da vigência do Dec. n. 1.749;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, responder negativamente a consulta formulada.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 7.222/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Officiais, em Curitiba, solicita a este Conselho a concessão de reforço de 20.000\$000 (vinte contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos;

Considerando que, em face do que dispõe o art. 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, não há o que opor à concessão pretendida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.774/38 — Vistos e relatados os autos do pedido de reintegração do Dr. Cesar Francisco de Almeida que foi dispensado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil por não ter reassumido seu posto em Valença, ao terminar uma licença, devido ao estado de saúde de sua esposa para o qual era contra-indicado o clima de altitude;

Considerando que o reclamante recebeu ordens expressas do reassumir o seu posto, terminada a licença, sob pena de demissão;

Considerando que no ato impugnado não houve erro nem abuso, porquanto, paradoxalmente, existiu justa causa de demissão;

Considerando que o reclamante prestou, entretanto, bons serviços à Caixa, no exercício das suas funções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação, opinando, no entanto, pelo aproveitamento do requerente na Caixa, si possível, em ocasião oportuna.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.846/38 — Vistos e relatados os autos da consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western sobre a suspensão da aposentadoria por invalidez de Naziazeno de Figueiredo que há tempo exerce o cargo de mordomo do Teatro Santa Isabel, em Recife, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Considerando que o art. 4.º, do decreto-lei citado proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma bem como os destes com os de função ou cargo público;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que o processo volte à Caixa, para que a mesma informe detalhadamente sobre a situação do interessado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.227/38 — Vistos e relatados os autos do projeto que ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio apresentou o diretor-presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores e mandado encaminhar por S. Ex. a este Conselho sobre a execução de salário mínimo e a organização de cooperativas de consumo e crédito, com finalidade econômicas e educativas, a cargo das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que a execução das sugestões apresentadas viria mais ainda desvirtuar a finalidade das instituições de seguro social, agravando o que já é complexíssimo, isto é, a respectiva administração;

Considerando que a organização pleiteada é objeto de lei especial e teria que ser revogada porventura as medidas propostas nos seus princípios basilares;

Considerando que o projeto busca alento e apoio na obrigatoriedade da cooperação, o que por si só é um paradoxo que basta para condená-lo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, mandar restituir o processo ao Sr. ministro, opinando pela não aprovação do projeto, por julgá-lo no momento inoportuno.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.149/38 — Vistos e relatados os autos do pedido que ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirigiu a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, encaminhado de ordem de S. Ex. a este Conselho, no sentido de ser regulamentado o art. 45 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, atendendo a que a ferrovia respectiva percorre zonas reconhecidamente insalubres;

Considerando que a Caixa não justificou a medida pleiteada, nem sequer demonstra a existência de qualquer caso que exija o regulamento a que se refere e que viria beneficiar muito mais a empresa do que a Caixa;

Considerando que nada é menos aconselhável do que aumentar os onus que pensam sobre as Caixas ferroviárias, quasi todas em precaríssimas condições financeiras;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manifestar-se contrariamente à medida sugerida.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.353, de 1938 — Vistos e relatados os autos da consulta do interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana sobre a legalidade da concessão de férias com vencimentos integrais a um funcionário acometido de tuberculose pulmonar;

Considerando que o pedido deve ser resolvido inicialmente pela junta administrativa e a matéria é objeto do § 2º do art. 20 do regimento padrão que autoriza a licença, em tais casos, com dois terços dos vencimentos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, mandar observar o que sobre o assunto determina o referido regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 444, de 1938 — Vistos e relatados os autos do pedido de Mário Gama à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía-Minas de suspensão temporária da sua aposentadoria por invalidez por estar exercendo o cargo de sub-agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, percebendo comissão;

Considerando que o art. 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, regula o caso em apreço, amparando a pretensão do requerente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 864, de 1937 — Vistos e relatados os autos da representação do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Mateus, no Espírito Santo, sobre a recusa de diversos associados em continuar a contribuir para os cofres da caixa por terem passado de contratados a funcionários estaduais, pelo que julgam não ser mais ferroviários;

Considerando que pelas informações do processo os interessados não são contribuintes obrigatórios;

Considerando que o assunto não pode, entretanto, ser resolvido por meio de simples consulta, competindo à junta administrativa decidir originariamente, decorrendo daí o recurso regular;

Considerando que essa forma é indispensável não só pelo respeito à lei como porque no processo se organizará a prova necessária à solução do caso concreto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar devolver o processo à caixa, para que resolva, pela sua junta administrativa, sobre o mérito do caso, à vista das provas que tiver.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.631, de 1938 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western solicita a este conselho, ao iniciar com o capital de 1.000.000\$000 (mil contos de réis) as construções de sua Carteira Predial, seja examinada a aplicação do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, naquela instituição;

Considerando que a situação financeira da caixa é deficitária, e carecendo, pois, todas as cautelas no uso de suas fontes de receita;

Considerando, assim, que se impõe uma taxa mais elevada para os empréstimos relativos à respectiva Carteira Predial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente o pedido e, na conformidade do parecer do Serviço

Atuarial, fixar em 8% (oito por cento) a taxa para os empréstimos da Carteira Predial da caixa, afim de que a construção de casas não venha mais ainda agravar a situação da referida caixa.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.
Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.361, de 1938 — Vistos e relatados os autos do memorial que ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirigiu o Sindicato dos Mineiros de Morro Velho e Classes Anexas e por S. Ex. mandado encaminhar a este conselho, em que pleiteia o mesmo isenção de custas para os documentos necessários à inscrição a que se refere o art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, e que até que fique integralizado o pagamento da joia seja suprimido o determinado no artigo 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, dada a exiguidade dos salários dos seus associados:

Considerando que a exigência legal da inscrição é substancial para a boa aplicação da lei das caixas, pois mesmo assim os abusos são inúmeros, constantemente verificando-se casos de associados atestarem dependência econômica de pessoas que nem sequer vivem com os mesmos;

Considerando que este conselho já resolveu que fosse iniciada a cobrança da indenização referida porque não houve mais prorrogação para a sua execução, tratando-se, pois, de matéria vencida;

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar restituir o processo ao Sr. ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.989-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." submete à apreciação deste Conselho o pedido de desistência de seu associado, Artur Francisco de Oliveira, referente à construção de um prédio à rua Aragão Costeira n. 55, em Irajá:

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de desistência e autorizar a devolução dos documentos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, diretor. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.644-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de providência, Alfrido de Sales Coelho submete à apreciação deste Conselho a relação referente à execução do dec. 1.749, de 28 de junho de 1937, da qual constam as operações incluídas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, na conformidade do decreto citado:

Considerando que este Conselho já autorizou as operações pretendidas pelos adquirentes relacionados no ofício do aludido inspetor, conforme se vê dos apensos (Procs. ns. 8.612-37 e 8.613-37), e que as demais operações ou já foram autorizadas ou dependem, hoje, apenas da Caixa, que possui Carteira Predial organizada, sendo certo que os valores dos prédios estão aquém dos limites do artigo 7º, parágrafo 2º, do dec. 1.749;

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.544-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação solicita a este Conselho autorização para adquirir uma área de terreno, afim de nela construir dez casas para seus associados.

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.505-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de autorização da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil para depositar na Caixa Econômica Federal, à disposição do Juízo, a importância de 10:779\$400 (dez contos setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos réis), que foi citada a pagar em 48 horas, mais custas acrescidas, em virtude de sentença proferida nos autos de ação ordinária que lhe foi proposta pelo associado aposentado Eugênio Amâncio de Sousa:

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, que:

I — Seja autorizado o depósito na Caixa Econômica da quantia necessária para sobre ela recair a penhora;

II — Que a Caixa apresente embargo na execução nos quais alegue a nulidade da ação por falta da citação inicial, uma vez que o procurador e advogado da Caixa não tinha procuração para receber a intimação e pela natureza de suas funções não tem atribuições legais para representar a Caixa; alegação também de nulidade pela incompetência do juízo e porque os bens da Caixa são impenhoráveis na forma de lei;

III — Fique a Caixa obrigada a dar informações completas a este Conselho sobre todo o andamento da execução e sentenças que forem proferidas;

IV — Em qualquer tempo oportuno, e si assim for conveniente, promover a Caixa a necessária ação recursal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.987-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz de São Paulo, solicitando a este Conselho a concessão de reforço de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) para o capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) com que opera a sua Carteira de Empréstimos, pede autorização para movimentar, nas transações com os seus associados, o Fundo de Reserva dessa mesma Carteira:

Considerando que a quantia que a Junta Administrativa da Caixa deslocou para utilizar na Carteira de Empréstimos, sem que tivesse obtido, apesar da clareza do texto legal, a prévia autorização deste Conselho, ascende a 515:777\$000 (trezentos e quinze contos setecentos e setenta e sete mil e oitocentos réis), segundo a verificação efetuada em 30 de julho último, constante dos lançamentos que figuram a fls. 60, verso;

Considerando, mais, a ausência de intenção dolosa, mas reconhecendo a existência de procedimento abusivo, violador da lei;

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos do voto escrito do Sr. relator:

a) conceder "apenas" o reforço necessário à retirada do movimento do saldo do Fundo de Reserva;

b) advertir, severamente, a Junta Administrativa da Caixa, que pela atitude pouco recomendável que assumiu, quer pela negligência que ela reflete, extensiva à gerência da entidade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 862-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, submetendo à apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Baurú, para prestação de serviços radiológicos a seus associados, solicita cancelamento da observação constante do item 1º do acórdão proferido em 17 de março último:

Considerando que a minuta do contrato a ser celebrado com o estabelecimento vencedor da concorrência — Santa Casa de Misericórdia de Baurú, pôde ser ratificada;

Considerando que o presidente da Caixa não trouxe ao conhecimento deste Conselho a concorrência feita, mas, sim, o contrato já lavrado quando o decreto n. 22.016, determina a audiência prévia deste Conselho.

Considerando, mais, que o fato dos preços serem menores aos anteriores não exclui tal exigência, que é motivada pela necessidade de controle por parte deste Conselho, afim de se verificar si os preços constantes do contrato são os mesmos consignados, nas bases de concorrência, pelo estabelecimento vencedor;

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta do contrato apresentado e manter a adventência feita à Caixa, nos termos do item primeiro do acórdão de 17 de março último.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.489-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Maricá solicita a este Conselho autorização para instalar uma Carteira Predial, com o capital de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), apresentando a proposta orçamentária da despesa que importa em 4:300\$000 (quatro contos e trezentos mil réis);

Considerando que, em 31 de dezembro de 1937, o patrimônio da Caixa era de 1.021:810\$700 (mil e vinte e um contos oitocentos e dez mil e setecentos réis);

Considerando, mais, que a proposta em apreço está, perfeitamente, de acordo com as instruções publicadas em 16 de abril último, estando, além disso, o capital proposto dentro do limite legal;

Resolva o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.681-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.", solicita a este Conselho autorização para alienar títulos em custódia, até à importância de 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis):

Considerando que nada há a opor à autorização pretendida, desde que a Caixa observe a maior cautela na alienação desses títulos, a qual deve ser feita parceladamente e por pequenos lotes, afim

de se evitar a sua desvalorização consequente às ofertas bruscas e em grande número de títulos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, na forma do art. 19, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1934, submeter o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pelo deferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.848-37 — Vistos e relatados os autos da consulta encaminhada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Bancários em que o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, procura esclarecer a situação dos empregados contratados para substituir temporariamente funcionários aposentados por invalidez cujas aposentadorias estão sujeitas a revisão:

Considerando que este Conselho só poderá resolver sobre uma consulta desta natureza em caso concreto, porque as circunstâncias de cada um são diversas e a decisão depende de prova e exame do processo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.166-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser firmado com o Instituto Cirurgico Pais de Carvalho, para prestação de serviços hospitalares a seus associados:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta em apreço.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.448-33 — Vistos e relatados os autos do presente processo referente ao litígio entre The City of Santos Improvement Company e seu empregado Clemente Alves Martins, na parte em que a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões solicita autorização para incluir no seu orçamento verba necessária para honorários de advogado;

Considerando que a referida Caixa, em o officio de fls. 349, solicita autorização para incluir no orçamento vigente verba especial para honorários de um advogado que deverá proceder ao levantamento na Recebedoria do Distrito Federal, da multa imposta por este Conselho àquela Empresa, na importância de 37:450\$000, afim de ser a mesma importância incorporada ao patrimônio da instituição, nos termos do decreto n. 20.465, de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, deferir o pedido, arbitrando os honorários em 1:000\$000.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter J. Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.808/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o inspetor de Previdência, Demétrio Bandeira de Melo traz ao conhecimento deste Conselho que a The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd., não cumpriu a determinação constante do item a do acordão proferido em sessão de 6 de fevereiro de 1936, nos autos do processo n. 2.634/36, isto é, não descontou as jóias dos seus funcionários superiores a 2:000\$000 (dois contos de réis):

Considerando que toda a legislação referente às Caixas de Aposentadorias e Pensões, determina que os associados são obrigados ao pagamento de jóias correspondente a um mês de vencimentos e pagáveis em sessenta prestações;

Considerando, mais, que a lei não fez qualquer restrição, e, nessas condições, sempre resolveu este Conselho que a jóia corresponde a um mês de vencimentos, seja qual for a sua importância.

Considerando, ainda, que os associados que ganham mais de 2:000\$000 (dois contos de réis), estão fazendo causa comum com as empresas e nada declaram;

Considerando, finalmente, que algumas Caixas entenderam de não descontar as jóias de seus empregados nos vencimentos acima de 2:000\$000 (dois contos de réis), e, para isso, informaram que eles ganham mais de 2:000\$000 (dois contos de réis), mas se recusa a declarar o vencimento exato;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, determinar que:

a) a Inspetoria, pelo elemento que tiver e que colher, apresente a lista de todos os associados que ganham mais de 2:000\$000 (dois contos de réis) por mês, de maneira que as jóias sejam pagas nas quantias exatas dos vencimentos integrais, até a lei n. 477, de 17 de agosto de 1937, sendo que os associados admitidos após essa lei, só estão obrigados a pagar a jóia até o máximo de 2:000\$000 (dois contos de réis);

b) feita essa lista, a Inspetoria notifique as empresas respectivas e declarem, no prazo de 24 horas, as importâncias exatas dos vencimentos integrais desses empregados;

c) no caso de recusa das empresas ou de informação incompleta, dentro de 10 dias, seja a infratora multada em 20:000\$000 (vinte contos de réis);

d) conjuntamente com a notificação da empresa, sejam os associados arrolados também intimados a fazer a declaração exata de seus vencimentos integrais, dentro de 10 dias;

e) no caso das letras b e d, fiquem as Caixas de Aposentadoria e Pensões obrigadas a promover, judicialmente, a cobrança da importância que os associados estejam em débito, sob pena de responsabilidade dos membros da Junta Administrativa, que deram causa a qualquer retardamento;

f) enquanto não for definitivamente solucionado o pagamento, as Caixas suspenderão todo e qualquer benefício a esses associados.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Proc. 14.137/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional solicita a este Conselho:

a) autorização para pagar meio mês de vencimentos aos seus funcionários dispensados em virtude da lei de acumulações, porque a alguns deles não foi dado sequer gozo das férias a que tinham direito;

b) concessão do reforço de 5:640\$900 (cinco contos seiscentos e quarenta mil e novecentos réis) para a verba restituição de contribuições;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) conceder o reforço de 5:640\$900 (cinco contos seiscentos e quarenta mil e novecentos réis) referente ao pagamento efetuado aos herdeiros do ex-associado Augusto Felto de Oliveira, por ser a viúva do mesmo pensionada pelo Montepio Federal;

b) indeferir a autorização solicitada para efetuar o pagamento de 1:585\$000 (um conto quinhentos e oitenta e cinco mil réis), relativo às gratificações, tanto aos ex-funcionários, como aos atuais, autorizando, porém, o pagamento das férias, equivalentes a 15 dias, por 12 meses trabalhados, como faz certo o art. 20, do Regimento Padrão;

Resolve, outrossim, em face do referido art. 20, determinar à Caixa que regularize, desde logo, a situação de seus atuais funcionários.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. OB-3.109/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Inácio da Silva.

Rec. OB-3.218 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Paulino Apolônio de Sousa.

Rec. OB-3.913 — C. A. P. de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmada a pensão concedida a Hilda Nunes Correia, devendo, porém ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.167/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de João Fidélis Gomes Rangel.

Rec. OB-3.103/37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Alves Vicente Vieira.

Rec. OB-3.069 — C. A. P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Graciano Vaz Peres.

Rec. OB-3.059/37 — C. A. P. da The São Paulo Gaz Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Martins Augusto Martins.

Rec. OB-2.902/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida a Lucas Acunha.

Rec. OB-3.321/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Cesarino Favoretto.

Rec. OB-3.825/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Deodoro Rodrigues Pereira.

Rec. OB-3.759/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Janino.

Rec. OB-3.842/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a Gertru Christine Petuson Smith.

Rec. OB-3.429 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Benevenuto Gerotto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.410 — C. A. P. da Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Confirmada a aposentadoria concedida a Hermenegildo Silva de Sousa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.105 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Guilherme de Almeida Costa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.028 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a pensão concedida a beneficiária de João Zacarias da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.868/38 — C. A. P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande do Sul. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Manuel Paschoa.

Rec. OB-3.731 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a Martinha Torchetti, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.404 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Martins Guedes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.975/ — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Silvino da Silva Buta, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.761/36 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Urias Pires do Amaral.

Rec. OB-3.412/37 — C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. — Confirmada a aposentadoria concedida a Ivo Aragão.

Rec. OB-3.120/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Bernardo de Castro.

Rec. OB-3.095/ — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Guiminense. — Confirmada a aposentadoria concedida a Dorival França de Lima, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Proc. O-4.126/38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Francisco Trajano Freire.

Rec. OB-4.616/38 — C. A. P. da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Cruz.

Rec. OB-4.606/38 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Eduardo Leimann, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-4.604/38 — C. A. P. dos Funcionários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Celidônio da Paixão, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-543/36 — C. A. P. da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a Adelino Batista, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-4.190/38 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiária de Antônio Teixeira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.614/3 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Sanches Salas, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.633/ — C. A. P. da The San Paulo Gás Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Alessandro Lioi, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-2.388 — C. A. P. da Companhia Paulista de E. de Ferro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Francisco Meleiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.639/ — C. A. P. da San Paulo Gás Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Onofio Martine G. Caputo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-2.647/ — C. A. P. da Companhia Paulista de E. de Ferro. — Confirmada a pensão concedida a Lucia Sanches Chicão, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. OB-3.164/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Joaquim Ernesto dos Santos.

Rec. OB-3.409/38 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Roque Ribeiro.

Rec. OB-4.214/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Artur Rodrigues de Oliveira.

Rec. OB-4.255/38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por concessão em Recife. — Confirmada a pensão concedida a João Joaquim Viana.

Rec. OB-4.587/38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Emídio Tertuliano Cardoso, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.629, de 1938 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Valdomiro Pedrosa.

Recurso obrigatório n. 4.625, de 1938 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Bernardino dos Santos.

Recurso obrigatório n. 4.592, de 1938 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Nascimento.

Recurso obrigatório n. 4.205, de 1938 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Mogiana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Guido Martelli.

Recurso obrigatório n. 2.375 — C. A. P. da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Costa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.208, de 1938 — C. A. P. da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Joaquim Albino Marques.

Recurso obrigatório n. 3.611, de 1938 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Ezequiel Sebastião de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.462 — C. A. P. dos Serviços em Mineração em Tubarão. — Confirmada a aposentadoria concedida a Osvaldo Sousa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.113 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Benedito Gomes Correia, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.125, de 1938 — C. A. P. da The São Paulo Gás Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Eduardo Arrebola Cozar.

Recurso obrigatório n. 2.383 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmada a pensão concedida aos herdeiros de José Severo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.243 — C. A. P. dos Serviços Oficiais Urbanos em São Salvador. — Confirmada a pensão concedida às beneficiárias de Faustino Crispiniano dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.177, de 1938 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria concedida a João de Sousa.

Recurso obrigatório n. 4.599, de 1938 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim José Francisco.

Recurso obrigatório n. 4.574, de 1938 — C. A. P. da Central do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a Odorico da Silva Campos.

Recurso obrigatório n. 4.537, de 1938 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a Osvaldo Antônio da Silva.

Recurso obrigatório n. 4.279, de 1938 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Raimundo da Rocha.

Recurso obrigatório n. 4.607, de 1938 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Virgílio Martins de Ávila, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 668, de 1936 — C. A. P. da Central do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Francisco Pedreiras, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.200, de 1938 — C. A. P. da Estrada de Ferro Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Benedito Germano de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 4.123, de 1938 — C. A. P. da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a Francisco João Bovo.

Recurso obrigatório n. 4.579, de 1938 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio de Vilas Boas Neto.

Rec. OB-3.131 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Amorelli, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-2.887 — C.A.P. dos Ferroviários da E. de F. Teresa Cristina. — Confirmada a aposentadoria de José Beneli, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-4.149 — C.A.P. dos Ferroviários da E. de Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José de Lima.

Rec. OB-4.182/38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiária de Honório Pires.

Rec. OB-3.204/38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Alvaro Dias.

Rec. OB-3.472/38 — C.A.P. da Companhia Mogiana E. de Ferro. — Confirmada a pensão concedida a Elisa Clemente.

Rec. OB-2.441/38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a Percília Araújo do Amaral e filhas.

Rec. OB-2.916/38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Brício Mangueira.

Rec. OB-4.605/38 — C.A.P. dos Funcionários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a Estevam Pompeu de Sousa.

Rec. OB-4.130/38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Benedito Lopes da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-4.146/38 — C.A.P. dos Ferroviários da Estrada Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiárias de Romão Cordeiro Soares.

Rec. OB-4.669/38 — C.A.P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a aposentadoria concedida a João de Carvalho.

Rec. OB-3.924/38 — C.A.P. dos Portuários do Salvador. — Confirmada a aposentadoria concedida a Maximiliano Francisco dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-3.168/37 — C.A.P. da The Western Telegraph Co. Ltd. — Confirmada a pensão concedida a beneficiárias de Jorge Alberto Méier.

Rec. OB-3.720 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Salatiel Gomes da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-2.859 — C.A.P. dos Funcionários da E. de Ferro Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria concedida a Brasília de Camargo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-2.846 — C.A.P. da Rede Viação Paraná Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria concedida a Pedro Voltovitz, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Rec. OB-3.481/37 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a Inácia Rodrigues de Moraes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.
 Rec. OB-2.316/37 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmada a aposentadoria concedida a Camilo Reis.
 Rec. OB-3.161/37 — C.A.P. dos Empregados da Imprensa Nacional. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Mário Adolfo dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.
 Rec. OB-3.880/38 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Cândido Moraes.

SEGUNDA CÂMARA

Rec. OB 1.484/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía, nos termos do parágrafo único do art. 114 do Regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Ascendino Pereira de Sousa;

Considerando que a diligência determinada em sessão de 27 de Junho de 1938 ficou prejudicada pelo falecimento do associado e que está sendo processada a pensão deixada pelo mesmo a uma sua beneficiária;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar o benefício concedido.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, Adj. do Proc. Geral, interino.

Rec. AB. 704/36 — Vistos e relatados os autos da exposição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo sobre os termos do acórdão desta Câmara, de 13 de maio de 1937, que ao confirmar a pensão concedida aos herdeiros do associado João de Amorim mandou observar os cálculos do Serviço Técnico Atuarial os quais pretendendo a Junta que estão inexatos;

Considerando que o aludido serviço retifica o seu cálculo anterior e homologa os da Caixa;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a representação para mandar observar os novos cálculos, ora retificados.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, Adj. do Proc. Geral interino.

Rec. OB. 1.615/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns, nos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a José Mendes Ferreira;

Considerando que o benefício foi legalmente concedido e que o cálculo respectivo é ratificado pelo Serviço Técnico Atuarial, não tendo, porém, o serviço médico da Caixa utilizado o modelo em vigor para o laudo médico;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a concessão do benefício, e observar a Caixa para que as juntas médicas observem os novos formulários para os laudos, já aprovados por este Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, Adj. do Proc. Geral, interino.

Rec. OB. 1.619/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, nos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Alfredo Morgestein;

Considerando que, como bem observou o 1º Adjunto de Procurador Geral, no primeiro laudo, datado de julho de 1936, "o paciente nada apresentava de anormal, na época da inspeção de saúde", tendo sido a aposentadoria concedida irregularmente;

Considerando que na nova inspeção de saúde, datada de maio de 1938 e determinada por acórdão de 10 de janeiro do ano corrente, perdura aquela situação;

Considerando que os médicos que fizeram a inspeção não se fundam em nenhum elemento objetivo e sim, em informações sem importância do associado;

Considerando que esses mesmos médicos afirmam "por informações seguras que o paciente é dado ao uso de bebidas alcohólicas", o que seria motivo não para a Caixa premiar o associado com uma aposentadoria, mas para que a empresa o demitisse, pois a lei considera tal vício falta grave;

Considerando que a conclusão a que chegaram no item 21 é gratuita, pois nenhum elemento existe no laudo que a justifique;

Considerando que isso denota lamentável desleixo desses profissionais no cumprimento de seus deveres para com a Caixa;

Considerando que o associado conta 31 anos de idade, de modo que a incapacidade gravar um patrimônio criado para amparar a velhice é extremamente incapazes de trabalhar;

Considerando que a Caixa não cumpriu integralmente o que consta do acórdão de 10 de janeiro de 1938;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar anular a aposentadoria devendo o associado voltar ao serviço, e responsabilizar a Junta Administrativa pelo prejuízo sofrido pela Caixa, bem como advertir o responsável pelos serviços médicos em face do desleixo revelado na execução dos laudos de inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, Adj. do Proc. Geral, interino.

Rec. OB. 1.349/37 — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único, do art. 114, do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria compulsoria a Antônio Maria Marques;

Considerando que foi apresentada a certidão de casamento do interessado com Ermelinda Augusta, ficando, assim, satisfeita a diligência requerida pela Procuradoria Geral;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. OB. 2.423/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, nos termos do parágrafo único, do art. 114 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Francisco Bernardes;

Considerando que o associado completou o tempo mínimo de serviço enquanto era o processo instruído, sem que tivesse abandonado o serviço da empresa, data em que, nessa hipótese, deve ter início o benefício, o que demonstra a boa fé com que procedeu;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. OB. 1.783/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único, do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Camilo Cândido de Azevedo Branco;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que deve ser descontada da pensão, cada mês e em proporção a cada um dos beneficiários a importância adiantada para os funerais, conforme preceitua o art. 54, § 3º, do decreto n. 22.872;

Resolve, a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa a formalidade, em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. OB. 1.812/37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único, do art. 114, do regulamento deste Conselho de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Artur John Kingsbury;

Considerando que o novo laudo de inspeção de saúde começa desobedecendo a ordem do Conselho, pois que figura um médico que funcionou na outra perícia;

Considerando que o seguro social não cobre lesões e sim perturbação de funções que incapacitam para o trabalho;

Considerando que no laudo nenhum elemento existe para afirmar que essa lesão, aliás moderada, esteja produzindo incapacidade de trabalho;

Considerando que o fato de afirmar o neurologista que o doente tem o diagnóstico de tabes "o que justifica perfeitamente a sua aposentadoria por mais três anos" é uma afirmação gratuita;

Considerando que é necessário que haja alteração na capacidade de trabalho e esta não está provada nem no laudo nem no parecer do neurologista;

Considerando que o parecer do oftalmologista chega a conclusão de que o associado "para trabalhar de perto pode exercer qualquer função";

Considerando que, em resumo, o laudo e os exames complementares não levam à convicção de que haja invalidez no caso em apreço;
Considerando que si as aposentadorias por invalidez forem concedidas com as facilidades com que o vão sendo não haverá instituição de seguro social que resista aos compromissos delas decorrentes;
Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria concedida.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **Manuel Tiburcio da Silva**, relator.
Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. OB. 1.343-37 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, ns termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria requerida pelo empregador Wallace & Comp. ao associado João de Freitas Lima:
Considerando que este Conselho já firmou jurisprudência sobre a matéria ao decidir a 3ª Câmara, por acórdão de 26 de janeiro de 1937, o recurso obrigatório n. 504, de 1936;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para determinar que seja o processo reorganizado e a aposentadoria concedida nos termos do art. 49 do decreto n. 22.872, de 29 de julho de 1936.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **José Salgado Scarpa**, relator.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, adj. do Proc. Geral interino.

Rec. Ob. 3.991-38 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa-Cristina, em Tubarão, Santa Catarina, da sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Elvino Luiz de Oliveira, obedecendo ao parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho:

Considerando que o benefício foi legalmente concedido e os cálculos estão exatos;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria, de acordo com o voto escrito do Sr. relator, conselheiro Dr. Costa Miranda, o qual faz parte integrante do acórdão.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Costa Miranda**, relator.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, adj. do Proc. Geral interino.

Recurso obrigatório 3.991 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina — Aposentadoria por invalidez concedida a Elvino Luiz de Oliveira — Cálculo exato e parecer favorável. — Nego provimento.

2. Devo, entretanto, dizer por que o faço. A ausência de texto expresso que obrigue a empresa a reintegrar no serviço o empregado que, submetido à inspeção de saúde, não revelou uma incapacidade total, vem a pouco e pouco generalizando uma prática que traz em si os maiores prejuízos. Não exagero; prejuízos do ordem coletiva, sobrecarregando as instituições de previdência e assistência social com o onus de aposentados que sómente o são para que não fiquem num abandono que os exponha à ronda do infortúnio, prejuízos de ordem individual, cortando a determinado momento o exercício da atividade individual por quem ainda pôde, embora acusando uma diminuição de ordem física, prosseguir na faina honesta a que dedicou uma boa parte da existência.

3. O caso em apreço é típico. A junta médica que examinou Elvino Luiz de Oliveira, homem de 45 anos de idade (fls. 4) não encontrou para diagnóstico mais que a "atrofia dos músculos do braço direito de natureza indeterminada" fls. 17) e, conseqüentemente, não o julgou "definitivamente incapacitado para todo e qualquer serviço", antes opinou que ele devia "ser aproveitado em outro lugar de acordo com as suas aptidões físicas e intelectuais". Cabe acrescentar que respondia pelas funções de lubrificador do mecanismo de transmissão das oficinas de Tubarão. Ora, conhecido o laudo, nenhuma outra ocupação encontraram que lhe fosse possível entregar, isso numa estrada de ferro, propositadamente acentuado, de vez que corresponde a um tipo de exploração industrial onde parece que seria relativamente fácil obter, dada a riqueza do quadro de auxiliares que necessariamente custeia e movimenta, uma designação em que a simples lesão observada, sem que algo sofressem os legítimos interesses do empregador, não importasse no imperativo do afastamento brusco e doloroso.

Setembro de 1938. — **Costa Miranda**.

Rec. Ob. 3.741-38 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway nos termos do § único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão cancelando o benefício de pensão concedida a Olegarina Soares de Moura:

Considerando que o "de cujus" declarou em sua última ficha individual que não sustentava irmãs solteiras;

Considerando que a beneficiária do mesmo não vivia em sua dependência exclusiva; pois percebia e continua a perceber da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de herdeira de seu falecido pai, uma pensão mensal de 291\$600;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o cancelamento da pensão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **Irineu Malagueta**, relator.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.793-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Hércules Guimarães, membro efetivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, Santa Catarina, da decisão da mesma Junta, em que foi voto vencido, que indeferiu o pedido de inscrição de Manuel José Alexandre, por contar o requerente mais de 65 anos de idade;

Considerando que o requerente á inscrição começou a contribuir para uma das Caixas hoje incorporada á recorrida quando ainda não contava a idade de 65 anos, pois a contribuição inicial foi feita em dezembro de 1934, e o mesmo nasceu a 15 de setembro de 1872;

Considerando que a jurisprudência deste Conselho suprindo uma omissão verificada na lei quanto ao limite de idade para a admissão dos associados das Caixas têm sua aplicação restringida a esse fato, a admissão, não se estendendo ao que é secundário, a inscrição, mera formalidade, embora indispensável para o gozo dos benefícios legais, tanto que pode ser feita ou preenchida após a morte do associado, § 2º do art. 42, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, determinando que a Caixa promova a inscrição do associado Manuel José Alexandre.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **Irineu Malagueta**, relator.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 3.019-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Guilherme Piclum da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que indeferiu o seu pedido de pagamento de despesas de intervenção cirúrgica em um filho da recorrente, realizada por um médico estranho aos serviços clínicos da Caixa;

Considerando que o art. 2º do decreto n. 22.016, de 16 de outubro de 1932, limita á idade de 16 anos a outorga do benefício de assistência médica aos filhos varões dos associados e que o recorrente confessa que o seu filho tinha, na época, mais de 16 anos;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **Manoel Tiburcio**, relator.

Fui presente. — **Waldo C. L. de Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.668-37 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto pelo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários da decisão da respectiva Junta Administrativa que considerou associados obrigatórios do Instituto os empregados da agência em Belém da Codolar S. A.:

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência por decisões no processo n. 18.109-37 e no recurso n. 1.862-36, segundo o qual os empregados de sociedades daquela natureza são considerados associados obrigatórios do Instituto, e tendo em vista as disposições do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Manoel Tiburcio**, relator.

Fui presente. — **Waldo C. L. de Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.730-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por diversos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway da decisão da Junta Administrativa respectiva qu emandou contar o tempo de serviço pelos mesmos prestados á Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, determinando que as contribuições relativas a esse tempo de serviço fossem cobradas em dobro;

Considerando que o decreto-lei n. 627 de 18 de agosto de 1938, dispôs sobre os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para declarar que somente são associados das Caixas, obrigatórios ou facultativos, aqueles expressamente declarados em lei.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **Manoel Tiburcio**, relator.

Fui presente. **Waldo C. L. de Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.626-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Manuel Teodoro de Oliveira Penteado da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que recusou as férias regulamentares a que tem direito como médico da mesma Caixa;

Considerando que o art. 20 do regimento das Caixas criou o direito de férias para os respectivos empregados;

Considerando que nenhuma condicional de nomeação de substitutos foi estabelecida;

Considerando que as funções do funcionário em férias devem ser exercidas sem solução de continuidade pelos demais, só se justificando a nomeação de substituto em caso especial e concreto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para cientificar a Caixa de que é obrigada a dar férias aos seus empregados, sem prejudicar-lhes nos vencimentos e continuando o serviço com os demais empregados.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.946-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários da sua decisão dando provimento ao pedido de reconsideração de uma decisão anterior formulada pelo Presidente do Instituto, no sentido de modificar a decisão que autorizava descontos na pensão dos beneficiários do Dr. Durval de Lira Rabelo;

Considerando que é um princípio pacífico na nossa legislação social que o seguro social se funda também na garantia das contribuições dos associados;

Considerando que a pensão concedida aos beneficiários do "de cujus" foi condicionada, pela lei, ao pagamento das contribuições devidas e não recolhidas, sendo, pois, numa obrigação imperativa o seu desconto;

Considerando que si não fora isto frutificaria o exemplo e a disciplina e fazer os descontos encontraria numerosos imitadores;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e mandar restabelecer os descontos aludidos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.090/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Gustavo Angelo* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Tereza Cristina, em Tubarão, Santa Catarina, determinando que o recorrente deve reembolsar os cofres da Caixa da importância da terça parte das despesas, com a inspeção de saúde a que se submeteu para o fim de aposentadoria, tendo sido negada sua incapacidade, assim procedendo a Junta cobrir abusos de pedidos injustificáveis de tais inspeções;

Considerando que a exigência da Caixa não assenta em lei; Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para anular a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.073/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Maria das Dores* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, Minas Gerais, que por maioria de votos negou a pensão que requereu como viúva e beneficiária do associado, *Porfirio Tomaz Barbosa*;

Considerando que conforme pacífica jurisprudência deste Conselho a pensão deve ser concedida à viúva do associado de vez que não há como se invocar a prescrição do art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, pelo fato de ao tempore falecimento do "de cujus" não haver Caixa instalada para recolher contribuições dos empregados da empresa, nem, portanto, correr o citado prazo legal;

Considerando que a recorrente é analfabeta e que si a Caixa estivesse observando, como lhe cumpria, a jurisprudência deste Conselho em inúmeros casos iguais, provenientes de seus erros, a pensão teria sido concedida, cabendo tão só o recurso "ex-officio" não o recurso voluntário, sendo pois de justiça desprezar, a preliminar da entrada do recurso fora do prazo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para o fim de ser deferido à recorrente o "ex-officio" pleitado e observar a Caixa, para que nos casos análogos se aplique a jurisprudência deste Conselho ao envez de reiteradamente a contestar, como vem fazendo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.469/37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Francisco Ribeiro de Sousa*, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação que indeferiu o pedido de pagamento

de despesas com os serviços de um médico estranho à Caixa que atendeu a um seu filho sem que fosse solicitada a assistência do médico da Caixa, a qual do caso não teve conhecimento;

Considerando que com a diligência determinada em sessão de 14 de fevereiro de 1938 ficou apurado, pelas próprias declarações do recorrente, a plena procedência da decisão da Junta Administrativa, pois o mesmo declara que não solicitou os serviços do médico da Caixa porque este não lhe merecia confiança.

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.849/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Antônio Soares* da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que indeferiu sua recusa de inscrição;

Considerando que a jurisprudência deste Conselho, através de decisões nos recursos ns. 1.684/36, 1.841/36 e muitos outros, não admite a prática da faculdade assegurada pelo art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de junho de 1934, além do prazo fixado, nem aos novos empregados do Banco do Brasil S.A., os quais são associados obrigatórios do Instituto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.995/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo diretor, Sr. *Juvenal Conrado*, membro efetivo da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, da decisão da mesma Junta, em que foi voto vencido, que negou ao associado *Israel Nabuco de Freitas Guimaraes* parte do benefício de que trata o art. 65 do regulamento baixado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934;

Considerando que o Instituto deu à circular n. 73DA, 7, que estabeleceu a interpretação da locução "tempo útil" do referido artigo 65, divulgação insuficiente e defeituosa, valendo-se de intermediários sobre os quais não podia exercer fiscalização, podendo apenas fiar-se na boa vontade dos mesmos;

Considerando que o fim precípuo da legislação de previdência social é amparar o trabalhador no momento em que ele ou os que dele dependem economicamente necessitam de auxílio eficiente e rápido, sendo portanto deshumano negar a um pai, por sutilezas processuais e de hermenêutica, um auxílio insignificante a que faz jus por ocasião do nascimento de um filho, pequenina e promissora célula da grandeza da Pátria;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar pagar ao recorrente o auxílio-maternidade relativo ao primeiro período.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.188/37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por *Júlia Gonzaga de Sousa* da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense que lhe concedeu pensão como viúva do associado *Antônio Benigno de Sousa*, não, entretanto, como requerida, mas nos termos do art. 32, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que a decisão recorrida bem aplicou os dispositivos de lei que regem a matéria, havendo apenas engano no cálculo da Caixa relativo à indenização pelo tempo de serviço anterior;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento em parte ao recurso para mandar observar os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso obrigatório n. 2.947-37 — C. A. P. dos Serviços Urbanos Oficiais na Cidade do Rio Grande. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a *Pedro Pereira da Silva*.

Recurso obrigatório n. 1.982-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a *Adelino José Borges*.

Recurso obrigatório n. 1.793-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de *Manuel Bernardes*, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.072-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de *Onísio Rogério da Silva*, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.961-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de *Otávio Gomes de Lima*.

Recurso obrigatório n. 3.516-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Franklin Marques de Sousa, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.618-37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Generoso Ferreira.

Recurso obrigatório n. 2.611-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Antônio Henrique dos Santos.

Recurso obrigatório n. 3.492-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de João Severino da Silva, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.579-38 — C. A. P. da E. F. Campos do Jordão. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Haroldo Ventura.

Recurso obrigatório n. 3.411-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Firmino, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.445-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Leonardo Ferreira.

Recurso obrigatório n. 3.033-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Ramiro de Sousa Rocha.

Recurso obrigatório n. 3.147-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Danielski.

Recurso obrigatório n. 2.654-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Raul Pereira, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.917-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de João Kleiner.

Recurso obrigatório n. 2.913-37 — C. A. P. dos Ferrovários da S. Paulo Railway. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Lino da Cunha Leal.

Recurso obrigatório n. 2.908-37 — C. A. P. da Empresa Tração Elétrica de Aracaju. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alfredo de Lima Andrade.

Recurso obrigatório n. 2.969-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Vicente Mauro, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 1.437-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Inácio José Leite.

Recurso obrigatório n. 1.712-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Teófilo Cunha.

Recurso obrigatório n. 3.798-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José de Sousa Castro.

Recurso obrigatório n. 3.146-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Marcelo Sales de Melo.

Recurso obrigatório n. 3.224-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Joaquim Lourenço.

Recurso obrigatório n. 3.235-38 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Manuel Porfírio de Sousa.

Recurso obrigatório n. 3.809-38 — C. A. P. dos Portuários de Belém. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel de Assis Braga.

Recurso obrigatório n. 3.855-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José dos Santos.

Recurso obrigatório n. 3.602-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de João Aureliano Marques, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.941-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Luiz Santo Mauro.

Recurso obrigatório n. 3.632-38 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. — Confirmou-se a aposentadoria por extinção de cargo, concedida a Antônio Monteiro, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 1.953-37 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a José Farina.

Recurso obrigatório n. 1.652-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Viação Paraná — Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida a viúva de João A. de Sousa.

Recurso obrigatório n. 1.643-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Viação Paraná — Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Pedro Silveira.

Recurso obrigatório n. 2.163-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Francisco Antônio da Cunha.

Recurso obrigatório n. 1.722-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Vitorino Arnoni, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 1.716-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Benjamin Nascimento.

Recurso obrigatório n. 2.164-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Dário Vaz.

Recurso obrigatório n. 2.073-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Pimenta.

Recurso obrigatório n. 2.205-37 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de João Antônio Guimarães.

Recurso obrigatório n. 1.762-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Anastácio Alves da Costa.

Recurso obrigatório n. 3.907-37 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José Campos.

Recurso obrigatório n. 2.581-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Teófilo Bittencourt, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.926-37 — C. A. P. dos Portuários da "Port of Pará". — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Felix Fernandes de Freitas.

Recurso obrigatório n. 3.554-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Amadeu Afonso Ferreira.

Recurso obrigatório n. 2.828-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José Ferreira de Araújo.

Recurso obrigatório n. 3.914-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José Pontes.

Recurso obrigatório n. 2.384-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Vitória à Minas. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Deoclécio Barbosa.

Recurso obrigatório n. 3.126-38 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Luigi Del Pozzo, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.206-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Emigdio Leitão.

Recurso obrigatório n. 2.932-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Luiz Tranchitella, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.034-38 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Maria de Oliveira, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.854-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida à beneficiária de Manuel Fernandes Leite.

Recurso obrigatório n. 2.430-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Euclides Moreira.

Recurso obrigatório n. 2.199-37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a João Tomás de Figueiredo, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.401-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Vitória à Minas. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Manuel Domingos dos Santos, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.447-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Teresa-Cristina. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Manuel Francisco das Chagas, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.433-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Eugênio Novaes Loda.

Recurso obrigatório n. 3.556-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Antônio Papalardo.

Recurso obrigatório n. 1.920-37 — C. A. P. da Ilha da Nacional. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Manuel do Couto Nogueira, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.458-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Mogiana. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Euclides Graciliano dos Santos, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.275-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Araraquara. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Abel Rodrigues.

Recurso obrigatório n. 4.238-38 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de João Antônio dos Santos.

Recurso obrigatório n. 1.814-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada S. Luiz Terezina. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de João Raimundo de Matos, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.047-37 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Vicente Julic, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.684-38 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Francisco José Hernandez Navarro, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.936-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Central do Brasil. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Joaquim dos Reis, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.879-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a João Fernandes Duarte, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.103-38 — C. A. P. de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a William Henry Mardock, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.692-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Laércio Michellaci, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.647-38 — C. A. P. da Inspetoria de Águas e Esgotos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez, concedida a Maneui Joaquim de Sá, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.532-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Antônio Leite Barbosa, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.850-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Rio Claro. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Augusto Sbampato, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.745/38 — C.A.P. da Inspetoria de Águas e Esgotos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Sebastião Machado da Silva, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 2.677/37 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Alfredo Pereira Mourão, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 2.494/38 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Martim Muniz Barreto de Menezes.

Recurso obrigatório n. 3.396/38 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Adão de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 3.367/38 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão em Vitória. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Crisolino Soares, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 3.174/38 — C.A.P. da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Manuel Francisco Ferreira.

Recurso obrigatório n. 4.089/38 — C.A.P. dos Portuários de Imbituba. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Júlio Rosa, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.215/38 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Estrada Araraquara. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Antônio Braga Silva, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.569/38 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Central do Brasil. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Antônio Pereira.

Recurso obrigatório n. 3.123/38 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Vitória a Minas. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a José Apolônio de Santana.

Recurso obrigatório n. 2.063/37 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de José Cavallari.

Recurso obrigatório n. 2.918/37 — C.A.P. da Repartição de Águas e Esgotos de João Pessoa. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Jônatas Bezerra de Alcântara Cesar.

Recurso obrigatório n. 2.936/37 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Miguel Lis Peralva.

Recurso obrigatório n. 3.500/38 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Paraná Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Luiz Antônio de Sousa.

Recurso obrigatório n. 3.854-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Comp. Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Guiness Gusto Fernandes.

Recurso obrigatório n. 3.803-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Angelo Toti.

Recurso obrigatório n. 3.804-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Severo Pinto da Silva.

Recurso obrigatório n. 4.307-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Plínio de Barros Monteiro, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.520-38 — C. A. P. da Inspetoria de Águas e Esgotos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José Severino, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.805-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Antônio Marques de Abreu.

Recurso obrigatório n. 3.181-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Augusto de Ascensão Andrade.

Recurso obrigatório n. 4.621-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio José da Silva, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.137-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Odilon Vieira de Melo, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.670-38 — C. A. P. dos Portuários de Santos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio de Aguiar.

Recurso obrigatório n. 3.581-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Luiz Augusto de Sousa.

Recurso obrigatório n. 3.567-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Antônio dos Santos.

Recurso obrigatório n. 4.124-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Joaquim Assunção de Lucena.

Recurso obrigatório n. 2.139-37 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Arlindo Martins de Castro.

Recurso obrigatório n. 3.648-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José Ferreira Junior.

Recurso obrigatório n. 2.465-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Albino Pereira, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 1.824-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jerônimo. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Oscar Freitas, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.138-37 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida à beneficiária de Benedito Caetano, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.595-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida ao beneficiário de José Tinoco.

Recurso obrigatório n. 3.696-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Alfredo Ercolano Giuseppe Bertolini, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.281-38 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Antônio César de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 3.905-38 — Instituto dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Arnaldo da Silva Vale.

Recurso obrigatório n. 3.758-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Rufino José de Castro.

Recurso obrigatório n. 3.133-37 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Tubarão. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Humberto Zabotti.

Recurso obrigatório n. 2.921-37 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Lidoirino Emídio.

Recurso obrigatório n. 3.792-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alcino Claudino de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 1.177-37 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Francisco Ribeiro Francisquini.

Recurso obrigatório n. 3.528-38 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Bernardino Francisco Cardoso.

Recurso obrigatório n. 3.432-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Anibal Guedes Balbi.

Recurso obrigatório n. 4.346, de 1938 — C.A.P. dos Ferrovieiros da Mogiana. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Antônio da Silva Couto.

Recurso obrigatório p. 2.834, de 1937 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Estrada Teresa Cristina. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Arisdino João Cardoso.

Recurso obrigatório n. 2.948, de 1937 — C. A. P. dos Portuários de Salvador. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Osvaldo Pires de Argolo.

Recurso obrigatório n. 2.986, de 1937 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Joaquim Aves dos Santos.

Recurso obrigatório n. 4.117, de 1938 — C. A. P. dos Ferrovieiros da Noroeste do Brasil. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Lourival Campinho.

Recurso obrigatório n. 4.047, de 1938 — C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Confirmou-se a pensão concedida à beneficiária de Emilio Alexandre.

Recurso obrigatório n. 2.835, de 1937 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a pensão concedida à beneficiária de Osório Rodrigues Mendes.

Recurso obrigatório n. 2.988, de 1937 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Manuel dos Anjos Martins.

Recurso obrigatório n. 4.106, de 1938 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Maria Portiria da Conceição.

Recurso obrigatório n. 8.186, de 1937 — C. A. P. dos Ferrovários do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Vicente Cabral Dornelles, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.534, de 1938 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Antônio Pedro Pina, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.467, de 1938 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Vitorio Barattini.

Recurso obrigatório n. 3.251-37 — C. A. P. dos Ferrovários do Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Paulino Alves dos Santos, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.047-37 — C. A. P. dos Serviços de Água, Exotos, Luz, Tração, e Prensa de Algodão. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiário ade Hermenegildo Galoso, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.845-37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez, concedida a Joaquim Marcelino.

Recurso obrigatório n. 2.207-37 — C. A. P. dos Funcionários da E. F. Noroeste do Brasil. — Confirmou-se a pensão concedida a viúva de Francisco Carrascosa.

Recurso obrigatório n. 1.323-37 — C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Hilário de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 2.006-37 — C. A. P. da The San Paulo Gas Company Ltd. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez a Miguel Marques.

Recurso obrigatório n. 2.172-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Teresa Cristina. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a José Irias Bittencourt.

Recurso obrigatório n. 4.464-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Alexandre Tavares.

Recurso obrigatório n. 4.213-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Artur Rodrigues de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 4.184-38 — C. A. P. dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Carlos Barth, observados os cálculos.

Recurso obrigatório n. 4.177-38 — C. A. P. dos Portuários de Belém. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Julião Freitas de Moraes.

Recurso obrigatório n. 4.119-38 — C. A. P. dos Aeroaviários. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Manuel Simões.

Recurso obrigatório n. 4.539-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Aníbal Januário Gomes, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.264-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Pedro Chaves Peixoto, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.253-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Mario Pinto Serva.

Recurso obrigatório n. 2.319-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Vitória a Minas. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Cândido Rocha de Almeida, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 339-36 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Torquato Costa da Silva.

Recurso obrigatório n. 4.456-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Manuel Soares de Campos, observados os cálculos, do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.453-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Laurindo Torquato dos Santos.

Recurso obrigatório n. 2.067-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiária de Cipriano Narciso.

Recurso obrigatório n. 4.692-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Joaquim Batista.

Recurso obrigatório n. 3.440-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Batista de Queiroz, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.814-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Mogiana. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Ernesto Vieira.

Recurso obrigatório n. 4.186-38 — C. A. P. dos Empregados da E. F. Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiária de Amador Nogueira.

Recurso obrigatório n. 4.257-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Amaro Bezerra de Figueiredo.

Recurso obrigatório n. 4.207-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Mogiana. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Antônio Luiz Ferreira.

Recurso obrigatório n. 305-36 — C. A. P. do Porto de Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Vidal dos Santos, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.091-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Benedito Ferrell.

Recurso obrigatório n. 1.881-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Domingos Antunes.

Recurso obrigatório n. 3.643-38 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Company Ltd. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Giorgio Giacomo Mazzola.

Recurso obrigatório n. 4.963-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Angel Rodrigues Garcia.

Recurso obrigatório n. 3.293-38 — C. A. P. dos Ferrovários do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de João Rodolfo da Silva.

Recurso obrigatório n. 3.144-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Timóteo.

Recurso obrigatório n. 4.180-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de João Ferreira da Silva.

Recurso obrigatório n. 4.660-38 — C. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se, a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco Pereira da Camara, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.640-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Albert Mo. Gregor Grant.

Recurso obrigatório n. 4.094-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Antônio de Oliveira Margarida.

Recurso obrigatório n. 4.120-38 — C. A. P. dos Empregados da Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Joaquim Claudiano de Melo.

Recurso obrigatório n. 4.457-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Haroldo Mandes Júnior.

Recurso obrigatório n. 3.739-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Alexandre Martins, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.941-38 — C. A. P. dos Empregados da Central do Brasil. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiária de Alcides Peres, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.011-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel de Abreu.

Recurso obrigatório n. 3.150-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Teresa-Cristina. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Machado.

Recurso obrigatório n. 3.078-37 — C. A. P. dos Portuários de Santos. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Francisco Marques.

Recurso obrigatório n. 3.010-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez, concedida a Antônio Joaquim.

Recurso obrigatório n. 3.343-38 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária, concedida a Gastão Vieira.

Recurso obrigatório n. 2.071-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Luiz Ferreira.

Recurso obrigatório n. 2.963-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Belarmino Ortiz de Camargo.

Recurso obrigatório n. 2.996-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Cristovão Alves Pinto.

Recurso obrigatório n. 2.977-37 — C. A. P. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Enrico Rizzo.

Recurso obrigatório n. 2.943-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Domingos Micheli.

Recurso obrigatório n. 3.223-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez, concedida a Manuel Ferreira Nunes, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.149-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Melchisedes Alves da Rocha.

Recurso obrigatório n. 3.621-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposenta-

doria ordinária concedida a Joaquim da Cruz, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.532-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Clarimundo Nunes.

Recurso obrigatório n. 4.025-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Manuel Tomaz Bravo.

Recurso obrigatório n. 4.039-38 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a pensão concedida a viúva de João Henrique Machado.

Recurso obrigatório n. 3.508-38 — C. A. P. dos Ferroviários da San Paulo Railway. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Manuel Camargo.

Recurso obrigatório n. 4.737-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Manuel José da Silva, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.088-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Domingos Jerônimo Alves, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.911-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de Dirceu Escobar Avila.

Recurso obrigatório n. 3.510-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de João Guerez.

Recurso obrigatório n. 1.086-37 — C. A. P. das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gas. — Confirmou-se a aposentadoria compulsória concedida a Antônio José da Silva.

Recurso obrigatório n. 3.922-38 — C. A. P. dos Portuários de Salvador. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel José da Purificação Rodrigues.

Recurso obrigatório n. 3.828-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria concedida a Joaquim Braga de Sousa.

Recurso obrigatório n. 3.823-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Martins Monteiro.

Recurso obrigatório n. 3.823/38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Martins Monteiro.

Recurso obrigatório n. 2.911/37 — C. A. P. dos Portuários de Salvador. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Carlos Fernandes Braga, observados os cálculos.

Recurso obrigatório n. 2.923/37 — C. A. P. dos Portuários de banos por Concessão, em Ribeirão Preto. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de José Antônio de Moraes Castro, observados os cálculos.

Recurso obrigatório n. 3.443/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a José Angulski, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.285/37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Olímpio Oliveira, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.413/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de Augusto Pereira das Neves, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.538/37 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmou-se a pensão concedida à beneficiária de Joaquim Martins, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.679/37 — C. A. P. dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Manuel Faustino da Silva, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.966/38 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a pensão concedida a beneficiários de João de Almeida.

Recurso obrigatório n. 2.129/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Vição. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Salustiano Rodrigues.

Recurso obrigatório n. 2.608/37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Frederico de Sousa.

Recurso obrigatório n. 3.209/38 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Fernando Mota.

Recurso obrigatório n. 3.466/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Graciano.

Recurso obrigatório n. 1.212/37 — C. A. P. dos Portuários da Baía. — Confirmou-se a pensão concedida ao beneficiário de Olegário Bispo Leite.

Recurso obrigatório n. 3.622/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Badessa.

Recurso obrigatório n. 2.584/38 — C. A. P. dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Flávio Alt. de Oliveira, observados os cálculos do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.613/37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria compulsória concedida a Osório de Siqueira Malta.

Recurso obrigatório n. 3.328/38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Alves de Paiva.

Recurso obrigatório n. 3.170/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a pensão concedida aos beneficiários de Lourenço Justiniano da Silva.

Recurso obrigatório n. 3.826/38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Adolfo dos Santos.

Recurso obrigatório n. 3.341/38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Reno.

Recurso obrigatório n. 3.489/38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Paulo Timas.

Recurso obrigatório n. 3.176/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rêde Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Guerino Gemin.

Recurso obrigatório n. 4.118/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Confirmou-se a pensão concedida à viúva de José Castilho.

Recurso obrigatório n. 2.812/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Castilho.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Do livro n. II de contratos desta Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Liceu Profissional de Curitiba), de fls. 1 a 4, consta o seguinte:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE 1)

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PARANÁ

Termo de contrato celebrado entre a Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Liceu Profissional de Curitiba) e as firmas Sociedade Técnica Bremensis Ltd. e Oscar Flues & Comp., para o fornecimento de máquinas, utensílios e mobiliário.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, presentes na sala da Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Liceu Profissional de Curitiba), o senhor diretor interino da Escola, professor Daniel Borges dos Reis, por parte da mesma e os Srs. Rudolf Menzel e Jaime Benevides Soller, representantes devidamente habilitados das firmas Sociedade Técnica Bremensis Ltd. e Oscar Flues & Comp., estabelecida a primeira, à rua Florêncio de Abreu n. 139, em São Paulo e a segunda à rua Teófilo Otoni n. 83, no Rio de Janeiro, firmas legalmente constituídas e registradas nas Juntas Comerciais das cidades de domicílio, a primeira sob número vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco (27.465) e a segunda sob número cento e dez mil quatrocentos e quarenta e dois (110.442), como provam com as certidões juntas, concordaram em assinar o presente contrato para o fornecimento de máquinas, utensílios e mobiliário, para as oficinas e outras dependências da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência pública, realizada nesta Escola em trinta de julho último, de acordo com o edital publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" do Paraná de dois (2) de julho e no da República de onze (11) do mesmo mês e obedecendo aos termos da minuta deste contrato, aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, contrata com as firmas Sociedade Técnica Bremensis Ltd. e Oscar Flues & Comp., que daqui por diante serão denominadas "cada contratante," o fornecimento do seguintes material: A Sociedade Técnica Bremensis Ltd. fornecerá, por conta da subconsignação 2ª. "Máquinas, motores, etc.", o seguinte: Artigo número um — uma (1) máquina de impressão de cilindro, Planeta modelo D. 2ª, formato 56x76 cms., acompanhada de motor e demais acessórios, por quarenta e cinco contos novecentos e cincoenta mil réis (45:950\$000); artigo número dois — uma (1) máquina de impressão plana "Phoenix" n. 3, formato 36 x 52 cms., acompanhada de motor e demais acessórios, por vinte e três contos setecentos e oitenta mil réis (23:780\$000); artigo número quatro — um (1) prélo manual, tipo "Boston", formato 23 x 33 cms., por dois contos novecentos e noventa mil réis (2:990\$000); artigo número cinco — um (1) prélo manual para provas, formato 40x60 cms., por seiscentos e vinte mil réis (620\$000); artigo nú-

1) Reproduzido por ter saído com incorreções.

mero seis — uma (1) máquina rápida de cortar papel, "Karl Krauze", modelo A 78 L Y, comprimento do corte 78 cms., acompanhada de motor e demais acessórios, por doze contos e trezentos mil réis (12:300\$000); artigo número sete — uma (1) máquina de picotar, manual, com 40 cms. de largura, por um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000); artigo número dez — oito (8) apertadores "Hoelzle", de 15 cms., por oitenta e quatro mil réis (84\$000); artigo número onze — oito (8) apertadores "Hoelzle", de 10 cms., por setenta e seis mil réis (76\$000); artigo número doze — duas (2) chaves para apertadores "Hoelzle", por quinze mil réis (15\$000); artigo número treze — uma (1) bolandeira de zinco, de 34x50 cms., por sessenta mil réis (60\$000); artigo número quatorze — duas (2) bolandeiras de zinco de 29x42 cms., por noventa e seis mil réis (96\$000); artigo número quinze — quatro bolandeiras de zinco, de 24x32 cms., por cento e sessenta e oito mil réis (168\$000); artigo número dezesseis — oito (8) bolandeiras de zinco, de 16x26 cms., por cento e noventa e dois mil réis (192\$000); artigo número dezessete — dois (2) componedores de 35 mms. x 35 cms., por noventa e dois mil réis (92\$000); artigo número dezoito — quatro componedores de 35 mms. x 25 cms., por cento e quarenta e dois mil réis (142\$000); artigo número dezenove — sete (7) componedores de 35 mms. x 20 cms., por duzentos e seis mil e quinhentos réis (206\$500); artigo número vinte — um (1) rolo para provas, por vinte e quatro mil réis (24\$000); artigo número vinte e dois — um (1) aparelho para cortar fios e entrelinhas, por quinhentos e vinte mil réis (520\$000); artigo número vinte e quatro — três (3) espátulas para tinta, por dezenove mil e quinhentos réis (19\$500); artigo número vinte e cinco — três (3) facas para tinta, por vinte e dois mil e quinhentos réis (22\$500). A Sociedade Técnica Bremensis Limitada, fornecerá ainda, por conta da subconsignação 1ª. "Mobiliários e móveis diversos", o seguinte: Artigo número um — uma (1) mesa de imbuia, de 3 metros de comprimento, 1 metro de largura e 85 cms. de altura, por trezentos e sessenta mil réis (360\$000); artigo número dois — vinte (20) estantes tipográficas, com vinte caixas de 65 x 44 cms., uma caixa para espaços e uma tábua para composição, por dez contos e setecentos mil réis (10:700\$000); artigo número três — duas (2) estantes para lingões, de 1,05 cms. x 48 cms., para duzentos quilos de lingões de 1 a 1ª concordância, por cento e vinte mil réis (120\$000); artigo número quatro — duas (2) estantes para "paqueta", com dez prateleiras de 60x80 cms., por trezentos e sessenta mil réis (360\$000); artigo número cinco — dois (2) tamboretos altos, de imbuia, para paginador e revisor, por cento e quarenta e quatro mil réis (144\$000); artigo número seis — duas (2) estantes abertas reforçadas, para papel, com 3,20 metros de altura, 2,80 metros de largura e 1,05 metros de fundo, por novecentos e vinte mil réis (920\$000); artigo número sete — um (1) armário de pinho de 2,00 metros x 1,20 x 0,50 metros, com 4 prateleiras, por trezentos e vinte e cinco mil réis (325\$000); artigo número oito — uma (1) estante para rolos de pinho, de 1,40x1,20x0,70 metros por trezentos e quinze mil réis (315\$000); artigo número treze — dezoito (18) ferragens completas para carteiras de desenho, por novecentos e dezoito mil réis (918\$000). Oscar Flues & Comp., fornecerá, por conta da subconsignação 2ª. "Máquinas, motores, etc.", o seguinte: Artigo número trinta — uma (1) mesa de ferro para impressão de formas com chapa de 0,80x1,10 metros, por um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Segunda — Cada contratante fornecerá o material de acordo com a sua proposta e com as especificações e demais condições do edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Paraná, de 2 de julho último e no da República de 11 do mesmo mês, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Terceira — O fornecimento será realizado dentro, dos prazos constantes das respectivas propostas, não podendo, porém, em caso algum, exceder de trinta e um de dezembro do corrente ano, perdendo a caução "cada contratante", que não completar o fornecimento até essa data.

Quarta — Para garantir a boa e fiel execução deste contrato, ficam mantidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Paraná as cauções de três contos de réis (3:000\$000) de "cada contratante", depositadas por ocasião da apresentação das propostas, de acordo com os conhecimentos números novecentos e dezessete (917) de 29/7/1938 da Sociedade Técnica Bremensis Limitada e número novecentos e três (903) de 28/7/1938, de Oscar Flues & Comp.

Quinta — A despesa resultante do presente contrato, na importância total de cento e quatro contos quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos réis (104:459\$500) correrá pelos créditos distribuídos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta das subconsignações ns. 1 — Mobiliário e móveis diversos, etc., o 2ª — Máquinas, motores, elevadores, etc., verba 2 — Material, artigo 3º, anexo n. 6, do decreto-lei n. 107, de 27/12/1937, onde foram feitos os seguintes empenhos: na subconsignação n. 1 — Mobiliário e móveis diversos, etc., em favor da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, empenhada a importância de quatorze contos quatrocentos e sessenta e dois mil réis (14:462\$000); na subconsignação n. 2 — Máquinas, motores, elevadores, etc., em favor da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, empenhada a importância de oitenta e oito contos setecentos e noventa e sete mil e quinhentos réis (88:797\$500); em favor de Oscar Flues & Comp., empenhada a importância de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Sexta — O presente contrato não entrará em vigor, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando

o Governo por indenização alguma, se aquele Tribunal denegar o registro.

Sétima — O foro da capital do Estado do Paraná será competente para resolver qualquer dúvida que se suscitar sobre a execução deste contrato.

Oitava — Será cobrado por este termo, no ato da sua assinatura, o selo proporcional na importância de trezentos e quinze mil réis (315\$000) e mais o selo de Educação e Saúde. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antônio Quadros da Silva e Luiz de Rezende Ribeiro, e por mim, Constante Eugênio Fruct, escrivão interino da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, que o escrevi. Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, em Curitiba, 1 de outubro de 1938. — Daniel Borges dos Reis (sobre três estampilhas federais de 100\$000 (cem mil réis), uma idêntica de 10\$000 (dez mil réis), quatro idênticas de 1\$000 (um mil réis), duas de 500 (quinhentos réis) e uma de Educação e Saúde. Pop Sociedade Técnica Bremensis Limitada. — Rudolf Menzel. — Por procuração de Oscar Flues & Comp., Benevides & Comp., Jaime Benevides Soller. Como testemunhas: Antônio Quadros da Silva e Luiz de Rezende Ribeiro. Constante Eugênio Fruct, escrivão interino. Confere com o original — Curitiba, 19 de outubro de 1938. — Constante E. Fruct escrivão interino. Visto. — Daniel Borges dos Reis, diretor interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 309 — Pedido n. 3-A — Requisição número 904.730-A — Nota de empenho n. 22.010.

Fornecedores: M. David & Comp. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. David & Comp. Ltda., estabelecida à rua 15 de Novembro n. 618 — Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 192, representada pelo sr. Matias Augusto David, e por ele foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância — Especificações antigas com exceção das qualidades das madeiras, que serão abaixo mencionadas:

Para a 3ª Divisão:

1-A. Dormentes de bitola larga, de 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um	28.500	7\$580	216:030\$00
2-A. Dormentes de bitola estreita, de 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um	29.000	5\$280	153:120\$00
			369:150\$00

(Trezentos e sessenta e nove contos cento e cinquenta mil réis)

Relação das madeiras para dormentes:

Acapú — Arco de pipa — Aroeira do sertão — Braúna parda — Braúna preta — Cabiúna ou Jacarandá — Cabiúna — Capiá — Canela prego — Faveiro de S. Paulo, Guarabá ou Roxo — Gibatão ou Ubatão vermelho — Ipê roxo — Ipê tabaco — Ipê preto — Ipê ou Jacarandá tan — Jacarandá violeta — Mussatiba escura ou Orelha de Onça — Mussatiba roxa — Macacatuba — Muirapiranga — Maparajubá — Matá-Matá — Massaranduba roxa — Massaranduba vermelha — Oleo vermelho ou Bálsamo — Oleo pardo — Páu Brasil — Páu preto do sertão — Páu ferro ou Itú — Páu roxo do Pará — Pequía Peroba — Sapucaia vermelha — Sapucaia vermelha — Sucupira preta — Sucupira parda — Sucupira roxa — Sucupira amarela.

Nota — Entregas nos seguintes locais: Estações de Simplicio, Vera-Cruz-Linha Auxiliar, Quilômetro 240 da bitola estreita, Buenópolis, Corinto e Sertão.

Os dormentes deverão ser perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de buracos, fendas ou brocas; retos, de seção retangular e com os topos em esquadria; as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material começará a ser entregue depois do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo estar terminado até 31 de dezembro do corrente ano, nos locais indicados na nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quinta:

No mesmo ato foi pelo fornecedor depositada na tesouraria da Comissão Central de Compras, a importância de um conto oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta réis (1:845\$750), correspondente a 0,5% sobre o valor do contrato, importância essa que será depositada pela Comissão no Banco do Brasil, para atender ao disposto na cláusula sétima (7ª), do respectivo edital de concorrência.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2. sub-consignação 4, inciso 03, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 22.010.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula nona:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado do Tesouro Nacional n. 393, do depósito de trinta e sete (37) apólices, ao portador, de 1:000\$, cada uma, ns. 29.096, da lei n. 3.232, de 1917; 370.070 e 370.074, do decreto n. 16.031, de 1923, 583.482, do de n. 16.266, de 1923; 547.596-605, do de n. 15.793, de 1922 e 505.681-8 e número 485.309-23, do de n. 16.241, de 1923, com cupões de janeiro de 1930, e seguintes, tomado por termo n. 447 na ata n. 140.

Cláusula décima:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 309, às folhas 804-806, do Livro 21º, do Registro de Contratos da Comissão de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

O fornecedor: *M. David & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Arthur Falcão e Fernando Thedim.*

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

Para tratar de seus interesses, estão convidados a comparecer, com urgência ao Departamento Nacional do Povoamento, no 10º andar do Palácio do Trabalho, as pessoas abaixo relacionadas:

Antônio Alves de Abreu, Antônio Alves Salgado, Antônio Barbosa da Cunha, Antônio do Carmo, Antônio Carreira, Antônio Dias, Antônio Duarte, Antônio Gomes da Costa, Antônio Gomes de Sá,

Antônio Joaquim ou Antônio Joaquim de Freitas, Antônio Joaquim Rodrigues, Antônio Lopes, Antônio Maria Ferreira, Antônio Moreira, Antônio Moreira de Campos, Antônio Nogueira, Antônio Oliveira de Almeida, Antônio Pinto, Antônio Rodrigues, Antônio Rodrigues Tinoco, Antônio dos Santos Rebelo, Antônio Serino, Antônio da Silva Amorim, Antônio Travassos, Antônio Vicente, Abílio Augusto Pereira, Abílio Dias, Abílio José da Costa, Adelaide de Jesus Martins, Adélino Francisco Tavares, Adélino Ribeiro de Barros, Adéino da Rocha, Adélino Tavares Fernandes, Adolfo Fernandes, Agostinho Lopes Isabel, Agostinho Martins Morais, Albino Marques Duarte, Alcides Tavares de Sousa, Alda da Conceição Freire, Alexandrina Moreira, Alfredo Duarte de Almeida, Alfredo de Lima, Alfredo José dos Reis, Alfredo Simões, Alia Sarmento, Almerindo Dias, Alvaro Teixeira da Costa, Ana da Conceição de Sousa ou Ana da Conceição Vicente, Anselmo de Rezende, Antero Gomes Pinto, Armando da Almeida Gregório, Artur da Costa, Artur Duarte Antunes, Augusto da Fonseca Santos, Augusto José Tavares, Augusto da Silva, Ausúcio Rodrigues Pedro, Benjamin Gomes Branco, Benjamin da Silva Bento, Cândida Moura de Oliveira, Carlos da Costa Pereira Neves, Carlos Pinto, Cesar Ribeiro Martins, Constantino do Amaral, Constantino Dias, Constantino Fernandes, Constantino Luiz Rodrigues, Custódio de Almeida Gordo, Custódio Martins Abrantes ou Custódio Martins Vieira, Daniel de Lemos, Daniel de Melo, Davi de Almeida Ferreira, Davi da Silva Ramos, Diamantino de Oliveira Rocha, Fausto Augusto Moulinho, Felisberto Augusto, Felismino Martins, Fernando Américo, Fernando Barbosa Brito, Florinda Novais, Francisco Ferreira, Francisco Maria de Oliveira Manarte, Franklin Coelho, Gabriel de Oliveira Cordão, Hermínio José Soares Moutinho, Ildio Ferreira, Jaime Ramos Fernandes, João Ferreira, João Garcia, João Luiz Martins, João Martins Franco, João Mões de Almeida, João Monteiro, João Nunes, João Soares de Azevedo, João de Sousa Caldas, Joaquim Alfredo, Joaquim Estanislau, Joaquim José Lourenço, Joaquim Pereira Pinto, Joaquim Pinto Ribeiro, Joaquim Rodrigues Marques, Joaquim da Silva Aideira, Joaquim do Sul Mendes, Joaquim Vieira, José Alves Dias da Costa, José Alves de Oliveira, Jose Bernardes, José Brigueiro Júnior, José Cardoso, José Ferreira Barbosa Júnior, José Francisco Ribeiro, José Gomes, José Ildefonso Fernandes, José Leite, José Lopes, José Maria da Silva, José Martins, José Martins, José Martins da Costa, José Mendes Moço, José de Oliveira, José Pais Silveira, José Pinto, José Ramos, José dos Reis de Morais, José dos Santos, José dos Santos Freire, José Severino Rego, Justa Pereira, Laerte Araújo Pimenta, Leonel José Teixeira, Manuel Alves Moreira de Sá, Manuel Antônio Alves, Manuel Augusto Domingues, Manuel Gomes dos Santos, Manuel Joaquim Martins, Manuel Leite de Azevedo, Manuel da Luz Gago, Manuel Maia da Costa Santos, Manuel Maria da Costa, Manuel Maria Galas, Manuel Nunes, Manuel de Oliveira Caramujo, Manuel Paulo de Lemos, Manuel Pereira de Almeida, Manuel Pereira da Silva ou Manuel Pereira de Sousa, Manuel dos Santos Correia, Manuel dos Santos Madureira, Manuel Soares Gomes, Manuel da Silva, Maria da Conceição de Oliveira, Maria Emília, Maria de Jesus Ferreira, Mário Pires de Matias, Miguel Gonçalves Pimenta, Palmira Teixeira, Quintino da Silva Aleixo, Ricardo Afonso Ferreira, Rui Borges de Aguiar, Salvador Rodrigues, Serafim Marques, Timóteo Alves Ferreira, Albino Gomes Angeiras, Amadeu Fernandes, Antônio Bento Pereira de Mendonça, Antônio Morães Moreira, Antônio Pereira da Silva, Antônio Vieira, Dario Pereira, Gaspar Manuel Afonso, Germiano Pais Furtado, João Antônio Lino, João Borges, João Rodrigues Canelas, José Antônio dos Santos, José Cardoso Lopes, Manuel da Fonseca Santos, Porfírio José Sampaio, Aires Morais Felgueira, Alberto Pereira Estrela, Albino Cardoso Pereira, Américo Manuel de Andrade, Antônio Augusto de Castro, Antônio Dias Pereira, Antônio Francisco da Senhora, Antônio Rodrigues, Antônio Soares dos Santos, Arnaldo da Silva Paredes, Cândido Igraja de Amorim, Carlos de Sousa Ferreira, Casimiro Martins de Carvalho, Custódio Ribeiro, Francisco Manuel de Carvalho Teixeira, Gaspar José Veloso, Joaquim Rodrigues Martins, José Antônio Soares da Costa, José Barbosa Duarte Senra, José Duarte, José Ferreira de Carvalho, José Joaquim da Mota, José Pereira da Costa, José Rodrigues, Justino Lourenço, Manuel Antônio Batista, Manuel Branco, Manuel de Jesus Fernandes Lima, Manuel Joaquim Martins, Manuel Martins, Manuel Martins Couto, Manuel Pereira Júnior, Manuel Pereira da Silva, Maria Margarida N. Rib. Carvalho, Luiz Augusto de Andrade, Zeferino de Oliveira Martins, Genaro Greco, Pastore Pasquale, Pastura Rosina, Rosina Cippitelli in Guzzo (Família), Henrich Waldmann, Julius Vogel e Senhora, Levi Bernhard, José Perez Lorenzo, Ramon Conde Conde, José Benito Menduina e Senhora, Domingos Grande, Abrahan Campos Vieitez, Manuel Vieitez Dominguez, Avelino Pazos Vasquez, José Fontela Obeleiro, Cata-Jakob Michlewicz, Kapton Rywka, Julius Weidler, William Jansen, Dorothy Folsem Brown, John, Fraser Mc Lauchlan, Eduard Schurch, Rudolf Vinkuz Simonek, Ho Vong Hing, Fujio Nomura, Mikuo Owada, Alísio de Oliveira Valente, Mário Eurico Costa, José Condes Lopes, Andréas Conhret, Lino Coelho Gomes, Abílio Fernandes, Augusto Cesar de Sá Aragão, Manuel Afonso Batista, Irene Jesus de Sousa, Francisco Ferreira Gouveia, Domingos Pais, Adão Teixeira, Alfredo Koritowski, Alvaro Vitorino da Rocha, Abel Pereira de Castro, Antônio Valente da Silva, Manuel Moreira Martins, Antônio Marques Júnior e Werner, Isidor Mandel.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1938

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	82\$661
Paris.	—	8474
Itália.	—	8945
Alemanha:		
Reichsmark.	—	78100
Reisemark.	—	3\$741
Verrechnungsmark.	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	3\$963
Portugal.	—	8815
Bélgica:		
Papel.	—	3\$009
Ouro.	—	—
Hespanha.	—	4\$044
Suíça.	—	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	8630
Tcheco-Slovaquia.	—	17\$695
Nova-York.	—	—
Montevideu.	—	4\$200
Buenos Aires (pêso-papel).	—	9\$680
Holanda.	—	4\$902
Japão.	—	—
Rumânia.	—	17\$600
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas	
Libra.	97\$234
Libra-peruana.	50\$000
Dollar.	20\$730
Franco.	8565
Franco-suíço.	4\$700
Escudo.	904
Pêso-argentino.	4\$769
Pêso-uruguáio.	7\$788
Pêso-chileno.	8800
Reichsmark.	3\$600
Lira.	8847
Zloty.	3\$800

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	828\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas).	792\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:025\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:072\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.999).	175\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097).	178\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.339).	178\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264).	176\$000
Empréstimo de 1931, port.	181\$000

Apólices Municipais dos Estados:

Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
---	---------

Apólices Estaduais:

Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	600\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	775\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	144\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	169\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	981\$000

Ações de bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro.	600\$000
--------------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	196\$000
------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Arrecadada em 1 de dezembro de 1938.....	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
804:169\$700	299:986\$200	
Total.....	804:169\$700	299:986\$200
Em igual período de 1937.....	271:441\$900	264:305\$100
Diferença para mais em 1938..	32:727\$800	35:681\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1938.....	452.658:630\$500	446.331:576\$100
Em igual período de 1937.....	343.485:948\$700	335.037:852\$200
Diferença para mais em 1938..	109.172:681\$800	111.293:723\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		
Datas		Importâncias
Receita do dia:		
30 de novembro de 1938.....		1.626:091\$300
30 de novembro de 1937.....		1.782:025\$400
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1938.....		39.644:718\$200
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1937.....		47.969:265\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....		8.324:552\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1938.....		443.728:050\$800
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1937.....		454.879:981\$500
1938.....		11.151:930\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data		Em papel
Receita do dia:		
24 de novembro de 1938.....		1.963:377\$900
24 de novembro de 1937.....		5.488:271\$700
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 24 de novembro de 1938.....		34.557:928\$700
De 1 de novembro a 24 de novembro de 1937.....		44.166:170\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....		9.608:241\$600
Receita global:		
De 1 de janeiro a 24 de novembro de 1938.....		498.656:363\$800
De 1 de janeiro a 24 de novembro de 1937.....		521:801:230\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....		23.144:866\$500
RECEITA ARRECADADA		
Data		Importâncias
Receita do dia:		Em papel
25 de novembro de 1938.....		1.617:532\$700
25 de novembro de 1937.....		1.768:409\$500
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 25 de novembro de 1938.....		36.175:461\$400
De 1 de novembro a 25 de novembro de 1937.....		45.931:579\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....		9.759:118\$400
Receita global:		
De 1 de janeiro a 25 de novembro de 1938.....		500.273:896\$500
De 1 de janeiro a 25 de novembro de 1937.....		523.569:639\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....		23.295:743\$300

RECEITA ARRECADADA		Importâncias em papel
Data	Receita do dia?	
26 de novembro de 1938.....		1.202:346\$200
26 de novembro de 1937.....		2.908:078\$800
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 26 de novembro de 1938.....		37.377:807\$600
De 1 de novembro a 26 de novembro de 1937.....		48.842:653\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....		11.464:846\$000
Receita global:		
De 1 de janeiro a 26 de novembro de 1938.....		501.476:242\$700
De 1 de janeiro a 26 de novembro de 1937.....		526.477:713\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....		25.001:470\$000

João Carneiro da Cunha.
João Inácio de Araújo.
João Venuto da Silva.
José Domingues dos Santos.
José Duarte.
José Eduardo Gonçalves.
Luiz Rodrigues de Carvalho.
Manuel Cortes.
Manuel Fernandes.
Martinho Eduardo Gomes.
Melício Nunes.
Miguel Gouveia dos Santos.
Miguel da Silva Vitorio Filho.
Nicomédes da Silva Pinheiro.
Otávio Vieira da Cunha.
Paulo Lopes Barroso.
Pedro Canuto Cardoso.
Pedro Martins Camargo.
Rizzo Villas Boas Pio.
Roberto Crivéla.
Salyro Antônio de Oliveira.
Vitorino Rizzi Lippi.
Virgílio Moura.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Relação dos funcionários efetivos da carreira de servente, que se encontram nas condições previstas pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937 e que serão submetidos às provas de classificação estabelecidas no item 7 das normas aprovadas em 8 de agosto do corrente ano pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para aproveitamento dentro de cada quadro e do respectivo Ministério, na classe inicial da carreira de contínuo:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Quadro I — Classe G

Ademar de Paula Ribeiro.
Alberto de Almeida Santos.
Antônio Bernardo Sobrinho.
Carlos Severino.
João Francisco Xavier.
José Alves de Gouvêa.
Ozanan Lana.
Rogério Delezopolis.
Sebastião de Sousa e Silva.

Quadro I — Classe D

Antônio de Magalhães Bastos.
Oscar Ribeiro de Barros Filho.
Pedro Felix Pereira.

Quadro I — Classe E

Antônio Isidoro de Castro.
Diogo de Oliveira.
Francisco Leopoldino.
Guilherme Domingos de Carvalho.
João Artur de Sousa Oliveira.
Manuel Ferreira da Silva.
Manuel Lopes da Silva.
Pídias da Costa Ramos.
Sebastião de Melo.
Waldicton França Machado.

Quadro III — Imprensa Nacional — Classe E

Adelino dos Santos Marabuto.
Alfeu Pereira Gurgel.
Antônio Alves Pereira.
Armando da Silveira.
Artur Goulart.
Astério Dias.
Benedito José Trindade.
Clodoveu Santiago.
Cláudio Francisco Barbosa.
Eusebio Elias Gomes.
Felipe Santiago da Costa.
Fernando Alves Pereira.
Francelino José Gonçalves.
Gil Benito.
Leonard Gomes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Quadro único — Classe G

Adalberto Ferreira Serpa.
Alberto Betzler.
Alexandre Augusto.
Alfredo Calixto da Silva.
Amaro de Lima Prado.
Antenor Euzébio Paulo Sampaio.
Anthero Ferreira.
Antônio Alves dos Reis.
Antônio Barroso.
Antônio Jorge dos Santos.
Antônio Nogueira Correia.
Antônio Rodrigues da Freitas.
Aquilino da Costa Ferreira.
Argeu Moreira Sales.
Aristides Ferreira da Silva.
Armando Mosca.
Augusto Cesar Garibaldi.
Bernardino Gomes Coelho.
Bernardino José Marclano.
Bernardo Antônio Barcelos.
Brasil Dadesio.
Carlos de Araújo Gama.
Carlos Augusto Pinheiro Poppo.
Carlos Santana.
Chamberlain Francisco Esteves.
Cláudio Ildefonso de Jesus.
Daniel Eduardo Nascimento.
Domingos José de Santana.
Domingos Martorano.
Durval Marcos Travassos Damasceno.
Epaminondas Salvador Trinda.
Ernesto Tomaz Leão.
Estevão Ribeiro Lopes.
Francisco Madureira.
Francisco Miranda.
Francisco de Paula Dias.
Frederico Canuto Trept.
Frederico Ferreira Quintas.
Gabriel Garcia.
Garcídio Soares.
Gaspar Pereira da Silva.
Gelsemino Lopes.
Henrique do Carmo França.
Higino Carneiro Rodrigues Campelo.
Ireneu Silva.
Jacinto Carvalho Amaral.
João Antônio.
João Batista Guidoni Júnior.
José Fernandes.
João José Francisco.
João José Torres.
João Mansoldo Gonzaga.
João Martins Dias da Mota.
João Menelau das Caldeias.
João Nunes.
João Pinheiro Junior.
João Rosemburg Uffer de Freitas.
João Thomaz de Sousa Neto.
Joaquim Duarte de Oliveira.
Joaquim Pedro Alcantara.
Joel Libório da Silveira.
José Alves Francisco.
José Antônio Alves.

José Coelho Leite.
 José Coelho da Silva.
 José Ciriaco dos Santos.
 José Firmino de Lima.
 José Lopes do Nascimento.
 José Leoni.
 José Mendes dos Santos.
 José Petronilho da Rocha.
 José Rabelo Cidade.
 José Soares de Almeida.
 Jovino Moreira da Silva.
 Júlio de Moraes Régo.
 Ladislau de Oliveira Moraes.
 Laudelino Silva.
 Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado.
 Luiz Gomes de Oliveira.
 Luiz Pinto de Sousa.
 Luiz Prezzuti.
 Manuel da Costa Abreu.
 Manuel Damião da Costa.
 Manuel Fernandes de Sousa.
 Manuel Moraes.
 Manuel do Nascimento Furtado.
 Manuel Oswaldo da Silva.
 Manuel Rocha.
 Manuel Vaz Pires.
 Marcelino Alves de Araújo.
 Marcelino Oliveira dos Santos.
 Marinho Alves da Silva.
 Mário Brandão.
 Mário Ribeiro.
 Melciades Ferreira Serpa.
 Odorico Coimbra.
 Orlando Dias Monteiro.
 Oscar Arruda da Silva.
 Oscar Bernardo da Silva.
 Oscar Gomes de Oliveira.
 Oscar José Fernandes.
 Oscar Rodrigues Gomes da Paz.
 Osmarino Gonçalves.
 Oswaldo Rodrigues de Oliveira.
 Paulino José de Moraes.
 Pedro Alves de Araújo.
 Pedro Carneiro Vieira.
 Pedro Carneiro Vieira Filho.
 Pedro Clemente.
 Pedro Coelho de Andrade.
 Pierantoni Domenico.
 Plácido Cunha.
 Regulino Monteiro.
 Rivadavia Braga.
 Sebastião Ferreira Soares.
 Sérgio Leite.
 Sebastião Lopes de Carvalho.
 Sebastião Maurício da Silva.
 Sebastião Ramos.
 Teófilo de Oliveira Neves.
 Valentin Mutchelli.
 Vasco da Rocha Maciel.
 Vitoriano Maurício de Sousa.
 Waldemar Antônio da Silva.
 Waldemar Ferreira.
 Waldemar Rezende.

Classe D

Cleto Pompílio Melo.
 Eleutério Casário de Paula.
 Emanuel da Paixão.
 Ernesto Silva.
 Francisco Botelho de Sousa.
 Francisco Gonçalves.
 Gregório Alves de Melo.
 José Marcolino Guimarães.
 Odorico Pereira Lima.
 Viterino Goedert.

Classe E

Altino Rodrigues de Oliveira.
 Américo Pereira da Silva.
 Antônio Martins da Silva.
 Antônio de Oliveira.
 Brasilino Duarte de Oliveira.
 Carlos Duarte Quintão.
 Carlos Janelli.
 Carlos dos Santos.
 Daniel Barcelos.
 Francisco de Paula Xavier.
 Gastão da Silva.
 Izidro Luiz Moreira.
 Januário Aniceto.
 João José Caldas

João da Silva Oliveira.
 João Torres da Silva.
 José Anselmo Monteiro.
 José de Azeredo.
 José Falcão Alves.
 Luiz dos Santos.
 Luiz Soares de Sousa.
 Manuel Espinola Soares.
 Nominato José Marciano.
 Pedro Aparecido.
 Pedro Gouveia de Almeida.
 Raul de Sousa Viana.
 Vasco da Rocha Maciel.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Quadro Único — Classe E

Antenor Dias Pereira.
 Aristides de Oliveira Palmeira.
 Armindo de Jesus Trinta.
 Aulicene Augusto dos Santos.
 Eduardo Galdino dos Santos.
 Floriano Vitor de Moraes.
 Francisco Luiz Coutinho Braga.
 Francisco Reinaldo Bastos.
 José Pequeno Leal.
 José Sartori.
 Júlio Guilherme Corlet.
 Justiniano Pereira de Magalhães.
 Manuel Marcelino de Sousa.
 Maurício da Costa e Silva.
 Otávio Gonzaga.
 Pedro Messa.
 Sebastião José Moreira.
 Vicente Giudice.
 Valdemar Teixeira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quadro I — Classe G

Agapito Teixeira.
 Agenor do Nascimento.
 Albino Francisco de Oliveira Pinto.
 Alcino Teixeira.
 Alberto da Costa Nunes.
 Aldevino Correia de Vasconcelos.
 Alfredo Rodrigues da Silva.
 Alexandre José de Santana.
 Aliques Gomes dos Santos.
 Ananias Barbosa da Silva.
 Antônio de Andrade.
 Alvaro de Alencar.
 Alvaro Barbosa Castro.
 Alvaro dos Santos.
 Antônio Arnoud Pereira.
 Antônio Carvalho da Silveira.
 Antônio Costa da Silva.
 Antônio Domingos dos Santos.
 Antônio Emílio da Rocha.
 Antônio Felix Tourinho.
 Antônio Fernandes da Silva.
 Antônio Filgueiras.
 Antônio Joaquim Machado.
 Antônio José de Andrade.
 Antônio Matos.
 Antônio Mendes da Silva.
 Antônio de Oliveira Vasques.
 Antônio Pereira Simões.
 Antônio Rodrigues da Costa.
 Antônio Rodrigues de Freitas.
 Antônio Soares.
 Antônio Torres.
 Apolônio Pereira Ramos.
 Argemiro Francisco de Jesus.
 Arindo Ferreira Nunes.
 Aristóteles Dias da Silva.
 Argemiro Nicolau Macedo.
 Artur de Freitas Lobão.
 Artur José dos Santos.
 Augusto de Almeida Goulart.
 Augusto Fernandes da Silva.
 Aurélio Batista Pinto.
 Aureo Freitas de Miranda.
 Avelino Alves Martins.
 Balduino Pedro de Lima.
 Bartolomeu Carlos Neto.
 Belarmino Alexandre da Silva.
 Belarmino Ferreira da Rocha.
 Belmiro Augusto Apelt.
 Benedito Manuel dos Santos.
 Benedito Raimundo dos Santos.
 Benjamim dos Santos Pereira.
 José Bruno.

Bernardino Augusto.
Bernardino Ludgero da Silva.
Bonifácio José Fernandes.
Cândido Dantas Costa.
Cândido de Oliveira.
Carlos Luz.
Carlos Horta Bueno.
Cícero Bento.
Cícero João da Cruz.
Cirilo Luiz dos Santos.
Claudio Fagundes.
Clemente Xavier Bezerra Sales.
Dativo Angélico de Jesus.
Davi Auday.
Décio de Sousa.
Delfino Alves da Silva.
Deocleciano Honório dos Santos.
Dionísio Veloso da Silva.
Domingos Muniz Barreto.
Durval Duarte Nunes.
Edgar do Espírito Santo.
Eduardo Francisco de Oliveira.
Edgar Manuel dos Passos.
Edgar Percuse de Melo.
Eduardo dos Santos Ferreira.
Eneas Rodrigues Pinto.
Epifânio Mendes do Nascimento.
Ernani Leal de Carvalho.
Ernani de Oliveira Sousa.
Estevão Antônio de Melo.
Eugênio Pinheiro.
Eustáquio José dos Santos.
Eurico de Sousa Freire.
Francelino Martins.
Francisco Ambrósio da Silva.
Francisco de Carvalho.
Francisco Correia.
Florêncio Correia das Neves.
Francisco Evangelista.
Francisco Gomes de Lira.
Francisco Laureano da Costa.
Francisco Leopoldo de Sousa.
Francisco Lopes Freire.
Francisco Soares Martins.
Francisco Xavier dos Santos.
Galdino José de Freitas.
Gentil Gomes de Barros.
Geraldo de Andrade Reis.
Geraldo Eugênio da Silva.
Germano Basílio.
Gustavo Rocha.
Henrique Gomes Varela.
Isaias Antônio dos Santos.
Israel Garcia de Brito.
Jacó Pinho.
Jesuino Ferreira da Penha.
Jesuino Frederico Pinto.
João André Velasco.
João Anastácio Falcão de Melo.
João Batista de Lima.
João Batista de Sousa.
João Batista Rodrigues.
João do Carmo Bezerra.
João de Castro Barbosa.
João Eugênio da Silva.
João Ferreira dos Santos.
João Francelino dos Santos.
João Paulo da Costa.
João Pedro dos Santos.
João Pinheiro da Silva.
João Pinto da Silva.
João do Rego Silva.
João Rodrigues da Silva.
João Sebastião de Lima.
João Teixeira de Azevedo.
João Vale da Silva.
Joaquim Alves da Cunha.
Joaquim Alves de Faria.
Joaquim Batista da Silva.
Joaquim Fernandes Faria.
Joaquim Moreira da Rocha.
Joaquim Silvino de Albuquerque.
Joaquim Soares dos Santos.
Jorge Ferreira do Almeida.
Jorge Leite de Albuquerque.
José Aires da Silva.
José Alves da Paz.
José Ambrósio.
José de Azevedo.
José Bernardo da Silva.
José Carlos Cruz.
José Casimiro da Silva.
José Dias de Azevedo.

José Emílio da Rocha.
José Ferreira da Silva.
José Francisco das Chagas.
José Francisco Soares.
José Inácio Ferreira.
José Joaquim dos Santos.
José Luiz da Silva.
José Marcelino de Menezes.
José Mariano da Silva.
José Martins Barbosa.
José Martins Costa.
José Matildes.
José Mendes de Oliveira.
José Miguel de Oliveira.
José Teixeira Pinto.
José Vieira dos Santos.
José Vieira dos Santos.
Joviniano Ribeiro de Carvalho.
Júlio Pereira da Mota.
Juvenal Teodoro Correia.
Juventino da Silva.
Laurindo Rodrigues da Fonseca.
Lázaro João Hortiz.
Leocádio José Florêncio de Lima.
Leopoldino Rosa.
Leordino Eduardo dos Reis.
Leovegildo de Oliveira.
Lionídio José de Oliveira.
Lindolfo Almada Rodrigues.
Luciano Francisco Ramos.
Luiz Borges de Barros Filho.
Luiz Leite Sodré.
Malvino da Silva Reis.
Manuel Alvaro.
Manuel Antônio Mafra Neto.
Manuel Antônio da Silva.
Manuel Benevenuto do Nascimento.
Manuel Conrado de Lima.
Manuel Garcia Júnior.
Manuel Gomes da Costa.
Manuel Gomes de Matos.
Manuel Gomes de Sousa.
Manuel Guimarães de Barros.
Manuel Henrique de Oliveira.
Manuel Higino do Nascimento.
Manuel Joaquim Dias.
Manuel Joaquim de Oliveira.
Manuel José Martins.
Manuel Mascarenhas.
Manuel Messias do Nascimento.
Manuel Menezes Santana.
Manuel Miguel de Oliveira.
Manuel Pacheco.
Manuel Pereira da Silva.
Manuel Sabino da Silva.
Manuel Rodrigues Maleita.
Manuel Teodoro Vidal.
Marcelino de Vasconcelos.
Mariano Rufino.
Mário Martins.
Mário da Silva Porto.
Martinho José da Silveira.
Miguel Alves de Melo.
Miguel Pereira da Silva.
Militão Raimundo de Sousa.
Moisés Félix da Rocha.
Nataníel Sobreira de Carvalho.
Nelson Diamantino Telha de Avelas.
Nestor Machado de Avelas.
Noé Delfim de Sousa.
Otacílio dos Santos Brum.
Onílio Fernandes Macedo.
Otávio Francisco da Cruz.
Olimpio Gonçalves.
Oscar Dansarino de Sousa.
Patrício Alves Feitosa.
Pedro Alves Marino.
Pedro Antônio dos Santos.
Pedro Carlos Laverveiler.
Pedro Francisco de Santana.
Pedro das Neves Albuquerque.
Pedro Rodrigues de Lima.
Pedro Rodrigues de Sousa.
Pedro Soares da Silva.
Possidônio José Rodrigues.
Procópio Marcelino de Sousa.
Raimundo de Azevedo Sodré.
Raimundo Lopes Pontes.
Rodolfo Muniz Ramos.
Romualdo de Seixas Gama.
Saturnino Ferreira Lustosa.
Sebastião José Gonçalves.
Severino Firmino de Lima.

Severino Francisco dos Santos.
 Severino Jorge da Silva.
 Severino Lúcio da Rocha.
 Severino Trajano do Nascimento.
 Sílvio da Silva.
 Solidônio de Sousa França.
 Teodoro Maciel.
 Tibúrcio Pedro de Oliveira.
 Tomiris Bandeira da Costa.
 Turbío Honório dos Santos.
 Ulisses Ferreira de Barros.
 Uriel de Araujo Loiola.
 Valdemar Otom de Alencar.
 Valdemiro de Oliveira.
 Valdomiro Reis.
 Vespasiano de Moraes Caldas
 Vicente Cipriano.
 Vicente Ferreira Lima Filho.
 Virgílio Barbosa da Silva.
 Virgílio Ferreira de Mendonça.
 Vitor dos Santos.
 Vitor Simões.
 Vitorino Cunha da Silva.
 Valdemiro de Oliveira.
 Zacarias Augusto.
 Zacarias Vital da Silva.

Quadro I — Classe B

Acácio Joaquim das Neves
 Adelino Populo.
 Adolfo Barbosa.
 Alcides Mendes de Azevedo
 Alfredo Andrade Fonseca.
 Alfredo da Silva Menezes.
 Alexandrino Batista do Nascimento.
 Alípio Cordeiro de Brito.
 Alzira Inácio Singelo.
 Amaro Daniel da Silva.
 Américo da Silva Carvalho.
 Ananias Gonçalves do Nascimento.
 Aníbal Alves Franco.
 Antenor Augusto Araujo.
 Antenor Monteiro de Barros.
 Antônio de Araujo Costa.
 Antônio Borges de Araujo.
 Antônio Joaquim Goulart.
 Antônio José de Oliveira.
 Antônio Loureiro Ramalho.
 Antônio Manuel Fernandes.
 Antônio de Medeiros Cimbro Filho.
 Antônio Pereira de Andrade.
 Antônio Vicente da Silva.
 Antônio Vitorino Vitorio.
 Arnaldo Lopes do Vale.
 Aristeu Pereira do Nascimento.
 Augusto Fernandes da Silva.
 Augusto Jorge.
 Augusto Pereira da Luz.
 Boaventura Pereira da Luz.
 Boaventura Campelo.
 Constatino da Mota
 Davi Moreira Lima.
 Deolindo Escóssia.
 Domingos Fernandes.
 Ernesto Rodrigues de Oliveira.
 Etelvino Alves.
 Felipe Santiago.
 Felisberto João Machado
 Floro Xavier da Cunha.
 Floriana Nunes.
 Fortunato Isaac Bernardão.
 Francelino Joaquim Lemos.
 Francisco Alves Pimenta.
 Francisco Espíndola da Silva.
 Francisco Fernandes.
 Francisco Pereira de Melo.
 Francisco Pires.
 Francisco da Silva.
 Galdino Dias da Cunha.
 Genésio Pereira de Moraes.
 Geraldino Antônio Maia.
 Geraldino Rodrigues dos Santos
 Guilherme José dos Santos.
 Guilherme Pereira.
 Germencinda Sampalo.
 Gonçalo Rodrigues.
 Gregório Site.
 Hamilton Borges.
 Henrique Francisco
 Henrique de Sousa.
 Honório Batista de Oliveira.
 Inocência Tomaz de Almeida.
 Jaime de Carvalho Dias.

João Agripino dos Reis.
 João Amâncio Bastos.
 João Antônio Ferraz.
 João Batista.
 João Costa Nobre.
 João Fernandes de Carvalho.
 João Ferreira da Rocha
 João Francisco Aragão
 João Francisco Soares
 João Mendes da Cruz
 João da Mota.
 João Pinto.
 Joaquim Correia Nadaes.
 Joaquim Francisco da Silva.
 Joaquim Heliodoro da Fonseca e Silva.
 Joaquim Pereira da Costa.
 José Adão.
 José Alves de Sousa.
 José Antônio Lopes.
 José Avelino dos Santos.
 José Barbosa.
 José Cardoso Serra.
 José Dutra da Silva.
 José Ernesto de Melo.
 José Francisco da Silva.
 José Genésio Barbosa.
 José Gracindo dos Santos.
 José Guilherme Soares.
 José Lopes Ferreira.
 José Manuel Lopes.
 José Martiniano de Santana.
 José Moisés de Almeida.
 José Nunes de Oliveira.
 José Rufino de Lima.
 Júlio Paulo de Oliveira.
 Júlio de Santana.
 Justino Constantino Gomes
 Libínio Vieira.
 Lourival Barbosa de Medeiros.
 Luiz Marques dos Santos.
 Luiz Martins Valença.
 Luiz Tibúrcio da Costa.
 Manuel Antônio Martins.
 Manuel Brito.
 Manuel Cardoso de Andrade.
 Manuel Domingos Chagas.
 Manuel Eugénio do Nascimento.
 Manuel Francisco Malta.
 Manuel Joaquim dos Santos.
 Manuel José Nunes.
 Manuel Luciano dos Santos.
 Manuel Miguel da Silva.
 Manuel Nunes de Sousa.
 Manuel Rafael de Almeida.
 Manuel da Silva Cavanelas.
 Manuel Vicente Lérias.
 Manuel Vicente da Silva.
 Mário Monteiro.
 Mário da Silva Madruga.
 Miguel Isaías Pereira.
 Miguel Marcelino César.
 Orestes de Araujo.
 Oscar Martins Kramer.
 Oscar Rodrigues Matias.
 Osvaldo João de Barros.
 Osvaldo Pessoa de Mendonça.
 Oton Leitão Matias.
 Paulo Magalhães da Silva.
 Pedro Alves e Oliveira.
 Pedro Francisco do Nascimento.
 Pedro Rodrigues da Silva.
 Pedro Venâncio da Silva.
 Quirino José de França.
 Raimundo Fialho das Chagas.
 Raimundo José da Silva.
 Raimundo Marinho Lopes.
 Raimundo de Moraes Rego.
 Renato Ramos.
 Rufino Antônio dos Santos.
 Salustiano Felipe da Conceição.
 Salustiano José da Silva.
 Samuel Xavier da Cunha.
 Sebastião Ferreira Dias.
 Sebastião Ribeiro Júnior.
 Severino Nunes Leite de Melo.
 Severino Pereira da Silva.
 Severino Ricardo da Silva.
 Simeão Vitorino Vitorio.
 Teodósio Gomse.
 Urbano Damasceno.
 Vicente Ferreira da Silva.
 Vicente Marcolino Gomes.
 Vitor Alves de Oliveira.

Quadro I — Classe D

Alfredo Pinto de Almeida Júnior.
 Alvaro Júlio.
 Antônio de Andrade Belo.
 Antônio Gomes de Oliveira.
 Antônio da Rosa Fialho.
 Ataliba Ramos de Oliveira Conceição.
 Elpidio Alves dos Santos.
 Feliceissimo Teixeira de Azevedo.
 Francisco Gomes de Lima.
 Joaquim Rodrigues Lisboa.
 Joaquim Soares de Lima.
 João Jacinto.
 José Antônio Vilela.
 José Joaquim de Santana.
 José Moreira de Sousa.
 José Vicente Cruz.
 Manuel Paulino Bispo.
 Mário Verissimo do Carmo.
 Olímpio Luiz de Azevedo.
 Valdemar Torres Braga.

Quadro I — Classe E

Aristides de Oliveira Fernandes.
 Honorato Higino dos Santos.
 João Batista.
 José Francisco de Lima.
 José Narciso.
 José Tito de Lima.
 Manuel Ferreira dos Santos.
 Manuel Francisco Mendes.
 Turbilio Bento Paranhos.
 Vicente Ferreira Lopes de Aguiar.

Quadro III — Classe B

Alonso de Sousa Martins.
 Alfredo Machado.
 Antônio Aguiar.
 Antônio José da Costa.
 Antônio Rodrigues Noronha.
 Aristides Martins.
 Casimiro Pacheco.
 Custódio Maria.
 Dorival de Azevedo.
 Eduardo Felício.
 Emílio Lopes.
 Ezequiel Alves da Costa.
 Feliciano dos Santos.
 Feliceissimo de Oliveira.
 Firmino Bispo de Oliveira.
 Jesus Coronas.
 João Figueiredo.
 João Manuel Alves.
 Joaquim Martins dos Santos.
 Percílio de Azevedo.
 Valdemar Torres Braga.

Quadro III — Classe C

Alfredo Carlos Luiz Lebout.
 Alvaro Pinheiro Marques.
 Amado Bonifácio Braga.
 Anastácio Rodrigues da Costa.
 Antônio Cavalheiro de Azambuja.
 Antônio Esteves da Costa.
 Antônio Palhano.
 Artur Paulo Gaier Filho.
 Augusto Machado de Lemos.
 Ceciliano Correia Lima.
 Dionísio José Rodrigues.
 Floriano Viana.
 Francisco Barbosa.
 Francisco Fernandes de Alencar.
 João Carrao Filho.
 João do Deus Lima.
 João Roberto Inácio da Cunha.
 João da Rocha Machado.
 Joaquim Francisco dos Santos.
 Joaquim Rodrigues Garcia.
 José Geraldo Gomes.
 José Batista de Almeida.
 José Pereira.
 Josué Gonçalves Barbosa.
 Manuel Antônio de Sousa.
 Manuel Alves da Cunha.
 Manuel Menezes Pinheiro.
 Manuel Pergentino Filho.
 Nestor Soares da Silva.
 Odílio Marchmer.
 Otavilino Antônio Xavier.
 Pedro Lira da Silva.
 Raimundo Bandeira do Vale.
 Raul Domingos Gonçalves.

Salustiano de Sousa Lima.
 Saturnino Lopes de Oliveira.
 Sérvulo Monteiro.
 Severino José da Silva.
 Ulisses Marins.
 Valdemar de França Santos.
 Vicente Ferreira de Paula.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Quadro I — Classe E

Altamiro Pinto Moreira.
 Antônio Rodrigues de Oliveira.
 Asclepiades Francisco de Oliveira.
 Emílio Marcos.
 Ernandes Correia Machado.
 José Pereira Lopes.
 Mário Rodrigues Saldanha.
 Nestor Gonçalves Bastos.
 Odilon Francisco dos Santos.
 Romão Maranhão Bekman dos Santos.

Quadro II — Classe E

Abeiardo Martins Arantes.
 Adelino Albino.
 Ademar Silva.
 Afonso Ferreira.
 Afonso Nascimento Costa.
 Albino Dias.
 Alcebiades Fontenelle.
 Alcides Antônio Barbosa.
 Alfredo Manuel Virgínio.
 Almerindo de Almeida.
 Altamiro de Paula.
 Altamiro Teodoro Fernandes.
 Antenor Augusto Ribeiro.
 Antônio Aprígio de Almeida.
 Antônio Domingos Barbosa.
 Antônio Ferreira de Carvalho.
 Antônio Gonçalves Duarte.
 Antônio Isaac.
 Antônio Nogueira.
 Antônio Pereira dos Santos.
 Antônio Viana Pacheco.
 Arlindo Couto.
 Arnaldo Carlos Pestana.
 Artur Cardoso Correia.
 Artur de Sousa Cardoso.
 Assis da Costa Rodrigues.
 Astrogildo Antônio da Silva.
 Atarellio José Nogueira.
 Bernardino Antônio de Lima.
 Brigido Batista Suzano.
 Crispo do Amaral.
 Danilo Silva.
 Demétrio Monteiro Torres.
 Domingos Montefusco Mateus.
 Dorvalino Vicente Ferreira.
 Eduardo Correia Sampaio.
 Edwiges Marques de Oliveira.
 Euclides Moreira da Cunha.
 Francisco Alves da Rocha.
 Francisco José Machado.
 Francisco Pereira Rodrigues.
 Franklin Rosa da Rocha.
 Frutuoso Alba Sanches.
 Gastão Pio de Vasconcelos.
 Gilberto Alves Ribeiro.
 Henrique Caetano da Silva.
 Henrique de Sousa.
 Humberto Cesar de Amorim.
 Humberto Valério dos Santos.
 Iraule Itajaí Pais Leme.
 Isaltino Ferreira Formiga.
 Jacinto Moreira da Silveira.
 João Alves Bezerra.
 João Batista Gouveia de Almeida.
 João Calixto dos Santos.
 João Emílio Ferreira.
 João Francisco da Silva.
 João Januário Gomide.
 João Leal Burlamaqui.
 João da Silva Monteiro.
 João Soares Sabino.
 Joaquim José Pereira.
 Joaquim de Oliveira e Silva.
 Joaquim Pinto da Silva.
 Joaquim Ribeiro da Cunha.
 José Antunes da Rocha.
 José Bernardo.
 José Maria Fernandes.
 José Pedro Soares.
 José Raposo da Cunha Rêgo.

José Ribeiro Osório.
 José dos Santos.
 José Valentim Dias.
 Jovelino Silva.
 Juvenal Ferreira.
 Leopoldo Hipólito da Fonseca.
 Lucas Lima.
 Luiz Augusto de Barros Júnior.
 Luiz Teixeira Pombo.
 Lírio Rodrigues Veneno.
 Manuel Henrique de Castro Figueiredo.
 Manuel José dos Santos.
 Manuel do Nascimento Cravo.
 Manuel Neto de Aguiar.
 Manuel Werneck de Oliveira.
 Marcos Francisco.
 Mário de Barros Azevedo.
 Mário de Oliveira Junqueira.
 Mário dos Santos Guimarães.
 Martinho Paulino de Oliveira.
 Maurício da Conceição.
 Miguel Américo Miranda.
 Miguel Dadécio.
 Miguel Francisco Ferreira.
 Moisés Diogo de Melo.
 Nelson Maria do Espírito Santo.
 Nelson de Queiroz Pereira.
 Nicolau Alves de Mendonça.
 Nicolau Tolentino Dias Rocha.
 Olegário Bittencourt da Silveira.
 Otávio Provenzano.
 Olímpio Rachel dos Santos.
 Oscar Nabuco.
 Osório Antônio de Carvalho.
 Osório Correia de Matos.
 Osvaldo Jorge Pereira.
 Otônio Monteiro da Fonseca.
 Paulo Nunes.
 Pedro de Moura Sá.
 Romeu Lima.
 Rubem Baeta de Faria.
 Salvador de Oliveira Filho.
 Salustiano da Silveira Leal.
 Sebastião José Cardoso.
 Sebastião José Dias.
 Sebastião José Cardoso.
 Telésio de Freitas Cardoso.
 Venino Coelho de Faria.
 Vitor dos Santos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro I — Classe D

Ernani Rosas.
 José Felipe Braga.
 Marcos Francisco Correia.

Quadro I — Classe E

Abraão Januário da Silva.
 Adelino Alves do Amaral.
 Agrícola Rui Santos.
 Alarico Araujo Fonseca.
 Alexandre Alfredo de Oliva.
 Alfredo Correia dos Santos.
 Américo Alberto de Oliveira.
 Angelo Escarlata.
 Angenor Cunha.
 Antônio Machado Palhares.
 Apolino Rodrigues.
 Arnaldo Fernandes da Silva Campos.
 Arnaut Barbosa da Silva.
 Aureo Ferreira Fernandes.
 Benjamin Constant de Faria.
 Cristiano Pereira dos Santos.
 Décio de Faria.
 Dimas Paulino do Rosário.
 Domingos Barreiros Filho.
 Ernesto Barbosa Lima.
 Eugénio Faustino Machado.
 Eurico Teixeira dos Santos.
 Faustino Manuel Braz.
 Fausto José de Figueiredo.
 Fenelon Tavares de Arcoverde.
 Fernando Alves da Silveira.
 Firmino Armino Pinto.
 Francisco Sales Batista.
 Francisco de Sousa.
 Franklin José de Sena.
 Germano Rodrigues Girão.
 Heitor Firme.
 Hipólito Machado de Oliveira.
 Irineu Conceição.
 Jeremias Portas.

João Carvalho de Oliveira Filho.
 João do Nascimento.
 João Soares Pereira.
 Joaquim Paulino Alves.
 José Correia.
 José Faustino Xavier.
 José Francisco Teles.
 José Maria Gavinha.
 José Marcelino.
 José Nogueira Cobra.
 José Rufino da Rocha.
 José Soares Pinto.
 Julio de Faria.
 Leonel Inácio da Costa.
 Manuel Figueiredo de Almeida.
 Manuel Joaquim Fernandes.
 Manuel Rozende.
 Mario Delfino Nogueira.
 Otávio Maia.
 Orestes Rafanelli.
 Pedro Osvaldo dos Santos.
 Rodolfo Conceição Duarte.
 Romeu Stozembach Moreira.
 Rozende Marques.
 Sílvio Dias de Santana.
 Vicente Mota.
 Valdemiro da Silva Agra.
 Washington Parbosa da Silva.

Quadro II — Classe E

Antônio Evangelista.
 Antônio Lopes Filho.
 Ari Ferreira do Vale.
 Celino Ferreira.
 Eduardo de Almeida do Nascimento.
 Gabriel Urenlú.
 Heitor José Simplício.
 João Batista Ferreira do Vale.
 João José da Silva.
 João Simões Nogueira.
 José Lino da Silva.
 José Maria Dutra Salgado.
 José Sandoval.
 José dos Santos.
 Juvenal Demócrito Ribeiro.
 Laudelino José Bastos.
 Rulcio Francisco de Assis.
 Raul Pereira da Silva.

Quadro III — Classe G

Alberto Moura Bastos.
 Antônio Avelino da Silva.
 Deorgal Cambraia.
 Jeremias Gomes da Silva.
 João Pinto.
 Luiz Cherubino.
 Oscar Veiga Araujo.
 Valtér Batista Brown.

Quadro III — Classe E

Aquillino de Carvalho.
 Armando Campos.
 Ataíde Correia dos Santos.
 Edgard Florêncio de Sousa.
 Emilio Fernandes Gomes.
 Fiel Higino de Bittencourt.
 Francisco Fernandes Ouriques.
 Genésio Pereira Lima.
 Leôncio Antônio Carlos da Silva.
 Manuel Bento de Oliveira.
 Manuel Carvalho dos Santos.
 Manuel Tomaz da Silva.
 Mário de Sousa Vitorino.
 Olívio Faria Marinho.
 Oriando Gonçalves.
 Pedro Corrales Filho.
 Plínio Fernandes Pereira.
 Rubens Herrera.

Quadro IV — Classe E

Alfredo de Oliveira Coelho Junior.
 Almerindo de Miranda Lima.
 Aniceto Manuel Viana.
 Antônio da Silva Pinto.
 Estevam Pereira de Sousa.
 Fernando de Castro Vaseal.
 Filogônio da Silva Vitoria.
 Heitor José de Sá.
 João Antônio da Costa.
 José de Assis Rocha.
 José Seixas Barreiro.
 Leôncio Martins Neto.
 Luiz de Oliveira Coelho.

Manuel Alves Machado.
Olimpio João Teixeira.
Osório Porto.
Romeu de Sena.

Quadro IV — Classe G

Cício Batalha.
Elmar de Castro Leite Ribeiro.
Geni de Oliveira Lima.
Jorge de Paiva.
Luiz Ibirá.
Luiz Osório Anchieta.
Manuel Martins dos Reis.
Maurício Martins Fontes.

Quadro V — Classe B

Alvaro Nogueira.
Francisco Lessa.
Francisco Rufino de Lima.
Guilherme José Moreira.
Hilário Fidelis da Silva.
José Pereira da Costa.

Quadro V — Classe C

Antenor de Araujo.
Antônio Diogo da Silva.
Geraldo Francisco Bernardes.
Geraldo Xavier.
Heitor Lopes Cardoso.
João de Barros Guimarães.
João Marques Camilo.
José Soares Pereira.
Leontino Rodrigues Cordeiro.
Manuel Inácio Alves.
Manuel do Rego.
Paulo Cesário.
Rodrigo de Oliveira.
Virgílio Vespúcio.
Valdemiro Moraes de Sousa.

Quadro V — Classe D

Adelino de Moraes Meireles.
Armando Monteiro.
Arnaldo dos Santos Marinho.
Antônio Joaquim da Silva.
Benjamin do Nascimento.
Cândido Tavares de Sousa.
Eli Deslandes.
Felisberto Ferreira Madeira.
Francisco Matias Ramos.
Geremias Augusto dos Santos.
Horácio Mota da Silva.
João Lustosa de Barros.
João Mariano de Castro.
João Soares de Oliveira.
José Gregório do Nascimento.
José Guerra Pardal.
José Jorge Lessa.
Julio Soares Carrilho.
Lourival Vieira Simões.
Manuel Eleutério dos Santos.
Manuel Oscar Barbosa.
Otávio de Almeida e Silva.
Oscar Gonçalves da Cunha.
Pio Soares de Araujo.
Ranulfo Gonçalves Maia.
Roberto Garcia da Rosa Filho.
Rubens dos Santos Marques.
Ubirajara Marciano Lacé.
Valdemar Gomes dos Santos.

Quadro V — Classe G

Jaime de Oliveira Guimarães.

Quadro VI — Classe C

Clodoaldo Palhares Soledade.
Francisco Cândido da Silva.
José Alves.
Lauro Soledade.
Manuel Felix Vieira.
Polígnar Fernandes Bivar.

Quadro VI — Classe D

Alvaro da Costa Matos.
Hildegardo Justino dos Santos.
José Alves Ferreira.
Nicolau Venâncio Gonçalves.
Pascoalino Torzino.
Silvio Fernandes Soares.

Quadro VII — Classe

Amélio Martins do Amaral.
Antônio Rodrigues do Nascimento.

Armando Aquiles Barata.
Benedito Alves de Castro.
Bráulio Manuel de Sousa.
Cícero Alves da Silveira.
Clementino Francisco Maia.
Custódio Rosas.
Francisco José de Lima.
Hamilton Barreto Coelho.
João Berto da Silveira.
João Germano dos Santos.
José Alexandre Perdigão.
José Vieira Valadares.
Luiz Gonzaga Sergio de Farias.
Luiz Pedro Celestino.
Miguel Caetano da Silva.
Odorico de Lima.
Pedro Lopes de Santana.
Plínio Watsson.
Raimundo Tolentino da Silva.
Silvino Fernandes da Cruz.
Teodoro Fernandes da Cruz.
Ulisses Tomáz da Silva.

Quadro VII — Classe "C"

Adriano de Brito.
Afonso Ferraz da Silva.
Amália Pastore.
Antônio Cardoso de Azembuja.
Antônio Felismino Cintra.
Antônio Gonçalves Ferreira.
Antônio Gonçalves Torres.
Antônio do Nascimento Freire.
Antônio de Sousa Compasso.
Antônio Tavernesi.
Ari Luiz Lohao.
Belmiro Tocantim.
Benedito Francisco Ferreira Santos.
Carlos Augusto Figueiredo.
Carlos Ferreira Serpa Filho.
Carlos Herculanio Mena Barreto.
D'Artagnan Guimarães.
Djalma Ferreira Serpa.
Domingos de Oliveira Santana.
Elpidio Teodoro da Silva.
Emerson Batista dos Santos.
Emílio de Sousa Penido.
Epifanio Melo de Oliveira.
Faustino Virtoluo Pereira.
Fernando Moreira Fagundes.
Flávio Antônio Lopes.
Francisco Moreira.
Hedolino Pedro de Araújo.
Gabriel Castro.
Humberto Barbariz.
Ireneu Pedrosa de Anunciação.
Ismael Gomes de Magalhães.
João Alfredo Cabral Arcoverde.
João Benedito da Silva.
João Francisco de Oliveira.
João Cosmic.
João Gomes de Oliveira.
João Lopes.
João Marques Papa Santiago.
João Paulino Rodrigues.
João Ramalho da Silva Xavier.
João Rafael Calmon.
João Torquato de Lima.
Joaquim Patrício do Rosário.
José Ambrósio Júnior.
José Antônio Lopes.
José Batista de Sousa.
José Batista Vieira.
José Cabral de Lucena.
José Cordeiro dos Santos.
José Pio da Rocha.
José Rodrigues Sobrinho.
Leopoldo Bomfim.
Luiz Gonzaga de Sousa Campos.
Luiz Joaquim da Silva.
Luiz Potenza.
Mário César Santos.
Mário Pereira da Costa.
Milton Vidigal do Nascimento.
Moisés Freire de Almeida.
Otávio Grave.
Otávio Pimazzoni.
Odorico de Sousa Rodrigues.
Olavo Gomes do Nascimento.
Oswaldo de Madeiros Ferreira.
Oswaldo Meireles.
Ovidio Augusto de Sousa.
Peregrino José Pereira.

Pedro Claudionor Moncorvo.
Primo Feliciano da Costa Lente.
Raimundo Bento de Lima.
Raimundo Ventura da Costa.
Respicio Costa e Silva.
Reinaldo Simões Cristo.
Sebastião Júlio de Assunção.
Sérgio Vieira de Andrade.
Severino Cabral de Lucena.
Severino Dias da Costa.
Tertuliano Nogueira da Silva.
Tito Bispo.

Quadro VII — Classe "D"

Adão Lopes da Silva.
Arlindo Knebel.
Augusto Fernandes de Sousa.
Augusto Francisco Pinhal.
Bartolomeu Zeferino dos Santos.
Carlos Bastos.
Felisberto Tavnese.
Gastão Nunes de Almeida.
Gumercindo Mariano Pereira.
Hermínio Raposo.
Ival Lima de Macedo.
Jefferson de Sousa Penido.
João de Deus Nascimento.
João Francisco de Oliveira.
João Martins de Magalhães.
João de Oliveira Bandeira.
João de Queiroz Leite.
Joaquim de Holanda Cavalcanti.
José Pinto Rangel.
José da Rocha Araújo.
Luiz Angelo da Silva.
Luiz Boucher.
Luiz Carlos Lisboa.
Luiz de Menezes Godinho.
Luiz Pio de Freitas.
Oscar Fernandes de Araújo.
Paulo Anacleto da Silva.
Pedro Pereira da Silva.
Raimundo Francisco Gomes de Castro.
Romualdo Augusto da Silva.
Severino Pereira da Silva.
Virgílio Martins.

Quadro VIII — Classe "A"

Almir Lima Almeida.
Antônio Noronha da Silva.
Clemente Francisco de Sousa.
Eurípes Lopes.
Hildebrando Auto Schuler.
João Felipe dos Santos.
Júlio Freire.
João da Penha Carneiro.
Luiz Correia de Melo.
Pedro Rittes Filho.

Quadro VIII — Classe "B"

Adauto Santos.
Alceu Marinho.
Alfredo Gonçalves.
Antônio Augusto Paixão.
Antônio Joaquim de Santana.
Antônio José de Medeiros.
Antônio Saraiva da Silva.
Augusto Monteiro de Oliveira.
Domingos Joaquim dos Santos.
Edson Francisco Seixas.
Epifânio Elias da Silva.
Francisco José Atanásio.
Hildebrando Torres de Sousa.
João Carlos da Silva.
Jonas Francisco Rios.
José Ferreira da Silva.
José Francisco de Oliveira.
Macário José de Araújo.
Manuel Lins de Faria.
Pedro Soares de Lima.
Valdevino Gomes da Silva.

Quadro VIII — Classe "C"

Abílio Rodrigues Madureira.
Abílio Tamaturo Franco de Sá.
Alberto Luiz Freire.
Alcides Antônio de Castro.
Alcides Brandão.
Alexandre Correia de Arado.
André Pinto de Almeida.
Antônio Louro de Sá.
Antônio de Oliveira Galvão.
Antônio Pinheiro de Freitas.

Aquino Gomes Tacelly.
Argemiro Dias Gomes.
Ayú José Gaselgrandi Kurtz dos Santos.
Bento Samico.
Bertolino Joaquim dos Reis.
Bibiano Ribeiro de Vasconcelos.
Boaventura da Silva Quadros.
Gezi Maia Leal.
Cosme Francisco Correia.
Cirano Pinto.
Deolindo Julião França.
Dirceu Alves Rodrigues.
Dirceu Pereira Godim.
Edgar Pantoja de Melo.
Edmundo Gonçalves.
Eduardo José da Silveira.
Elísio Manuel Oliveira.
Ermílio de Alcantara Gil.
Felisberto Dias da Silva.
Firmino José Luiz.
Floriano Peixoto de Almeida.
Floribelo Batista Vieira.
Francisco Flores.
Francisco Martins da Silva.
Francisco Rodrigues.
Galhardo Carvalho Santos.
Gumercindo da Rocha Ferreira.
Heráclito Barbosa Lima.
Isa Borba.
Isaias Gomes.
Ismael Luiz Cristino.
Ivo Alves Pereira.
Januário Alves de Sousa.
Januário José de Sousa.
Jaime Nascimento de Lima.
João Antônio de Carvalho.
João Antônio da Cunha.
João Antônio dos Santos.
João Brito da Rocha Ramalho.
João Castelo.
João Cunha.
João M. do Silva.
João Pereira da Silva.
Joaquim Garrido da Silva.
Joaquim de Oliveira Solano.
Joaquim Pedro do Nascimento.
Joaquim Pinheiro Ramos.
Jophet Fortunato dos Santos.
José Antônio Lopes.
José Antunes da Silva.
José Caetano Escobar.
José Conrado Ferreira.
José da Costa e Silva.
José Emilio Machado.
José Pereira Bastos Lima.
José de Sousa Gomes.
Juvenal Costa Teixeira.
Leopoldo Francisco Meira.
Luiz Mito de Sousa Barro.
Manuel Anísio Gonçalves.
Manuel Bernardo de Lira.
Manuel Conceição.
Miguel Correia da Silva.
Manuel Martins.
Marçal Barbosa da Rocha.
Nicanor Santana.
Olavo Maia Pinho.
Pedro José Ricardo.
Raul França.
Raimundo Nonato Azevedo Ramos.
Raimundo Ferreira Lima.
Renato Rila.
Rui Rabelo da Silva.
Sérgio Machado.
Telmo Grecco Muntz.
Tiago Apolinário Wanderley.
Valeriano Antônio Nunes.
Valdemiro José Laurindo.

Quadro VIII — Classe "D"

Albertina Dietz Alvarenga.
Alcides Eurico de Castro.
Anísio da Fonseca Ramos.
Antônio Rodorigo.
Antônio da Costa Brites.
Antônio Macedo Rodrigues.
Artur Batista Pereira.
Davi Antônio de Faria.
Demerval Cardoso.
Domingos José da Cunha Guimarães.
Edson Moreira Cavalcante.
Edward Costa.

Ernesto Fernandes da Silva
 Ernani Duarte Ribeiro.
 Ernani Veloso Guimarães.
 Euclides Francisco dos Santos.
 Francisca Henriqueta de M. Amsteina.
 Francisco Gonçalves.
 Francisco Napoleão.
 Francisco Romano da Luz.
 Geonias de Araujo.
 Gonçalo Pinto Magalhães.
 Haroldo Soares de Oliveira.
 Jaci de Oliveira.
 Joao Gonçalves Ribeiro.
 João Fernandes Roma.
 João Morei Chaves.
 João Paulino Martins.
 José Antônio Machado.
 José Cristiano Leite de Andrade.
 José Januário de Sousa.
 José Leôncio dos Santos.
 José Luiz de Moraes.
 José Moraes Sarmento.
 José Pessoa do Nascimento.
 Justino Correia.
 Juvenal Rodrigues Coelho.
 Luiz de Azevedo Coutinho.
 Manuel da Costa Fontes.
 Natalino Gomes Xavier.
 Nizard de Sousa.
 Nestor Pinto Monteiro.
 Noel de Carvalho.
 Otaciano Pinto.
 Otaviano Manuel de Lima.
 Otávio Mário Mendes.
 Oscar Gonzaga Coelho.
 Oscar José Pieres.
 Oscar Monteiro de Barros.
 Otto da Cunha e Silva.
 Pedro Alcântara dos Santos.
 Pedro José de Sousa Melo.
 Pedro Moraes.
 Pelágio Machado dos Reis.
 Teófilo Rodrigo de Vargas.
 Randolph Medeiros dos Reis.
 Ramiro Gonçalves.
 Roberto da Cruz Coutinho.
 Ulysses Elpidio de Sousa.
 Xenofontes Americano dos Reis.
 Iolando Pereira da Costa.

Quadro VIII — Classe B

Adinarbe Vieira da Silva.
 Ageu da Silva Figueiredo.
 Alvaro Madureira.
 Amílcar Francisco Cavassa.
 Anita Itajai.
 Antônio Fonseca.
 Antônio José Seixas Ferrão.
 Antônio Pinheiro de Moraes.
 Antônio da Silva Meireles.
 Antônio de Sousa Guimarães.
 Armando Joaquim de Almeida.
 Augusto Berquó.
 Benedito Pinheiro de Moraes.
 Bernardo Pereira Feital.
 Carlos Austin.
 Carmelo de Oliveira.
 Catulino Vicente de Oliveira.
 Dionísio Vieira da Silva.
 Eduardo Luiz Ferreira.
 Elripedes Paulino.
 Eugênio de Araujo Viana.
 Firmo José de Andrade.
 Francelino Gomes.
 Francisco de Paula Fernandes Dias.
 Genésio de Azevedo Coutinho.
 Ernani Duarte de Almeida.
 Inácio da Fonseca Sá.
 Jair Vieira da Silva.
 João Caetano de Jesus.
 João Gonçalves de Oliveira.
 João Martins Ferreira.
 Jorge Rodrigues Nunes.
 José Antônio dos Santos.
 José Bezerra de Lima.
 José Francisco da Silva.
 José Lago Sobrinho.
 José Moreira de França.
 Luiz de Magalhães Vieira.
 Manuel Estêvão Augusto da Silva.
 Maurício Carlos de Santana.
 Oscar de Oliveira.

Nilo José Meld.
 Raul Lima Viana.
 Rubens Galvão Guedes Pinto.
 Sebastião Tenório dos Santos.
 Selva Neri Franzese.
 Vitor da Silva Barros.

Quadro XII — Classe B

Afonso José da Silva.
 Antônio Ferreira da Costa.
 Dinarte Remígio de Rezende.
 Einard Andrade Santos.
 Egídio Antônio Gioscia.
 Gil Gonçalves de Miranda.
 Honorato Pedroso do Nascimento.
 Jerônimo Orlando de M. Câmara.
 Joaquim da Silva Tinoco.
 João Mendes de Oliveira.
 José Moreira Pinto.
 José Nunes da Luz.
 José Padilha.
 Lauro Freitas Feitosa.
 Luiz Garcia da Silva.
 Luiz da Silva Chuva.
 Manuel Cesar Gusmão.
 Manuel Rodrigues de Sousa.
 Maria do Patrocínio Medeiros.
 Napoleão Alves Cabral.
 Raimundo Pereira de Oliveira.
 Satiro Messias de Jesus.
 Wilson Cordeiro de Albuquerque.

Quadro XII — Classe D

Agenor Pinto da Rocha.
 Alípio Duarte Lisboa.
 Argemiro de Oliveira.
 Arnaldo Teles Sampaio.
 Alvaro Miranda.
 Elídio Esmeraldo Noraes.
 Irineu Ferreira.
 João Antônio de Sousa.
 José Correia Pinto.
 José Maria Martins.
 José Pinto de Carvalho.
 José Sá de Oliveira.
 Lino José Fernandes.
 Luiz Pereira da Cruz.
 Manuel Cavalcanti L. C. da Cunha.
 Osvaldo Lomelino de Carvalho.
 Valtér de Oliveira Paixão.

Quadro XIV — Classe C

Amaro Brito.
 João Nogueira.
 Jorge Maciel.
 Manuel Barreto.
 Virgílio de Cerqueira.

Quadro XIV — Classe D

Laíre Magalhães.

SERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Quadro I — Classe B

Antônio João de Moura.
 Augusto Alves de Moura.
 Belarmino Ribeiro Pinto.
 Cândido Rufino de Sousa.
 Cornélio de Oliveira Pereira.
 Joaquim da Fonseca.
 Jorge Ribeiro do Amaral Pinto.
 José Barbosa de Oliveira.

A prova de classificação de "servente" para "contínuo" deverá compreender:

- exercícios de leitura e sobre as quatro operações;
- juízo de atestados de capacidade para função, zelo e urbanidade, passados pelos chefes imediatos.

De acordo com a respectiva classificação, os candidatos receberão um certificado expedido pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., que os habilitará ao aproveitamento na classe inicial da carreira de contínuo, do respectivo ministério.

Quaisquer informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, em hora de expediente, no Palácio Tiradentes (andar térreo, fundos), nesta capital.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 30 de novembro de 1938. — Trajano Luiz Lemos, secretário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Relação dos funcionários efetivos da carreira de estatístico-auxiliar, que se encontram nas condições previstas pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937 e que serão submetidos às provas de classificação estabelecidas no item 7 das normas aprovadas em 8 de agosto do corrente ano pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para aproveitamento dentro de cada quadro e do respectivo ministério, na classe inicial na carreira de estatístico.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro I — Classe G

Arí Fagundes.
Avaní Galvão.
Darcéio Bion Garcia.
Jandira Gonçalves Crespo de Noronha.
João Frederico Melo de Castro.
Jolibel de Lima Pais Barreto.
Juverlino Tavares de Almeida.
Lúcia Marinho Pirajá.
Maria Elzazina de Moraes.
Maria José Cunha de Amorim.
Maria Lúcia de Lima e Silva.
Marieta Justo de Aguiar Cavalcanti.
Olinto Sales da Graça Castelões.
Rúbem Harfield.
Sílvia de Oliveira Botelho.

A prova de classificação de estatístico-auxiliar para estatístico deverá compreender:

- a) confecção de tabela, fornecidos os dados mediante sorteio;
- b) discussão de gráfico, também escolhido por sorteio;
- c) julgamento de títulos, compreendidos como tais apenas os concursos realizados para profissão de estatístico e em que tenha sido habilitado o concorrente.

De acordo com a respectiva classificação os candidatos receberão um certificado expedido pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P. que os habilitará ao aproveitamento na classe inicial da carreira de estatístico do respectivo ministério.

Quaisquer informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente em hora de expediente no Palácio Tiradentes (andar térreo fundos) nesta Capital.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento em 30 de novembro de 1938. — Trajano Luiz Lemos secretário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "estatístico-auxiliar", dos ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura, (Quadro Único) e dos ministérios da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores, (Quadro I).

Os candidatos, abaixo inscritos condicionalmente, deverão completar a documentação a que se refere o art. 2º do capítulo I, das Instruções Gerais, baixadas com o ato n. 45, de 9 de fevereiro do corrente ano, até o dia 15 de dezembro corrente.

3. Paulo Martins de Abranches.
5. Vênus Caldeira de Andrade.
7. Francisco Soares de Mendonça.
8. Orze de Moraes Pupo.
9. Leonam Aché Pilar.
11. Mário Ferreira da Costa.
13. Jaime Barbedo de Cerveira Botelho.
14. Mário Costa Figueiredo.
17. Sebastião Cavalcanti Madeira.
18. Osvaldo da Rocha Lima.
19. Maria Cândida de Sousa.
20. Heloisa Beatriz da Cunha.
23. Jolina Carvalho do Nascimento.
24. Gilberto Maia de Almeida Rêgo.
25. Aldino dos Reis.
26. Maria Aparecida de Oliveira.
28. Arabela Marques da Rocha.
30. Vasco Bergamini.
31. Ivo Nascente Castelo Branco.
32. Gastão Rinelli de Almeida.
33. Waldeck Duque Estrada.
39. José Neves Neto.
43. Maria de Lourdes Franco Bittencourt.
46. Francisco Benedito dos Santos.
55. Ida Burdman.
60. Aloísio Chaves Fernandes.

61. Milton Coelho da Silva.
65. Antônio Carlos Zumaran.
66. Altair Chaves Pacheco.
73. Marialva Luiz Coelho.
81. Humberto Palma Coelho.
82. Joaquim Marques Pinheiro.
87. João Veríssimo.
92. Maria de Lourdes da Silva Rebêlo.
93. Dulce da Silva Rebêlo.
97. Augusto Pena Filho.
99. Rafael di Marino.
102. Osvaldo Barreto e Silva.
103. Waldir dos Santos.
111. Paulo Guimarães.
114. Odete Rios Roel.
116. Carlos Peixoto.
117. Dulce Sobral.
120. Luiz Augusto de Freitas Pereira Sobrinho.
123. Emília de Mendonça Habibe.
130. Gerson Rollim Pinheiro.
135. Eduardina Maria Hermínia Spinetti.
140. Nina Claudine Lotar.
142. Maria Teresa Fleury Ferro.
148. Hélio Monteiro de Carvalho.
149. Julinda Barbosa Carneiro.
152. Roberto Winter Viana.
156. Antônio Mota.
157. Palmira Mota.
161. Rosa Caroli.
162. Pedro Manta de Abreu Lima.
163. Paulo Pinto da Mota Lima Sobrinho.
170. Diná de Azevedo Coelho.
177. Célio Olímpio Nascentes.
183. Paulo Ferreira da Silveira.
186. Jarbas Pinheiro Gomes.
187. Emílio Coelho da Rocha Filho.
193. Zacarias Isaias Neto.
200. Heloisa Rêgo Freitas Fontenele.
201. Ana Maria da Gama Abreu.
204. Werbert Lisboa Vieira da Silva.
212. Magadalena Koff.
220. Serafim Turano.
222. Geraldo Marques da Silva.
225. Abguar de Menezes Prado.
233. Nelson Teixeira de Carvalho.
239. Carlos Bruno.
241. Maurício de Miranda Fortes.
246. Francisco Chaves de Oliveira Botelho Filho.
258. Heler de Carvalho Fernandes.
259. Júlio de Carvalho Fernandes.
268. Estela Peixoto de Azevedo.
269. José Lira Madeira.
270. Cândido Bispo dos Santos.
302. Walter Montes de Sousa.
306. Maira Josefina Carneiro dos Santos.
307. Sônia Rodrigues Leite e Oiticica.
309. Rubem Mirili.
310. Emília Guimarães Barreto.
311. Maria Clara de Melo Barreto.
314. Judith Barros.
315. Mario do Carmo Barros.
316. Pedro Barros.
321. Mario Hime.
324. Carmen Braga de Albuquerque.
331. Dario Sampaio Diniz.
338. Leda Guimarães da Rocha.
341. Dulce Loires Torreão.
342. Hélio Farice da Costa.
344. Rivadávia Correia Sampaio.
346. Milton de Oliveira.
348. Carmen Rodrigues.
349. Paulo Magalhães Filho.
350. Zenalde Peixoto da Silva.
354. Alúcio de Paula Fonseca.
355. Lindolfo Pieri.
356. Maria do Carmo Conrado Veiga.
357. Alonso Caldas Brandão.
359. Antônio Conde Loureiro.
361. Berta Ribeiro Dantas.
362. Alzira Assunção Silva.
363. Sílvia Moreira Lima.
367. Antônio Gonçalves Machado.
368. Arminda Masson Pereira de Andrade.
369. Albino Rodrigues Lobo.
373. Cléa Ribeiro.
375. Cesar Guimarães.
377. Maria de Lourdes Franco Vaz.
378. Antônio Ribeiro Coelho.
383. Obertal de Siqueira Chaves.
385. Manuel Tavares de Lacerda.
387. José Maria Fernandes Machado.
389. João de Sousa Carvalho.
390. Aida Pereira Carrazedo.
394. Nelson Bergamini.

395. Paulo de Barros Vieira.
 399. Arnaldo Cheis.
 414. Doris de Góes e Queiroz Lima.
 415. Elmarina Maria Domingues.
 416. Venício Carlos dos Santos.
 417. Germana Casteli da Rocha Gomes.
 422. Luiz Freire Fausto.
 424. Vitor da Silva Alves Filho.
 425. José Tomaz de Sant'Ana.
 426. Josefina Palmeira.
 427. Daniel Caetano da Silva.
 428. Margarida Fontes Gotia.
 430. Carmélio Sirando.
 432. Carlos Rubens Pais de Melo.
 435. Milton do Assis Pinto.
 436. Wany Sangiorgi.
 438. Perci Ribeiro Gonçalves.
 439. Isaac Alves Pacheco.
 440. José Moreira de Sousa.
 441. Leopoldo Isidro Luiz Dias de la Vega.
 442. Vitória Apeliham.
 443. Maria Celina da Costa Neves.
 444. Ilka da Costa Neves.
 448. José Humberto de Azevedo Barbalho.
 451. Clodomiro Sarneli.
 455. Norival de Menezes Seródio.
 465. Raul Júlio Rosencrantz.
 466. Palmira Teixeira de Andrade.
 472. Avani da Rocha Moretzsohn.
 476. Maria Emilia de Oliveira.
 477. José Sabino Maciel Monteiro.
 478. Manuel Saraiva de Sousa.
 479. Elza Gomes Braga.
 482. Hellyette Barbosa Chaves.
 484. Armando Dias Tavares.
 487. Mario Antônio Barata.
 488. Renato Rocha Aguiar.
 491. Sílvia Para Secrou de Niemeyer.
 492. Eugênio-Raton Neto.
 498. Túlio Gabriel de Carvalho.
 506. Cristina Lardi Machado Bezerra.
 507. Erasmo Próspero Freire.
 508. Democrito Martins.
 510. Carmen Teixeira de Barros.
 512. Rosita Barte de Alvarenga.
 513. Antônio Menezes Seródio.
 514. Vitor Pereira Bacelar.
 515. Moacir Esberard Cardoso.
 518. Maria Cecília Cristofe.
 521. Armando de Almeida Queiroz.
 531. Manuel Martins Maranhão Filho.
 533. Edgard de Sousa Almeida.
 536. Paulo Cesar de Niemeyer.
 539. Emerson Cortines Peixoto.
 542. Júlio Rodrigues dos Santos.
 544. Aluísio Coelho dos Santos.
 546. Alexandrina Brun.
 548. Carlos Walter Neves.
 552. José Clemente Pimenta Veloso.
 554. Humberto Paesler.
 555. Vanda Luiza Nacimovie.
 557. Augusto Squeff.
 558. Manuel Antunes Macieira.
 559. Wilson Sodré.
 560. Nêcio de Lima Barbosa.
 561. Newton Gomes de Paiva.
 565. Mario Pinto Fonseca.
 566. Romeu Brayner Nunes dos Santos.
 570. Sebastião Getirana.
 572. Heitor Herculano Cabral Barbalho.
 574. Domingos Otaviano Lima.
 575. Maria Eugén Correia da Cunha.
 576. Eucripedes Rocha.
 578. Ascendino da Silva Aragão.
 579. Mercedes Santos.
 580. Maria José de Mendonça.
 581. Ildefonso Soares de Mendonça.
 583. Helena Crissiuma de Toledo.
 586. Leni Brandão da Silva.
 587. João Maria dos Reis Neto.
 588. Manuel de Oliveira Castro.
 595. Marcos Schechter.
 598. Clise Maciel D'Angelo.
 602. Luiz Fernando Newlands.
 605. Gilda Cavour Pereira de Almeida.
 606. Alfredo Valdetaro da Fonseca.
 608. Décio Machado Ferreira.
 609. Edgard Pereira Lemos.
 610. Pedro Moacir Rodrigues Barbosa.
 611. Helius Muniz Barreto.
 614. Celso Gomes dos Santos.
 616. Maria Aparecida Neves Bastos.
 622. José Nava Neto.
 626. Ranulfo Pinto da Silva.

627. Antônio Evandro Gondim Monteiro.
 629. Ascádio Dods Guerra.
 630. Antônio Felix Bulhões Natal Junior.
 632. Sebastião Moraes Bandeira Duarte.
 634. Aida Medeiros Cintra.
 637. Carlos Freire.
 641. Hélio Carvalho de Oliveira Fontes.
 645. Edgard Ferreira da Costa e Sousa.
 646. Neizir de Almeida Couto.
 647. Dalva Samuel Santos.
 648. Virgílio Libânio da Rocha.
 653. Zuchi Diniz Gonçalves.
 655. Maria de Lourdes Watson.
 656. Darci Mendonça.
 657. Aristides Mendonça.
 662. Hélio Mazza do Amaral.
 664. Carlos Ferraz.
 665. Júlio Moreira da Silva Lima Filho.
 666. Elzo Perorazio Tavares.
 667. Orlando Moreira da Fonseca.
 668. Francisco Monteiro Peres da Silva.
 670. Esumarjo da Silva Moraes.
 671. Aristides Rocha Moretz-Sohn.
 673. Jorgina dos Santos Lima.
 674. Vera Siqueira Vina.
 676. Léa Costa V. de Abreu.
 677. Ivone Feijó Ribeiro.
 678. Odete Correia Perroner.
 680. Arlindo Abreu Conceição.
 682. Armando Gonçalves.
 683. Horácio Abreu Conceição.
 684. Maria José do Nascimento Pereira.
 686. Pedro Gomes Rodrigues.
 692. Roberto Bellem Silveiras.
 693. José Bastos França.
 695. Jaci Gentil Nunes.
 696. Mário Crecchia.
 697. Lia de Aquino Prado.
 698. Luiz Ferreira de Matos.
 699. Antônio Ivo de Matos Gaspar.
 701. Paulo Ramiro Deleite.
 702. Joacir de Figueiredo.
 703. Hilton Mariz da Silva.
 705. Maria Rosali dos Reis Pereira.
 706. Walter da Silva Aragão.
 707. Francisco José Rodrigues.
 708. Edgard Tôres da Hora.
 710. José Carneiro Felipe Belo.
 711. Sílvia Isaacson Cavalcanti.
 712. Rui Afrânio Peixoto.
 713. Emilio Carmo.
 714. Maria Luiza Correia Pinto.
 715. Fernando Manuel Cardoso Tavares.
 717. Edvaldo Silva Marão.
 718. Michel Naffah.
 720. Moacir Simões Ventura.
 722. José de Araújo Lima.
 724. Fernando Bax Gonçalves.
 725. Lourival Rodrigues de Almeida.
 726. Luiz Moraes Bandeira.
 727. Lino Pereira da Cruz.
 729. Wilson Pogi de Figueiredo.
 731. Alceu de Azevedo Fonseca.
 732. Nícia Vera de Alvarenga.
 733. Odazil de Oliveira Pereira.
 734. Maria José da Costa.
 739. Raul de Oliveira.
 741. Arelbio Álvaro da Rocha Pinto.
 742. Antônio de Andrade Costa.
 743. Hermogeneo Rangel.
 744. Fenelon Braga Leiria.
 745. Eunice Bellem Silveiras.
 746. Joaquim Anselmo Nogueira Filho.
 747. Heyder Veridião.
 749. Wilson de Azevedo e Silva.
 750. José Schwartzman.
 751. João Gonçalves.
 752. Felipe Gonçalves Viana.
 754. Alda de Freire Monsão.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938. — Arminio Petrólio Lima, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado o Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.252, de 1.º de novembro de 1938, em que é interessado Antônio dos Reis.

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Argemiro Ferreira.

Decreto n. 3.254, de 1.º de novembro de 1938, em que é interessado Pedro Martins de Moraes.

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos.

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa.

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nelson Santos.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.303, de 24 de novembro de 1938, em que é interessado Alexandre Siciliano Júnior.

Decreto n. 3.304, de 24 de novembro de 1938, em que é interessado Armando de Arruda Pereira.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Onibus:

Martins Jorão & Companhia Limitada, ns. 367 e 752 — Artigos 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 3 — Art. 248 L.

Alfredo Vieira, n. 10 — Art. 242 C.

Renascença Auto Onibus Limitada, n. 309 — Art. 248 L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada, n. 919 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 957 — Art. 96.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 998 — Art. 81.

Autos de carga:

Vitorino Alves Teixeira, n. 6.023 — Art. 144.

Mário Fernandes, n. 7.907 — Art. 248 L.

Cristiano Teixeira Lobão, n. 9.094 — Art. 248 L.

Mário Esteves, n. 10.325 — Arts. 98 e 248 L.

Edvar Mendes, n. 11.075 — Arts. 98 e 248 L.

Autos de passeio — Experiência:

Carlos de Cerpa, n. 17 — Art. 242 C.

Hugo Jackson Pinto, n. 19 — Art. 242 B.

Autos de passeio:

Francisco Paciello Junior, n. 554 — Art. 102.

Everildo José Vieira, n. 1.64 — Art. 248 L.

Ventura Lourenço Pedreira, n. 1.275 — Art. 248 L.

Jacinto Migliano, n. 3.822 — Art. 248 L.

Aloísio Teixeira, n. 4.261 — Art. 248 L.

Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso, n. 4.668 — Art. 102.

Anselmo Del Cielo, n. 4.919 — Art. 102.

Antônio Soares, n. 5.323 — Art. 102.

José de Carvalho Cardoso, n. 5.433 — Art. 248 L.

Oscar Maspero, n. 5.619 — Art. 248 L.

Nestor Antenor de Paula Areias, n. 5.956 — Art. 248 L.

Fanato Pinto Sampaio, n. 7.382 — Art. 248 L.

Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho, n. 7.705 — Art. 248 L.

Luiz Martins da Rocha, n. 7.751 — Art. 248 L.

Paulo Venâncio Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.

José Domingos de Andrade, n. 7.944 — Art. 102.

Adelino Pinto Rodrigues Santiago, n. 8.148 — Art. 248 L.

Roberto de Sousa Coelho, n. 9.159 — Art. 248 L.

Gabriel da Cruz, n. 9.506 — Art. 81.

Edmundo Pereira Leite, n. 10.046 — Art. 102.

Abel de Resende Costa, n. 10.349 — Art. 82.

Paulino Alvarez, n. 10.663 — Art. 248 L.

Antônio Rodrigues, n. 10.918 — Art. 248 L.

Alfredo Afonso de Miranda, n. 13.032 — Arts. 86 e 81.

Cândido Fernandes de Carvalho Lima, n. 13.875 — Art. 102.

Diógenes Gomes do Nascimento, n. 14.433 — Arts. 86 e 81.

Joaquim Pais de Sousa, n. 14.674 — Arts. 248 L e 82.

José Leal Bittencourt, n. 16.240 — Arts. 81 e 248 L.

Antônio Maurício da Silva, n. 16.429 — Art. 248 L.

Alexandre José Galvão, n. 16.874 — Art. 248 L.

Joaquim Pinto Fernandes, n. 17.028 — Art. 102.

Manuel Quintino dos Santos, n. 17.144 — Art. 248 L.

José Vitor Rodrigues, n. 17.428 — Art. 102.

Gustavo Henrique Ribeiro de Carvalho, n. 17.574 — Art. 102.

Antônio Fernandes da Costa Júnior, n. 18.363 — Art. 85.

José Ribana Martins Castelo Branco, n. 18.450 — Art. 81.

José Francisco Duarte, n. 18.599 — Art. 248 L.

Manuel Lino da Costa, n. 18.838 — Art. 162.

Américo Augusto, n. 19.124 — Art. 96.

Teodoro da Silva Azevedo, n. 19.745 — Art. 246 L.

Nicolau Harms, n. 20.52 — Art. 102.

Erpani Lombo Ferraz, n. 22.302 — Art. 102.

Santo Luardella, n. 22.649 — Art. 102.

José de Almeida Barros, n. 22.971 — Art. 102.

Roberto Braga, n. 23.275 — Art. 102.

Antônio Coreria, n. 23.962 — Arts. 82 e 257.

Rogélio Alves Ribeiro, n. 24.523 — Art. 102.

Edmundo Bento Faria, n. 24.630 — Art. 102.

Francisco Solano C. Cunha, n. 25.450 — Art. 248 L.

Manuel Vieira, n. 26.277 — Art. 102.

Manuel Antunes, n. 26.465 — Art. 102.

Rio Custonoli, n. 26.531 — Arts. 82 e 105.

Valenim F. Bouças, n. 26.552 — Art. 248 L.

Bernardo A. Weimes, n. 26.848 — Art. 102.

Alberto Huys Suoz, n. 27.163 — Art. 248 L.

Raul Santos Anunciação, n. 27.258 — Art. 248 L.

Joaquim Carneiro Barbosa, n. 27.347 — Art. 102.

José Monteiro de Paula, n. 27.446 — Art. 102.

Nelson Marcondes Godoy, n. 27.500 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Onibus:

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Limitada, arts. 544 e 643 — Arts. 248 L e 248 E.

Cruz Filho & Companhia Limitada, ns. 303 e 686 — Art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 72 — Art. 79.

José Correia Lopes & Companhia, n. 282 — Art. 79.

Mário Bianchi, n. 362 — Art. 79.

Lemosine Federal Limitada, n. 633 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 685 — Art. 81.

Independência Auto Onibus Limitada, n. 896 — Art. 248 L.

Gustavo de Andrade Figueira, n. 1.876 — Art. 248 L.

José Maluf, n. 3.433 — Art. 102.

João Ferreira Russell, n. 7.282 — Art. 195.

Henrique Cândido Pereira de Melo, n. 8.256 — Art. 195.

José Luiz Lázaro Montalvão, n. 10.294 — Art. 195.

Autos de passeio:

Francisco Santos Lopes, n. 961 — Art. 102.

José Falcão Teixeira, n. 1.517 — Art. 102.

Joaquim Pacheco Aguiar, n. 1.909 — Arts. 79 e 81.

Ernani Pereira Fonseca, n. 1.928 — Art. 102.

Vicente Lourenço Lopes, n. 2.178 — Art. 102.

Purí Figueiredo, n. 2.431 — Art. 102.

Afonso Cândido Miranda, n. 2.485 — Art. 81.

Fernando Lacerda Abreu, n. 2.926 — Art. 102.

Mem Rodrigues Xavier Silveira, n. 2.984 — Art. 102.

Manuel Passos Salgado, n. 4.693 — Art. 248 L.

Alexandre Teixeira Pinto, n. 5.996 — Art. 102.

Ernesto Di Rogo, n. 6.085 — Art. 102.

Alfio Rocha Sousa, n. 6.150 — Art. 102.

Domingos Almeida Silva, n. 6.343 — Art. 102.

Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 102.

Armando Fernandes da Silva, n. 7.501 — Art. 83, parágrafo único.

João Pedreira Filho, n. 7.527 — Art. 248 L.

Hans Tricoff, n. 7.603 — Art. 102.

Jacinto Colaço, n. 7.738 — Art. 98.

Augusto Rubino, n. 9.065 — Art. 248 L.

João Gonçalves de Oliveira Filho, n. 9.093 — Art. 248 L.

João Bismar, n. 9.425 — Art. 102.

Paulo Alfredo Eubank, n. 9.803 — Art. 102.

Alvaro Gomes Romero, n. 10.396 — Art. 102.

Sílvia Salif, n. 11.476 — Art. 248 L.

Antônio Pereira, n. 11.536 — Art. 248 L.

Manuel Maria Alves, n. 11.890 — Art. 83, parágrafo único.

Gastano Mangia, n. 13.835 — Art. 102.

Agostinho Alves Neto, n. 14.189 — Art. 79.

Carlos Nolé Filho, n. 14.230 — Arts. 81 e 85.

José de Sousa, n. 15.718 — Art. 102.

João Teixeira, n. 16.219 — Art. 102.

Elias Rodrigues, n. 16.280 — Art. 102.

Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Art. 248 L.
 Aureliano Coimbra, n. 17.133 — Art. 102.
 Francisco Xavier de Araújo, n. 17.240 — Art. 102.
 Manoel Bessa, n. 17.499 — Art. 102.
 Orlando Plácido Teixeira, n. 17.608 — Art. 248 L.
 Raulino Fernandes Lomba, n. 18.244 — Art. 102.
 Rafael Araújo, n. 18.661 — Arts. 102 e 257.
 Guilherme Sanes, n. 18.751 — Art. 102.
 Vellamar Carvalho Coutinho, n. 19.047 — Art. 102.
 Francisco Maria Bordalo, n. 19.595 — Art. 81.
 Custódio Dias Nogueira, n. 20.082 — Arts. 81 e 257.
 Ademar Marinho da Cunha, n. 20.387 — Art. 102.
 Raul Amaral Peixoto, n. 21.444 — Art. 144.
 Adelino de Almeida Brandão, n. 21.955 — Art. 102.
 Hermínio Silva, n. 21.976 — Arts. 81 e 257.
 Amadeu dos Santos, n. 21.986 — Art. 102.
 Eugênio Ferreira Filho, n. 22.856 — Art. 102.
 Amélia Maria Gaspar da Rocha, n. 22.919 — Art. 143.
 Carlos Mendes Campos, n. 22.966 — Art. 102.
 Vidal Dias, n. 23.153 — Art. 82.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
 Luiz de Gonzaga Bicalho, n. 24.233 — Arts. 102 e 257.
 Armando Coelho Fragozo, n. 24.482 — Art. 102.
 Manuel Moreira da Silva, n. 25.128 — Art. 102.
 Luiz Costa Faria, n. 25.326 — Art. 102.
 Antônio José Lima, n. 26.138 — Art. 84.
 Aarão Gordan, n. 26.194 — Art. 102.
 Cláudio Martins, n. 26.491 — Art. 102.
 Jorge Afonso Franco, n. 26.521 — Art. 248 L.
 Augusto Dias Moreira, n. 26.765 — Art. 248 L.
 Fausto Carvalho Silva, n. 27.170 — Art. 102.
 Diamantino Ribeiro, n. 27.224 — Art. 102.
 Agesião Dutra, n. 27.317 — Art. 83, parágrafo único.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — O Inspetor,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 24 de novembro corrente, à pags. 23.592 a 23.593. Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de novembro de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

De ordem do Sr. professor Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, e de acordo com o § 3º do artigo 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938, e as instruções do Exmo. Sr. professor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7 da circular n. 2.657-84, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade fixou o dia 6 de março de 1939 para o início das provas do concurso para provimento da cadeira de Direito Internacional Privado. Todas as provas se realizarão no edifício da Faculdade, iniciando-se às 13 horas do referido dia 6 de março de 1939. Outrossim, se faz público que a comissão examinadora ficou assim constituída: professores Estevão Leite de Magalhães Pinto, Francisco Morato, Antônio Sampaio Dória, Luiz Frederico Carpenter e José Carlos de Matos Peixoto.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1 de dezembro de 1938. — O secretário, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

Concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Penal

De ordem do Sr. diretor, Dr. Spencer Vampré, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70, da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, fazo público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, contados os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contados desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Judiciário Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário uma cópia de três impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruído o seu re-

querimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 6 de dezembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 6 de agosto de 1938. — Flavio Mendes, secretário.

(C 5.698 — 5/8/1938 — 520\$200, 12 vezes)

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Valtér Euler, responsável pelos lotes ns. 40, 41 do terreno sito à rua Saint-Roman, ao lado e depois do prédio n. 142 (lote 39), (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.557.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. — Lycurgo Moreira Cavalcanti, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. D. Julieta da Cunha Freitas, responsável pelo prédio n. 102 da rua 19 de fevereiro (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.379.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. — Lycurgo Moreira Cavalcanti, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pela casa V da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 47.419.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de novembro de 1938. — Lycurgo Moreira Cavalcanti, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no Decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

- Auto n. 1.554 — Rua General Argolo n. 235, artigo 92.
- Auto n. 1.555 — Rua General Argolo n. 284, artigo 92.
- Auto n. 1.557 — Rua General Argolo n. 187, artigo 92.
- Auto n. 1.560 — Rua General Argolo n. 122, artigo 92.
- Auto n. 1.561 — Rua General Argolo n. 112, artigo 92.
- Auto n. 1.562 — Rua General Argolo n. 108, artigo 92.
- Auto n. 1.563 — Rua Bela n. 51, artigo 92.
- Auto n. 1.564 — Rua Bela n. 23, artigo 92.
- Auto n. 1.565 — Rua Bela n. 75, artigo 92.
- Auto n. 1.566 — Rua Bela n. 203, artigo 92.
- Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:
- Auto n. 1.556 — Rua General Argolo n. 198, c/2, artigo 92.
- Auto n. 1.558 — Rua General Argolo n. 179, artigo 92.
- Auto n. 1.559 — Rua General Argolo n. 168, artigo 92.

Seção de Expediente, 29 de novembro de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o secretário da Capitania dos Portos da Baía, Osvaldo Bittencourt Sanches para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, fazer alegações, em sua defesa, sobre o alcance apurado de 756\$800, sendo: 556\$800, de consignações pertencentes ao Instituto da Previdência; 110\$000, também de consignações, em favor da Companhia Garantia Baiana, deixadas de recolher; e 90\$000, de consignações, ainda em favor de José Luiz de Carvalho, deixadas de pagar, débito verificado na agência do Banco do Brasil, na Baía, para ocorrer às despesas com o pagamento do pessoal ativo e reformado da mesma capitania, no mês de abril de 1935, e bem assim, a apresentar as procurações a que se referem as folhas de pagamento, sob os ns. 5, 6, 7 e 9, que deixaram de acompanhar o processo de comprovação de adiantamento recebido.

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de novembro de 1938. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Emília Lima Marinho, ex-agente postal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, durante os períodos de 4-7-919 a 6-10-930, 30-6-931 a 26-5-934 e 3-6-934 a 27-10-935, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 6\$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas; sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selos a menos encontrados na agência em 1925. (Processo n. 37.534/38).

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de novembro de 1938. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C. 7.396 — 11/11/1938 — 355\$000, 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camélia dos Santos Moraes, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 7.786 — 26-11-1938 — 414\$100)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

N. 415.064 — Máquina de escrever.

Rio, 1 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

N. 224.159 — Cama de ferro.

N. 413.368 — Máquina automática Neby PVD.

Ns. 413.366-7 — Máquina de impressão R, T, B.

Rio, 1 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

N. 103.081 — Diversos artigos.

N. 107.074-A — Material de expediente.

N. 107.199-A — Gaze.

N. 107.181 — Agulhas para injeção, etc.

N. 107.185 — Material para laboratório, etc.

N. 108.124 — Tubos de revestimento, etc.

N. 108.125 — Tubos de revestimento, etc.

N. 111.014 — Drogas, medicamentos, etc.

N. 115.204-A — Cadernos escolares, etc.

N. 120.077 — Móveis.

N. 124.046-A — Material de expediente.

N. 127.083-A — Máquina de escrever, etc.

N. 127.085-B — Conjunto de Vilbiss.

Ns. 202.007/8-A — Macaco Ajax, cat. Mesbla.

Ns. 224.164/5-A — Material de expediente.

N. 234.316 — Material elétrico.

N. 238.207-A — Material clínico e cirúrgico, etc.

N. 239.013 — Material de expediente.

N. 242.394 — Tecidos, etc.

N. 243.111 — Diversos artigos.

N. 243.131 — Acessórios para automóveis.

Ns. 247.049/51 — Vidros, provetas, etc.

Ns. 251.216/20-C — Suporte de amianto, etc.

Ns. 251.259/60 — Carvão para projeção, etc.

Ns. 251.264/7 — Material para laboratório, etc.

N. 251.284 — Serra circular, etc.

N. 252.168-C — Turfa em placas.

N. 258.009-A — Material de expediente.

N. 261.021 — Móveis.

N. 411.018 — Material de expediente.

N. 411.018-A — Saco de lona.

N. 411.027 — Livros.

N. 413.323-A — Machos de aço, etc.

N. 413.337 — Material de expediente.

N. 413.341 — Ferragem.

Ns. 413.360/1 — Relógio de ponto, etc.

N. 413.363 — Máquina de escrever, Continental.

N. 416.039 — Material de expediente.

N. 416.041 — Lona branca, etc.

N. 416.043-A — Material elétrico, etc.

N. 421.056-A — Material elétrico, etc.

N. 602.041-A — Material de expediente.

N. 614.125-A — Livros escolares, etc.

N. 615.293 — Material fotográfico, etc.

N. 623.045 — Folhinha perpétua.

N. 808.015 — Material de expediente, etc.

N. 814.055 — Material de expediente, etc.

Rio, 1 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Caixa Econômica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DO PESSOAL

A administração da Caixa Econômica do Rio de Janeiro convida o Sr. Amadeu Amaral Junior a comparecer, an segunda-feira, dia 5 de dezembro próximo, às nove horas, perante a Comissão de Inquérito instalada na Secção do Pessoal, à rua D. Manuel n. 25. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — Carlos Barreto, presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, previno aos interessados que a concorrência publicada no *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1938, a fls. 23.922/23, para os fornecimentos de artigos do grupo 56, sub-grupo "Mantimentos", será realizada no dia 12 de dezembro corrente, às 14 horas.

2. Os requerimentos de inscrição serão recebidos até às 12 horas do dia 10 de dezembro.

Diretoria de Fazenda, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente contador naval secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 30 do mês de novembro de 1938, a fls. 24.112, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 do mês de dezembro de 1938 para fornecimento de artigos constantes do grupo 5.

2. Previno outrossim, aos interessados que no referido edital, deve ser feita a seguinte retificação:

No item n. 3, onde se lê: Filete, leia-se: Fileti.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 30 do mês de novembro de 1938, a fls. 24.112, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 do mês de dezembro de 1938 para fornecimento de artigos constantes do grupo 6.

Diretoria de Fazenda, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 30 do mês de novembro de 1938, a fls. 24.112, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos constantes do grupo 11.

Diretoria de Fazenda, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 30 do mês de novembro de 1938, a fls. 24.112/13, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos constantes do grupo 12.

Diretoria de Fazenda, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 30 do mês de novembro de 1938, às fls. 24.113/14, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos constantes do grupo 13.

2. Previno outrossim, aos interessados, que no referido edital, deve ser feita a seguinte retificação:

No item n. 82 onde se lê: de 1/2" x 70" (1m,80),

Leia-se: de 1/2" x 70" 7/8 (1m,80).

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 10 de dezembro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1939, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados, do grupo 7 — "Combustíveis".

RELAÇÃO DE ARTIGOS PARA CONCORRÊNCIA

Grupo 7

1. 7-C-1. Carvão para forja, quilo. (Para o Rio, Belém e Ladário.)
2. 7-C-4. Carvão de pedra estrangeiro (Inglês), n. 2, tonelada. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
3. 7-C-5. Carvão de pedra nacional, tonelada. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
4. 7-C-6. Carvão de pedra nacional, em briquetes, tonelada. (Para o Rio.)
5. 7-C-7. Carvão coke para padaria (estrangeiro "Krown"), tonelada. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
6. 7-C-8. Carvão coke para fundição, tonelada. (Para o Rio, Belém e Ladário.)
7. 7-G-2. Gasolina classe "C", a granel, litro;
8. Gasolina classe "C", em tambor, litro. (Para o Rio, Manaus, Belém, São Luiz, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, São Salvador, Ilhéus Vitória, Batista das Neves, Friburgo, Santos, Paranaíba, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
9. 7-O-1. Oleo combustível Diesel, tipo A, tonelada. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
10. 7-O-2. Oleo combustível Diesel, tipo B, a granel, tonelada;
11. Oleo combustível Diesel, tipo B, em tambor, tonelada. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
12. 7-O-3. Oleo combustível para caldeiras, tonelada. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)
13. 7-O-4. Oleo para iluminação, em lata de 18 litros, litro. (Para o Rio, Belém e Ladário.)
14. 7-O-5. Oleo combustível para cozinha, a granel, quilo;
15. Oleo combustível para cozinha, em tambor, quilo. (Para o Rio, Belém, Recife, São Salvador, Santos, Florianópolis, Ladário e Rio Grande.)

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 1 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão-tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 8 de dezembro de 1938, às 13 horas na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de

1939, de artigos do Sub-grupo "Aves e ovos" do grupo 56 — "Munições de Boca", sob as condições estipuladas no edital geral, publicado no *Diário Oficial* de 13-12-1937, excluídas as do item n. 7 (sete) e observadas ainda as seguintes:

1. As inscrições deverão ser requeridas ao D. G. F. até às 12 horas do dia 7 de dezembro de 1938.

2. Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital geral acima referido.

3. Para cumprimento do item n. 6 (seis) do edital geral acima referido, a caução a ser feita na Caixa Econômica, será de réis 20:000\$ (vinte contos de réis).

4. O capital fixado para as firmas comerciais que desejarem concorrer, foi estipulado na importância mínima de 250:000\$ (duzentos e cinquenta contos de réis); provando ainda possuir matadouro próprio.

5. A firma preferida, que passará a ser denominada "fornecedor" obrigando-se a todas as condições estipuladas neste edital, às do edital geral e às constantes das instruções respectivas, publicadas no Boletim n. 7 (sete), de 1936, do Ministério da Marinha, na parte que lhe for aplicável.

6. No caso do "fornecedor" não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas nas condições respectivas, fica obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha, dentro de 48 horas a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço e o pelo que for adquirido o artigo, mediante autorização da D. F.

7. O Ministério da Marinha reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos licitantes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização a qualquer título.

8. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias devidamente legalizadas e seladas, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Tesouro Nacional ou na Pagadoria da Marinha, se o crédito for distribuído a esta repartição, e correrá por conta da verba própria do orçamento, para o exercício de 1939.

9. O Ministério da Marinha adquirirá somente a quantidade de que necessitar, prevalecendo unicamente o preço preferido e aceito e o limite das exigências do serviço dentro do recurso orçamentário.

10. Não será recebido o artigo que não traga as indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência em todos os casos em que isso seja preciso.

Artigos do Sub-grupo "Aves e ovos" e condições especiais de seu fornecimento:

1-56-G-1 — Galinha abatida, limpa e com miudos, quilo.

2-56-G-2 — Galinha viva, quilo.

3-56-O-1 — Ovos, dúzia.

Condições especiais de fornecimento:

a) os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu acondicionamento empregado em meios de conservação e transportes, as exigências previstas pelos Decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública), e 14.714, de 15 de maio de 1921 (Indústria Pastorial), e, bem assim, a todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, e mais o que a respeito estiver em vigor na Prefeitura Municipal e repartições competentes;

b) o Ministério da Marinha reserva-se o direito de submeter os artigos recebidos a exame de Laboratórios apropriados;

As amostras para os exames de Laboratórios serão tiradas em quantidades suficientes, durante a entrega dos artigos no local do recebimento;

c) a entrega dos artigos será feita nas estações competentes nesta capital, conforme determinarem as autoridades da Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame e verificação das quantidades, correndo todas as despesas com transportes, fretes e acondicionamento, por conta exclusiva do "fornecedor", mesmo no caso de rejeição ou substituição;

d) o "fornecedor" se obriga a fazer o fornecimento à medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares;

e) a rejeição de qualquer quantidade do artigo apresentado em desacordo com o estabelecido neste edital, sujeita o "fornecedor" à imediata substituição, sob pena de multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), quando a isso se recusar;

No caso de reincidência a multa será de 1:000\$000 (um conto de réis);

No caso das reclamações a isto autorizarem, a multa será de 5:000\$000 (cinco contos de réis), a juízo do D. G. F.;

No caso do fornecimento ser constantemente de má qualidade, provado em inquérito administrativo ordenado pelo D. G. F., será cassada a idoneidade do "fornecedor", com perda para a Fazenda Nacional, da caução respectiva;

f) a substituição do artigo rejeitado será feita dentro do prazo de 2 horas; se o excesso do prazo for maior de três horas, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela Repartição, correndo por conta do "fornecedor" toda a despesa, que será deduzida da caução da garantia, caso não seja recolhido em 72 horas pelo "fornecedor". No caso de qualquer quantidade do artigo a ser rejeitado e não substituído dentro do prazo previsto acima, os navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, distribuirão o artigo adquirido na forma do item 6 (seis) deste edital, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do "fornecedor" e a importância de tal despesa será deduzida da caução da garantia, que será imediatamente completada.

Observação: Como esclarecimento aos interessados declara-se que o valor provável do fornecimento anual é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), aproximadamente.

Diretoria de Fazenda, em 26 de novembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRENCIAS)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 8 de dezembro de 1938, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1939, de artigos do sub-grupo "Verduras e frutas" do grupo 56 "Munições de Boca", sob as condições estipuladas no edital geral, publicado no *Diário Oficial* de 13-12-1937, excluídas as do item n. 7 (sete) e observadas ainda as seguintes:

1 — As inscrições deverão ser requeridas ao D. G. F. até às 12 horas do dia 7 de dezembro de 1938.

2 — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital geral acima referido.

3 — Para cumprimento ao item n. 6 (seis) do edital geral acima referido, a caução a ser feita na Caixa Econômica, será de 15:000\$000 (quinze contos de réis).

4 — O capital fixado para as firmas comerciais que desejarem concorrer, foi estipulado na importância mínima de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis).

5 — A firma preferida, que passará a ser denominada "fornecedor", obrigando-se a todas as condições estipuladas neste edital, às do edital geral e às constantes das instruções respectivas, publicadas no Boletim n. 7 (sete), de 1936, do Ministério da Marinha, na parte que lhe for aplicável.

6 — No caso do "fornecedor" não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas nas condições respectivas, fica obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha, dentro de 48 horas, a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço e o pelo que for adquirido o artigo, mediante autorização da D. F.

7 — O Ministério da Marinha reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos licitantes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização a qualquer título.

8 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias devidamente legalizadas e seladas, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Tesouro Nacional ou na Pagadoria da Marinha, se o crédito for distribuído a esta repartição, e correrá por conta da verba própria do orçamento, para o exercício de 1939.

9 — O Ministério da Marinha adquirirá somente as quantidades de que necessitar, prevalecendo unicamente os preços preferidos e aceitos e o limite das exigências do serviço dentro do recurso orçamentário.

10 — Não serão recebidos os artigos que não tragam as indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência em todos os casos em que isso seja preciso.

Artigos do Sub-grupo "Verduras e frutas" e condições especiais de seu fornecimento:

1-56-B-5. Banana prata, uma.

2-56-B-6. Banana de São Tomé, uma.

3-56-L-1. Laranjas, uma.

4-56-L-6. Legumes frescos, quilo.

5-56-L-15. Limas, uma.

6-56-M-1. Maças estrangeiras, uma.

7-56-P-15. Pêras estrangeiras, uma.

8-56-U-2. Uvas, quilo.

Condições de fornecimento:

a) os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu acondicionamento empregado em meios de conservação e transportes, as exigências previstas pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e, bem assim, a todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, e mais o que a respeito estiver em vigor na Prefeitura Municipal e repartições competentes;

b) o Ministério da Marinha reserva-se o direito de submeter os artigos recebidos a exame de laboratórios apropriados;

As amostras para os exames de Laboratórios serão tiradas em quantidades suficientes, durante a entrega dos artigos no local do recebimento;

c) a entrega dos artigos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame e verificação das quantidades, correndo todas as despesas com transportes, fretes e acondicionamento, por conta exclusiva do "fornecedor", mesmo no caso de rejeição ou substituição;

d) o "fornecedor" se obriga a fazer o fornecimento à medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares;

e) a rejeição de qualquer quantidade do artigo apresentado em desacordo com o estabelecido neste edital, sujeita o "fornecedor" à imediata substituição, sob pena de multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), quando a isso se recusar;

No caso de reincidência a multa será de 1:000\$000 (um conto de réis);

No caso das reclamações a isto autorizarem, a multa será de 5:000\$000 (cinco contos de réis), a juízo do D. G. F.;

No caso do fornecimento ser constantemente de má qualidade, provado em inquérito administrativo ordenado pelo D. G. F., será cassada a idoneidade do "fornecedor", com perda para a Fazenda Nacional da caução respectiva;

f) a substituição do artigo rejeitado será feita dentro do prazo de 2 horas; se o excesso do prazo for maior de três horas, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela Repartição, correndo por conta do "fornecedor", toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia, caso não seja recolhida em 72 horas, pelo "fornecedor". No caso de qualquer quantidade do artigo a ser rejeitado e não substituído dentro do prazo previsto acima, os navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, distribuirão o artigo na forma do item 6 (seis) deste edital, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do "fornecedor" e a importância de tal despesa será deduzida da caução de garantia, que será imediatamente completada.

Observação — Como esclarecimento aos interessados declara-se que o valor provável do fornecimento anual é de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), aproximadamente.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 26 de novembro de 1938.
— José Sportelli, capitão tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "RAÇÕES PREPARADAS" AO PESSOAL ARTÍSTICO DO ARSENAL DE MARINHA, DIRETORIA DO ARMAMENTO E CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL, EM 1939.

1) De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 8 de dezembro próximo futuro, às 15 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, durante o ano de 1939.

2) Os concorrentes, deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de concorrências, vice-diretor de Fazenda ou a quem o substituir, em envelopes fechados e lacrados tendo externamente o nome do proponente e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em duas vias, (conforme o modelo fornecido pela D. F. 1) a primeira devidamente selada e todas datadas, assinadas, com a indicação dos respectivos estabelecimentos e residências e sem emendas, rasuras, ou cousa que cause dúvida, e escritas com toda clareza. Deverão requerer ao D. G. F. até o dia 5 de dezembro, juntando os documentos comprobatórios de idoneidade, provas do aparelhamento competente e outros requisitos que se tornem indispensáveis, para poderem tomar parte na concorrência. As propostas cujos autores não tiverem sido inscritos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim desejarem.

3) Nas propostas deverão declarar que se submetem a todas as disposições do presente edital e de que se sujeitam a todas as condições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e o seu regulamento, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem apenas reduções de preços sobre a proposta mais barata.

4) Os concorrentes juntamente com as suas propostas, apresentarão documentos que provem ter depositado na Caixa Econômica até o dia 17 de maio, também corrente, a importância de 70:000\$000 (setenta contos de réis) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, como caução para garantir a cabal execução de suas propostas, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

5) A caução do concorrente preferido ficará garantindo o fiel e exato cumprimento do fornecimento, da qual serão descontadas as multas em que porventura incorrer, e a qual será imediatamente completada quando desfalcada.

6) A preferência será dada à proposta mais barata. No caso de igualdade, será feito o desempate, ficando, entretanto, reservado ao Sr. diretor geral de Fazenda o direito de anular a concorrência se assim julgar conveniente, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamação ou de indenização sob qualquer título (artigos 740 e 743). Nas demais circunstâncias, as preferências serão as constantes dos artigos 742, 743, 744 e 750, do Código de Contabilidade da União.

7) Se for julgado que os fornecedores em qualquer ocasião e durante o tempo de fornecimento deixaram de cumprir qualquer disposição deste edital ou que lhes veio faltar capacidade financeira e profissional, terá o senhor diretor geral de Fazenda, o direito de cassar a idoneidade do fornecedor (com perda da caução respectiva) sem que lhes caiba o direito de reclamação ou indenização, sob qualquer título, reservando-se as exceções causadas por graves, guerras, epidemias, incêndio, falência, etc., que deverão ser satisfatoriamente comprovadas, cuja decisão caberá àquela autoridade.

8) Em caso de rejeição do fornecimento de rações preparadas ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Diretoria do Armamento da Marinha e Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, devidamente comprovada a má qualidade, pelo representante da autoridade competente, sujeita o fornecedor à multa de cinco contos de réis (5:000\$000) na primeira infração; mais a de dez contos de réis (10:000\$000) e nas mesmas condições em caso de segunda infração; e nas mesmas condições em caso de terceira infração a cassação da idoneidade pelo senhor ministro da Marinha, independente de qualquer interpelação administrativa, ação judiciária ou extra-judiciária, com perda da respectiva caução, mediante o processo administrativo competente.

9) Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao senhor ministro da marinha, sem que tenha sido depositada na Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

10) Os fornecimentos constarão do seguinte:

a) instalar e manter convenientemente, de acordo com as necessidades do fim a que se destina e onde lhe for determinado, uma cozinha para o fornecimento de almoço ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval;

b) fornecer refeições preparadas de almoço, composto de 3 (três) pratos, sendo: um de feijão, um de arroz, um de carne com verduras, legumes, batatas, massas, etc., pão e café, tudo confeccionado com gêneros de primeira qualidade e obedecendo a todos os preceitos da mais rigorosa higiene;

c) submeter-se à mais severa fiscalização para o exato cumprimento do fornecimento;

d) fornecer aos operários, quando em serviço fóra da sede, do Arsenal de Marinha, Diretoria do Armamento ou Centro de Aviação Naval, as refeições, sendo, porém, a condução e transportes feitos pelo Arsenal, Armamento e Centro de Aviação Naval;

e) diariamente será fornecida uma amostra do almoço, afim de ser previamente examinada pela autoridade designada para esse fim;

f) todas as despesas de instalações, louças, trens de cozinha, empregados, combustível, etc., correrão por conta do fornecedor;

g) os proponentes não, poderão apresentar preços para o fornecimento aos três (3) estabelecimentos separadamente; sendo porém os preços, por unidade de ração, igual para todos os estabelecimentos, e durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

Observação — Ficam fazendo parte integrante deste edital, todas as condições que lhe disserem respeito, publicadas no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1937. (Edital Geral, para concorrências).

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 26 de novembro de 1938.
— José Sportelli, capitão tenente contador naval — secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às páginas 22.728 e 22.729.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra da Reserva de Primeira Classe, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, deverão comparecer a esta Capitania, com a máxima urgência, os práticos abaixo mencionados, afim de prestarem prova de aptidão profissional, necessária ao ingresso dos mesmos práticos na Associação da Praticagem do Porto desta Capital:

Afonso Grova.
Alvaro Cardoso Terezinho.
Antônio Xavier de Almeida.
Ernesto Paulo do Nascimento.
Vicente Pinheiro.
Alvaro Siqueira Leite.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1938. — Genesio Santiago da Silva, secretário em comissão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

SECRETARIA DO C. A.

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração, em aditamento ao edital de concorrência publicado nas edições do *Diário Oficial* ns. 272 e 276, de 26 de novembro e 1 de dezembro de 1938, páginas 23.818 a 23.823 e 24.213 a 24.220, respectivamente, comunico aos interessados que, além do pano para capote indicado nesses Diários, os concorrentes poderão apresentar preço para o fornecimento desse artigo, de acordo com os característicos abaixo especificados, incluindo sua proposta no 1º grupo — IG-05 e designando-o por P-4 bis:

Pano para capote:

Natureza da fibra — lã.

Armadura — tela, sarja 3 ou batávia 2 x 2.

Largura — 1m,40.

Espessura — 1mm,50.

Resistência da cadeia — 30 quilos.

Resistência da trama — 23 quilos.

Alongamento da cadeia — 30 milímetros.

Alongamento da trama — 40 milímetros.

Peso por metro quadrado — 480 gramas.

Fios na cadeia, por centímetros — 15.

Fios na trama, por centímetros — 14.

Cór — verde oliva.

Impermeabilidade aos quatro ensaios técnicos — boa.

Resistência do corante:

À luz solar — boa.

À água — idem.

Ao suor — idem.

À lama e poeira — idem.

Observações:

I — O comprimento da peça deve ser de 40 a 50 metros, pelo menos para a metade do fornecimento.

II — Nas provas de impermeabilização é tolerada a passagem de algemas gotículas.

Outrossim, ficam os senhores interessados avisados que a concorrência administrativa realizar-se-á no dia 9 (nove) de dezembro, às 13 (treze) horas e não como saiu publicado nos editais das edições do *Diário Oficial* ns. 272 e 276. — Argemiro Neves, 1º tenente, secretário do C. A.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, destinada a fornecimentos a esta C. R., durante o ano de 1939, próximo vindouro, publicado no "Diário Oficial" de 25 de novembro de 1938, à página 23.695. Outrossim, chama-se a atenção para as alterações abaixo:

VI — Após a palavra caução, deve-se ler a expressão: "feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro".

XXIV — Todos os documentos exigidos na cláusula 2ª, podem ser substituídos por certidões, passadas pela D. I. G. ou S. I. R., de acordo com o item II do aviso 758 de 12/XI/1937.

XXV — Todos os artigos a fornecer serão entregues pelos fornecedores na sede da repartição, dentro dos prazos respectivos.

XXVI — A administração, no interesse dos cofres públicos, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, bem como de adquirir administrativamente qualquer dos artigos adjudicados encontrados na praça, em igualdade de condições, por preços mais baratos.

XXVII — (Em substituição a cláusula XXIV). Os artigos dos vários grupos do edital são os seguintes:

Tudo mais é como se acha publicado. — Vitor Vasconcelos, 2º tenente, secretário do C. A.

Fábrica de Projetis de Artilharia

TESOURARIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1939

De ordem do Sr. coronel diretor e de acordo com a autorização constante do aviso do Sr. ministro da Guerra n. 35, de 9 de novembro próximo passado, encontra-se aberta, até o dia 16 do corrente, a concorrência administrativa desta Fábrica, para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1939, para os seguintes grupos:

1º grupo — Máquinas em geral e acessórios.

2º grupo — Instrumentos cirúrgicos, material sanitário, vaselinas, medicamentos e material de penso, drogas e artigos para laboratório.

3º grupo — Colchoaria, roupa de cama, correio e móveis.

4º grupo — Eletricidade, incluindo motores.

5º grupo — Material de desenho, livros e quaisquer publicações científicas.

6º grupo — Ferragens, louças, tintas, utensílios de cozinha, ferramentas, vidros e artigos para instalação sanitária, material de limpeza, etc.

7º grupo — Acessórios para automóveis, óleos lubrificantes e combustível.

8º grupo — Madeiras e materiais para construção.

9º grupo — Matérias primas, aço nacional para projetis, sobre e eletrolítico, ferro guza, zinco em folhas, alumínio em folhas, etc.

A) — Inscrição

I — A inscrição deverá ser solicitada ao Sr. coronel diretor da Fábrica, até às 9 horas do dia 18, em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da indústria ou do comércio do requerente, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que sejam da sua especialidade industrial ou comercial.

Os requerimentos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário se sujeitar a todas as exigências do presente edital, discriminando na ordem abaixo os documentos que deverá apresentar:

a) registro de contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com declaração do capital;

b) estatuto em original ou *Diário Oficial* em que se acha publicado com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 313, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) recibos originais de pagamentos de impostos federais e municipais e do imposto sobre a renda, sempre os últimos;

e) prova de quitação do imposto de indústrias e profissões dos exercícios anteriores a 1938, produzidas por meio de certidões negativas, fornecidas pela repartição competente, de acordo com o aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933;

f) certidão de 2/3 de empregados nacionais de que trata o § 1º, do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.921, de 12 de agosto de 1931;

g) certidão e guia de selo da Alfandega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) recibo da caução de que tratam os itens XI e XII, letra c, deste edital;

j) licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o art. 17, do decreto n. 20.337, de 6 de setembro de 1931, quando se tratar de firmas que concorram no grupo 2 — Drogas.

Os possuidores de carta patente, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham no gozo da referida carta.

II — Os documentos acima deverão ser em original ou certidões legais (aviso n. 771, de 5 de maio de 1924).

III — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo os novos documentos, será excluído e não poderá sem que os legalize tomar parte nesta concorrência.

IV — Os requerimentos chegados depois das 9 horas tomada pelo relógio do ponto da Fábrica, não serão aceitos.

V — Os peticionários só serão inscritos para fornecimento de material concernente à sua especialidade, desde que tenham armazen na praça e possuam capital social maior de 100.000\$000, registrado na Junta Comercial.

B) — Propostas

VI — Os proponentes deverão entregar as suas propostas até às 9 horas do dia 29 do corrente, na Secretaria da Fábrica, em envelopes fechados e lacrados os quais terão por fora o nome do proponente, o grupo a que se propõe a fornecer. As propostas serão feitas em papel de 0,22 x 0,33, seladas as primeiras vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco suscetível de ser utilizado. Os artigos fornecidos devem obedecer ao número de ordem e às especificações constantes das relações fornecidas pelo Almoxarife da Fábrica.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem oferecimentos de uma redução sobre as propostas mais baratas.

VIII — Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha a de todos os outros, em presença do senhor coronel diretor, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

IX — Em igualdade de preços serão preferidas as firmas brasileiras; se forem todas brasileiras ou todas estrangeiras, dar-se-á preferência ao fornecedor mais antigo e se ainda persistir o empate se fará, a juízo da Administração, a nova concorrência ou será decidida pela sorte.

X — Para os artigos cujos preços na praça sejam no mínimo 10 % abaixo dos constantes das propostas dos respectivos adjudicatários, a Administração os adquirirá em detrimento da concorrência.

somente quanto a estes artigos, desde que os mesmos sejam rigorosamente iguais.

C) — Cauções

XI — Os candidatos á inscrição caucionarão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as importâncias abaixo, referentes ao grupo de sua especialidade ou comércio, em dinheiro ou título da Dívida Pública (decreto n. 19.897, de 13 de maio de 1931, art. 1.º, letra a).

1.º grupo	4:000\$000
2.º grupo	2:500\$000
3.º grupo	1:000\$000
4.º grupo	2:000\$000
5.º grupo	500\$000
6.º grupo	5:000\$000
7.º grupo	2:000\$000
8.º grupo	3:000\$000
9.º grupo	5:000\$000

XII — As cauções a que se refere este título, destinam-se á garantia dos fornecimentos dos artigos que forem adjudicados, revertendo em favor da Fazenda Nacional, independente de interposição judicial se o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, a juízo da Administração da Fábrica.

D) — Fornecimentos

XIII — Todos os artigos do fornecimentos serão de primeira qualidade e entregues no Almoarifado da Fábrica, acompanhados do preposto do fornecedor dentro de 72 horas após a entrega do pedido, para os artigos manufaturados, e, em prazo convencionado pela Administração, para os que dependerem de manufatura ou sejam de importação. Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte.

XIV — Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte em concorrência nos estabelecimentos congêneres, oferecendo neles preços mais baixos para o fornecimento do ano de 1939, terá os seus preços automaticamente baixados nesta Fábrica, até o nível daquele, levados em conta as despesas de transportes se os houver.

XV — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com o artigo n. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública pelo prazo de 4 meses, considerando-se, entretanto, prorrogado por igual prazo, sucessivamente até a conclusão do exercício, se antes de 15 dias, terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. Cel. diretor, solicitando alterações de preços, ou cancelamento da inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova concorrência em qualquer dos casos.

XVI — O proponente contemplado com poucos artigos, poderá, a juízo da Administração, sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito que lhe assiste na concorrência, sendo o fornecimento que lhe caberia atribuído ao concorrente de preço imediato, desde, porém, que substitua seus preços, pelos daquele.

E — Multas

XVII — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluído, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a — 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b — 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c — Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XVIII — No caso de que o material de um mesmo pedido seja recusado, pela segunda vez, Administração deste Estabelecimento poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

XIX — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoarifado dentro de 5 dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame; excedido esse prazo, o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1% correspondente ao valor total da mercadoria recusada.

F — Dos Pedidos e Pagamentos

XX — Os pedidos de fornecimento serão assinados pelo Almoarifado, conferidos pelo fiscal administrativo, autorizados pelo Cel. diretor e conterão a declaração do tesoureiro de terem as importâncias dos mesmos sido empenhadas.

Não caberá qualquer responsabilidade á direção deste Estabelecimento, pelos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, que não se revistam das formalidades legais.

XXI — As contas, em tres vias, serão apresentadas o mais tardar até o dia 25 de cada mês, após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço. Devem ter obrigatoriamente os seguintes caracteres:

a) separadas por sub-destinações e dentro destas, ainda, pela forma de aquisição;

b) indicar os artigos ou serviços prestados tais como tenham sido classificados;

c) mencionar as estampilhas, selo de apresentação, recibo e duplicata. Ao serem apresentadas devem trazer anexados os respectivos comprovantes e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido paga-

mento. Os pagamentos serão efetuados nos termos das disposições do C.C.U. e Aviso do Sr. ministro da Guerra n. 801, de 31 de outubro de 1938.

G) — Disposições especiais

XXII — Fica reservada á Administração da Fábrica o direito de anular por qualquer motivo os empenhos de despesas sem admitir nenhuma reclamação, conforme estabelece o artigo 32 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, e bem assim tornar sem efeito, se houver justa causa, a presente concorrência.

XXIII — Todos os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo C.C.U. e legislação do Ministério da Guerra e do Tribunal de Contas.

XXIV — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos dos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como artigos desta para os quais não tenha sido oferecido preço algum, será feito pedido de preço entre os fornecedores inscritos sob as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

XXV — Quaisquer outros esclarecimentos serão fornecidos por esta Tesouraria das 12 às 14 horas (Exceção aos sábados).

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1938. — José Vicente Rodarte capitão tesoureiro.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de prorrogação de prazo para entrega de propostas de concorrências, publicado no *"Diário Oficial"*, de 29 do corrente, à página 24.030.

Fábrica de Material contra Gases

EDITAL N. 1

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Fábrica, e de acordo com o Código de Contabilidade da União e aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que até 16 de dezembro próximo futuro, serão recebidos requerimentos de inscrição para o fornecimento, durante o ano de 1939, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

Grupos:

- N. 1 — Aços comuns e especiais, ferro, ligas metálicas, etc. — Caução 3:000\$000 (três contos de réis).
- N. 2 — Ferragens e ferementas, artigos de ferragistas — Caução 1:000\$000 (um conto de réis).
- N. 3 — Móveis e tapeçarias — Caução 1:000\$000 (um conto de réis).
- N. 4 — Artigos de eletricidade — Caução 1:000\$000 (um conto de réis).
- U. 5 — Combustíveis e lubrificantes — Caução 3:000\$000 (três contos de réis).
- N. 6 — Acessórios para automóveis — Caução 1:000\$000 (um conto de réis).
- N. 7 — Couros e peles — Caução 5:000\$000 (cinco contos de réis).
- N. 8 — Fios e tecidos — Caução 5:000\$000 (cinco contos de réis).
- N. 9 — Drogas e reativos químicos — Caução 5:000\$000 (cinco contos de réis).
- N. 10 — Artigos de laboratório de físico e química — Caução 5:000\$000 (cinco contos de réis).
- N. 11 — Vilros e vasilhames — Caução 1:000\$000 (um conto de réis).
- N. 12 — Material de construção — Caução 5:000\$000 (cinco contos de réis).
- N. 13 — Tintas, óleos, vernizes, etc. — Caução 1:000\$000 (um conto de réis).
- N. 14 — Maquinaria — Caução 10:000\$000 (dez contos de réis).
- N. 15 — Artefatos de borracha — Caução 10:000\$000 (dez contos de réis).
- N. 16 — Material de limpeza — Caução 500\$000 (quinhentos mil réis).

I — Os interessados deverão entregar na sede desta Fábrica, à avenida Teixeira de Castro n. 1.088, até às 14 horas do dia acima indicado, ao secretário do Conselho de Administração, os seus requerimentos de inscrição, devidamente selados e dirigidos ao presidente do Conselho de Administração da Fábrica de Material contra Gases, acompanhados dos documentos comprobatórios de idoneidade, ou da respectiva certidão quando a idoneidade tiver sido julgada pela D. I. G., S. I. R. ou por qualquer dos E. M. I.

II — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos para provar a sua idoneidade:

a) registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro quando forem sociedades anô-

firmas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do artigo n. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou de seu comércio, afirmando de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe a esta Fábrica o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira; e

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo (dispensável aos negociantes fornecedores desta Fábrica).

Os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais.

III — Dentro de três dias após o encerramento das inscrições, reunir-se-á o Conselho de Administração para julgamento da idoneidade dos requerentes: e, a 20 de dezembro próximo futuro, serão fornecidos aos interessados "memorandas" com a declaração de ter sido ou não aceita a respectiva inscrição, sendo essa decisão de inteira responsabilidade e critério do Conselho de Administração. Os interessados que obtiverem deferimento nos seus requerimentos de inscrição, deverão providenciar imediatamente o depósito de sua caução na Caixa Econômica do Rio de Janeiro e apresentar a sua proposta até às 9 horas do dia 27 de dezembro próximo futuro, quando serão abertas, habilitando-se assim ao fornecimento.

IV — Os licitantes interessados receberão as relações e especificações do material no Almoarifado desta Fábrica.

V — As propostas devem ser entregues ao secretário do Conselho de Administração deste estabelecimento ou ao oficial almoarifado na ausência deste, e não podem conter rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. Devem ser fechadas em sobre-cartas, lacradas, com indicação da firma, endereço do proponente e do grupo de artigos a que se refere, seladas com estampilhas federais, feitas em duas vias. As propostas remetidas pelo Correio só poderão ser apuradas, se chegarem a esta Fábrica até às 9 horas do dia 27 de dezembro próximo.

VI — As propostas devem ser feitas em papel formato almasse de 22 x 33 cms., manuscritas ou dactilografadas. Os proponentes são obrigados a exibir, por ocasião da entrega da proposta, o recibo da respectiva caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

VII — Para os artigos dos grupos 7, 8 e 15 não poderão inscrever-se proponentes que não sejam fabricantes dos artigos ali especificados. As fábricas respectivas devem comparecer representadas por um de seus sócios ou diretores, ou um representante com procuração especial para os fins previstos no presente edital. Em igualdade de condições terão preferência os fabricantes nacionais.

VIII — Os artigos constantes dos grupos 7, 8, e 15, deverão obedecer rigorosamente aos respectivos cadernos de encargos. Para os artigos que não contam com cadernos de encargos, prevalecerão as amostras existentes no Almoarifado. Dos referidos artigos os proponentes deverão entregar as respectivas amostras até o dia 27 de dezembro próximo no Almoarifado da Fábrica, convenientemente acondicionadas e trazendo etiquetas indicativas da firma proponente e outros esclarecimentos indispensáveis.

IX — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se submetem a todas as exigências do Código de Contabilidade da União e às do presente edital.

X — Cauções — O adjudicatário caucionará neste estabelecimento e dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data que tiver sido notificado para isso, a importância de 10 % (dez por cento) para os fornecimentos até o valor de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) e mais 5 % (cinco por cento) sobre o que exceder deste valor, sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

XI — Prazo de entrega — Os pedidos de fornecimento de grande vulto, serão extraídos parceladamente de modo que a última entrega não ultrapasse de 31 de outubro, com prazo de entrega nunca inferior a sessenta (60) dias, salvo se houver declaração escrita do adjudicatário, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

XII — Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pela Administração da Fábrica, nunca superior a trinta (30) dias.

XIII — Multas — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva,

calculada na seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até quinze (15) dias de atraso.

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até trinta (30) dias de atraso;

c) findo o prazo de trinta (30) dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faloso.

No caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a administração deste estabelecimento poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faloso.

XIV — O Estado não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (empenho, recibo, autorização).

XV — A presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovada pelo Exmo. Sr. diretor do Material Bélico, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

Capital Federal, 30 de novembro de 1938. — *Basileu de Araújo Soares*, capitão-secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 114, de 6 de dezembro de 1935, e com o que preceitua o artigo 156, letra "C" da Constituição Federal vigente, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe desta Estrada — Moisés Tiago Machado — a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, à rua Visconde de Itauna n. 25, 2º andar, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, onde o referido funcionário deverá apresentar a sua defesa, no decorrer de 48 horas, contadas a partir do 8º dia após a 3ª publicação do presente edital.

O funcionário neste citado, já anteriormente foi cientificado, por edital de 13 de setembro último, para ver-se processar, não tendo comparecido, pelo que o processo contra o mesmo correrá à sua revelia se não atender ao presente.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber a todos os interessados que fica aberta, a partir do dia primeiro de dezembro próximo e pelo prazo de quinze dias, a inscrição para os exames de radiotelegrafistas de primeira e de segunda classes. Os requerimentos dos interessados deverão ser dirigidos ao diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio do protocolo geral do Departamento, à Praça 15 de novembro.

Ao requerimento devem os candidatos juntar os seguintes documentos: Provas de idade entre 16 e 40 anos, naturalidade brasileira, atestado de habilitação passado por pessoa idônea e, ainda, prova de não ser insubmisso ao serviço militar. Os exames se processarão de acordo com o que dispõe a portaria n. 784 de 5 de junho de 1933, do Sr. diretor geral, com provas eliminatórias, de português, caligrafia e aritmética e provas especiais de geografia, regulamento, taxaço, técnica, transmissão e recepção, para os candidatos a radiotelegrafistas de segunda classe e mais a de inglês para os que requererem exame de radiotelegrafista de primeira classe.

Outras informações serão prestadas no gabinete do diretor, à rua Paulo Bregaro, (antiga do Mercado), n. 51, sobrado, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938. — *João Pinto Pessoa*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 de novembro do corrente, à página 23.145/146, sobre a construção de um galpão destinado à lavagem de vagões em Santa Cruz.

Diretoria de Contabilidade

Concorrência administrativa para fornecimento de material destinado às Estações de Piscicultura nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul:

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 28 de novembro do corrente ano, às páginas 23.925 e 23.926.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Pedro Antônio da Paizão*, oficial administrativo, presidente da comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****TERCEIRA SECÇÃO**

PROCESSO DNT. 20. 423-36 — INTIMAÇÃO

Sr. diretor-presidente da Serraria Guanabara S/A:

Não tendo essa firma atendido as notificações ns. 1.047 e 1.194 de 21-8-36 e 24-10-36, pelo que foi levrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma prescrita no artigo 25 do decreto n. 23.768 de janeiro de 1934, a pagar ao reclamante José Fernandes Neto a indenização correspondente a 30 dias de férias ou sejam 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), dentro do prazo de 8 (oito) dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29 do citado decreto.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da secção, int.

TERCEIRA SECÇÃOPROCESSO DNT. 10.273-36 — NOTIFICAÇÃO DE MULTA
Sr. Alfredo Scaramuzzi:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 10.273-36, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768 de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis), correspondente a indenização de férias e bem assim a quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da secção, int.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO N. 372

J. Lopes & Carneiro, estabelecida à rua Senador Pompeu números 22 e 24, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º, do decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às treze horas do dia 20 de outubro de 1938, ter afixado, na demolição que está executando à rua Marquês de Abrantes n. 118, uma taboleta em que declara encarregar-se de arquitetura e construções, sem se achar registrada neste Conselho como expressamente exige o artigo 8º do decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a fazer o registro de acordo com o citado artigo 8º, sob pena de reincidência e a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de multa, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10 (dez), das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1.ª testemunha, Evander Piffer.

2.ª testemunha, Milton L. Rocha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO N. 374

Barbosa & Amorim, estabelecida à rua do Lavradio n. 110, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 17º, do decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às treze horas do dia quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, estar executando uma reforma no prédio da rua Sacadura Cabral n. 47, e usar de cartões comerciais, como se constata do que se acha junto ao processo aos quais se dizem construtores, e que lhes é vedado pelo citado artigo 17º, visto não se acharem devidamente legalizados nos termos do artigo 8º do decreto n. 23.569, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a regularizar a sua situação relativa ao exercício da profissão, nos termos do citado decreto n. 23.569, e bem assim a apresentar no mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Minis-

trio do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10 (dez), das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1.ª testemunha, Evander Piffer.

2.ª testemunha, Milton L. Rocha.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO N. 376

Joaquim Meias de Gouveia, estabelecido à rua dos Arcos n. 26, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, parágrafo único e art. 39, letra "b", do decreto n. 23.569, de 14 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às treze horas do dia 14 de novembro de 1938, estar reformando o prédio n. 47 da rua Sacadura Cabral, onde se acha afixada uma placa sem que da mesma conste a palavra — Licenciado — como expressamente o exige o parágrafo único do artigo 7º, achando-se ainda incompleto o seu título de "Arquiteto construtor", como determina o artigo 7º e parágrafo único do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a retificar a referida taboleta, nela escrevendo o seu título de Arquiteto construtor, seguindo logo após a palavra — Licenciado — conforme o exige o artigo 7º e seu parágrafo único; e bem assim apresentar a defesa que tiver, no mesmo prazo, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10 (dez), das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 7º, parágrafo único e artigo 39, letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1.ª testemunha, Evander Piffer.

2.ª testemunha, Milton L. Rocha.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**PRIMEIRA SECÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento do Banco Industrial Brasileiro em 23 de novembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.052-A, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 14 de janeiro de 1938, que aprovou a proposta da diretoria com o respectivo parecer do conselho fiscal sobre o aumento do capital e consequente modificação dos estatutos; b) folha do *Diário Oficial*, de 1 de fevereiro de 1938, com a publicação da referida ata; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. (Selado com 20\$200).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão "E". — Visto. *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C-7.952-4-12-38-30\$600)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**PRIMEIRA SECÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento do Banco Industrial Brasileiro, em 25 de novembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.067, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de março de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1937 e a transferência de uma importância do Fundo de Financiamento para o Fundo de Reserva, bem como elegem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1938; b) folha do *Diário Oficial*, de 30 de abril de 1938, com a publicação da referida ata. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. (Selado com 20\$200).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão "E". — Visto. *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C-7.953-4-12-38-30\$600)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Estrada de ferro em tráfego, estudos e concessões ferroviárias federais.....	6.800:704\$350	
Terrenos, edificações, benfeitorias	4.911:673\$860	
Material flutuante.....	1.752:300\$040	
Usina elétrica.....	1.917:095\$640	
Pesquisas geológicas.....	1.702:779\$490	
Usina de destilação de carvão.....	1.011:488\$390	
Porto & instalações em xarqueadas	951:743\$100	
Diversas instalações na mina.....	658:016\$850	
Instalações em Porto Alegre e Pelotas.....	572:651\$560	
Oficinas.....	510:647\$830	
Instalação de força & luz na Vila de S. Jerônimo.....	370:341\$520	
Instalação de lavagem de carvão..	362:711\$200	
Diversos estudos e patentes.....	285:112\$900	
Plantação de eucaliptos.....	195:374\$700	
Móveis & utensílios.....	274:201\$350	
Material disponível no Rio.....	10:202\$170	25.296:771\$950

Poços de carvão.....	6.643:195\$230	
Consórcio administrador de empresas de mineração	9.782:883\$890	
Carvão medido.....	8.315:578\$370	
Depósitos em bancos, caixa e agências.....	6.947:183\$350	
Contas correntes.....	3.375:802\$290	
Diversas contas.....	200:758\$220	
Caução da Diretoria.....	40:000\$000	
Obrigações a receber.....	14:409\$580	
	60.615:585\$980	

Passivo

Capital.....		30.000:000\$000
Fundo de reserva.....	4.944:821\$770	
Fundo de depreciação do material	9.346:469\$120	
Reserva para prejuízos enchente..	2.078:288\$000	
Lucros suspensos.....	1.000:000\$000	
Lucros & Perdas.....	739:708\$480	18.109:287\$670
Contas correntes.....	6.592:259\$600	
Ações caucionadas.....	40:000\$000	
Empréstimo hipotecário.....	1.795:494\$500	
Diversas contas.....	918:023\$060	
Caixa de Aposentadoria & Pensões.....	127:332\$500	
Benfeitorias e obras executadas pelo "Consórcio", até 30 de junho de 1938.....	1.534:182\$610	
45º dividendo.....	1.500:000\$000	
	60.616:585\$880	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Frederico Paepcke*, contador. — A Diretoria.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

Débito

Transferência para conta capital....	3.253:821\$830	
Diversas contas.....	1.609:701\$590	
Despesas gerais.....	843:393\$250	
Ferias.....	24:260\$850	
Lucros suspensos.....	388:444\$050	
Carvão medido.....	166:159\$100	
Fundo de reserva.....	191:068\$700	
45º dividendo.....	1.500:000\$000	7.976:849\$370
Saldo desta conta.....	739:708\$180	
	8.716:557\$850	

Crédito

Saldo anterior.....		4.453:821\$830
Diversas contas.....	1.916:356\$060	
Consórcio Administrador de Empresas de Mineração, conta de Lucros & Perdas.....	2.946:379\$960	4.262:736\$020
		8.716:557\$850

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Frederico Paepcke*, contador. — A Diretoria.

(C. 7.951 — 1-12-938 — 173\$400)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos redescantados.....	36.772:001\$500
Despesas gerais.....	221:407\$700
	36.993:409\$200

Passivo

Fundo de reserva.....	28.609:897\$400
Banco do Brasil — O corrente.....	7.335:425\$300
Redescantos.....	1.047:846\$500
	36.993:169\$200

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Sylvio Garcindo Fernandes de Sá*, contador-lesouneiro interino.

COMPANHIA DE ANÚNCIOS LUMINOSOS "LUX", S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o dispositivo estatutário e de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas, vimos apresentar o relatório das operações sociais no ano de 1937, acompanhado do balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, pelo qual podereis aquilatar o estado de nossa sociedade.

Quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes, vos serão sollicitamente prestados.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — A diretoria: *Dr. Frederico Lopes da Motta*. — *Oswaldo A. Stibich*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Debentures a colocar.....	60:000\$000
Móveis e utensílios.....	2:530\$800
Depósitos.....	4:388\$000
Patentes e marcas.....	2:050\$000
Veículos.....	2:500\$000
Maquinismos e acessórios.....	27:117\$200
Caixa.....	182\$800
Contas correntes.....	1:038\$500
Devedores por anúncios contratados.....	181:250\$000
Duplicatas a receber.....	10:496\$000
Contas de cobrança.....	2:200\$000
Títulos endossados.....	66:132\$500
Contas de movimento.....	1:975\$000
Títulos caucionados.....	30:000\$000
Contratos caucionados.....	109:750\$000
Mercadorias.....	9:191\$300
Lucros e perdas.....	167:250\$080
	678:652\$120

Passivo

Capital.....	80:000\$000
Empréstimos por debentures.....	80:000\$000
Contas correntes.....	62:177\$400
Contas de movimento.....	31:697\$000
Credores por títulos descontados.....	66:132\$500
Obrigações a pagar.....	118:800\$000
Duplicatas a pagar.....	26:983\$200
Contas a pagar.....	100\$000
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Anúncios a executar.....	71:500\$000
Valores em caução.....	109:750\$000
Quotas de previdência.....	912\$000
	678:652\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Os diretores: *Dr. Frederico Lopes da Motta*. — *Oswaldo A. Stibich*. — O contador, *Aurelio da Silva Freitas*.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Anúncios Luminosos "Lux", tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, em confronto com a escrituração e os documentos em que esta se apoia, tudo acharam em ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e as contas e atos da diretoria, até a referida data.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Elysio Moreira da Fonseca*. — *Jorge Pinto Lisboa*.

(C. 7.954 — 1-12-938 — 96\$900)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.410:284\$200
Letras e efeitos a receber	552:665\$200
Empréstimos em c/ corrente	80:369\$300
Valores depositados	1.009:000\$000
Valores caucionados	25:000\$000
Despesas de instalação	20:549\$700
Caixa:	
Em moeda corrente	126:804\$100
No Banco do Brasil	34:880\$200
Em outros bancos	4:645\$700

Diversas contas	75:710\$800
	4.369:999\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	20:445\$600
Depósitos em c/ corrente:	
Movimento	386:873\$600
Prazo fixo	1.084:690\$700

Depósitos em conta de cobrança	552:665\$200
Depositantes de títulos e valores	1.009:000\$000
Depositantes de valores em garantia	25:000\$000
Diversas contas	258:504\$100
Dividendos a pagar	36:720\$000
	1.369:999\$200

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — **Auto Castro**, diretor-presidente. — **José Felizola Zucarino**, diretor-secretário. — **Amadeu Felizola Zucarino**, contador.

(C 7.881 — T-12-938 — 74\$500)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

CONCURSO PARA MÉDICOS

Em cumprimento ao que dispõe o § 2º de art. 4º das "Instruções para concurso de médicos" do I.A.P.I., damos a seguir a relação dos candidatos inscritos no referido concurso:

Adhemar Hooper Pinto.
Adhemar Soares de Mendonça.
Affonso Taylor da Cunha e Mello.
Albano Leite Rodrigues de Bastos.
Alfredo de Carvalho Ornellas.
Alvaro Vieira da Silva.
Annibal da Rocha Nogueira Junior.
Antonio Augusto Quinet de Andrade.
Antonio Creagh Moreira.
Antonio Gracia Garbes.
Antonio Gonçalves da Silva.
Arlindo Vieira de Almeida Ramos.
Armando Barbosa Jacques.
Arthur Alvares de Souza Filho.
Augusto Bastos Filho.
Avelino Miguez Alonso.
Benjamin Gaspar Gomes.
Bernardo Schermann.
Carlos Eduardo Thomé de Saboyá.
Darcy Figueiredo Motta.
Edgard Maranhães Gomes.
Eurico Fernandes.
Fernando de Gusmão Lobo.
Flavio de Freitas Faria.
Flavio Poppe de Figueiredo.
Geraldo Lucena de Sá Leitão.
Hamilton Assumpção Ramos.
Homero Marques da Luz.
Hugo Sá Kammesetzer.
Humberto Ballariny.
Italo Marcello Raimondé.
Jair de Souza Carazo.
Jair Ernestino Fogaca.
João Godin Fabricio de Barros.
Joel Antonio Sotto Maior Lagos.
José Alves Ferreira.
José Antenor Pereira Nunes.
José Lopes Ferreira.
José Gomes Vianna.

José João Barbosa.
Joviano de Rezende Filho.
Juvenal Pereira da Silva.
Lauro Melloni.
Leonidas Martins.
Luiz Guimarães Fernandes da Silva.
Manoel Monteiro Torres.
Moacyr Navarro.
Nelson Dunham Filho.
Nuno de Souza Santos Lisboa.
Olindio Marianno da Fonseca.
Oswaldo Scares Gomes dos Santos.
Paulo Geraldo Cotta.
Pedro Alves da Costa Couto.
Pedro Regina Sobrinho.
Raphael da Motta Azevedo Correia.
Raymundo Silva Magno.
Roberto Machado de Rezende.
Rosalvo Maciel de Moura.
Sebastião de Carvalho Jucá.
Sebastião Jorge Brown.
Sylvio Soares de Mendonça.
Theobaldo Vianna.
Thomaz de Figueiredo Mendes.
Thomaz Russel Raposo de Almeida.
Waldemar Barcellos Borges.

Além dos candidatos constantes da relação acima, inscreveram-se condicionalmente os seguintes:

Abdo Abi Ramia.
Affonso Risi.
Albino Moreira de Souza.
Aluizio de Carvalho.
Anselmo Cardillo.
Antonio Augusto de Lima Coutinho.
Antonio Ferreira.
Antonio Vieira Cordeiro Junior.
Aristides Celso Ferreira Limaverde.
Augusto Antonio da Cunha.
Aurelio Pereira Lima.
Camilo Cassab.
David Duperron Madeira.
Djalma Henrique Trolse.
Edgard de Mello Rodrigues.
Elias Jorge Teixeira.
Fausto Emilio Nannini.
Fernando Pinheiro de Souza Tavares.
Francisco de Moura Coutinho Filho.
Gentil Luiz João Feijó.
Gerardo Vaz de Mello.
Getulio José da Silva.
Gilberto Rocha.
Guido Ferrari.
Guilherme Chede Kreyche.
Hiram Alves de Araujo.
Hugo Victorino Alquerres Batista.
Itagyba Elias.
Jairo Moraes.
João Dantas do Prado.
Joffre Roxo Fleiuss.
José Alfredo Granadeiro Guimarães.
José Amaral Martins.
José Carlos Machado Costa.
José Faure.
José Mariz de Moraes.
José de Oliveira Campos.
José de Paula Lopes Pontes.
José Salustiano Filho.
Lauro Barros de Abreu.
Luiz Fernandes.
Luiz Gonzaga Pereira de Moura Castro.
Marisita Vellasco Kopp.
Natael de Assis Velezo.
Nelson Caparelli.
Newton Wiederbreck.
Oldano Amerim Pontual.
Orlando Gomes Berthier.
Oswaldo do Prado Franco.
Paulo Eugenio de Souza Lobo.
Pedro da Fonseca Nogueira.
Raphael Galvão Flores.
Raul Vieira Braga.
Rubem de Azevedo Costa.
Salvador Laurito.
Setiembre Laudeiro.
Tasso Majó de Oliveira.
Thalino Barbedo de Cervetira Botelho.
Ulysses Fabiano Alves Filho.
Waldemar Dias Paixão.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938. — **Costa Leite**, diretor de D. G.

(C 7.962 — 1-12-38 — 167\$300)

ANÚNCIOS

Imobiliária Santa Catarina S. A.

ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para, de acordo com o resolvido em assembléa de constituição desta sociedade, realizada em 20 de outubro próximo passado a se reunirem, em assembléa geral, no dia 2 de dezembro próximo, às 14 horas, na travessa Ouvidor n. 22, para leitura e aprovação dos estatutos e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1938. — *Tasso Pereira Barbosa.*

(C 7.945 — 29-11-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas de Bhering, Companhia S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará a 5 de dezembro próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente à modificação dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.010 — 28-11-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de subscritores das ações desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral constitutiva e definitiva, em 28 do corrente, convida-se os mesmos senhores a se reunirem, em segunda convocação, na sede da companhia, à rua do Ouvidor n. 14, sobrado, no dia 3 de dezembro próximo, para resolverem sobre a constituição definitiva da sociedade, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Santiago Infante, Incorporador.*

(C 7.963 — 1-12-1938 — 18\$400)

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 9º dos estatutos vigentes, convido os senhores associados a comparecerem à assembléa geral ordinária, em primeira convocação, a se realizar no dia 8 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 65, 1º andar, sala 24, para eleger a diretoria e conselho fiscal, cuja posse realizar-se-á no dia 1 de janeiro entrante.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — *Gumerindo Alves Carvalho, 2º secretário.*

(C 7.955 — 1-12-1938 — 20\$400)

Kosmos Capitalização S. A.

Comunicamos aos portadores de títulos e ao público em geral, que, de acordo com o disposto na alínea e do art. 41 do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro último, a partir deste mês, os sorteios passarão a ser feitos, ao meio dia, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 87, 2º, no último dia útil do mês, em vez de se realizarem no dia 16, salvo ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.879 — 1-12-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 de dezembro próximo futuro, às 17 1/2 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.111 (Edifício Assicurazioni), para elegerem os membros da diretoria e o conselho fiscal no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.877 — 1-12-1938 — 12\$200)

A Praça

Jacinto Monteiro, estabelecido com negócio de botequim e restaurante, à rua Carlos Seidl n. 15, avisa a todos os seus credores, para se apresentarem dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — *Jacinto Monteiro.*

Reconheço a firma Jacinto Monteiro.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.*

(C 7.878 — 1-12-1938 — 12\$200)

Casa Bancária Marques Júnior S. A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações da Casa Bancária Marques Júnior S. A. a se reunirem à rua Visconde de Inhamatã n. 66, 1º (sala dos fundos) no dia seis de dezembro do corrente ano, às 15 horas, afim de deliberar sobre a constituição da sociedade. — O incorporador, *Domingos Marques Junior.*

(C 7.961 — 1-12-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Declaração

Declaro que os certificados de exames de Português, Francês, Inglês, Latim, Aritmética, Álgebra, Geometria, História do Brasil, História Universal, Geografia, Cartografia e Cosmografia, Física e Química e História Natural, prestados no Colégio Pedro II, acham-se na Faculdade de Direito do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — *Antonio Gonçalves.*

(C 7.876 — 1-12-1938 — 20\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000
Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVH 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 27

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 30 de novembro de 1938

Transferência de marcas

Galenus Limited (4.928/38 — transferência para o seu nome da marca "Leciferrin" (n. 48.800), Romeu Rodrigues (n. 38.594), Laboratório Pelosi Ltda., (7.409/38 — transferência para o seu nome da marca "Podogyne" (n. 50.176), Sebolt & Comp., (26.031/38 — transferência para o seu nome da marca "Dentolina Relâmpago" (n. 32.220), Prod. Farm. Krinos Ltda., (5.819/38 — transferência para o seu nome da marca "Luesina" (n. 23.692), Sociedade Industrial Fett Limitada (4.420/38 — transferência para o seu nome da marca "Jockey" (n. 22.156), e Laboratório Vitex Limitada (23.881/38 — transferência para o seu nome da marca "Paluber" (n. 23.521). — Anotem-se as transferências.

Desistência de recurso

Pedro Baldassari & Irmão (25.913/38 — declaram a desistência do recurso interposto contra o indeferimento da marca "Homoeopatheno", termo 55.829). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto por Barros, Hollnagel & Comp. (21.062/38) contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Selectus", termo 51.956). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca internacional — Selectan — de número 48.568, não mais goza de proteção no Brasil, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3);

Que a firma recorrente apresentou novo clichê excluindo o elemento já reivindicado pela marca da firma oponente; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto do corrente ano (Boletim do DNPI n. 195), no sentido de admitir a registro a marca genérica — SELECTUS — apresentada por Barros, Hollnagel & Comp., estabelecidos em S. Paulo, para distinguir especialidades farmacêuticas (classe 3) e correspondente ao termo de depósito n. 51.956.

Arquivamento de processos

Nilo de Freitas Bruzzi (termo 55.004 — O Eco), Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (termo 32.407 N. 50 Sigari Comuni 1.ª Qtá, Fermentati), M. Carvalho & Rocha (termo 52.830 — Gruta do Rio), William Fait (termo 49.670 — Contragua), Ramos, Cardoso & Comp., Ltda., (termo 46.599 — Citramil), H. Sampaio Fernandes & Comp., (termo 60.166 — Radical), Rural Ltda., (termo 52.153 — Rural H. Sampaio Fernandes & Comp., (termo 60.167 — Heitor Sampaio), Nilo de Freitas Bruzzi (termo 54.976 — Eco do Rio) e A. Repitsky & Turkeniteh (termo 54.950 — Fábrica de Móveis Rio de Janeiro). — Arquivem-se de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Paulo Fausto de Lamare Torres e Jean Pierre Sage (termo número 20.462). — Mantenho as exigências.

J. R. Casimiro (termo 58.147). — Preste esclarecimentos.

Aurelino Luiz da Costa & Comp., (termo 58.669). — Preliminarmente, revalidem o selo do documento de fls. 6.

Laboratório Medical Limitada (termo 55.491). — Mantenho o despacho.

Irmãos Arcos & Comp. (22.152/38 junto a marca 37.324; 22.151/38 junto a marca 35.366). — Satisfazam as exigências da secção.

RCA Manufacturing Company, Inc. (25.739/38 junto a marca 27.338). — Apresente o certificado da marca.

Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc, S. A. (termo número 57.836). — Apresente novos exemplares e clichê incluindo neste o nome do fabricante do produto e o lugar de procedência, reivindicando outrossim somente uma especialidade farmacêutica.

Instituto Vital Brasil (9.756/37 junto a marca 18.456). — Compareça à Secção de Marcas, para prestar esclarecimentos verbais.

Leopoldina Cordeiro de Ataíde (23.828/38 junto ao termo 40.300). — Preste esclarecimentos.

Elizabeth Arden, Inc., (termos 58.358 e 58.360). — Apresente novos exemplares da marca reivindicando somente as "combinações de cores".

Elizabeth Arden, Inc., (termo 58.359). — Apresente novos exemplares reivindicando a combinação de cores.

Diversos

Manuel Tomás Sarmento de Sá Barata (27.479/38 junto ao termo 50.328). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já foi definitivamente arquivado.

Cervejaria Brasil Limitada (termo 48.673), França Gomes & Comp., (termo 58.767), J. M. Corrêa & Comp. (termo 58.453), Diva de Miranda Moura (termo 33.983), Cine Som Studios (termos 33.981 e 33.986) e J. Caldas & Comp., Ltda (termos 58.701, 57.705, 58.703, 58.732 e 58.704). — Concedo a restauração nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 614, de 1938.

Alfredo de Magalhães Queiroz (termo 57.583). — Nada ha que deferir, tendo em vista o despacho de 15 de outubro do corrente ano.

Alni Pontes de Carvalho (1.164/38). — Concedo nove dias de férias.

Braga, Woolman Ltda. (27.295/38). — Nada ha que deferir, tendo em vista o despacho publicado a 17 do corrente.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios

Dia 30 de novembro de 1938

Exigências

Armando Pinto Ferreira (termo 21.412), e Franz Bradmann (termo 21.418). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Comptabilité Ruf S. A., (27.846/38). — Junte-se.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 30 de novembro de 1938

Exigências

Z. Werneck & Comp., (termo 58.710). — Preste esclarecimentos.

José Bruno & Comp., (termo 58.719). — Cumpra o disposto no art. 29, do decreto n. 24.507, de 1934.

Socony Vacuum Oil Company, Incorporatet (termo 58.685). — Satisfaza a exigência do arquivo.

Romeu Rodrigues (27.598/38), junto ao termo 32.389). — Preste esclarecimentos, à vista da informação do arquivo.

João Barreto Neves (27.585/38), junto a marca 28.992). — Preste esclarecimentos, à vista da informação do arquivo.

Luiz Chalréo Correia (27.879, junto ao termo 38.462), e Adriano Mauricio & Comp., Ltd., (26.485/38, junto ao termo 36.702). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Homero & Comp., Ltd. (termo 58.667). — Apresente novas descrições descriminando os artigos.

Guilherme Kannenberg Limitada (14.771/38, junto a marca 33.195). — Satisfaza a exigência constante da informação.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Leopoldo Gesteira Pereira (21.802/34 — T. A. Pereira), Carvalho Pires (18.280 e 18.281/34 — Cera Paris e Cera Palácio).

É convidado o Dr. Jaime Pereira Mesquita, procurador de Plínio Gomes & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da de fls. 2, do termo 54.748.

OPOSIÇÕES

Juan Sicré (28.802, de 28/11/38), apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio, depositado sob o n. 21.399.

Herm Stoltz & Comp., (28.676, de 26/11/38), protestaram contra o privilégio, depositado sob o n. 21.384, por Luiz Valério.

Oswaldo Ferraresi (28.684, de 26/11/38), apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.359.

Oswaldo Ferraresi (28.682, de 26/11/38), apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.358.

Herondino de Mesquita Pais (28.523, de 25/11/38), apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 21.484.

Silva, Soares & Comp., (27.704, de 16/11/38), apresentaram oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.840, por Ernesto Bianchi e Hercules de Lorenzi.

RECURSO

Mangels & Kreutzberg, Ltd., (28.501, de 25/11/38), apresentou réplica a recurso oferecido contra o deferimento do privilégio depositado sob o n. 19.834.

(*) Standard Oil Company of Brazil (27.593, de 16/11/38), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Cambar", termo 53.949.

CADUCIDADE DE MARCA

Hargreaves & Comp., (18.781, de 12/8/38), requereram a caducidade da marca "Cuprostan", registrada em Berne, sob o número 55.379, por Lo. Zambelletti.

RETIFICAÇÃO

Os pontos característicos referente a invenção "Novo tipo de construção de casas de concreto leve", publicados no *Diário Oficial* de 26/11/38 (Boletim do DNPI, n. 267), foram depositados por Jaime de Freitas Machado, sob o n. 21.561.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados à comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 57.913 — Frederico Pinho, marca "A RUA" (termo número 40.708).

N. 57.914 — Inácio Loureiro, marca "DENTINASE" (termo número 43.814).

N. 57.915 — J. Adolfo H. Kraemer, marca "URGAMOL" (termo n. 54.878).

N. 57.916 — Aktiengesellschaft Paulanerbrau Salvatorbrauerei and Thomasbrau, marca "SALVATOR" (termo n. 51.977).

N. 57.916 — Aktiengesellschaft Paulanerbrau Salvatorbrauerei and Thomasbrau, marca "SALVATOR" (termo n. 54.977).

N. 57.917 — Aktiengesellschaft Paulanerbrau Salvatorbrauerei and Thomasbrau, marca "Salvator" (termo n. 51.978).

N. 57.918 — Abbehusen & Cia., marca emblemática (termo número 55.286).

N. 57.919 — Indústrias Químicas de tintas e vernizes S/A., marca "PAPELMAT" (termo n. 55.28).

N. 57.920 — Indústrias Químicas de tintas e vernizes S/A., marca "PAPELMAT" (termo n. 55.290).

N. 57.921 — Indústrias Químicas de tintas e vernizes S/A., marca "PAPELMAT" (termo n. 55.291).

N. 57.922 — Roberto Lopes Leal, marca "CALPLURY" (termo n. 55.367).

N. 57.923 — Roberto Lopes Leal, marca "CALPLURY" (termo n. 55.368).

N. 57.924 — Zapparoli & Serena Ltda., marca "FRUTIFLORA" (termo n. 55.499).

N. 57.925 — Zapparoli & Serena Ltda., marca "FRUTIFLORA" (termo n. 55.500).

N. 57.926 — Zapparoli & Serena Ltda., marca "FRUTIFLORA" (termo n. 55.501).

N. 57.927 — Rosália C. Sequeira, marca "PEITORAL de ANGIO PELOTENSE" (termo n. 55.582).

N. 57.928 — Indústrias Mormanno S.A., nome comercial "INDUSTRIAS MORMANNO S/A" (termo n. 55.611).

N. 57.929 — E. Dalkroff & Cia., marca "SENSUALITA" (termo n. 55.617).

N. 57.930 — Etablissements Rigaud, marca "FRERIE" (termo n. 55.619).

N. 57.931 — Instituto Bioceet Ltda., marca "MARROHINDY" (termo n. 55.663).

N. 57.932 — Urio Beccato & Irmão, marca "CHORO" (termo número 55.869).

(*) Reprodução por ter saído com incorreções.

N. 57.933 — Casino Balneário da Urca S/A, título "CASINO BALNEARIO DA URCA" (termo n. 56.087).

N. 57.934 — Farmaco Limitada, marca "TONERGETICO" (termo n. 56.391).

N. 57.935 — Rodolfo Well, marca "CASA HANAU" (termo número 59.416).

N. 57.936 — Júlio Berto Círio & Comp., marca "IBIS" (termo n. 61.319).

N. 57.937 — A. W. Faber Castell-Bleistiff-Fabrik A.G., marca "CASTELL" (termo n. 61.478).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.966 de 21-11-38.

Waldeck & Svanholm Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo processo de colocação de tacos de madeira para assoalho" Priv. Inv.

Reinvindicamos, uma modalidade de argamassa composta de: sete partes de escoria de carvão moído, com três de reboço ou areia, uma de cimento e uma de cal com uma espessura de 3.1/2 à 4 cm., coberta com 2 m/m de asfalto semiduro.

2 — Reinvindicamos uma modalidade de argamassa composta de: sete partes de escoria de carvão moído com três de reboço ou areia, uma de cimento e uma de cal com uma espessura de 3.1/2 à 4 cm., coberta com 2 m/m de asfalto semiduro, na qual serão pregados e aderidos os tacos de madeira.

3 — Reinvindicamos uma modalidade de argamassa composta de: sete partes de escoria de carvão moído com três de reboço ou areia, uma de cimento e uma de cal com espessura de 3.1/2 à 4 cm., coberta com 2 m/m de asfalto semiduro, na qual serão assentados os tacos conforme figura (III) aderidos com prego ou com um grampo ondulado, conforme figura (IV) no qual poderão ser feitos dois orifícios no centro ou nas extremidades do referido grampo.

4 — Reinvindicamos uma modalidade de argamassa composta de: sete partes de escoria de carvão moído com três de reboço ou areia, uma de cimento e uma de cal com uma espessura de 3.1/2 à 4 cm., coberta com 2 m/m de asfalto semiduro na qual serão assentados os tacos conforme figura (III) aderidos com prego ou com um grampo ondulado, na qual poderão ser feitos dois orifícios no centro ou nas extremidades do referido, grampo, colocando-se o mesmo em posição oblíqua ou vertical de forma a impossibilitar que o grampo saia da madeira devido ao ressecamento provocado pelo grande calor existente nos climas tropicais, tal como o nosso, pois o citado grampo se acha fixado tanto na madeira como na argamassa coincidindo ainda que os orifícios do grampo, ficam formando passagem na argamassa e na madeira havendo ainda o fato de, sendo, a superfície do grampo ondulado muitas vezes maior que a dos pregos até agora utilizados, resulta a grande segurança do taco de madeira na argamassa, evitando assim as desagradáveis consequências tais como: o matraquiar e o desnivelamento que causa o perigo de tropeços.

5 — Reinvindicamos uma modalidade de argamassa composta de: sete partes de escoria de carvão com três de reboço ou areia, uma de cimento e uma de cal com uma espessura de 3.1/2 a 4 cm., coberta com 2 m/m de asfalto semiduro na qual serão assentados os tacos de acordo com a figura (III) aderidos com prego ou com um grampo ondulado, na qual poderão ser feitos dois orifícios no centro ou nas extremidades do referido, grampo, colocando-se o mesmo em posição oblíqua ou vertical de forma a impossibilitar que o grampo saia da madeira devido ao ressecamento provocado pelo grande calor existente nos climas tropicais, tal como o nosso, pois o citado grampo se acha fixado tanto na madeira como na argamassa coincidindo ainda que os orifícios do grampo, ficam formando passagem na argamassa e na madeira havendo ainda o fato de, sendo, a superfície do grampo ondulado muitas vezes maior que a dos pregos até agora utilizados, resulta a grande segurança do taco de madeira na argamassa, evitando assim as desagradáveis consequências tais como: o matraquiar e o desnivelamento que causa o perigo de tropeços.

Termo n. 21.967 de 21 de novembro de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a produção de colorações fixas". (Patente de invenção).

Processo para a produção de coloração fixas, caracterizado pelo fato de aplicar sobre a fibra ácidos sulfônicos ou sulfonatos, respectivamente, daqueles oxinaftoxazóis, oxinaftotiazóis ou oxinaftoimidazóis que estão substituídos no átomo de carbono do anel heterocíclico por um radical substituído ou não substituído, aromático ou alifático, contendo um grupo amínico diazotável, diazotar estes compostos e fazê-los copular com eles próprios ou com um outro composto diazoico de uma amina que tenha a constituição acima mencionada e que foi aplicada no mesmo banho sobre a fibra.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 7 de junho de 1937, sob o n. J 58 199 IV dts m.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 31 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1938)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 63.723 de 29-11-38

Rosa, Almeida & Comp. Ltda. — Cidade de São Roque — Estado de São Paulo.

CREOFULMIN

Classe 2 — Adubos para o solo, anti-fungos, produtos veterinários, produtos sanitários, bactericidas, inseticidas, fungicidas, vermífugas, carapaticidas, salitre do chile, desinfetantes, cloro de zinco, e sulfato de zinco.

Termo n. 63.724, de 29-11-38

Companhia Refinadora de Óleos Prada — São Paulo

PREFERIDO

Classe 41 — Óleos comestíveis

Termos ns. 63.725 e 63.726 de 29-11-38

Companhia Ultragás S. A. — Capital Federal



Classe 1 — Gás líquido em garrações de metal

Classe 12 — Garrações de metal para gás líquido

Termo n. 63.727 de 29-11-38

João Batista da Rosa — Avelar, município de Vassouras, Estado do Rio.

Biscoitos
Amanteigados
DA
**CREMERIE
PETROPOLIS**



MARCA REGISTRADA

Classe 41 — Biscoitos

Termo n. 63.729, de 29-11-38

João Batista da Rosa — Avelar, município de Vassouras, Estado do Rio.



Classe 41 — Biscoitos

Termo n. 63.730 de 29-11-38

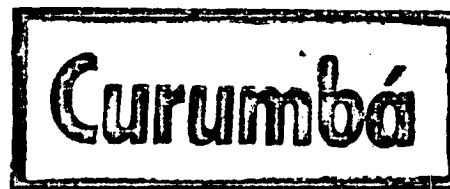
João Batista da Rosa — Avelar, município de Vassouras, Estado do Rio.

GUARANY

Classe 41 — Doces de frutas em conservas, em calda, em pasta e frutas em conserva.

Termo n. 63.731 de 29-11-38

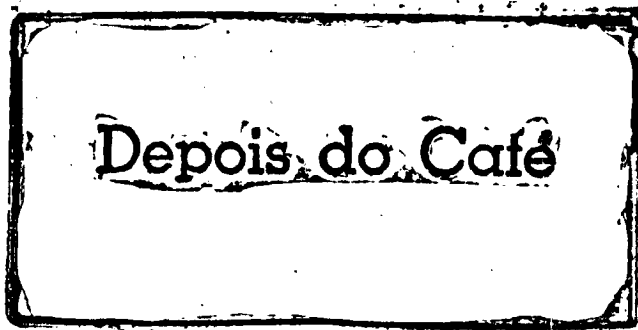
Erasto Simões Machado — Capital Federal



Classe 41 — Manteiga, queijo e requeijões

Termo n. 63.732 de 29-11-38

Heise & Comp. — Santos — Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos e charutos

Termo n. 63.733, de 29-11-38
 Edenti, Papini & Comp. — São Paulo

KERMESSE

Classe 41 — Confeitos, pastilhas, chocolates, torção, balas, caramelos, bonbons, doces de amassar e esculir.

Termo n. 63.734 de 29-11-38
 Alberto Pereira da Fonseca — Capital Federal

HEPAPHYSAN

PARMACÊUTICO

João Augusto de Oliveira Gomes

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 63.736, de 29-11-38

David & Irmão — Cidade de Juazeiro — Estado de São Paulo



Classe 25 — Camisas

Termo n. 63.739, de 29-11-38

Chemen dos Santos Ramos, Capital Federal



Classe 52 — Defumador

Termo n. 63.737, de 29-11-38

Sociedade Anônima "Henrique Surerus" — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Roupas feitas, vestidos, ternos, *tailleurs*, casacos, saias, blusas *echarpes*, capas, palas, ponchos, sobretudos, cachecol, phales, luvas, meias, gravatas, suspensórios, cintos, cintas, *sweaters*, guardapó, *cache-nez*, *pullowers*, roupas de malha, meia e *tricot*, sapatos, botinas, borzeguins, botas, galochas, sandálias, chapéus de pelo e palhas, bonés gorros e carapuças.

Termo n. 63.740, de 29-11-38

Chinoi Gyógyszer és Vegyészeti Termékek Gyára r. t. (Dr. Kereszty és Dr. Wolf)

Chinoi Fábrica de Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. (Dr. Kereszty e Dr. Wolf) — Ujpest, Húngria

A K T E D R O N

CHINOI

Fabrica de Productos Chimicos
 e Pharmaceuticos S.A.

UJPEST - - HUNGRIA

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 63.741, de 29-11-38

Chinoi Gyógyszer és Vegyészeti Termékek Gyára r.t. (Dr. Kereszty és Dr. Wolf) (Chinoi Fábrica de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A. (Dr. Kereszty e Dr. Wolf) — Ujpest — Húngria.

ANARA

CHINOI

Fabrica de Productos Chimicos
 e Pharmaceuticos S.A.

UJPEST - - HUNGRIA

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 63.742, de 29-11-38

Chinoi Gyógyszer és Vegyészeti Termékek Gyára r.t. (Dr. Kereszty és Dr. Wolf) (Chinoi Fábrica de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A. (Dr. Kereszty e Dr. Wolf) — Ujpest — Húngria.

DESEPTYL

CHINOI

Fabrica de Productos Chimicos
 e Pharmaceuticos S.A.

UJPEST - - HUNGRIA

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 63.743, de 29-11-38

Chinoin Gyógyszer és Vegyszeti Termékek Gyára r.t. (Dr. Kereszty és Dr. Wolf) (Chinoin Fábrica de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A. (Dr. Kereszty e Dr. Wolf) — Ujpest — Húngria.

RUBROPHEN

CHINOIN

Fabrica de Productos Chimicos
e Pharmaceuticos S.A.

UJPEST - - HUNGRIA

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 63.744, de 29-11-38

Chinoin Gyógyszer és Vegyszeti Termékek Gyára r.t. (Dr. Kereszty és Dr. Wolf) (Chinoin Fábrica de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A. (Dr. Kereszty e Dr. Wolf) — Ujpest — Húngria.

ELECTYL

CHINOIN

Fabrica de Productos Chimicos
e Pharmaceuticos S.A.

UJPEST - - HUNGRIA

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 63.745, de 29-11-38

Sociedade Fluminense de Fósforos Ltda. — Niterói — Estado do Rio



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 63.746, de 29-11-38

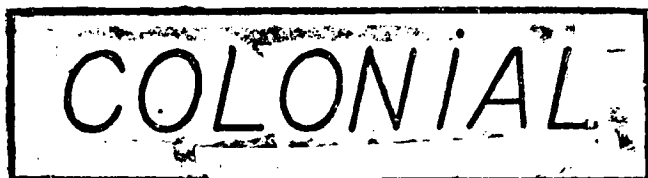
Sociedade Fluminense de Fósforos Ltda. — Niterói — Estado do Rio



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 63.748, de 29-11-38

Studart & Comp. — Manaus — Estado do Amazonas



Classe 48 — Extratos, loções, cremes para a pele, rouge, brilhantinas, bandolinas, óleos perfumados para o cabelo, sabonetes perfumados, pó de arroz, batons, preparados para o cabelo, amônia líquida perfumada, pós e pastas para os dentes, preparados para a pele e produtos de tocador.

Termo n. 63.749, de 29-11-38

E. Seabra — Capital Federal



Classe 2 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.750, de 29-11-38

Glenforres-Glenlivet Distillery Company, Limited — Escócia e Inglaterra

KING'S RAISON

Classe 42 — Bebidas alcoólicas e líquidos fermentados

Termo n. 63.751, de 29-11-38

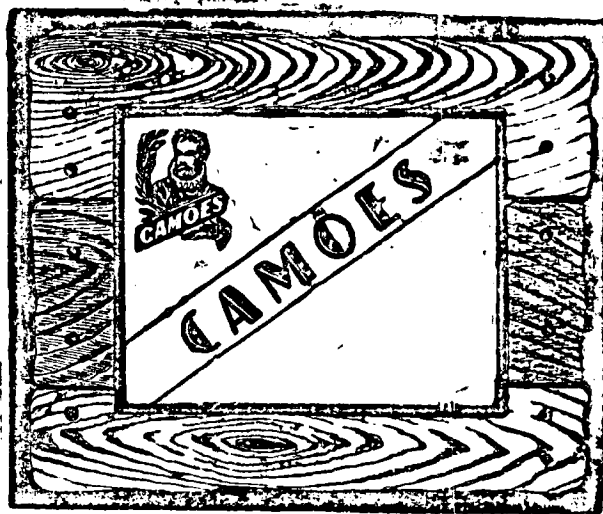
Glenforres-Glenlivet Distillery Company, Limited — Escócia e Inglaterra

HOUSE OF LORDS

Classe 42 — Whiskey escocês

Termo n. 63.752, de 29-11-38

Marques Ferreira & Cia. — Santos — Estado de São Paulo



Classe 4 — Vários gazefificados ou não, licores e aguardente

Termo n. 63.753, de 29-11-38

Companhia do Gandarella — Capital Federal

GANDARELLA

Classe 4 — Mármore, minérios de ferro, minérios de manganês e ossas

**TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS
E INSIGNIA DE COMÉRCIO**

Termo n. 63.728, de 29-11-38.

João Batista da Rosa — Avelar, município de Vassouras, Estado
do Rio**CREMERIE
PETROPOLIS**

Classe 41 — Título

Termo n. 63.735, de 29-11-38

Empresa Brasileira de Mineração Ltda. — São Paulo

Empresa Brasileira de Mineração Ltda.

Nome comercial

Termo n. 63.738, de 29-11-38

A. L. Renner & Comp. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do
Sul e em São Paulo**LAVANDARIA RENNER**

Classe 60 — Título

Termo n. 63.747, de 29-11-38

Stodart & Comp — Manaus — Estado do Amazonas

**LABORATORIO
(LEITE) de COLONIA**

Classes 3 e 48 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO GALABOUÇO
